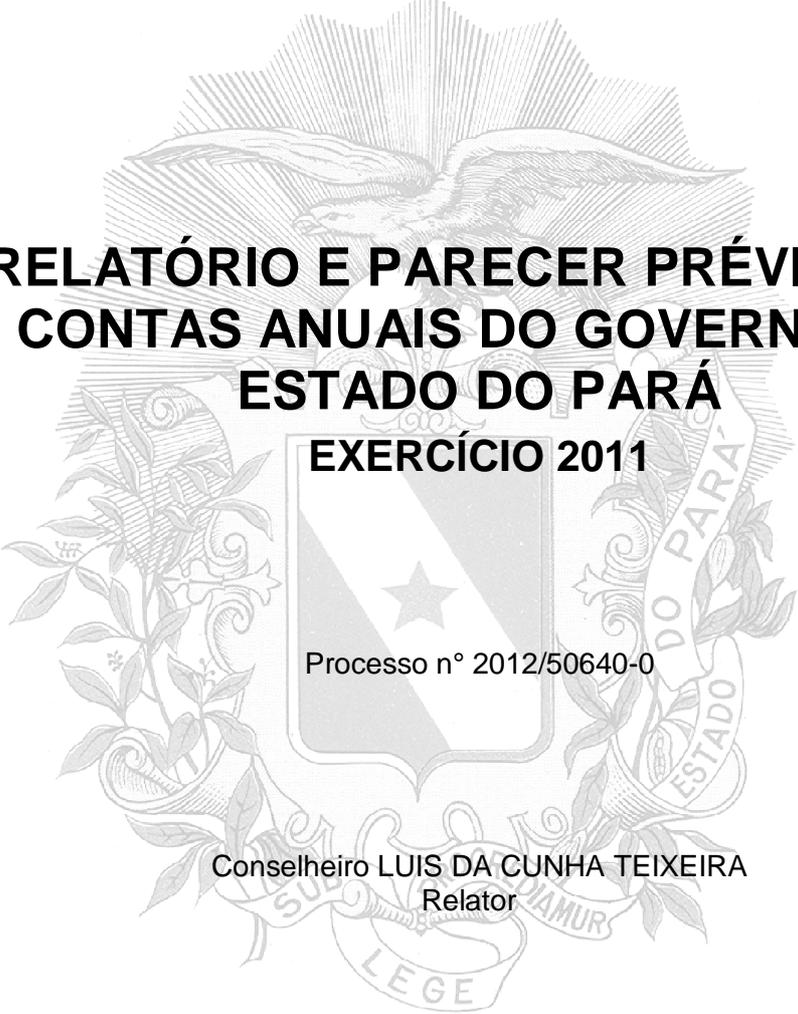


Tribunal de Contas do Estado do Pará

ISSN 2179-4618



**RELATÓRIO E PARECER PRÉVIO DAS
CONTAS ANUAIS DO GOVERNO DO
ESTADO DO PARÁ
EXERCÍCIO 2011**

Processo nº 2012/50640-0

Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
Relator

Belém - Pará
Junho / 2012

Tribunal de Contas do Estado do Pará
COPYRIGHT © 2012 TCEPA

PEDIDOS E CORRESPONDÊNCIAS:
Tribunal de Contas do Estado do Pará
Palácio Serzedello Corrêa
Travessa Quintino Bocaiuva, 1585.
CEP 66035-903 Belém - Pará - Brasil

Telefone: (91) 3210-0520 / 3210-0555
Fax: (91) 3210-0521
E-mail: biblioteca@tce.pa.gov.br

Permite-se a reprodução desta publicação,
no todo ou em parte, sem alteração do
conteúdo, desde que citada a fonte e sem
fins comerciais.

Capa

Sergio Henrique Faciola Coelho de Souza

Editoração

Sergio Henrique Faciola Coelho de Souza

Fotos

Sergio Henrique Faciola Coelho de Souza

Revisão de Texto

Clóvis Luz da Silva

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (Biblioteca Ministro Benedito Frade)

P221r

Pará. Tribunal de Contas do Estado

Relatório e Parecer Prévio das Contas Anuais do Governo do Estado do Pará: exercício 2011 /
Tribunal de Contas do Estado do Pará. – Belém: TCE/PA, 2012.

308p. – (Relatório e Parecer Prévio das Contas Anuais do Governo do Estado do Pará)

ISSN 2179-4618

1. Tribunal de Contas – relatório e parecer - Pará. 2. Controle Externo - orçamento. 3. Luis da Cunha
Teixeira. I. Título.

CDD - 341.385

Publicação disponível em meio eletrônico no site: www.tce.pa.gov.br

Tribunal de Contas do Estado do Pará

Conselheiros

Cipriano Sabino de Oliveira Junior- Presidente
Luis da Cunha Teixeira - Vice-Presidente
Ivan Barbosa da Cunha - Corregedor
Nelson Luiz Teixeira Chaves
Maria de Lourdes Lima de Oliveira
André Teixeira Dias

Diretorias Gerais

Secretaria
José Tuffi Salim Júnior

Chefia de Gabinete da Presidência
Emilia Dora Sisnando da Costa Sobral

Diretoria de Administração
Augusto José Alencar Gambôa

Diretoria de Controle Externo
Reinaldo dos Santos Valino

Diretoria de Informática
Carlos Alberto Bezerra Lauzid Júnior

Procuradoria do TCE
Marta Maria Vinagre Bembom

Coordenadoria de Controle Interno
Luiz Gonzaga Moraes Neto

Tribunal de Contas do Estado do Pará

Comissão de Análise da Prestação de Contas do Governador do Estado

Luis da Cunha Teixeira - Conselheiro Relator

Sônia Abreu da Silva Elias - Coordenadora

Carlos Edilson Melo Resque - Membro

Mônica Bernadete Sampaio Silva - Membro

Grupo de Apoio Técnico

Alberto Vieira de Souza Jr.

Ana Amélia Sefer de Figueiredo

Ana Paula Cruz Maciel

Carlos Alberto Machado Rufino Jr.

Clóvis Luz da Silva

Douglas Gabriel Domingues Jr

Estélio Girão Sobrinho

Erika Lima de Andrade

Helena Yuri Saito

Maria de Fátima Martins Leão

Maria do Socorro Lobão da Silva

Nilzete da Conceição Guimarães Barros

Paulo Sérgio Batista Ramos

Ruth Helena Delgado Bastos

Sergio Henrique Faciola Coelho de Souza

Shirley Viana Marques

APRESENTAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 116, inciso I da Constituição do Estado do Pará, foram encaminhadas a esta Corte de Contas, obedecido o prazo legal, as Contas Anuais de Governo, relativas ao exercício de 2011, de responsabilidade do Excelentíssimo Governador do Estado do Pará, Senhor SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE, as quais deram origem ao processo nº 2012/50640-0.

Ao apreciar estas contas, emitindo Parecer Prévio que subsidiará o julgamento pela Assembleia Legislativa, o Tribunal de Contas do Estado do Pará exerce a mais expressiva de suas missões institucionais, atribuída pela Carta Magna de nosso Estado.

Executando e honrando este compromisso, apresento o Relatório de Análise da Prestação de Contas do Governo do Estado do Pará, abordando os assuntos elencados no art. 125, § 4º do Regimento Interno deste TCE.

Em cumprimento às normas legais e no exercício do Controle Externo, é apresentada também a avaliação da Gestão Fiscal dos Poderes e Órgãos do Estado, culminando com a elaboração de Parecer Prévio sobre as contas, para apreciação por parte do Plenário deste Tribunal, tudo em estrita obediência aos princípios da legalidade, legitimidade, moralidade, economicidade, transparência, publicidade e eficiência.

Sob a Presidência deste Relator, integraram a Comissão Especial e grupo de apoio técnico, designados pela Portaria nº 25.829 de 20 de dezembro de 2011, os servidores desta Casa a quem dirijo um especial agradecimento pela competência, profissionalismo, dedicação e compromisso com a missão de nossa instituição, demonstrados na consecução deste trabalho, o que estendo, também, à equipe de apoio constituída por servidores do Departamento de Informática e Administração.

Como valorização e admiração à cultura de nossa gente, o Relatório foi ilustrado com fotos dos brinquedos de miriti confeccionados por artesãos paraenses. Razão pela qual agradeço também ao Instituto de Gemas e Joias da Amazônia, que autorizou a sessão de fotos no Espaço São José Liberto (Polo Joalheiro), e ao artesão, Sr. Ivan Teixeira Leal, que cedeu o direito do uso de sua imagem, quando da confecção dos brinquedos.



**CONSELHEIRO
LUIS DA CUNHA
TEIXEIRA**

A handwritten signature in black ink, consisting of stylized, overlapping loops and lines, positioned above the printed name of the signatory.

Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
Relator



RELATÓRIO DAS CONTAS ANUAIS DO GOVERNO DO ESTADO

“Pairando acima de quaisquer paixões e só se permitindo a paixão do bem público, o Tribunal de Contas exerce, antes de mais nada, incontroversa magistratura moral. Sem tergiversações de qualquer natureza, sua finalidade é a de resguardar a lei e o interesse coletivo, na aplicação dos dinheiros públicos”.

(Conselheiro IVAN LINS - TCE-RJ)

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	1
1. TEMA: O ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI	4
2. CENÁRIO ECONÔMICO E SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ	13
2.1. PRODUTO INTERNO BRUTO	13
2.2. BALANÇA COMERCIAL	17
2.3. MERCADO DE TRABALHO	18
2.4. MAPA DA EXCLUSÃO SOCIAL	19
2.4.1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	19
2.4.2. INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO.....	20
2.4.3. RELATÓRIO DO MAPA DA EXCLUSÃO SOCIAL 2011	21
2.4.4. CONSIDERAÇÕES FINAIS	34
3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO ESTADO	36
3.1. PODER EXECUTIVO.....	36
3.2. DEMAIS PODERES E MINISTÉRIO PÚBLICO.....	39
4. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	40
5. INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	42
5.1. PLANO PLURIANUAL - PPA	43
5.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO.....	53
5.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA.....	58
5.3.1. ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.....	62
5.3.2. ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS	64
6. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	66
6.1. ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	66
6.1.1. ATUALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO	66
6.1.2. ARRECADAÇÃO DA RECEITA	68
6.1.3. EXECUÇÃO DAS DESPESAS.....	74
6.2. ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	85
7. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	87
7.1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	87
7.2. BALANÇO FINANCEIRO	91
7.3. BALANÇO PATRIMONIAL	96

7.3.1. BENS E DIREITOS.....	101
7.3.2. OBRIGAÇÕES	109
7.4. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	112
7.5. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DAS EMPRESAS CONTROLADAS	115
7.5.1. BALANÇO PATRIMONIAL.....	115
7.5.2. ANÁLISE POR COEFICIENTES.....	117
7.5.3. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	119
7.5.4. FLUXO DE CAIXA	121
7.6. INOVAÇÕES CONTÁBEIS.....	122
7.6.1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO.....	123
7.6.2. BALANÇO FINANCEIRO.....	125
7.6.3. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	126
7.6.4. BALANÇO PATRIMONIAL.....	127
7.6.5. DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA	131
7.6.6. DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	132
7.6.7. CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE AS INOVAÇÕES CONTÁBEIS.....	133
8. GESTÃO FISCAL	135
8.1. TRANSPARÊNCIA	135
8.1.1. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	135
8.1.2. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS.....	139
8.2. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.....	140
8.3. CUMPRIMENTO DE LIMITES	142
8.3.1. DESPESAS COM PESSOAL	142
8.3.2. DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	144
8.3.3. GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES.....	146
8.3.4. OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	146
8.3.5. REGRA DE OURO.....	147
8.4. DISPONIBILIDADE DE CAIXA	148
8.4.1. DISPONIBILIDADE DE CAIXA POR PODER E ÓRGÃO	149
8.5. RESTOS A PAGAR	150
8.5.1. RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO	152
8.6. METAS FISCAIS	154
8.6.1. RESULTADO PRIMÁRIO	154
8.6.2. RESULTADO NOMINAL.....	155
8.7. RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS.....	157
8.8. ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS.....	159
9. LIMITES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS	160

9.1. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE.....	160
9.2. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.....	161
9.3. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	163
9.4. RECURSOS DESTINADOS ÀS AÇÕES E A SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	164
9.5. PUBLICIDADE	165
9.6. PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	165
10. DIAGNÓSTICO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO	167
10.1. A FASEPA	167
10.2. A GESTÃO DA INFORMAÇÃO SOBRE OS ADOLESCENTES	170
10.3. AS UNIDADES DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO.....	172
10.4. O PERFIL DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO EM 2011	174
10.5. A SOCIOEDUCAÇÃO NO PLANO PLURIANUAL 2012-2015	176
11. MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÃO REFERENTES ÀS CONTAS DE GOVERNO DE 2010.....	181
11.1. RECOMENDAÇÕES REFERENTES AOS EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2010	182
11.2. RECOMENDAÇÕES REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2010.....	189
11.2.1. PODER EXECUTIVO.....	189
11.2.2. PODER LEGISLATIVO.....	201
11.3. DETERMINAÇÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2010.....	203
11.4. RESULTADO DO MONITORAMENTO	203
12. RECOMENDAÇÕES.....	205
12.1. AO PODER EXECUTIVO	205
12.2. À DEFENSORIA PÚBLICA	208
12.3. À CAZBAR - EMPRESA CONTROLADA.....	208
12.4. À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ	209
12.5. AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	209
12.6. AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO	210
13. CONCLUSÕES.....	211
13.1. MAPA DA EXCLUSÃO SOCIAL	211
13.2. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	212
13.3. INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	212
13.4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	215
13.5. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	217
13.5.1. INOVAÇÕES CONTÁBEIS	220

13.6. GESTÃO FISCAL	221
13.7. LIMITES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS	223
13.8. RESULTADO DO MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÃO	224
13.9. RECOMENDAÇÕES REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2011	224
14. ANEXOS	226
14.1. DOCUMENTOS EXPEDIDOS	226
14.2. DOCUMENTOS RECEBIDOS	228
14.3. SIGLAS E ABREVIATURAS UTILIZADAS	229
14.4. ÍNDICES DE ATUALIZAÇÃO DE VALORES	232
ÍNDICE DE GRÁFICOS E FIGURAS	233
ÍNDICE DE TABELAS	234

INTRODUÇÃO

Visando dar cumprimento ao dispositivo constitucional que determina a apreciação das contas de governo pelas Cortes de Contas e com base no que dispõe o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado, art. 125, o Exmo. Sr. Conselheiro Luis da Cunha Teixeira foi designado pelos seus pares, em sessão plenária realizada em 07 de junho de 2011, Relator das Contas de Governo do exercício de 2011.

A Portaria nº 25.829, de 20 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.062, de 23 de dezembro de 2011, designou Comissão, presidida pelo Exmo. Sr. Conselheiro Relator Luis da Cunha Teixeira, e constituída pelos servidores Sônia Abreu da Silva Elias, coordenadora, Carlos Edílson Melo Resque e Mônica Bernadete Sampaio Silva, como membros, para dar suporte ao Colegiado desta Corte em sua missão constitucional de apreciar as Contas do Governador, exercício de 2011. Foi instituído ainda, pela mesma portaria, grupo de apoio composto pelos servidores Alberto Vieira de Souza Junior, Ana Amélia Sefer de Figueiredo, Ana Paula Cruz Maciel, Carlos Alberto Machado Rufino Junior, Clóvis Luz Da Silva, Douglas Gabriel Domingues Junior, Estélio Girão Sobrinho, Érika Lima de Andrade, Helena Yuri Saito, Maria de Fátima Martins Leão, Maria do Socorro Lobão da Silva, Nilzete da Conceição Guimarães Barros, Paulo Sérgio Batista Ramos, Ruth Helena Delgado Bastos, Sérgio Henrique Fiaciola Coelho de Souza e Shirley Viana Marques.

Tempestivamente, em obediência ao estabelecido na Constituição do Estado do Pará, art. 135, Inciso XIX, o Governo do Estado encaminhou ao Tribunal de Contas do Estado, em 02 de abril de 2012, a Prestação de Contas do exercício de 2011, cuja responsabilidade está afeta ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Simão Robison Oliveira Jatene, estando composta do Balanço Geral do Estado - BGE - 2011, e subdividida nos elementos seguintes:

- Relatório Técnico Contábil;
- Relatório do Mapa da Exclusão Social;
- Balanços e Demonstrativos;
- Relatório de Controle Interno;
- Anexos da Lei nº 4.320/1964;
- Anexos Complementares por Poder.

A Comissão, com o auxílio do grupo de apoio, procedeu à análise das referidas Contas, segundo metodologia e técnicas contábeis, mediante estudos, exames e levantamentos, com o intuito de verificar:

Introdução

A elaboração dos balanços em conformidade com a legislação pertinente;

A observância das normas constitucionais, legais e regulamentares na execução dos orçamentos públicos;

O cumprimento dos programas previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA - quanto à legalidade, legitimidade, economicidade e atingimento de metas;

A consonância dos referidos programas com o Plano Plurianual - PPA - e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;

A execução financeira e orçamentária, incluindo a arrecadação da receita, a realização da despesa e as operações de crédito;

A gestão fiscal do Poder Executivo, Poder Legislativo, Poder Judiciário e do Ministério Público do Estado, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF -, art. 56.

Os trabalhos editados no presente Relatório foram elaborados seguindo determinação expressa no Regimento, art. 125, § 4º, e encontram-se dispostos em capítulos na forma a seguir:

1. Tema: O Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei
2. Cenário Econômico e Social do Estado do Pará
3. Estrutura Organizacional do Estado
4. Sistema de Controle Interno
5. Instrumentos de Planejamento Governamental
6. Execução Orçamentária
7. Demonstrações Contábeis
8. Gestão Fiscal
9. Limites Legais e Constitucionais
10. Diagnóstico do Sistema Socioeducativo do Estado
11. Monitoramento das Recomendações das Contas de Governo de 2010
12. Recomendações
13. Conclusão

O BGE/2011 e o Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem - constituíram-se nas principais fontes de consulta, cujos dados e informações subsidiaram os trabalhos.

Adotou-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA - do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE - para correção monetária das séries históricas apresentadas em tabelas e gráficos, a fim de afastar distorções oriundas do processo inflacionário, as quais poderiam trazer prejuízo às análises, à exceção dos valores nominais expressamente indicados no texto.

Oportuno ressaltar que, embora o mandamento constitucional tenha atribuído à Corte de Contas a apreciação das contas gerais do Governo Estadual, o Tribunal não está desobrigado de julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público estadual e as contas daqueles que derem causa à perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário público, conforme dispõe a Constituição Estadual, art. 116, inciso II, estando, portanto, os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado obrigados à apresentação, junto a este Tribunal, das respectivas prestações de contas referentes ao exercício de 2011, na forma regimental.

1. TEMA: O ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI

Nossa sociedade está em constante mudança. O progresso, o desenvolvimento econômico, muitas vezes contribuem para o aparecimento de distorções sociais. Assim, dentro de um diagnóstico mais preciso, constata-se que o envolvimento de adolescentes na prática de atos violentos tem sido cada vez mais frequente.

Parece inegável que essa situação é reflexo de um cenário marcado por intensas desigualdades sociais que, particularmente, atingem os adolescentes.

Fatores como educação precária, ausência de profissionalização e desajustes na família muitas vezes frustram a inclusão social do adolescente, que, diante da falta de perspectivas educacionais, profissionais e familiares, acaba seguindo o caminho da delinquência.

Diante desse contexto, o sistema de atendimento socioeducativo brasileiro, que consiste no conjunto de princípios, regras e critérios de cunho jurídico, político, pedagógico, financeiro e administrativo, desde a apuração do ato infracional até o cumprimento da medida socioeducativa, tem por finalidade precípua a reinserção social do adolescente em conflito com a lei.

O sistema de atendimento socioeducativo no Brasil pode ser contextualizado em dois momentos históricos: antes e depois do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei nº 8.069/1990).

O ECA é fruto do momento político-social inaugurado a partir da promulgação da Constituição de 1988, que, não por acaso, ficou conhecida como “cidadã”, uma vez que o seu texto contemplou os interesses de diferentes setores da sociedade civil, de modo a torná-la instrumento de democracia, participação popular e inclusão social.

No âmbito da proteção à criança e ao adolescente, assim preconiza a Carta Magna, em seu artigo 227, *caput*:

“Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”.

Ao regulamentar os direitos das crianças e adolescentes inspirando-se nos princípios expressos na Constituição Federal de 1988, preocupou-se o legislador ordinário em considerá-los sujeitos de direitos, dedicando especial atenção às possibilidades de reinserção social do adolescente em conflito com a lei, e às responsabilidades das instituições envolvidas no processo de atendimento socioeducativo.

Com o advento do ECA, introduziu-se a Doutrina da Proteção Integral, que tem por princípio assegurar a manutenção das condições adequadas ao pleno desenvolvimento de crianças e adolescentes, independente de sua situação jurídica.

Porém, nem sempre foi assim. Antes do Estatuto, o atendimento ao adolescente em conflito com a lei era regulado pelo Código de Menores (Lei nº 6.697/1979), que se baseava na Doutrina da Situação Irregular, cujas características principais eram: não se aplicava ao conjunto da população infanto-juvenil, mas apenas aos menores considerados em situação irregular: carentes, abandonados, inadaptados e infratores, indistintamente; limitava-se a assegurar proteção aos carentes e abandonados, e vigilância aos infratores; o conjunto de medidas aplicáveis pelo juiz de menores (advertência, liberdade assistida, semiliberdade e internação) era o mesmo, tanto para os casos sociais, como para aqueles que envolviam conflitos de natureza jurídica; e a inimputabilidade penal do menor de 18 anos significava, na prática, a inexistência de garantias processuais, quando lhe era atribuída a autoria de infração.

Rompendo com a base doutrinária vigente até então, a Lei nº 8.069/1990 passa a reconhecer, sem distinção, todas as crianças e adolescentes como pessoas de direitos: à sobrevivência (vida, saúde e alimentação), ao desenvolvimento pessoal e social (educação, cultura, lazer e profissionalização) e à integridade física, psicológica e moral (respeito, dignidade, liberdade, convivência familiar e comunitária).

Os adolescentes em conflito com a lei também passam a contar com as garantias básicas do processo penal aplicáveis aos adultos (ECA, art. 111, I a VI).

Em suma, o ECA representou a consolidação, por meio de uma lei específica, dos direitos já introduzidos pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 227.

A legislação brasileira considera adolescente apenas aquele que tenha entre 12 e 18 anos. Legalmente, o ato infracional somente pode ser cometido por quem esteja nessa faixa etária e, ainda que se submeta às consequências de seus atos, não pode ser penalmente responsabilizado, tendo em vista a peculiaridade de sua condição vulnerável enquanto pessoa em desenvolvimento.

Embora o ato infracional seja análogo à conduta descrita como crime ou contravenção na legislação penal, o adolescente que o pratica não se sujeita à aplicação de

O Atendimento socioeducativo ao adolescente em conflito com a lei

pena, mas às medidas socioeducativas previstas na Lei nº 8.069/1990, art. 112, I a VI, quais sejam: advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, inserção em regime de semiliberdade e internação em estabelecimento educacional.

A execução das medidas socioeducativas compete aos Estados, Distrito Federal e Municípios.

O objetivo dessas medidas, cuja aplicação somente se efetiva após o devido processo legal, não é punir o adolescente infrator, e sim reinseri-lo ao meio social, oferecendo-lhe condições de reconstruir o seu projeto de vida.

A concepção do atendimento ao adolescente infrator mudou a partir do ECA, deixando de ser de exclusão social, passando a ser de cunho pedagógico, mediante a responsabilidade conjunta da família, Estado e sociedade, quanto à proteção do adolescente, sempre visando a sua ressocialização.

Nesse sentido, a aplicação das medidas socioeducativas deve considerar os seguintes fatores: capacidade do adolescente em cumpri-la, as circunstâncias sociofamiliares e a gravidade da infração cometida (Lei nº 8.069/1990, art. 112, § 1º).

Apesar das inovações promovidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, o ciclo de transformações no atendimento socioeducativo não se concluiu com a promulgação daquele diploma legal. Com o passar do tempo, houve a necessidade de definir diretrizes e uniformizar procedimentos, a fim de aprimorar e tornar mais efetiva a aplicação do ECA, consolidando a mudança do modelo de atendimento aos adolescentes infratores.

Em 2006, após amplos debates entre os operadores da política de atendimento aos adolescentes em conflito com a lei, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - Conanda - estabeleceu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - Sinase - , documento pelo qual foram fixadas, em harmonia com os princípios universais de direitos humanos, com a Constituição Federal e com o Estatuto da Criança e do Adolescente, as diretrizes que padronizaram os procedimentos desde a apuração do ato infracional até a aplicação das medidas socioeducativas.

Considera-se o Sinase uma política pública voltada à inclusão social do adolescente infrator. Para tanto, contemplou um conjunto de princípios, regras e critérios de caráter jurídico, político, pedagógico, financeiro e administrativo.

Na prática, o Sinase ratificou o que preconiza o ECA quanto à natureza pedagógica da medida socioeducativa, destacando os eixos educação, saúde e profissionalização, além de dispor sobre a atuação das equipes interdisciplinares e a estrutura das unidades de atendimento aos adolescentes infratores.

Além disso, o Sinase tratou das competências dos entes federados, no tocante à aplicação das medidas socioeducativas e à ressocialização dos adolescentes.

Seis anos transcorreram, até que, em 18/01/2012, o Sinase converteu-se em lei. Com efeito, a Lei nº 12.594/2012 instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e regulamentou a execução das medidas destinadas a adolescente que pratique ato infracional.

O aludido diploma legal definiu o Sinase como sendo “o conjunto ordenado de princípios, regras e critérios que envolvem a execução de medidas socioeducativas, incluindo-se nele, por adesão, os sistemas estaduais, distrital e municipais, bem como todos os planos, políticas e programas específicos de atendimento a adolescente em conflito com a lei” (art. 1º, § 1º).

De acordo com a chamada Lei do Sinase, os objetivos das medidas socioeducativas previstas no ECA, art. 112, são:

1. Responsabilização do adolescente quanto às consequências lesivas do ato infracional, sempre que possível incentivando a sua reparação (art. 1º, § 2º, I);
2. Integração social do adolescente e garantia de seus direitos individuais e sociais, por meio do cumprimento de seu plano individual de atendimento (art. 1º, § 2º, II); e
3. Desaprovação da conduta infracional, efetivando as disposições da sentença como parâmetro máximo de privação de liberdade ou restrição de direitos, observados os limites previstos em lei (art. 1º, § 2º, III);

Segundo o princípio da individualização, expresso na Lei nº 12.594/2012, art. 35, VI, a execução da medida socioeducativa deve considerar a idade, as capacidades e as circunstâncias pessoais do adolescente.

A lei em epígrafe também consagra o princípio da não discriminação do adolescente infrator, em razão de etnia, gênero, nacionalidade, classe social, orientação religiosa, política ou sexual, ou associação ou pertencimento a qualquer minoria ou status (art. 35, VIII).

Consoante dispõe a Lei nº 12.594/2012, art. 2º, compete à União coordenar o Sinase, sendo este integrado pelos sistemas estaduais, distrital e municipais responsáveis pela implementação dos seus respectivos programas de atendimento a adolescente ao qual seja aplicada medida socioeducativa, com liberdade de organização e funcionamento, respeitados os termos daquele diploma legal.

Especificamente, em relação aos Estados, as competências são as seguintes:

“Art. 4º Compete aos Estados:

I - formular, instituir, coordenar e manter Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, respeitadas as diretrizes fixadas pela União;

II - elaborar o Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo em conformidade com o Plano Nacional;

III - criar, desenvolver e manter programas para a execução das medidas socioeducativas de semiliberdade e internação;

IV - editar normas complementares para a organização e funcionamento do seu sistema de atendimento e dos sistemas municipais;

V - estabelecer com os Municípios formas de colaboração para o atendimento socioeducativo em meio aberto;

VI - prestar assessoria técnica e suplementação financeira aos Municípios para a oferta regular de programas de meio aberto;

VII - garantir o pleno funcionamento do plantão interinstitucional, nos termos previstos no inciso V do art. 88 da Lei nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

VIII - garantir defesa técnica do adolescente a quem se atribua prática de ato infracional;

IX - cadastrar-se no Sistema Nacional de Informações sobre o Atendimento Socioeducativo e fornecer regularmente os dados necessários ao povoamento e à atualização do Sistema; e

X - cofinanciar, com os demais entes federados, a execução de programas e ações destinados ao atendimento inicial de adolescente apreendido para apuração de ato infracional, bem como aqueles destinados a adolescente a quem foi aplicada medida socioeducativa privativa de liberdade”.

Quanto ao Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo, a nova lei dispõe, em seu artigo 3º, I, que compete à União elaborá-lo em parceria com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. Consoante determina a Lei nº 12.594/2012, art. 7º, *caput*, o mencionado Plano, com vigência decenal, deve conter um diagnóstico da situação do Sinase, as diretrizes, os objetivos, as metas, as prioridades e as formas de financiamento e gestão das ações de atendimento, em consonância com os princípios expressos no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Estabelece, ainda, a Lei do Sinase (art. 7º, § 2º) que, tomando por base o Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus respectivos planos decenais, em até 360 (trezentos e sessenta) dias, a partir da aprovação do Plano Nacional.

Por sua vez, de acordo com o artigo 8º, caput, do referido diploma legal, os Planos de Atendimento Socioeducativo elaborados pelos entes federados devem, obrigatoriamente, prever ações articuladas nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, capacitação para o trabalho e esporte aos adolescentes atendidos, em conformidade com os princípios do ECA.

A implementação dos Planos de Atendimento Socioeducativos deve ser periodicamente avaliada pela União, em articulação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em intervalos não superiores a 3 (três) anos, nos termos da Lei nº 12.594/2012, art. 18, *caput*. Essa avaliação tem o propósito de verificar o cumprimento das metas estabelecidas e elaborar recomendações aos gestores dos Sistemas de Atendimento Socioeducativo dos respectivos entes federados (§ 1º do mencionado dispositivo legal).

Com relação aos programas de atendimento dos Estados e do Distrito Federal, a Lei nº 12.594/2012, art. 9º, prescreve que os mesmos serão inscritos no respectivo Conselho Estadual ou Distrital, conforme o caso.

Sobre a equipe técnica do programa de atendimento, a lei em questão exige que sua composição seja interdisciplinar, compreendendo, no mínimo, profissionais das áreas de saúde, educação e assistência social, podendo ser incluídos outros profissionais para atender necessidades específicas do programa (Lei nº 12.594/2012, art. 12).

Ocorrendo descumprimento dessa exigência legal, as entidades de atendimento, seus dirigentes ou prepostos submetem-se à aplicação das medidas previstas no ECA, art. 97, quais sejam:

“Art. 97 (...)

I - às entidades governamentais:

- a) advertência;
- b) afastamento provisório de seus dirigentes;
- c) afastamento definitivo de seus dirigentes;
- d) fechamento de unidade ou interdição de programa.

II - às entidades não-governamentais:

- a) advertência;
- b) suspensão total ou parcial do repasse de verbas públicas;
- c) interdição de unidades ou suspensão de programa;
- d) cassação do registro”.

O Atendimento socioeducativo ao adolescente em conflito com a lei

A Lei do Sinase, arts. 60 a 64, garante atenção integral à saúde dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, assegurando, inclusive, atendimento especializado aos portadores de transtorno mental, aos dependentes de álcool e outras substâncias psicoativas e aos portadores de deficiências, determinando às entidades de semiliberdade e internação que possuam equipe mínima de profissionais de saúde.

Com o advento da Lei nº 12.594/2012, o adolescente casado ou que viva em união estável passa a ter direito à visita íntima (art. 68).

A capacitação para o trabalho também foi tratada naquela lei, nos arts. 76 a 80, que expressamente preveem que as escolas do Senai e do SENAC, bem como os programas de formação profissional do Senar e do SENAT poderão ofertar vagas aos adolescentes.

No que tange à educação, é garantida ao adolescente que cumpre medida socioeducativa a inclusão na rede pública de ensino, em qualquer fase do período letivo, contemplando as diversas faixas etárias e níveis de instrução (Lei nº 12.594/2012, art. 82).

Para o exercício da função de dirigente de programa de atendimento em regime de semiliberdade ou de internação, a Lei nº 12.594/2012, art. 17, determina que a pessoa preencha os seguintes requisitos: formação de nível superior compatível com a natureza da função; comprovada experiência no trabalho com adolescentes de, no mínimo, 2 (dois) anos; e reputação ilibada.

A lei em comento instituiu, ainda, o Sistema Nacional de Avaliação e Acompanhamento do Atendimento Socioeducativo (artigo 19), com os seguintes objetivos: contribuir para a organização da rede de atendimento socioeducativo; assegurar conhecimento rigoroso sobre as ações do atendimento socioeducativo e seus resultados; promover a melhora da qualidade da gestão e do atendimento socioeducativo; e disponibilizar informações sobre o atendimento socioeducativo.

Essa avaliação envolverá, no mínimo, a gestão, as entidades de atendimento, os programas e os resultados da execução das medidas socioeducativas (Lei nº 12.594/2012, art. 19, § 1º).

A avaliação da gestão do atendimento socioeducativo, nos termos daquela lei (artigo 22, I a IV), tem por finalidades: verificar se o planejamento orçamentário e sua execução são compatíveis com as necessidades do respectivo Sistema; verificar a manutenção do fluxo financeiro, considerando as necessidades operacionais do atendimento socioeducativo, as normas de referência e as condições previstas nos instrumentos jurídicos celebrados entre os órgãos gestores e as entidades de atendimento; verificar a implementação de todos os demais compromissos assumidos por ocasião da celebração dos instrumentos jurídicos relativos ao atendimento socioeducativo; e a articulação interinstitucional e intersetorial das políticas.

As entidades de atendimento devem ser avaliadas com o objetivo de identificar o perfil e o impacto de sua atuação, considerando, obrigatoriamente, os seguintes fatores elencados na Lei nº 12.594/2012, art. 23:

“Art. 23 (...)

I - o plano de desenvolvimento institucional;

II - a responsabilidade social, considerada especialmente sua contribuição para a inclusão social e o desenvolvimento socioeconômico do adolescente e de sua família;

III - a comunicação e o intercâmbio com a sociedade;

IV - as políticas de pessoal quanto à qualificação, aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e condições de trabalho;

V - a adequação da infraestrutura física às normas de referência;

VI - o planejamento e a autoavaliação quanto aos processos, resultados, eficiência e eficácia do projeto pedagógico e da proposta socioeducativa;

VII - as políticas de atendimento para os adolescentes e suas famílias;

VIII - a atenção integral à saúde dos adolescentes em conformidade com as diretrizes do art. 60 desta Lei; e

IX - a sustentabilidade financeira”.

A Lei do Sinase prevê no art. 25, I e II, que os resultados da execução de medida socioeducativa sejam avaliados, a fim de verificar a situação do adolescente após o cumprimento da medida socioeducativa, bem como a reincidência de prática de ato infracional.

Ao dispor sobre a responsabilização dos gestores do sistema de atendimento socioeducativo, a Lei nº 12.594/2012, no art. 29, determina que, mesmo não sendo agente público, quem contribui direta ou indiretamente para o descumprimento do aludido diploma legal, sujeita-se às sanções aplicáveis aos agentes públicos previstas na Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa).

No tocante ao financiamento do Sinase, a Lei nº 12.594/2012, art. 30, *caput*, dispõe que suas fontes, além de outras, constituem-se de recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social. O § 2º do mesmo dispositivo legal estipula que o acesso aos recursos, pelos entes federados que tenham instituído seus sistemas de atendimento socioeducativo, dar-se-á na forma de transferência.

O Atendimento socioeducativo ao adolescente em conflito com a lei

Como se vê, a Lei nº 12.594/2012 representa um grande avanço para a qualificação do atendimento socioeducativo, uma vez que assegura ao adolescente em conflito com a lei diversos direitos fundamentados no princípio da dignidade da pessoa humana (Constituição Federal, art. 1º, III), com a finalidade de propiciar a sua reinclusão social. Além do que, oferece a todos os segmentos que compõem o sistema socioeducativo os mecanismos necessários ao atingimento desse objetivo.

Porém, há muitos desafios a serem enfrentados, tendo em vista a padronização do atendimento aos adolescentes estabelecida pela nova lei. Particularmente, em relação aos entes federados, urge que se ajustem à nova legislação e coloquem em prática as diretrizes por ela traçadas.

Nesse sentido, a eficácia da lei depende da implementação de diversas ações, dentre as quais: reformular as estruturas físicas das unidades de atendimento, em obediência aos parâmetros do Sinase; assegurar aos adolescentes atenção integral à saúde, acesso à escola e à capacitação para o trabalho; e promover a qualificação dos profissionais que atuam no sistema socioeducativo.

Nota-se que a efetivação da Lei nº 12.594/2012 exige a participação integrada entre o sistema socioeducativo e os demais sistemas inerentes a políticas públicas, nos âmbitos social, educacional e de saúde.

Espera-se que as expressivas mudanças trazidas pela Lei do Sinase reflitam positivamente na forma de atendimento ao adolescente em conflito com a lei, no sentido de que, no cumprimento da medida socioeducativa, sejam oferecidas condições favoráveis que lhe permitam transpor os obstáculos que o levaram ao cometimento do ato infracional, promovendo, enfim, a sua reinserção social.

Ressalta-se a competência dos Tribunais de Contas para fiscalizar o cumprimento da Lei nº 12.594/2012, não somente quanto à conformidade da aplicação dos recursos públicos destinados ao atendimento socioeducativo, mas, sobretudo, no que concerne a verificar se a aplicação desses recursos produz resultados eficazes, ou seja, se os direitos e garantias legalmente assegurados ao adolescente infrator estão sendo efetivados pelo Estado, de modo a tornar realidade a sua reinclusão na sociedade, desiderato do sistema de atendimento socioeducativo ao adolescente em conflito com a lei.

2. CENÁRIO ECONÔMICO E SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

As informações econômicas e sociais do Estado do Pará estão a seguir apresentadas, baseadas em dados oficiais disponíveis, com enfoque no Produto Interno Bruto, Balança Comercial, Mercado de Trabalho e no Mapa de Exclusão Social, o qual avalia a satisfação das necessidades humanas básicas.

Inicialmente, apresentam-se alguns dados gerais sobre o Estado, como segue:

População Residente:	7.581.051 (Censo 2010)
Área (em km²):	1.247.950 - Fonte IBGE
Densidade Demográfica (habitantes por km²):	6,07 - Fonte IBGE
Quantidade de municípios:	143
Regiões de Integração:	Araguaia, Baixo Amazonas, Carajás, Guamá, Lago de Tucuruí, Marajó, Metropolitana, Rio Caeté, Rio Capim, Tapajós, Tocantins e Xingu.
Índice de Desenvolvimento Humano (IDH):	0,755 (2005)
Taxa de Urbanização:	68,48% (2010) - Fonte: IBGE/IDESP

2.1. PRODUTO INTERNO BRUTO

Para obtenção dos dados necessários à análise, utilizaram-se as informações disponibilizadas pelo Instituto de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Pará - IDESP - e pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE -, divulgadas no *site* www.idesp.pa.gov.br, as quais constam do arquivo PIBRegional2009.pdf, que comporta a nova série de Contas Regionais do Produto Interno Bruto - PIB - do Estado do Pará. Ressalta-se que os citados Institutos, no trabalho em epígrafe, disponibilizaram informações referentes apenas ao ano de 2009, delimitando a presente exposição.

O PIB é o conjunto de todos os bens e serviços finais produzidos em determinada região e período, consistindo em um indicador utilizado na macroeconomia para mensurar a atividade econômica.

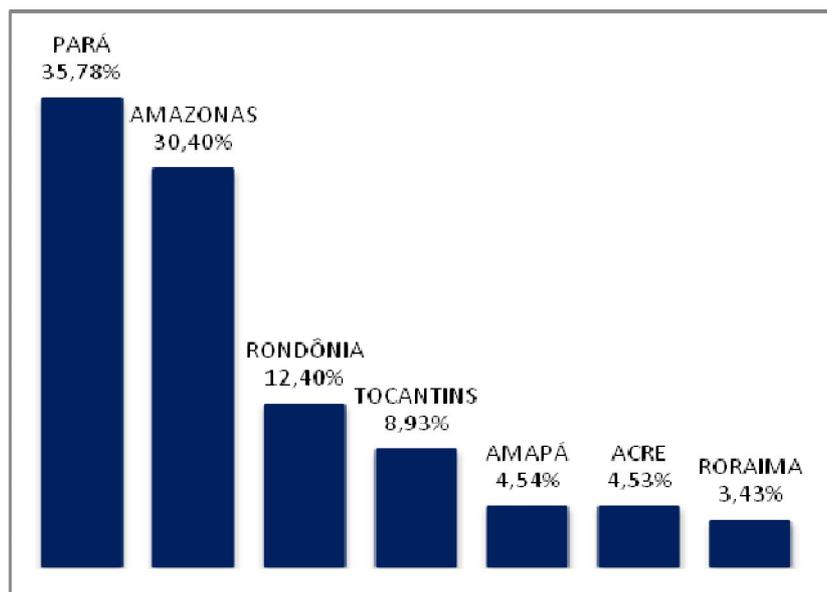
Em razão da crise internacional que se aprofundou no ano de 2009, alguns setores da economia nacional e regional sofreram impactos negativos, influenciando no PIB do Estado do Pará, que em termos de volume, apresentou taxa negativa de 3,2%, em relação a 2008, inferior a verificada no Brasil e na Região Norte, ambos com -0,3%.

O PIB paraense alcançou o montante de R\$58,4 bilhões, em termos de valores. Em relação aos demais estados da Federação, o Pará classificou-se como o 13º maior PIB, compondo 1,8% do PIB brasileiro em 2009, que alcançou R\$3,2 trilhões.

Cenário Econômico e Social do Estado do Pará

A Região Norte registrou o PIB de R\$163,2 bilhões, do qual 35,78% constituiu a contribuição do Estado do Pará, que se manteve em 1º lugar em relação aos demais estados nortistas, conforme gráfico a seguir:

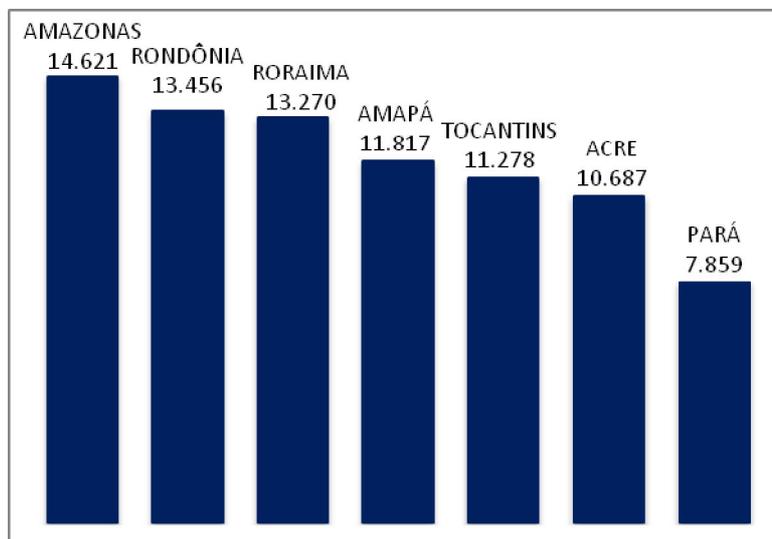
Gráfico 2.1 - Participação dos Estados no PIB Região Norte - 2009



Fonte: IDESP/IBGE. Elaboração: IDESP/Núcleo de Socioeconomia

Em relação ao PIB *Per Capita*, o Pará registrou o valor de R\$7.859, posicionando-se em 22º lugar em comparação aos demais estados brasileiros, abaixo da média da Região Norte (R\$10.626) e do Brasil (R\$16.918).

No que tange aos estados da Região Norte, o gráfico a seguir mostra que o Pará possui o menor PIB *Per Capita*, apesar de apresentar o maior PIB regional, e isso decorre do fator populacional, uma vez que este Estado apresenta a maior população da região.

Gráfico 2.2 - PIB Per Capita a preço de mercado corrente Região Norte - 2009 (Em R\$ 1,00)

Fonte: IDESP/IBGE

Outro aspecto abordado no estudo do PIB é o relativo ao valor adicionado - VA -, que é a diferença entre o valor da produção na economia e o consumo intermediário, que atingiu o montante de R\$52,4 bilhões, compondo 89,8% do PIB paraense. Completaram o PIB estadual (10,2%), as receitas de impostos sobre produtos, líquidos de subsídios.

A tabela a seguir demonstra a evolução da composição do PIB do Estado do Pará, a preço de mercado corrente, no período de 2007 a 2009, revelando que os resultados, em termos percentuais, permaneceram no mesmo patamar.

Tabela 2.1 - Composição do PIB, a Preço de Mercado Corrente 2007-2009

(Em R\$ milhões)

ANO	VALOR ADICIONADO BRUTO A PREÇO BÁSICO CORRENTE (+)	%	IMPOSTOS SOBRE PRODUTOS, LÍQUIDOS DE SUBSÍDIOS (+)	%	PIB A PREÇO DE MERCADO CORRENTE
2007	44.460	89,8	5.047	10,2	49.507
2008	52.777	90,2	5.741	9,8	58.519
2009	52.466	89,8	5.936	10,2	58.402

Fonte: IDESP/IBGE

Cenário Econômico e Social do Estado do Pará

- Estrutura produtiva

Sob a ótica setorial, o PIB compreende as atividades econômicas: Agropecuária, Indústria e Serviços, as quais compõem o Valor Adicionado. Sob esse aspecto, a tabela a seguir confronta a contribuição desses setores e subsetores no valor adicionado, ocorrida em 2009 em relação a 2008:

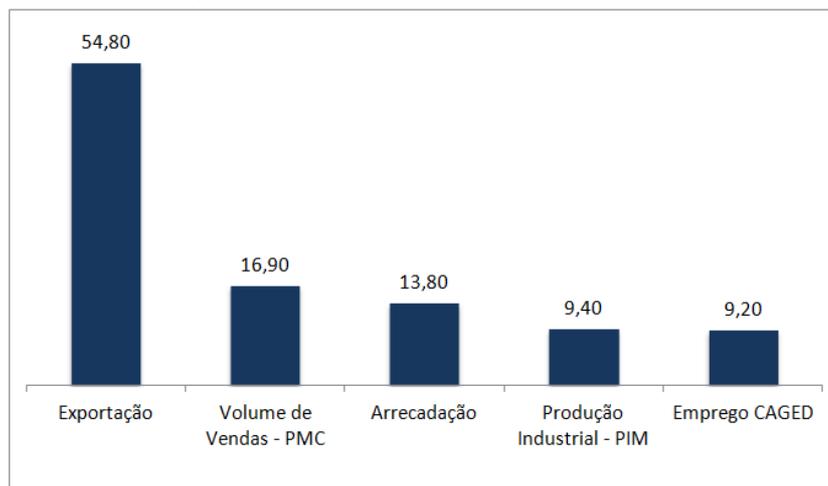
Tabela 2.2 - Participação dos Setores Econômicos no Valor Adicionado Estadual 2008-2009

ATIVIDADES	VALOR ADICIONADO R\$ MILHÕES		PARTICIPAÇÃO (%)		VARIAÇÃO REAL (%)	IMPACTO (%) EM 2009
	2008	2009	2008	2009	2009/2008	
AGROPECUÁRIA	3.737	3.862	7,1	7,4	-3,6	-0,3
Agricultura, Silvicultura e Exploração florestal	1.308	1.532	2,5	2,9	-3,2	-0,1
Pecuária e Pesca	2.429	2.330	4,6	4,4	-3,8	-0,2
INDÚSTRIA	19.155	15.313	36,3	29,2	-7,3	-2,6
Indústria Extrativa mineral	7.388	5.218	14	9,9	-12,6	-1,8
Indústria de transformação	5.708	4.194	10,8	8	-8,7	-0,9
Construção civil	3.608	4.004	6,8	7,6	-3,4	-0,2
Produção e distribuição de Eletricidade e água	2.451	1.896	4,6	3,6	6,1	0,3
SERVIÇOS	29.886	33.291	56,6	63,5	-0,7	-0,4
Administração Pública	9.318	10.783	17,7	20,6	1,4	0,4
Comércio e serviço de manutenção e reparação	6.600	7.376	12,5	14,1	-1,6	-0,4
Atividade Imobiliária e Aluguel	5.213	5.724	9,9	10,9	2,7	0,5
Transportes	2.023	2.426	3,8	4,6	-7,8	-0,5
Serviços Prestados às Empresas	1.349	1.601	2,6	3,1	6,3	0,3
Intermediação financeira	1.116	1.270	2,1	2,4	0,7	0,0
Demais Serviços	4.267	3.967	8,1	7,6	-7,0	-1,0
TOTAL	52.777	52.466	100	100	-3,3	-3,3

Fonte: IDESP/IBGE. Elaboração: IDESP/Núcleo de Socioeconomia

- Indicadores Econômicos de 2010

O IDESP não disponibilizou o valor do PIB do Estado do Pará referente aos exercícios de 2010 e 2011, no entanto divulgou alguns indicadores econômicos do ano de 2010, cuja evolução consta do gráfico a seguir, o qual apresenta resultados positivos que indicam crescimento da economia paraense em relação a 2009.

Gráfico 2.3 - Evolução dos Indicadores do Estado do Pará - 2010/2009 (%)

Elaboração: IDESP/Núcleo de Socioeconomia

2.2. BALANÇA COMERCIAL

A balança comercial condensa as exportações e as importações de um país expressas em dólares americanos, cuja diferença constitui o saldo que, se positivo, resulta em superávit comercial e, se negativo, resulta em déficit comercial.

Em 2011, o Brasil apresentou superávit na Balança Comercial na ordem de US\$29,7 bilhões, conforme informações divulgadas pelo Ministério de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, no *site* www.mdic.gov.br, resultante do confronto entre as exportações que somaram US\$256 bilhões (26,81% maior em relação ao ano anterior) e as importações que montaram US\$226,2 bilhões (24,47% maior em relação ao ano anterior).

O saldo superavitário da Balança Comercial brasileira, em 2011, teve importante contribuição do Estado do Pará, na medida em que os paraenses participaram com o superávit de sua Balança Comercial na ordem de US\$16,9 bilhões.

A tabela a seguir mostra a evolução da Balança Comercial estadual no período de 2009 a 2011.

Tabela 2.3 - Balança Comercial do Estado do Pará - 2009-2011

(Em US\$ 1.000 FOB)

ANO	EXPORTAÇÃO		IMPORTAÇÃO		SALDO
	VALOR	VAR (%)	VALOR	VAR (%)	
2009	8.345.255	-21,86	794.439	-21,47	7.550.817
2010	12.835.420	53,81	1.147.828	44,48	11.687.592
2011	18.336.604	42,86	1.344.599	17,14	16.992.006

Fonte: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

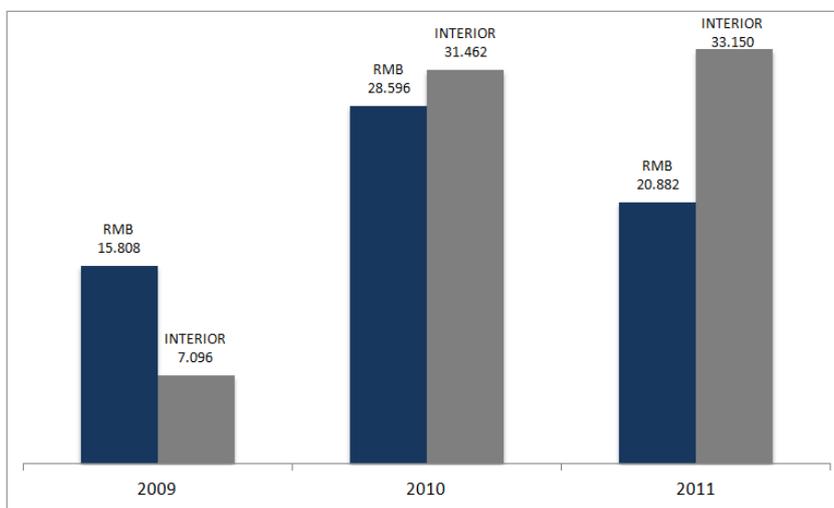
2.3. MERCADO DE TRABALHO

O saldo de empregos formais é o resultado da movimentação entre admitidos e desligados.

Em 2011, o Estado do Pará apresentou saldo positivo de 54.032 empregos formais gerados, com ajustes (empregos declarados fora do prazo), inferior ao ano de 2010 que registrou a criação de 60.058 empregos, no entanto ainda bem superior à geração de 22.904 empregos ocorrida em 2009, ocasião da crise econômica mundial. No triênio, o Pará acumulou saldo de 136.994 vagas criadas.

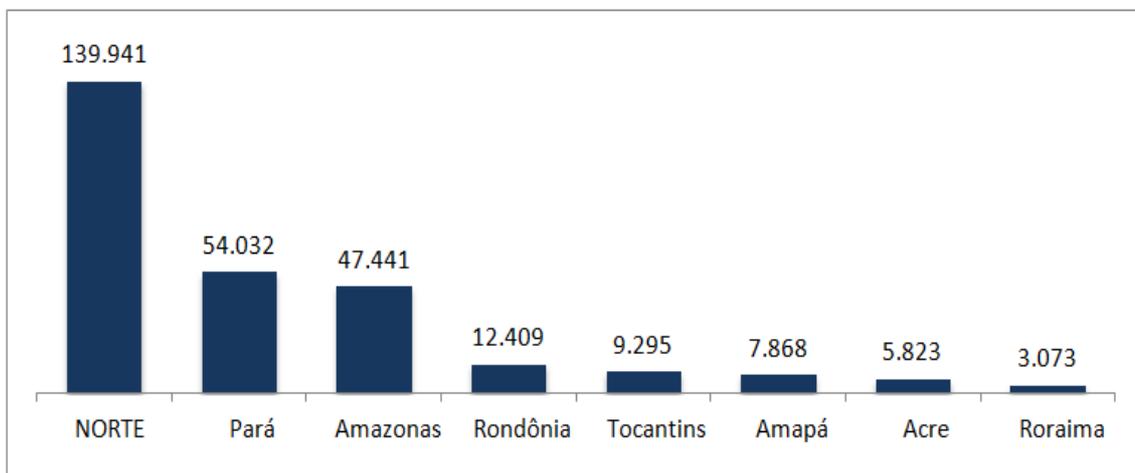
Do total de empregos gerados no Estado em 2011, 61,35% (33.150) foram produzidos no interior e 38,65% (20.882) na Região Metropolitana de Belém - RMB. Os números demonstram que o interior do Estado superou a Capital no que concerne à demanda das oportunidades de trabalho; no entanto essa tendência nem sempre assim se portou, como mostra o gráfico a seguir, no qual se observa que, em 2009, a RMB gerava mais empregos.

Gráfico 2.4 - Evolução do Saldo de Emprego por Área período 2009-2011



Fonte: MTE/SPPE/DES/CGET - CAGED Lei nº 4.923/1965 (Série ajustada)

Confrontando com os outros estados do Norte, o Pará apresentou o maior saldo de empregos formais, conforme revela o gráfico a seguir:

Gráfico 2.5 - Saldo de Empregos Formais da Região Norte e Estados - 2011

Fonte: MTE/SPPE/DES/CGET - CAGED Lei nº 4.923/1965 (Série ajustada)

2.4. MAPA DA EXCLUSÃO SOCIAL

2.4.1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A exclusão social consiste em um fenômeno diretamente ligado à ausência de satisfação das necessidades humanas básicas indispensáveis para uma sobrevivência digna, uma vez que é produzido no momento em que determinado grupo social é privado do efetivo exercício de direitos e deveres, garantidos pelos estatutos legais a todos os membros da sociedade.

A Constituição Federal Brasileira de 1988 selou o compromisso com o Estado Social Democrático de Direito, concedendo o *status* de direitos fundamentais aos direitos sociais, previstos no art. 60, § 4º, como cláusulas pétreas, cujo conteúdo não pode ser modificado nem excluído pelo constituinte derivado. O rol dessas prestações sociais também foi ampliado, com a inclusão de direitos como lazer, segurança e saúde, não contemplados nas constituições anteriores, assim como os direitos trabalhistas (CF, art. 7º a 11), que também receberam tratamento de direitos e garantias fundamentais.

O princípio do Estado Social, de origem alemã, segundo o qual o Estado tem a responsabilidade de proteger os menos favorecidos, está inserido em diversos dispositivos dispersos no texto da Constituição Federal Brasileira, como o preâmbulo, artigos 1º, 170, VII e 193, dos quais destaca-se o art. 3º que prevê, dentre os objetivos fundamentais do Estado brasileiro, a construção de uma sociedade livre, justa e solidária; a erradicação da pobreza,

da marginalização e da redução das desigualdades sociais e regionais e a promoção do bem de todos, sem quaisquer formas de discriminação.

Da mesma forma, a CF, art. 23, X, estabeleceu como competência comum à União, Estados, Distrito Federal e Municípios o combate das causas da pobreza e dos fatores de marginalização, assim como a promoção da integração social dos setores desfavorecidos.

Uma vez que os direitos fundamentais sociais previstos na Constituição Brasileira são a exteriorização do Estado Social, a atuação do Poder Público deve estar vinculada à efetivação dos anseios sociais da população, pois não há Estado Democrático de Direito sem a garantia das prestações e liberdades sociais.

No que diz respeito ao fenômeno da Exclusão Social, o Estado possui responsabilidade direta no sentido de evitar o agravamento desta situação, mediante ações preventivas e reguladoras, promovendo o debate com a sociedade e a realização de políticas públicas efetivas, voltadas ao atendimento das necessidades e bem-estar sociais, em respeito ao mínimo existencial necessário a uma existência humana digna.

O Mapa da Exclusão Social, instituído pela Lei Estadual nº 6.836, de 13-02-2006 (publicada no Diário Oficial do Estado nº 30.623, de 14-02-2006), como parte integrante da Prestação de Contas Anual do Chefe do Poder Executivo do Estado do Pará, consiste no diagnóstico anual e regionalizado da exclusão social no Estado, mediante análise comparativa entre as informações socioeconômicas relativas ao ano referência da prestação de contas governamental e os dados do ano imediatamente anterior, para conhecimento a respeito das desigualdades regionais do Pará, visando subsidiar o direcionamento das ações políticas que objetivam atender às determinações constitucionais quanto à concretização dos direitos sociais.

2.4.2. INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

Analisando-se as exigências que a Lei nº 6.836/2006, instituidora do Mapa da Exclusão Social, previu para os instrumentos legais de planejamento, Plano Plurianual - PPA - e Lei Orçamentária Anual - LOA -, observou-se o seguinte:

A Lei nº 7.496, de 30-12-2010, que revisou o PPA para o exercício de 2011, não dispôs sobre as metas de melhoria dos indicadores sociais para o período citado, assim como não previu a respectiva estratégia a ser adotada para sua elaboração enquanto aquela norma estivesse em vigor, em descumprimento à Lei nº 6.836/2006, art. 4º.

O projeto da LOA não englobou o Anexo de Metas Sociais, incluindo as metas de melhoria dos indicadores sociais presentes no Mapa da Exclusão Social a serem atingidas no ano seguinte, bem como a discriminação das ações que seriam desenvolvidas para a realização dessas metas, quantificadas financeira e fisicamente, em confronto às exigências da Lei instituidora desse Mapa, art. 5º.

2.4.3. RELATÓRIO DO MAPA DA EXCLUSÃO SOCIAL 2011

O Mapa da Exclusão Social, elaborado pelo Instituto de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Pará - IDESP - e pela Secretaria Executiva de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF -, em cumprimento à Lei nº 6.836/2006, integrou o Balanço Geral do Estado - BGE -, mas, da mesma forma que em exercícios anteriores, a maior parte das informações apresentadas não está atualizada de acordo com o ano referência desta prestação de contas, contrariando a lei mencionada, art. 2º.

O Governo do Estado, por meio do IDESP/SEPOF, esclarece sobre a dificuldade em cumprir integralmente as determinações da Lei instituidora do Mapa, devido a indisponibilidade imediata, ao término de cada exercício, dos indicadores e nos níveis de desagregação exigidos, por parte das principais fontes de informações sociais no país. Diante disso, as séries históricas apresentadas em tabelas e gráficos, referem-se aos períodos compreendidos entre 2006 a 2010.

Com o objetivo de solucionar esse problema, consta no Relatório do Mapa da Exclusão Social que, ainda em 2012, será apresentado Projeto de Lei à Assembleia Legislativa do Estado, com as justificativas e sugestões para as alterações necessárias ao saneamento das incongruências relativas aos indicadores daquele mapa, de forma que se utilizem indicadores de desenvolvimento social capazes de ser desagregados, com representatividade municipal de maneira a possibilitar a análise dos dados sociais em suas várias dimensões como: educação, saúde, renda, segurança, etc.

Enquanto tal providência não se efetiva, o IDESP vem utilizando informações secundárias para a construção dos Mapas, atualizadas conforme a disponibilidade desses dados, para suprir as dificuldades mencionadas junto às fontes de informações. Diversamente dos anos anteriores, nos quais se utilizou em grande parte os indicadores fornecidos pela Pesquisa Nacional Domiciliar - PNAD -, neste mapa foi utilizado o Censo Demográfico de 2010, cuja divulgação de parte dos resultados possibilitou a desagregação regional para alguns indicadores, mas, por serem de abrangência e metodologia diferentes, estatisticamente não são recomendadas comparações entre os dois tipos de pesquisas.

Em relação à taxa de pobreza, não foi adotado o mesmo critério dos mapas anteriores, devido à indisponibilidade integral dos microdados de renda. Foi utilizada a definição conceitual do Governo Federal, que, para efeito dos programas sociais, estabeleceu como extremamente pobre a população que vive em renda domiciliar *per capita* de até R\$70,00 (setenta reais) e considera como pobre a que possui renda acima de R\$ 70,00 (setenta reais) até R\$140,00 (cento e quarenta reais).

No item “Inclusão Digital” do Mapa de Exclusão Social do exercício anterior, referente ao ano de 2009 (PNAD), as variáveis apresentadas não puderam ser atualizadas em função da ausência de divulgação dessas informações por parte do IBGE, referentes ao Censo de 2010.

Em cumprimento à Lei nº 6.836/2006, art. 3º, o Mapa de Exclusão Social reuniu indicadores representativos das condições de vida da população paraense e das Regiões de Integração do Estado, demonstrando o diagnóstico anual e regionalizado da exclusão social no Estado, mesmo que em exercícios anteriores à presente prestação de contas, analisando de forma individualizada cada uma das nove temáticas exigidas: expectativa de vida, renda, desemprego, educação, saúde, saneamento básico, habitação, população em situação de risco nas ruas e segurança pública.

2.4.3.1. EXPECTATIVA DE VIDA

Esse indicador social refere-se ao número médio de anos que um indivíduo pode esperar viver se submetido, desde o nascimento, às taxas de mortalidade observadas num dado momento, assim como demonstra o nível e a qualidade ao acesso à saúde, educação, cultura e lazer, envolvendo outras questões como a violência, criminalidade, poluição e situação econômica do lugar em questão.

Durante o período compreendido entre os anos de 2006 a 2010, a expectativa de vida do paraense passou de 72,45 anos no primeiro ano, para 72,87 no último, apresentando um modesto crescimento de 0,42 ano, inferior ao aumento da expectativa de vida nacional, que foi de 1,08 ano, no mesmo período.

Quanto às 12 Regiões de Integração que compõem o Estado do Pará, as regiões do Araguaia, Carajás, Guamá, Marajó, Rio Capim, Tocantins, Xingu e Lago Tucuruí registraram aumento na expectativa de vida, sendo a última a região de crescimento mais significativo, em 2,86 anos. As regiões que sofreram redução nessa taxa foram a Metropolitana, Rio Caeté e Tapajós, incluindo-se o Baixo Amazonas, cuja diminuição foi a maior, 1,06 ano.

Em relação ao exercício de 2010, a melhor taxa de expectativa de vida continua sendo da região do Marajó com 77,95 anos, seguida pelas regiões do Baixo Amazonas (74,79), e Tocantins (74,64). As menores taxas foram verificadas nas regiões de Carajás (70,44), desde 2009, e Metropolitana (71,27).

Em 2010 houve concentração maior de indivíduos entre 10 e 35 anos, evidenciando um envelhecimento populacional acompanhando a tendência nacional (dados do IBGE - 2006 a 2009). Registrou-se acréscimo na faixa acima de 65 anos, o que alerta para a necessidade de ampliação em políticas públicas voltadas para o idoso, em especial na área previdenciária.

2.4.3.2. RENDA

De acordo com a definição legal, esse indicador refere-se ao Produto Interno Bruto - PIB *per capita* (valor resultante da divisão do valor do PIB do Estado pelo total da população) ajustado ao custo de vida local, com indicadores de concentração de renda e número de pessoas vivendo abaixo da linha da pobreza.

Conforme informações do IBGE, que representa a fonte oficial do Estado, e dados ajustados ao custo de vida local disponibilizados pelo IDESP/SEPOF, foi analisado o período entre os anos de 2007 a 2009, com defasagem de dois anos e com a dependência das disponibilidades de outras pesquisas para o cálculo.

Com base nos dados apresentados referentes ao PIB *per capita* deflacionado a preços do ano anterior, observou-se que em 2008 o Pará possuía PIB *per capita* no valor de R\$7.096,02, passando em 2009 para R\$7.620,85, valor inferior em mais de 50% a média nacional que em 2009 foi de R\$15.783,35.

Em relação aos valores correntes, no mesmo período citado, observou-se queda no PIB *per capita* para o Estado do Pará, de R\$7.992,71 para R\$7.859,19, e aumento no nacional, de R\$15.991,55 para R\$16.917,66.

Em 2009, os menores PIB *per capita* ocorreram no Marajó, Rio Caeté e Tapajós, enquanto os maiores índices acima do indicador estadual foram registrados pelas regiões de Carajás, Metropolitana e Lago de Tucuruí, nas quais estão localizados os municípios com maior capacidade industrial do Estado. Carajás, apesar de continuar com o maior indicador desde 2007, sofreu redução em 2009, enquanto as demais regiões não registraram alterações significativas capazes de modificar os grupos aos quais pertencem.

Houve redução no PIB *per capita* estadual em 2009, por influência da queda em 2,6% da produção do setor industrial, em especial das atividades de mineração e de transformação do Estado.

Cenário Econômico e Social do Estado do Pará

Para mensurar o grau de desigualdade existente na distribuição de renda no Estado foi aplicado, para o mesmo período citado, o Coeficiente de *Gini*, cujo valor varia de 0 (zero), quando não há desigualdade, a 1 (um), quando a desigualdade é máxima, isto é, somente um local/indivíduo possui a renda total da sociedade. O resultado da análise demonstrou que o Pará obteve uma pequena redução no grau de concentração de renda que era 0,77 em 2008, passando para 0,76 em 2009.

Em relação às Regiões de Integração, os menores níveis de desigualdade, assim como em 2008, permaneceram em 2009 no Marajó (0,31) e Araguaia (0,39), enquanto que os maiores índices foram registrados nas regiões do Carajás (0,77), Metropolitana (0,68) e Tocantins (0,63).

A respeito da concentração de renda, as regiões de Araguaia e Marajó (0,01 cada) tiveram o maior aumento da concentração de renda entre 2008 e 2009, enquanto as regiões que mais reduziram o seu índice foram Tocantins (0,05), Lago de Tucuruí (0,05), Rio Capim (0,02), Baixo Amazonas (0,02), Tapajós (0,02), Carajás (0,01) e Guamá (0,01).

A Região do Carajás continua apresentando o maior PIB *per capita* do período de 2007 a 2009, sendo a que mais evoluiu na concentração de renda (0,03) no mesmo período, prova de que nem sempre o crescimento econômico proporciona a diminuição da desigualdade.

Tabela 2.4 - População Abaixo da Linha da Pobreza no Brasil e Estado do Pará - 2010/2000.

ABRANGÊNCIA TAXA DE POBREZA GEOGRÁFICA	POPULAÇÃO ABAIXO DA LINHA DA POBREZA		VAR % (2010/2000)	TAXA DE POBREZA	
	2000	2010		2000	2010
Brasil	49.670.259	38.323.178	-22,84	29,25	20,19
Pará	2.930.135	2.916.600	-0,46	47,45	38,67

Fonte: IBGE/IDESP Elaboração: IDESP

Devido aos microdados relativos à renda no domicílio do Censo 2010 ainda não estarem disponíveis, as informações foram disponibilizadas pelo IBGE por município para subsidiar o programa junto ao Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS -, motivo pelo qual tais resultados não podem ser comparados com os resultados contidos nos mapas anteriores, por terem sido calculados mediante metodologias distintas (PNAD e Censo) e com níveis de referência diferentes.

No período de 2000 a 2010, a taxa de pobreza do Brasil diminuiu de 29,25% para 20,19%, enquanto que no Estado do Pará a redução foi de 47,45% para 38,67%. Das regiões de integração, desde o ano de 2000, o Marajó continua registrando em 2010, a maior taxa de pobreza, 64,14%, seguida pelas regiões do Rio Caeté (53,23%) e Tocantins (52,87%), enquanto que a menor taxa verificada foi da região Metropolitana (19,26%).

Ainda no período de 2000 a 2010, as maiores oscilações nessa taxa foram registradas nas regiões de Carajás e Guamá, com redução de 14,79 p.p. e 13,33 p.p., respectivamente. As menores variações ocorreram na região do Xingu, cuja evolução foi de 1,30 p.p. e no Marajó que reduziu apenas 4,21 p.p.

Em relação à taxa geométrica de crescimento médio anual da população pobre, a região Metropolitana apresentou a maior redução (2,48%), seguida pela região do Guamá, (0,93%). As regiões que registraram maior incremento nesse índice foram o Xingu (2,54%), seguido do Marajó (1,91%). A taxa geral do Estado decaiu (0,05%), o que representa um quantitativo na ordem de 13.535 habitantes fora do quadro crítico de pobreza.

Em relação à parcela mais crítica dentro da situação de pobreza, houve redução na taxa de extrema pobreza no Pará, de 23,99% para 19,42%, na última década. Das Regiões de Integração, o Marajó registrou as maiores taxas de extrema pobreza, com 37,91% em 2000 e 37,88% em 2010, seguida pelas regiões do Rio Caeté e Tocantins, registrando 35,31% e 33,42%, em 2000, e 30,65% e 28,44%, em 2010, respectivamente.

A menor taxa de extrema pobreza foi alcançada pela região Metropolitana, 10,94% (2000) e 7,19% (2010). Somente a região do Xingu apresentou elevação passando de 21,78% para 25,38%, no citado período. As regiões de integração do Carajás e Guamá registraram as melhores variações com -8,99 p.p e -7,69 p.p.%, respectivamente.

No que tange à taxa geométrica de crescimento médio anual da população em extrema pobreza, as regiões do Xingu e Marajó sofreram incremento de 3,82% e 2,56% no período em análise, superando a taxa estadual de -0,12%. A região Metropolitana registrou a melhor redução com -2,88%, seguida pela região do Tapajós (-1,63%) e Guamá (-1,52%).

Analisando-se a proporção entre a população em extrema pobreza e o total da população pobre, observou-se que em 2000 sete das doze Regiões de Integração apresentavam mais de 50% da população pobre em situação de extrema pobreza, enquanto que em 2010, seis regiões encontravam-se nessa situação, destacando-se o Marajó, Rio Caeté e Baixo Amazonas, enquanto que, as regiões Metropolitana e Araguaia apresentaram as menores participações de populações em extrema pobreza em suas populações pobres, 37,35% e 42,66%, respectivamente.

2.4.3.3. DESEMPREGO

A taxa de desemprego corresponde ao percentual médio da população economicamente ativa desempregada. Diante da ausência de dados referentes a esse índice, utilizou-se a taxa de desocupação do IBGE, oriunda dos censos de 2000 e 2010, que

Cenário Econômico e Social do Estado do Pará

corresponde ao percentual da população economicamente ativa desocupada, formada por pessoas que tomaram alguma providência efetiva de procura de trabalho no período da pesquisa.

Tabela 2.5 - Percentual da População Economicamente Ativa desocupada (Taxa de Desocupação) no Brasil, Região Norte e Estado do Pará - 2000 e 2010

INDICADORES	2000			2010		
	BR	RN	PA	BR	RN	PA
PEA	77.467.473	5.128.810	2.412.061	93.491.253	6.855.672	3.189.571
POC	65.629.892	4.371.348	2.081.163	86.330.200	6.255.689	2.896.892
População Desocupada	11.837.581	757.462	330.898	7.161.053	599.983	292.679
Taxa de Desocupação (%)	15,3	14,8	13,7	7,7	8,8	9,2

Fonte: IBGE/IDESP Elaboração: IDESP

Nos últimos 10 anos, o Estado do Pará registrou redução de 4,5 p.p. na taxa de desocupação, que caiu de 13,7% para 9,2%, assim como a Região Norte que apresentou decréscimo de 6 p.p.

No período mencionado, a taxa da população ocupada estadual cresceu em torno de 40%, passando de pouco mais de 2 milhões para quase 2,9 milhões, representando uma taxa de incremento médio anual de 3,36%. A Região Norte apresentou o maior crescimento na População Ocupada - POC - (43,1%), e o Brasil aportou acréscimo em torno de 32%.

Em relação aos empregados com carteira de trabalho assinada, houve um incremento de 18% para 24% do total da POC no Pará, bem inferior à taxa nacional de 44,5%, enquanto que os trabalhadores por conta própria passaram de 32% para 33,5% do total da POC estadual.

2.4.3.4. EDUCAÇÃO

De acordo com a Lei nº 6.836/2006, art. 3º, inciso IV, este indicador social refere-se ao resultado da média entre a taxa de alfabetização de adultos (15 anos ou mais) e a taxa combinada de matrículas nos três níveis de ensino em relação à população na faixa de 6 a 22 anos de idade (faixa em que as pessoas deveriam estar cursando os respectivos níveis).

No período de 2000 a 2010 a taxa de alfabetização no Pará subiu de 83,93% para 88,25% (elevação de 4,32 p.p.), o equivalente a um incremento médio geométrico anual de 0,5%, superior ao nacional que foi de 0,45%, enquanto que a Região Norte registrou aumento médio anual de 0,6%.

Tabela 2.6 - Taxa de Alfabetização e Taxa Combinada de Matrícula no Ensino Fundamental, Médio e Superior para o Brasil, Região Norte e Estado do Pará - 2000 e 2010

ITENS GEOGRÁFICOS	ANO	TAXA DE ALFABETIZAÇÃO (15 ANOS OU MAIS)	TAXA COMBINADA DE MATRÍCULA	MÉDIA ENTRE TAXA DE ALFABETIZAÇÃO E TAXA DE MATRÍCULA COMBINADA
Brasil	2000	86,37	78,93	1,09
	2010	90,38	87,36	1,03
Região Norte	2000	83,66	74,97	1,12
	2010	88,82	84,76	1,05
Pará	2000	83,93	74,82	1,12
	2010	88,25	83,78	1,05

Fonte: IBGE/IDESP Elaboração: IDESP

Em relação à taxa combinada de matrícula para os níveis fundamental, médio e superior, no mesmo período mencionado, o Pará teve uma taxa de incremento anual de 1,14%, com acréscimo de 8,96 p.p., de 74,82% para 83,78%, enquanto que a taxa do Brasil foi de 1,02%, crescendo 8,43 p.p., com a taxa saindo de 78,93% para 87,36%. Mas, tanto no Brasil quanto na Região Norte e Pará, a razão entre a taxa de alfabetização e a taxa combinada de matrícula registrou sensível redução.

Em relação à taxa de alfabetização urbana, o Pará seguiu a mesma tendência do Brasil e da região Norte, subindo de 88,8%, em 2000, para 91,9%, em 2010, o que representa uma elevação de 3,1 p.p., e na área rural a taxa passou de 70,5% para 79,3% no mesmo período, ou seja, alta de 8,8 p.p., o que acarretou diminuição na desigualdade entre a área urbana e rural, de 18,3 p.p. para 12,6 p.p.

Quanto à alfabetização por raça, em 2010, no Pará houve aumento de 3 p.p. na taxa dos brancos, que subiu de 88,4%, em 2000, para 91,4%, em 2010, enquanto que a taxa dos pretos/pardos cresceu 5 p.p. passando de 82,5% para 87,5% no mesmo período. O crescimento médio anual dos brancos foi de 0,33% e dos pretos/pardos 0,58% reduzindo a disparidade entre os dois grupos de 5,9 p.p. para 3,9 p.p. no período em análise. Tanto em 2000 quanto em 2010, o Pará apresentou a menor diferença entre os dois citados grupos.

2.4.3.5. SAÚDE

O comportamento da função saúde no Estado foi analisado mediante a mensuração do número de postos de saúde, leitos hospitalares e agentes comunitários de saúde em relação ao número de habitantes e da mortalidade infantil, de acordo com dados obtidos das fontes oficiais, DATASUS, IDESP e SEPOF, referentes ao período de 2010 e 2011, sendo o primeiro indicador que contempla o exercício de 2011, período referente a presente prestação de contas.

Tabela 2.7 - Número de centros e postos de saúde por dez mil habitantes e de leitos hospitalares por mil habitantes - Pará e Regiões de Integração 2009-2011

PARÁ E REGIÕES DE INTEGRAÇÃO	POSTOS E CENTROS DE SAÚDE POR 10.000 HABITANTES			LEITOS HOSPITALARES POR 1.000 HABITANTES		
	2009	2010	2011	2009	2010	2011
Pará	2,25	2,29	2,33	2,21	2,19	2,19
Araguaia	3,10	2,92	2,81	2,61	2,61	2,61
B. Amazonas	3,32	3,12	3,04	1,73	1,72	1,72
Carajás	2,24	2,11	2,01	1,67	1,76	1,72
Guamá	3,95	3,98	4,05	1,76	1,68	1,62
Lago Tucuruí	2,57	2,31	2,38	2,17	2,07	2,09
Marajó	2,89	3,26	3,49	0,85	0,87	1,04
Metropolitana	0,72	0,77	0,80	3,09	3,17	3,13
Rio Caeté	3,15	3,22	3,31	2,48	2,41	2,58
Rio Capim	2,33	2,36	2,43	2,27	1,87	2,09
Tapajós	1,82	2,53	2,65	2,09	2,72	2,70
Tocantins	2,51	2,53	2,63	1,40	1,30	1,27
Xingu	2,91	2,71	2,73	1,95	2,06	1,93

Fonte: DATASUS/IBGE Elaboração: IDESP

2.4.3.5.1. NÚMERO DE POSTOS E CENTROS DE SAÚDE POR 10.000 HABITANTES

Este indicador refere-se ao quantitativo de postos e centros de saúde relativizados pelo total de habitantes e expresso a cada dez mil habitantes, representando, em parte, as disponibilidades de recursos físicos na área da saúde para o Estado do Pará e as Regiões de Integração.

No Pará, a disponibilidade de postos e centros de saúde vem se mantendo na mesma média desde 2009, de 2,25 para cada grupo de dez mil habitantes, evoluindo para 2,29, em 2010, e, em 2011, subiu para 2,33.

Em relação às Regiões de Integração, o Guamá foi a que apresentou, desde 2009, maior proporção, alcançando 4,05 em 2011. A região Metropolitana registrou a menor proporção, com menos de um posto ou centro de saúde para cada grupo de dez mil habitantes, apesar do contínuo crescimento no seu índice desde 2009.

Enquanto que no período entre os anos de 2009 e 2010, ocorreu queda nas proporções de cinco regiões, de 2010 para 2011 houve elevação nessa taxa, sendo que o Marajó alcançou o maior crescimento neste período, passando de 3,26 para 3,49 postos e centros de saúde para cada grupo de dez mil habitantes.

2.4.3.5.2. NÚMERO DE LEITOS POR 1.000 HABITANTES

Analisando o número de leitos por mil habitantes, observou-se que a taxa estadual mantida no mesmo patamar (2,21) até 2009, a partir de 2010 sofreu redução e se manteve em 2011 no mesmo índice de 2,19 leitos para cada mil habitantes, sendo praticamente a metade do recomendado pela Organização Mundial da Saúde - OMS -, que são quatro leitos para cada mil habitantes.

O estudo das regiões de integração mostra que todas elas apresentam déficit de leitos, sendo que a Metropolitana é a que mais se aproxima do índice recomendado pela OMS, com 3,13 leitos para cada grupo de mil habitantes em 2011. As regiões cujos índices sofreram queda de 2010 para 2011 foram: Carajás, Guamá, Metropolitana, Tapajós, Tocantins e Xingu.

A Região do Marajó tem apresentado repetidamente os piores índices sociais, denotando carência de bens e serviços públicos praticamente em todas as áreas analisadas, inclusive quanto ao total de leitos, que apenas em 2011 atingiu o valor de um leito hospitalar para cada mil habitantes.

2.4.3.5.3. NÚMERO DE AGENTES COMUNITÁRIOS POR 1.000 HABITANTES

Este indicador representa as disponibilidades de Agentes Comunitários de Saúde - ACS - para cada mil habitantes, vinculados às políticas de atenção básica, tendo como principal atuação o programa federal Saúde da Família, que atende em grande parte à população mais carente, cujos dados referem-se ao período 2010-2011.

No Estado do Pará, o número de agentes comunitários por 1.000 habitantes reduziu de 1,83 (2009) para 1,78 (2011), da mesma forma que o número absoluto de ACS também diminuiu.

Das Regiões de Integração, foram observados acréscimos no Araguaia e Baixo Amazonas, que em 2010 registraram taxas de 2,25 e 1,90, passando para 2,38 e 1,98, respectivamente, em 2011, bem como na região do Xingu que vem registrando aumento na taxa desde 2010, passando de 2,06 para 2,21 em 2011. As demais regiões sofreram redução no índice.

De acordo com o Ministério da Saúde, para cada mil habitantes seria necessário em torno de 1,74 ACS, o que demonstra a insuficiência de agentes nas regiões do Carajás (1,62) e Metropolitana (0,85).

2.4.3.5.4. TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL

A mortalidade infantil está diretamente relacionada à qualidade de vida da população frente às condições de saúde e saneamento, sendo este indicador o resultado do número de óbitos de crianças durante o primeiro ano de vida, em confronto com o número de nascidos vivos do mesmo período.

Foram utilizadas informações provenientes do DATASUS - fonte dos dados de óbitos e nascidos vivos - referentes ao Estado do Pará e Regiões de Integração, sendo que os dados relativos ao ano de 2010 são preliminares, ainda não tendo sido disponibilizados dados definitivos.

De 2009 para 2010 a taxa de mortalidade infantil paraense sofreu redução, apresentando o menor índice desde 2004 (17,96). As regiões de Marajó e Araguaia registraram reduções nas taxas, que as colocaram no grupo de “baixa mortalidade infantil”, alcançando esta última região uma redução no índice de quase 7 pontos. Diversamente, a região do Tapajós apresentou crescimento de 4,14 p.p., assim como Lago de Tucuruí e Tocantins, cujos índices acrescidos inseriram essas regiões no grupo de “média mortalidade infantil”.

2.4.3.6. SANEAMENTO BÁSICO

O desempenho da função saneamento básico é medido pelo percentual de domicílios com coleta e tratamento de esgoto, água tratada e coleta de lixo. Porém, foram considerados como indicadores os dados referentes aos percentuais de domicílios com abastecimento de água em rede geral, esgotamento sanitário e coleta de lixo, oriundos dos censos de 2000 e de 2010, de acordo com cada Região de Integração.

Tabela 2.8 - Percentual de Domicílios com Esgotamento Sanitário, Abastecimento de Água e Coleta de Lixo para o Pará e Regiões de Integração, com base nos censos 2000 e 2010

REGIÃO	DOMICÍLIOS COM ESGOTAMENTO SANITÁRIO		DOMICÍLIOS COM ABASTECIMENTO DE ÁGUA		DOMICÍLIOS COM COLETA DE LIXO	
	2000	2010	2000	2010	2000	2010
Araguaia	21%	16%	15%	23%	40%	60%
B. Amazonas	22%	28%	53%	56%	40%	60%
Carajás	27%	31%	35%	49%	45%	75%
Guamá	36%	20%	47%	58%	40%	67%
Lago de Tucuruí	9%	12%	28%	32%	43%	68%
Marajó	9%	12%	28%	36%	20%	42%
Metropolitana	75%	61%	63%	64%	90%	96%
Rio Caetés	23%	27%	33%	40%	24%	52%
Rio Capim	14%	11%	36%	52%	37%	61%
Tapajós	8%	12%	11%	21%	34%	61%
Tocantins	20%	14%	29%	35%	35%	56%
Xingu	15%	12%	17%	19%	35%	50%
Pará	38%	31%	43%	48%	53%	71%

Fonte: IBGE. Elaboração: IDESP

O percentual de domicílios com esgotamento sanitário oriundo de rede geral e fossa séptica reduziu de 38%, em 2000, para 31%, em 2010, em razão do crescimento de domicílios no Estado ter sido maior que o aumento na disponibilidade desse serviço.

As regiões que sofreram diminuições no indicador foram: Guamá, Metropolitana, Araguaia, Rio Capim, Tocantins e Xingu. As regiões que apresentaram aumento neste indicador, comparando os censos foram: Baixo Amazonas, Carajás, Lago de Tucuruí, Marajó, Rio Caeté e Tapajós.

O acesso à rede geral de abastecimento de água sofreu incremento em todas as regiões, com isso o Estado do Pará registrou índice de 48% de domicílios com acesso a esse serviço em 2010, superior aos 43% alcançados em 2000. Os crescimentos acima de 10 pontos ocorreram nas regiões de Rio Capim, Carajás, Guamá e Tapajós.

Das regiões que menos cresceram na última década quanto a esse indicador, destacam-se a Metropolitana, com apenas 1 p.p. de incremento, apesar de ter apresentado os maiores valores (de 63% para 64%); seguida da região do Xingu (19%), que evoluiu apenas 2 p.p. no mesmo período.

Quanto ao percentual de domicílios atendidos com coleta de lixo, no período estudado houve evolução em todas as regiões, com taxas superiores a 20%, exceto as regiões Metropolitana e Xingu que cresceram 6% e 15%, respectivamente. Conseqüentemente, a coleta de lixo é o serviço de saneamento com maior acesso entre os domicílios paraenses, cujo índice apresentou evolução de 53% para 71% para o total do Estado.

2.4.3.7. HABITAÇÃO

Este indicador refere-se ao déficit habitacional calculado mediante o número de pessoas que vivem em loteamentos irregulares, destacando-se as áreas de risco. Porém, devido à indisponibilidade de dados a respeito, desde 2006 vem sendo utilizado o déficit habitacional correspondente à necessidade de construção de novas moradias para a solução de problemas sociais.

Em razão do IBGE não ter divulgado os dados referentes a 2010 em sua totalidade, foram utilizados dois indicadores: a inadequação domiciliar quanto à necessidade de infraestrutura (ausência de pelo menos um dos serviços básicos de energia elétrica, rede geral de abastecimento de água com canalização interna, rede geral de esgotamento sanitário ou fossa séptica e coleta de lixo) e a situação do domicílio quanto à condição de ocupação, ou seja, se o domicílio é próprio, alugado, cedido ou outra condição.

2.4.3.7.1. INADEQUAÇÃO DOS DOMICÍLIOS

De acordo com a tabela a seguir, de 2000 a 2010, a região Metropolitana sofreu acréscimo de 6,26 p.p., mas continuou registrando o menor índice (57,59%). As regiões do Lago de Tucuruí, Tocantins, Xingu, e Guamá também obtiveram desempenho negativo, destacando-se esta última com o maior aumento no indicador.

O Estado do Pará apresentou aumento no indicador de 78,25%, em 2000, para 81,06%, em 2010, situação que requer preocupação, pois em algumas regiões os valores aproximam-se de 100% de deficiência, apesar do Araguaia, Baixo Amazonas, Carajás, Marajó, Rio Caeté, Rio Capim e Tapajós terem registrado redução nas taxas.

Tabela 2.9 - Percentual de domicílios com inadequação de infraestrutura por Região de Integração e Estado do Pará - 2000 e 2010

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO	2000 %	2010 %
Araguaia	95,99	95,88
Baixo Amazonas	84,07	81,27
Carajás	84,63	80,93
Guamá	84,32	90,95
Lago de Tucuruí	94,34	94,38
Marajó	96,33	92,97
Metropolitana	51,33	57,59
Rio Caeté	91,63	90,74
Rio Capim	95,46	94,35
Tapajós	98,85	97,94
Tocantins	90,13	92,19
Xingu	96,37	97,38
Pará	78,25	81,06

Fonte: IBGE Elaboração: IDESP

2.4.3.7.2. DOMICÍLIOS POR CONDIÇÃO DE OCUPAÇÃO

No período de 2000 a 2010 houve redução na quantidade de domicílios próprios do no Estado, de 82% para 79%. O percentual de domicílios alugados no Pará cresceu em 5,27 p.p., passando de 7,49%, em 2000, para 12,76%, em 2010, enquanto que o montante de imóveis “cedidos” diminuiu em 1,09 p.p., passando de 8,69% para 7,60%.

Em relação às regiões, os maiores percentuais de domicílios próprios foram registrados no Rio Caeté (87,11%) e no Marajó (89,21%) em 2010. À exceção de Marajó, houve redução, no citado índice, em todas as regiões de integração, destacando-se as maiores reduções em Carajás (10,72 p.p.), Tapajós (5,48 p.p.) e no Xingu (5,15 p.p.).

O quantitativo de domicílios alugados cresceu em todas as regiões, de 2000 para 2010, com destaque para Carajás (12,6 p.p.), Araguaia (5,86 p.p.) e Metropolitana (5,82 p.p.). No mesmo período, o percentual de domicílios cedidos apresentou redução em 9 regiões, enquanto que no Araguaia (+0,04 p.p.), Tapajós (0,44 p.p.) e Xingu (1,42 p.p.), foi registrado crescimento nesse índice.

2.4.3.8. POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RISCO NAS RUAS

Esse indicador está ligado à necessidade básica de moradia e dignidade humana, assim como reflete também a combinação da exclusão social em outros aspectos como desemprego e falta de acesso à educação.

O Governo Estadual não dispôs de informações referentes à “população em situação de risco nas ruas”, e sim, quanto ao número de pessoas vivendo sob total vulnerabilidade domiciliar, calculado mediante a razão entre o número de pessoas vivendo em domicílios improvisados e o total de pessoas no Estado.

Tabela 2.10 - Proporção de pessoas vivendo em domicílios improvisados no Estado do Pará e Regiões de Integração 2000 e 2010

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO	2000			2010		
	POPULAÇÃO TOTAL	POP. EM DOM IMPROVISADO	%	POPULAÇÃO TOTAL	POP. EM DOM IMPROVISADO	%
Araguaia	337.975	6.973	2,06	472.933	2.037	0,43
B. Amazonas	601.381	5.454	0,91	678.542	1.748	0,26
Carajás	400.287	4.127	1,03	569.026	2.101	0,37
Guamá	506.346	3.430	0,68	613.790	1.064	0,17
Lago de Tucuruí	272.813	3.301	1,21	359.332	1.157	0,32
Marajó	379.203	4.757	1,25	493.051	4.234	0,86
Metropolitana	1.795.536	4.975	0,28	2.042.417	1.274	0,06
Rio Caeté	398.549	2.551	0,64	463.443	1.115	0,24
Rio Capim	478.336	6.606	1,38	607.171	1.535	0,25
Tapajós	197.942	11.204	5,66	209.531	3.880	1,85
Tocantins	560.630	3.908	0,70	740.045	2.002	0,27
Xingu	263.309	7.775	2,95	331.770	2.571	0,77
Pará	6.192.307	65.061	1,05	7.581.051	24.718	0,33

Fonte: IBGE/ IDESP. Elaboração: IDESP

De acordo com a tabela, houve significativa redução na proporção de pessoas vivendo em domicílios improvisados no Estado, de 1,05%, em 2000, para 0,33%, em 2010. As regiões de integração também apresentaram diminuição deste índice, que acarretou melhoria na faixa a que pertenciam, destacando-se as que alcançaram maiores reduções: Tapajós (3,81 p.p.), Xingu (2,18 p.p.) e Araguaia (1,63 p.p.), no período citado.

2.4.3.9. SEGURANÇA

De acordo com a definição restrita da Lei nº 6.836/2006, esse indicador refere-se ao montante de ocorrências policiais por pessoa, sendo consideradas apenas aquelas situações que geraram Boletim de Ocorrência Policial - BOP -, motivo pelo qual pode estar subnotificado em algumas regiões, uma vez que depende do registro do fato por parte da vítima.

Do ano de 2010 para 2011, o número absoluto de ocorrências policiais registradas no Pará cresceu 7,15%, passando de 430.916 para 461.743, enquanto o número de ocorrências para cada grupo de 100 mil habitantes evoluiu 3,74%, subindo de 5.789 para 6.006.

Das regiões de integração, onze apresentaram redução das ocorrências policiais por cem mil habitantes em 2011, sendo que a Metropolitana foi a única que registrou crescimento nesse indicador em relação ao total de ocorrências no Pará, saindo de uma participação de 56,08%, em 2010, para 64,52%, em 2011, o que elevou o número absoluto de ocorrências do Estado, devido esta ser a região de maior participação estatal.

2.4.4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Mapa da Exclusão Social possibilita o fornecimento de subsídios para a implementação de ações preventivas e reguladoras, favorecendo a inclusão e a proteção social dos grupos sem acesso ao efetivo exercício dos direitos fundamentais. Constitui ferramenta importante à disposição do Chefe do Poder Executivo, no direcionamento de políticas públicas capazes de concretizar a satisfação das necessidades humanas básicas dos paraenses menos favorecidos.

Observa-se que, desde a edição inicial do Mapa da Exclusão Social, em 2006, as previsões legais não vêm sendo cumpridas em sua plenitude, uma vez que as informações fornecidas são intempestivas ou não são contempladas pela lei, dificultando dessa forma o alcance dos objetivos pretendidos pelo legislador, quais sejam, a demonstração da realidade atual, mediante análise fundamentada em dados atualizados.

O indicador "inclusão digital", incluído no Mapa da Exclusão Social do exercício de 2010 por recomendação deste Tribunal, não foi contemplado pela presente prestação de contas, sob o argumento de que as variáveis apresentadas, relativas ao ano de 2009 (PNAD), não puderam ser atualizadas em função da ausência de divulgação dessas informações por parte do IBGE, referentes ao Censo de 2010.

Em relação aos instrumentos de planejamento - lei de revisão do PPA e Projeto de Lei Orçamentária para 2011 - repetiram-se as mesmas conclusões demonstradas em exercícios anteriores a respeito do não atendimento à Lei nº 6.836/2006.

Registre-se que, de acordo com informações do Balanço Geral do Estado - 2011, o Poder Executivo Estadual providenciará ainda neste exercício a apresentação de Projeto de Lei à Assembleia Legislativa do Estado, com as justificativas e sugestões para as alterações necessárias ao saneamento das incongruências relativas aos indicadores do Mapa de Exclusão Social, no sentido de que sejam disponibilizadas informações capazes de possibilitar a análise dos dados sociais em suas várias dimensões de forma atualizada.

Destacam-se da presente análise os números de alguns indicadores que apresentaram variação negativa no Estado, em geral, como: o índice estadual de leitos para cada mil habitantes corresponder à metade do recomendado pela OMS; redução no número de agentes comunitários por mil habitantes; redução no percentual de domicílios com esgotamento sanitário; aumento no percentual de domicílios com inadequação de infraestrutura; crescimento do número absoluto de ocorrências policiais e, principalmente, as altas taxas de pobreza e extrema pobreza por região no Pará.

A Região do Marajó continua mantendo os piores índices sociais, revelando carência de bens e serviços públicos, principalmente quanto à concentração de renda, número de leitos por 1.000 habitantes e a maior taxa de pobreza do Estado, situação que necessita de maior atenção do Governo do Estado, no direcionamento das políticas públicas para essa região.

Diante do diagnóstico apresentado no Mapa da Exclusão Social, ratifica-se a necessidade de fomento do desenvolvimento do Estado, considerando-se as peculiaridades de cada região de integração, com a implementação de políticas públicas direcionadas à inclusão social das populações sem acesso aos direitos fundamentais básicos para uma sobrevivência com dignidade, minimizando-se as desigualdades verificadas, em respeito às garantias sociais previstas na Constituição Federal Brasileira.

Estrutura Organizacional do Estado

3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO ESTADO

Em 2011, a estrutura organizacional do Estado constituiu-se de 126 (cento e vinte e seis) unidades gestoras componentes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e 4 (quatro) Sociedades de Economia Mista não Dependentes (empresas controladas) integrantes do Orçamento de Investimento das Empresas.

A seguir, apresenta-se a sigla de todas as unidades gestoras integrantes da Administração Pública Estadual, no exercício de 2011, que realizaram atos de gestão orçamentária, financeira e/ou patrimonial, estando, portando, sujeitas ao controle e fiscalização do Tribunal de Contas, que o faz por meio da análise das prestações de contas autônomas das unidades.

3.1. PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1.	1º Centro Regional de Saúde (Belém)
2.	2º Centro Regional de Saúde (Santa Izabel)
3.	3º Centro Regional de Saúde (Castanhal)
4.	4º Centro Regional de Saúde (Capanema)
5.	5º Centro Regional de Saúde (S.M. do Guamá)
6.	6º Centro Regional de Saúde (Barcarena)
7.	7º Centro Regional de Saúde (Região das Ilhas)
8.	8º Centro Regional de Saúde (Breves)
9.	9º Centro Regional de Saúde (Santarém)
10.	10º Centro Regional de Saúde (Altamira)
11.	11º Centro Regional de Saúde (Marabá)
12.	12º Centro Regional de Saúde (Conceição do Araguaia)
13.	13º Centro Regional de Saúde (Cametá)
14.	AGE - Auditoria Geral do Estado
15.	CBM/ PA - Corpo de Bombeiros Militar
16.	CGE - Consultoria Geral do Estado
17.	DP - Defensoria Pública do Estado
18.	Escola Técnica do SUS do Pará
19.	GAB VICE - Gabinete do Vice-Governador
20.	GAB. GOV - Gabinete do Governador
21.	Hospital Regional Abelardo Santos (Belém)
22.	Hospital Regional de Conceição do Araguaia
23.	Hospital Regional de Cametá
24.	Hospital Regional de Salinópolis
25.	Hospital Regional de Tucuruí
26.	Hospital Metropolitano (CG Instituto de Saúde Santa Maria)
27.	Hospital Regional de Redenção (CG Instituto de Saúde Santa Maria)
28.	Hospital Regional de Marabá (CG Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar)
29.	Hospital Regional de Marajó (CG Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano)
30.	Hospital Regional de Santarém (CG Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar)
31.	Hospital Regional de Altamira (CG Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar)
32.	Laboratório Central

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
33.	NAF - Núcleo Administrativo Financeiro
34.	NGPR - Núcleo de Gerenciamento do Pará Rural
35.	PGE - Procuradoria Geral do Estado
36.	PM /PA - Polícia Militar do Estado do Pará
37.	POLICIA CIVIL - Polícia Civil do Estado do Pará
38.	SAGRI - Secretaria de Estado da Agricultura
39.	SEAD - Secretaria de Estado de Administração
40.	SECOM - Secretaria de Estado de Comunicação
41.	SECTI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
42.	SECULT - Secretaria de Estado da Cultura
43.	SEDECT - Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia
44.	SEDES - Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social
45.	SEDUC - Secretaria de Estado de Educação
46.	SEIDURB - Secretaria de Inovação Regional, Desenvolvimento Urbano e Metropolitano
47.	SEEL - Secretaria de Estado de Esporte e Lazer
48.	SEFA - Secretaria de Estado da Fazenda
49.	SEGOV - Secretaria de Estado de Governo (Em Extinção)
50.	SEGUP - Secretaria de Estado de Segurança Pública
51.	SEICOM - Secretaria de Indústria, Comércio e Mineração
52.	SEIR - Secretaria de Estado de Integração Regional (Em Extinção)
53.	SEJUDH - Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos
54.	SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente
55.	SEOP - Secretaria de Estado de Obras Públicas
56.	SEPAQ - Secretaria de Estado de Pesca e Aqüicultura
57.	SEPE - Secretaria de Estado de Projetos Estratégicos (Em Extinção)
58.	SEPOF - Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
59.	SESPA - Secretaria de Estado de Saúde Pública
60.	SETER - Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda
61.	SETUR - Secretaria de Estado de Turismo
62.	SETRAN - Secretaria de Estado de Transporte

FUNDOS	
1.	FASPM - Fundo de Assistência Social dos Servidores Militares
2.	FDE - Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado
3.	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social
4.	FEHIS - Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social
5.	FES - Fundo Estadual de Saúde
6.	FEMA - Fundo Estadual do Meio Ambiente
7.	FEDD - Fundo Estadual de Direitos Difusos
8.	FUNPGE - Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado
9.	FGPM - Fundo de Gestão da G.P. Etapa Part. das Multas
10.	FINANPREV - Fundo Financeiro de Previdência do Estado do Pará
11.	FISP - Fundo de Investimento de Segurança Pública
12.	FUNSAU - Fundo de Saúde dos Servidores Militares
13.	FUNDEFLO - Fundo Estadual de Desenvolvimento Florestal
14.	FUNPREV - Fundo Previdenciário do Estado do Pará
15.	FRC - Fundo de Apoio ao Registro Civil Estado do Pará

Estrutura Organizacional do Estado

AUTARQUIAS	
1.	ADEPARÁ - Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará
2.	ARCON - Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará
3.	ASIPAG - Ação Social Integrada do Palácio do Governo
4.	CPCRC - Centro de Perícias Científicas Renato Chaves
5.	DETRAN - Departamento de Trânsito do Estado do Pará
6.	EGPA - Escola de Governo do Estado do Pará
7.	HOL - Hospital Ophir Loyola
8.	IASEP - Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará
9.	IDEFLOR - Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará
10.	IDESP - Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social e Ambiental do Pará
11.	IGEPREV - Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
12.	IMEP - Instituto de Metrologia do Pará
13.	IOEPA - Imprensa Oficial do Estado do Pará
14.	ITERPA - Instituto de Terras do Pará
15.	JUCEPA - Junta Comercial do Estado do Pará
16.	LOTERPA - Loteria do Estado do Pará
17.	SUSIPE - Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará
18.	UEPA - Universidade do Estado do Pará

FUNDAÇÕES	
1.	IAP - Instituto de Artes do Pará
2.	FAPESPA - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Pará
3.	FASEPA - Fundação de Atendimento Sócioeducativo do Pará
4.	FCG - Fundação Carlos Gomes
5.	FCPTN - Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves
6.	FCV - Fundação Curro Velho
7.	FHCGV - Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna
8.	FSCMP - Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará
9.	FUNTELPA - Fundação Paraense de Radiodifusão
10.	HEMOPA - Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará

EMPRESAS CONTROLADAS (ESTATAIS NÃO DEPENDENTES)	
1.	BANPARÁ - Banco do Estado do Pará ¹
2.	CAZBAR - Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Barcarena ¹
3.	COSANPA - Companhia de Saneamento do Estado do Pará ¹
4.	GÁS DO PARÁ - Companhia de Gás do Pará ¹

EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES	
1.	CDI - Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará ¹
2.	CEASA - Centrais de Abastecimento do Pará ¹
3.	COHAB - Companhia de Habitação do Estado do Pará ¹
4.	CPH - Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará ²
5.	EMATER - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural ²
6.	ENASA - Empresa de Navegação da Amazônia ¹ (Em Liquidação)
7.	PARATUR - Companhia Paraense de Turismo ¹
8.	PRODEPA - Empresa de Processamento de Dados do Estado do Pará ²

¹ - Sociedade de Economia Mista² - Empresa Pública

3.2. DEMAIS PODERES E MINISTÉRIO PÚBLICO

PODER	ÓRGÃO	TIPO
Legislativo	1. ALEPA - Assembleia Legislativa do Estado do Pará	Administração Direta
	2. IPALEP - Instituto de Previdência da Assembleia Legislativa	Autarquia
	3. TCE - Tribunal de Contas do Estado do Pará	Administração Direta
	4. TCM - Tribunal de Contas dos Municípios	Administração Direta
	5. MPTCM - Ministério Público junto ao Tribunal de Contas dos Municípios	Administração Direta
	6. MPC - Ministério Público de Contas do Estado do Pará	Administração Direta
Judiciário	7. JME - Justiça Militar do Estado	Administração Direta
	8. TJE - Tribunal de Justiça do Estado	Administração Direta
Ministério Público	9. MPE - Ministério Público Estadual	Administração Direta

PODER	FUNDOS	TIPO
Legislativo	1. FUNTCE - Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperf. do TCE	Administração Direta
	2. FUNTCM - Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperf. do TCM	Administração Direta
Judiciário	3. FRJ - Fundo de Reparcelamento do Judiciário	Administração Direta
Ministério Público	4. FUNMPE - Fundo de Reparcelamento do MPE	Administração Direta

4. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

A Auditoria Geral do Estado - AGE -, instituída e regulamentada pela Lei nº 6.176/1998 e Decreto Estadual nº 2.536/2006, respectivamente, como órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo - SCI -, recebeu recomendações deste TCE, nos Pareceres Prévios das Contas de Governo dos exercícios de 2009 e 2010, devido a fragilidades no gerenciamento sob sua responsabilidade, relativas às atividades de auditoria, fiscalização e avaliação de gestão, em desobediência à Constituição do Estado do Pará, art. 121, e à Lei Complementar nº 12/1993, art. 59, § 1º, e art. 66.

Em atendimento à Lei Complementar nº 12/93, art. 59, § 1º, o Relatório de Controle Interno apresentado pela AGE, como parte integrante do Balanço Geral do Estado 2011, contém informações acerca de sua atuação que, de forma sintética, consistiu no desenvolvimento das seguintes atividades:

1. Adequação de sua estrutura organizacional às orientações do Conselho Nacional dos Órgãos de Controle Interno - Conaci -, mediante a otimização dos aspectos conceituais e práticos já concebidos, adequação das normas existentes à realidade pretendida e padronização das ações, visando maior abrangência e autonomia.

2. Realização das seguintes ações de controle:

- Avaliação do cumprimento das metas previstas no plano plurianual, da execução dos orçamentos do estado e dos programas de governo “Caminhos da Parceria”, “Campo Cidadão” e “Projovem Urbano”.
- Desenvolvimento de 33 ações de Controle por parte das GETEC/AUDITORIA GOVERNAMENTAL I e II, que resultaram em 27 Relatórios de Auditoria, 02 Relatórios de Fiscalização, 01 Relatório de Acompanhamento e 03 Notas Técnicas, referentes ao Controle da Gestão, Gestão Financeira, Orçamentária, Patrimonial, de Bens e Serviços e de Recursos Humanos.
- Criação de procedimento de acompanhamento periódico das ações de Operações de Crédito, com foco na atuação preventiva e concomitante, mediante oito procedimentos auditoriais que analisaram atos de gestão do recebimento e repasse dos recursos aos Órgãos/Entidades Executores, assim como sua execução através das obras financiadas.
- Apoio ao Controle Externo, estabelecendo parceria com o TCE na realização dos Encontros Técnicos “Conversando com o Controle Interno” e mediante remessa a este Tribunal e ao Ministério Público Estadual de relatórios que envolvam situações mais complexas e considerável aporte de recursos, visando a melhoria da Gestão Pública.

3. Ação orientativa a consultentes ou Agentes Públicos de Controle - APCs - dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, mediante “Manifestações Técnicas”, por meio eletrônico, sobre temas controversos, visando melhoria, celeridade e segurança na gestão pública, o que corresponde a uma demanda de 87% do total de órgãos da Administração Direta e Indireta.

4. Ações preventivas

- Implantação da função de Ouvidoria.
- Ações da função de Controladoria, como o desenvolvimento do Sistema de Controle Preventivo - SICONP -, para monitoramento dos atos administrativos, especialmente, por meio das publicações no Diário Oficial do Estado.
- Ações da função de Corregedoria por uma de suas Gerências Técnicas, tendo como referencial a macrofunção de Corregedoria proposta pelo Conaci.
- Realização do 1º Encontro Estadual de Controle Preventivo para divulgar e capacitar os APCs e os Gestores, junto ao SICONP.
- Participação no Seminário do Dia Internacional contra a Corrupção.
- Elaboração da 1ª Conferência sobre Transparência e Controle Social no Pará, objetivando o debate sobre políticas públicas, transparência e controle social.

5. Ações normativas

- Aperfeiçoamento dos mecanismos de controle, com a realização inédita de Consulta Pública, pela internet (www.age.pa.gov.br), para estimular a participação social na revisão de normas, como o Decreto nº 2.637/2010, referente às transferências voluntárias mediante Convênios.
- Revisão e definição dos documentos institucionais da AGE.
- Fortalecimento do Controle mediante realização da 15ª Reunião da Rede de Controle da Gestão Pública, relativa ao controle dos gastos públicos.
- Assinatura de Termos de Cooperação Técnica com diversos Órgãos/Entidades Estaduais como Paratur, Secretaria de Obras Públicas, Escola de Governo, Prodepa e TCM.

6. Realização do monitoramento das recomendações do TCE no Relatório Anual de Controle Interno - exercício de 2010.

A análise do relatório em comento demonstra não somente as providências por parte da AGE quanto ao atendimento das recomendações deste Tribunal referentes aos exercícios anteriores, como também uma postura mais atuante e efetiva, em consonância com sua missão institucional como órgão de controle interno executivo.

5. INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

O exercício da função do planejamento é dever do Estado, tendo caráter determinante para o setor público e indicativo no setor privado, conforme a Constituição Federal, art. 174.

O planejamento governamental se materializa, conforme prevê a Constituição Federal, art. 165, e a Constituição Estadual, art. 204, por meio de três instrumentos: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA).

A lei que institui o PPA deve apresentar, de forma setorizada e regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública estadual para as despesas de capital e outras delas decorrentes, bem como para as despesas relativas aos programas de duração continuada, tendo vigência de 4 anos. É no PPA que o planejamento do governo se materializa em programas, e estes em ações.

À LDO cabe, anualmente, definir as diretrizes para elaboração e execução do orçamento, compreendendo, dentre outras, as metas e prioridades da administração, as disposições sobre as alterações na legislação tributária, a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento e as disposições relativas à despesa com pessoal. Dessa forma, a LDO orienta a direção e o sentido dos gastos públicos.

A LOA tem como objetivo estimar a receita e fixar a programação das despesas para o exercício financeiro. Sua elaboração deve estar em conformidade com os programas constantes do PPA vigente, orientada pelas disposições estabelecidas na LDO aprovada para o exercício.

Dessa forma, o PPA funciona como plano de governo e a LOA como instrumento que viabiliza a execução dos programas governamentais, cabendo à LDO ser o elo entre um e outro.

Com a publicação da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) ocorre o resgate do processo de planejamento na Administração Pública, por meio do aprimoramento dos instrumentos de planejamento governamental, introduzindo novos elementos à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual, como a gestão fiscal responsável por todos os Poderes. A LRF reforça ainda os meios de compatibilidade entre esses dois instrumentos e deles com o Plano Plurianual.

Nos sítios eletrônicos da Assembleia Legislativa do Estado do Pará (www.alepa.pa.gov.br) e da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças (www.sepof.pa.gov.br) estão disponíveis os instrumentos de planejamento e orçamento utilizados pelo Estado para apresentar os planos e os programas de trabalho.

5.1. PLANO PLURIANUAL - PPA

O Plano Plurianual referente ao quadriênio 2008-2011, denominado “Construindo o Pará de Todas e Todos”, foi instituído pela Lei Estadual nº 7.077, de 28-12-2007, e revisado pela Lei Estadual nº 7.238, de 31-12-2008, para o ano-base de 2009, e pela Lei Estadual nº 7.496, de 30-12-2010, publicada no suplemento nº 25 do DOE nº 31.823, de 31-12-2010, para o ano-base de 2011.

A revisão do Plano para o ano-base 2011 restringiu-se à inclusão de 07 (sete) programas e 30 (trinta) ações referentes ao Poder Judiciário e 02 (duas) ações referentes ao Poder Executivo, bem como à exclusão de 02 (dois) programas referentes ao Poder Judiciário. No processo de revisão não houve a participação da sociedade, via audiência pública, conforme estabelecido na LRF, art. 48, parágrafo único, inciso I. A ausência do procedimento é confirmada pelo Ofício nº 0786/2012-GS/SEPOF, de 02-04-2012.

Com relação à conformidade da composição da lei de revisão para o ano-base 2011, Lei nº 7.496/2010, verifica-se que não houve o cumprimento da Lei nº 7.077/2007, arts. 6º, § 1º, e 7º, vez que os programas criados deixaram de apresentar todos os elementos constitutivos do Anexo 2 da citada lei. Assim, os programas não apresentaram: o indicador, o responsável pela avaliação dos resultados (no caso do programa finalístico); o índice esperado, o resultado a ser alcançado no final do período; a meta física e financeira de cada ação proposta e o valor total do programa.

Também não foram apresentados, conforme exigência dos incisos do art. 7º da Lei nº 7.077/2007, o diagnóstico do problema a ser enfrentado ou da demanda da sociedade a ser atendida; o demonstrativo da compatibilidade com os macro-objetivos e com os objetivos setoriais definidos no Plano; o demonstrativo dos efeitos financeiros e da exequibilidade fiscal ao longo do período de vigência do Plano, bem como as fontes de financiamento.

Foram incluídos os seguintes programas, todos gerenciados pelo Poder Judiciário: "Acesso ao Sistema de Justiça", "Alinhamento e Integração", "Atuação Institucional", "Eficiência Operacional", "Gestão de Pessoas", "Infraestrutura e Tecnologia da Informação" e "Responsabilidade Social".

Por outro lado, foram excluídos os programas: "Capacitação e Valorização dos Serviços" e "Justiça ao Alcance de Todos", ambos também sob a gerência do Poder Judiciário.

Instrumentos de Planejamento Governamental

Dessa forma, o Plano Plurianual 2008-2011, inicialmente constituído por 70 Programas (46 Finalísticos, 23 de Apoio às Políticas Públicas e de Serviços ao Estado e 01 Programa de Apoio Administrativo) passou por duas revisões: a do ano-base 2009, que incluiu 06 Programas (todos Finalísticos) e excluiu 03 Programas (02 Finalísticos e 01 de Apoio às Políticas Públicas e de Serviços ao Estado) e a do ano-base 2011, que incluiu 07 Programas (01 Finalístico e 06 de Apoio às Políticas Públicas e de Serviços ao Estado) e excluiu 02 Programas (01 Finalístico e 01 de Apoio às Políticas Públicas e de Serviços ao Estado).

Assim, após as reformas realizadas, o PPA terminou estruturado em 78 Programas, sendo 50 Finalísticos, 27 de Apoio às Políticas Públicas e de Serviços ao Estado e 01 Programa de Apoio Administrativo.

Buscando o aperfeiçoamento contínuo do Plano Plurianual e de seus programas, a Lei nº 7.077/2007 definiu procedimentos de monitoramento e avaliação. Dentre esses procedimentos destacam-se:

- a) a necessidade da participação da sociedade civil organizada na avaliação dos programas;
- b) a obrigação dos órgãos do Poder Executivo em registrar tempestivamente no Sistema de Gestão de Programa do Estado do Pará - GP Pará - as informações referentes à execução física das ações constantes dos programas sob sua responsabilidade, bem como a elaboração de relatório de avaliação dos referidos programas e de seus resultados nas políticas setoriais;
- c) a incumbência das Câmaras Setoriais em conjunto com a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF - de elaborar o Relatório de Avaliação dos Programas do Plano.

Acerca dessas obrigações, constatou-se que a participação da sociedade civil organizada na avaliação dos programas do Plano Plurianual ocorreu mediante o acesso ao Portal de Avaliação Anual do PPA pelo sítio eletrônico da SEPOF, no período de 1º a 10 de março de 2012, tendo sido divulgada no DOE e nos jornais de circulação estadual, "O Liberal" e "Diário do Pará", no dia 28-2-2012.

Com relação à obrigação dos órgãos do Poder Executivo de registrar, tempestivamente no GP Pará, as informações referentes à execução física dos programas sob suas responsabilidade, constata-se, em consulta realizada no sistema, que todos efetuaram registros de execução física, contudo, é possível observar que algumas Ações, mecanismos de operacionalização do programa no alcance dos objetivos pretendidos, não apresentaram registro físico do seu andamento, apesar de haver registro da execução de despesas nas respectivas ações.

Dessa forma, conclui-se que a alimentação incompleta no GP Pará das metas físicas alcançadas nas ações que constituem os programas, prejudica a elaboração pelos órgãos do Poder Executivo dos relatórios de avaliação desses programas e de seus resultados nas políticas setoriais.

Cabe destacar que, considerando as informações presentes no GP Pará, dos 65 programas sob gestão do Poder Executivo, 01 encontra-se valorado com desempenho excelente, 19 com resultado considerado bom, 17 com conceito regular e 28 com performance insuficiente.

Quanto à obrigação da elaboração do Relatório de Avaliação dos Programas do Plano, referente ao Poder Executivo, esta foi cumprida com relação ao ano-base 2011, em conformidade com a Lei nº 7.077/2007, art. 13. O relatório apresenta ainda a avaliação dos programas sob a responsabilidade dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos demais órgãos constitucionais independentes.

O relatório, conforme a Lei nº 7.077/2007, art. 13, inciso I, apresenta a avaliação do comportamento das variáveis macroeconômicas que embasaram o Plano Plurianual, bem como o resultado dos índices previstos dos indicadores de resultado de cada programa e das metas relacionadas a cada ação desenvolvida (art. 13, inciso II).

Consta também junto ao relatório, o parecer da Auditoria Geral do Estado - AGE - como órgão de controle interno. No parecer, a AGE analisa e classifica, por grau de valoração, os programas sobre a gestão do Poder Executivo, utilizando por base as informações contidas no próprio relatório e no GP Pará.

Os resultados dos programas quanto ao grau de valoração, no exercício de 2011, indicam a execução de: 03 programas (4,35%) como excelente; 18 (26,09%) como bom; 20 (28,99%) como regular e 28 (40,58%) como insuficiente, totalizando 69 programas.

Ressalta-se a existência de divergência com relação ao número de programas do Poder Executivo considerado na análise da Auditoria Geral do Estado (69 programas) e o número real de programas sob a gestão do Executivo no PPA, (65 programas), sendo que, destes, 3 foram excluídos na revisão para o ano-base 2009. O fato pode estar relacionado às programações referentes à Reserva de Contingência e aos Encargos, uma vez que a AGE as considerou como programa, bem como relacionado ao programa Apoio Administrativo, que na realidade atende a todos os Poderes e Órgãos, e ao programa Promoção da Cidadania sob a gestão da Defensoria Pública.

Quanto às conclusões da AGE, apontadas no processo de análise, destacam-se:

- a) necessidade de reavaliação dos critérios de avaliação das ações;

Instrumentos de Planejamento Governamental

- b) falta de efetivo registro das metas físicas, pelos Órgãos Gestores, apesar da existência de execução financeira na Ação;
- c) distanciamento entre as metas planejadas e o executado;
- d) percentual de realização financeira alta em relação ao percentual de execução física.

No que se refere à avaliação do comportamento das variáveis macroeconômicas, o relatório apresenta os resultados do setor industrial, das vendas do comércio varejista, da balança comercial e do mercado de trabalho formal.

Segundo o relatório de avaliação, todas as variáveis macroeconômicas apresentadas tiveram resultado positivo no ano de 2011 em relação a 2010, contudo cabe destacar que os percentuais de expansão das variáveis no ano de 2011 não atingiram os alcançados no ano anterior, conforme demonstrado na tabela a seguir.

Tabela 5.1 - Expansão das Variáveis Macroeconômicas do Estado do Pará 2010 e 2011

VARIÁVEL MACROECONÔMICA	EXPANSÃO 2010	EXPANSÃO 2011
SETOR INDUSTRIAL	9,4%	2,7%
COMÉRCIO VAREJISTA	12,7%	8,1%
BALANÇA COMERCIAL	54,7%	42,8%
MERCADO DE TRABALHO FORMAL	608,6%	8,9%

Fonte: Relatório de Avaliação do Plano Plurianual 2008 - 2011, exercícios 2010 e 2011.

A desaceleração do crescimento da economia paraense, no ano de 2011, segundo informação contida no relatório, está associada à desaceleração da economia do país, no primeiro trimestre e no início do segundo trimestre do ano em referência.

Quanto à avaliação dos Programas, o relatório apresenta os resultados alcançados somente no exercício de 2011, quando deveria abranger a análise do período total do PPA 2008-2011, por se tratar do último ano do Plano. Vale registrar a exceção do programa "Controle Externo", sob a gestão do Tribunal de Contas do Estado do Pará, que se apresenta avaliado com relação aos quatro anos do Plano Plurianual.

A avaliação relativa aos Programas sob a responsabilidade do Poder Executivo encontra-se apresentada por área de atuação: Assistência Social; Saúde; Educação; Cultura, Esporte e Lazer; Segurança Pública; Gestão; Infraestrutura; e Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Com relação à avaliação dos índices previstos dos indicadores de resultado de cada programa, conforme metodologia de elaboração do PPA 2008-2011, somente os 50 programas do tipo finalísticos apresentaram indicadores de resultado, sendo facultado aos

programas de apoio às políticas públicas e de serviços ao estado e de apoio administrativo a apresentação de indicadores. Os indicadores possibilitam avaliar a efetividade no alcance dos objetivos perseguidos por cada programa de governo.

Do universo de programas finalísticos do Plano Plurianual, 46 estão sob a gestão do Poder Executivo, sendo que, além destes, 03 programas de apoio às políticas públicas e de serviços ao estado (Gestão Mobiliária e Imobiliária do Estado, Pará Integrado e Valorização dos Servidores de Defesa Social) apresentam indicadores no relatório de avaliação, sem que, no entanto, conste registro no PPA. Ao mesmo tempo, o programa finalístico Tacacá Social, que deveria apresentar indicador de resultado não apresenta registro tanto no PPA como no relatório.

Na análise do Relatório de Avaliação dos Programas do Plano, ano-base 2011, constata-se que dos 113 indicadores relacionados aos programas finalísticos somente 83 foram avaliados, e, destes, só 35 demonstram o alcance dos índices programados para 2011, o que equivale ao percentual de 31% de alcance dos índices pretendidos, demonstrando assim a baixa efetividade dos resultados por programa no período.

Constata-se também que não foram avaliadas na totalidade as 307 metas relacionadas aos 62 programas gerenciados pelo Poder Executivo, propostas para o exercício de 2011. Foram avaliadas 302 metas, vez que o programa Cooperação internacional, com 02 metas para 2011, não foi inserido na LOA do respectivo exercício, e o programa Pará Obras, embora inserido na LOA, com 03 metas, não foi avaliado.

Dessa forma, considerando as informações presentes no Relatório de Avaliação dos Programas do PPA, observa-se que 146 metas foram atingidas ou superadas e 156 não foram alcançadas. Assim, pode-se concluir que somente 48,34% das metas previstas no Plano Plurianual, sob a gestão do Poder Executivo para o ano-base 2011, foram alcançadas, demonstrando também baixo desempenho no alcance das metas físicas programadas quando da execução do PPA por meio da Lei Orçamentária.

Quanto aos programas sob a gestão dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos demais órgãos constitucionais independentes, constata-se que, quanto ao Poder Legislativo, das 14 metas propostas somente 03 foram atingidas, representando o cumprimento somente de 21,4% do planejado. No caso do Poder Judiciário, as metas físicas alcançadas não foram informadas, inviabilizando a análise, assim como não foi apresentada a execução financeira de 02 programas criados pela lei de revisão do PPA para o ano-base 2011.

Com relação ao Ministério Público, das 08 metas planejadas, somente 04 foram executadas, sendo que somente uma foi atingida.

Em se tratando da Defensoria Pública, das 09 metas previstas para o exercício, 07 foram alcançadas.

Instrumentos de Planejamento Governamental

No caso do Tribunal de Contas do Estado do Pará, das metas programadas, 07 foram cumpridas integralmente e 01 foi cumprida parcialmente, posto que as ações dessa meta estão fora da governabilidade direta do TCE.

Quanto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, das 12 metas previstas, somente 05 foram atingidas, ou seja, 41,66%. No caso do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas dos Municípios, a meta prevista não foi alcançada.

A Lei do Plano Plurianual, art. 14, assegura, ainda, transparência do processo de monitoramento e de avaliação dos programas por meio da obrigação, delegada à SEPOF, de disponibilizar à sociedade civil, resumo das informações constantes do sistema de gestão de programas, GP PARÁ, em módulo específico, e do Relatório de Avaliação dos Programas para fins de consulta pela sociedade civil.

Tais informações encontram-se divulgadas na internet, no sítio eletrônico da SEPOF.

Verificou-se, ainda, que o Relatório de Avaliação dos Programas do Plano foi encaminhado aos deputados estaduais dentro do prazo (15 de março), conforme estabelecido na Lei nº 7.077/2007, art. 12, § 2º.

Conclui-se, dessa forma, que a transparência do processo de planejamento exigida pela Lei nº 7.077/2007 foi efetivada.

A compatibilidade entre os três instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA) é norma constitucional, sendo esta reforçada pela Lei de Responsabilidade Fiscal. A própria dinâmica de funcionamento do modelo planejamento-orçamento, prevista na Constituição Federal de 1988, demonstra essa necessidade de compatibilidade, pois os programas aprovados no Plano Plurianual só podem ser operacionalizados se programados na Lei Orçamentária Anual, que, por sua vez, não pode apresentar programas diferentes daqueles aprovados no Plano.

As metas financeiras aprovadas na Lei nº 7.077/2007, conforme dispõe o art. 5º, não são limites à programação da despesa na LOA. Todavia a comparação dos valores dos programas entre os dois instrumentos possibilita aferir a maior ou menor qualidade no processo de planejar (PPA) e de programar (LOA).

Dessa forma, a tabela a seguir apresenta os 83 programas do PPA, inclusive os excluídos e incluídos pelas leis de revisão (nº 7.238/2008 e nº 7.496/2010), comparando-os aos programados nas LOAs de 2008 a 2011, bem como os valores previstos no PPA para o exercício de 2011 e as dotações iniciais da Lei Orçamentária para o mesmo exercício.

Tabela 5.2 - Dotação Inicial por Programa PPA 2008-2011 x LOA 2008-2011 e PPA 2011 x LOA 2011

(Em R\$ milhares)

PROGRAMAS	A - PPA 2008-2011	B - LOA 2008 A 2011	% B/A	C - PPA 2011	D - LOA 2011	% D/C
PROGRAMA FINALÍSTICO	25.171.926	15.642.296	62,14	7.061.724	4.293.949	60,81
ÁGUA PARA TODOS	1.530.877	938.441	61,30	334.716	281.486	84,10
ATENDIMENTO DAS AÇÕES EVENTUAIS	8.918	11.436	128,24	3.115	3.844	123,40
BOLSA TRABALHO	332.287	250.173	75,29	99.113	43.844	44,24
CAMINHOS DA PARCERIA	3.962.214	1.710.871	43,18	733.813	420.151	57,26
CAMPO CIDADÃO ⁽¹⁾	108.846	49.049	45,06	36.416	15.247	41,87
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO	342.103	288.854	84,43	92.157	97.200	105,47
COMUNICAÇÃO PÚBLICA	63.606	82.677	129,98	13.056	14.834	113,62
CULTURA PARÁ TODOS	177.636	153.240	86,27	44.917	46.652	103,86
CULTURA SUSTENTÁVEL	15.507	15.056	97,09	5.260	5.272	100,23
DEFESA DA SOCIEDADE	599.295	772.697	128,93	207.102	215.942	104,27
DESENVOLVE PARÁ	747.605	229.891	30,75	261.743	75.852	28,98
DESENVOLVIMENTO DA PESCA E AQUICULTURA SUSTENTÁVEIS	16.583	24.700	148,95	5.733	13.087	228,27
DOAR É VIDA	13.804	15.936	115,44	5.045	4.123	81,72
EDUCAÇÃO PÚBLICA DE QUALIDADE PARÁ TODOS	3.742.312	4.342.968	116,05	1.293.255	1.361.252	105,26
EFICIÊNCIA E QUALIDADE NA GESTÃO MUNICIPAL	186.915	168.867	90,34	40.296	25.979	64,47
ENERGIA É DESENVOLVIMENTO	5.276.242	91.859	1,74	1.437.373	24.112	1,68
ESCOLA ESPAÇO DE CIDADANIA PARA TODOS ⁽²⁾	123.648	14.465	11,70	0	0	0,00
ESPORTE PARTICIPATIVO	148.174	84.361	56,93	51.349	18.345	35,73
EXTRATIVISMO VIVO ⁽¹⁾	9.397	4.698	49,99	3.070	1.946	63,39
FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR ⁽²⁾	123.978	27.200	21,94	0	0	0,00
GESTÃO DA COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL	207.116	209.607	101,20	72.006	46.277	64,27
GRÃO PARÁ LER	3.215	7.536	234,40	1.109	1.277	115,15
HABITAR MELHOR	766.229	575.528	75,11	97.292	193.976	199,38
HEMOVIDA	77.120	69.878	90,61	21.139	19.762	93,49
IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL E SOCIAL	11.341	20.893	184,23	3.872	6.439	166,30
JUSTIÇA AO ALCANCE DE TODOS ⁽⁴⁾	539.657	528.262	97,89	0	0	0,00
MODERNIZAÇÃO DO SETOR AGROPECUÁRIO	105.041	43.940	41,83	36.385	13.319	36,61
ORDENAMENTO TERRITORIAL	153.725	86.311	56,15	42.917	28.422	66,23
PARÁ FLORESTAL	20.898	25.382	121,46	7.503	10.002	133,31
PARÁ MINHA TERRA, MINHA ESCOLA, MINHA PAZ ⁽¹⁾	31.641	28.128	88,90	11.827	7.665	64,81
PARÁ, TERRITÓRIO DA JUVENTUDE ⁽¹⁾	11.695	32.210	275,42	811	18.697	2.305,43
PARÁ VIVER	67.066	84.177	125,51	24.483	25.949	105,99
PRESERV. DA MEMÓRIA, IDENTIDADES E DIVERSIDADE CULTURAL DO ESTADO	91.018	57.607	63,29	31.383	8.738	27,84
PROG. REDUÇÃO DA POBREZA E GEST. DOS REC. NAT. - PARÁ RURAL	153.386	72.765	47,44	53.120	30.941	58,25
PROMOÇÃO DA CIDADANIA ⁽¹⁾	27.806	217.875	783,55	9.218	77.308	838,66
PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS	42.875	58.155	135,64	15.113	9.935	65,74
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	74.452	80.146	107,65	27.397	24.329	88,80
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	68.807	80.945	117,64	17.406	19.867	114,14
QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE ESCOLAR ESTADUAL ⁽¹⁾	1.015.142	233.807	23,03	336.949	78.993	23,44
RECONQUISTANDO A CIDADANIA	455.673	176.455	38,72	118.383	43.606	36,83
REGISTRO MERCANTIL EM AÇÃO	5.074	5.725	112,83	1.235	1.462	118,38
RENOVAÇÃO DO TURISMO PARAENSE	73.362	55.214	75,26	31.016	20.219	65,19
RESOLUTIVIDADE NA SAÚDE	1.999.475	2.099.965	105,03	679.870	541.644	79,67
RESPONSABILIDADE SOCIAL ⁽³⁾⁽⁵⁾	0	203	--	0	203	--
SAÚDE ESSENCIAL	358.867	338.652	94,37	127.540	83.561	65,52

Instrumentos de Planejamento Governamental

PROGRAMAS	A - PPA 2008-2011	B - LOA 2008 A 2011	% B/A	C - PPA 2011	D - LOA 2011	% D/C
SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	13.685	9.861	72,06	4.289	2.439	56,87
SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONTROLE SOCIAL	11.528	10.465	90,78	4.078	1.219	29,89
SEGURANÇA E DIREITOS HUMANOS	10.443	8.139	77,94	1.328	1.650	124,25
SEGURANÇA PARA TODAS E TODOS	812.526	588.782	72,46	279.969	134.997	48,22
SENTINELA SAÚDE	69.431	74.657	107,53	25.332	17.163	67,75
SOCIAL COMUNITÁRIO	23.500	25.400	108,09	8.700	5.600	64,37
TACACÁ SOCIAL	1.093	569	52,06	377	36	9,55
UNIVERSIDADE PÚBLICA COM QUALIDADE	339.092	457.618	134,95	113.327	149.086	131,55
PROGRAMA DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS AO ESTADO	2.844.778	3.479.558	122,31	902.846	1.156.585	128,10
ACESSO AO SISTEMA DE JUSTIÇA ⁽³⁾⁽⁵⁾	0	318	--	0	318	--
ALINHAMENTO E INTEGRAÇÃO ⁽³⁾⁽⁵⁾	0	28	--	0	28	--
ATUAÇÃO INSTITUCIONAL ⁽³⁾⁽⁵⁾	0	1.620	--	0	1.620	--
CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES ⁽⁴⁾	29.640	20.909	70,54	0	0	0,00
CONTROLE EXTERNO	224.287	268.289	119,62	82.084	70.648	86,07
CONTROLE INTERNO DA GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS	270	641	237,41	94	60	63,83
COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	2.597	1.735	66,81	897	0	0,00
EDUCAÇÃO NA SAÚDE	60.057	65.417	108,92	21.832	11.347	51,97
EFICIÊNCIA OPERACIONAL ⁽³⁾⁽⁵⁾	0	143.534	--	0	143.534	--
FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS	152.851	189.287	123,84	56.576	53.547	94,65
GERENCIAMENTO E CONTROLE DA ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS DO FRJ	3.377	3.880	114,89	1.190	88	7,39
GESTÃO DE PESSOAS ⁽³⁾⁽⁵⁾	0	10.845	--	0	10.845	--
GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS	125.293	131.381	104,86	4.136	43.854	1.060,30
GESTÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	16.682	8.398	50,34	5.800	1.404	24,21
GESTÃO FAZENDÁRIA	124.340	160.230	128,86	35.348	36.621	103,60
GESTÃO INTELIGENTE E INTEGRADA	109.311	93.877	85,88	39.867	20.952	52,55
GESTÃO MOBILIÁRIA E IMOBILIÁRIA DO ESTADO	266.822	66.729	25,01	120.400	4.850	4,74
GOVERNO CIDADÃO	33.637	32.032	95,23	11.824	7.373	62,36
INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ⁽³⁾⁽⁵⁾	0	47.714	--	0	47.714	--
INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	33.928	50.395	148,54	12.491	13.432	107,53
LEGITIMAÇÃO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS	55.121	63.886	115,90	20.393	16.976	83,24
MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA ⁽²⁾	50.640	26.061	51,46	0	0	0,00
PARÁ INTEGRADO	38.548	42.078	109,16	11.511	17.194	149,39
PROCESSO LEGISLATIVO DO ESTADO	92.212	105.456	114,36	34.479	26.150	75,84
QUALIDADE E PRODUTIVIDADE EM OBRAS PÚBLICAS - PARÁ OBRAS	1.445	1.143	79,10	477	29	6,08
QUALIDADE SOCIAL DO SERVIÇO PÚBLICO	489.902	731.298	149,27	168.608	234.672	139,18
TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL	23.223	21.036	90,58	8.379	5.807	69,30
VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO	642.717	926.370	144,13	228.105	312.616	137,05
VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES DE DEFESA SOCIAL	267.878	264.971	98,91	45.621	74.906	164,19
PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	8.599.647	10.969.948	127,56	3.083.345	3.106.511	100,75
APOIO ADMINISTRATIVO	8.599.647	10.969.948	127,56	3.083.345	3.106.511	100,75
TOTAL	36.816.351	30.091.802	82,18	11.047.915	8.557.045	77,45

Fonte: Lei nº 7.077/2007, com revisões, e Siafem 2008, 2009, 2010 e 2011.

- Nota: (1) Programas incluídos em 2009 pela Lei nº 7.238/2008.
(2) Programas excluídos em 2009 pela Lei nº 7.238/2008.
(3) Programas incluídos em 2011 pela Lei nº 7.496/2010.
(4) Programas excluídos em 2011 pela Lei nº 7.496/2010.
(5) Programas criados sem valor total.

A tabela 5.2 permite observar que o PPA 2008-2011 planejou gastos na ordem de R\$36,6 bilhões, enquanto as Leis Orçamentárias Anuais do mesmo período programaram R\$30 bilhões, o que equivale a 82,18% do total planejado. Observa-se que somente 62,14% dos programas Finalísticos previstos no PPA foram contemplados nas LOAs, já os programas de Apoio às Políticas Públicas e de Serviços ao Estado e de Apoio Administrativos receberam, no mesmo período, 122,31% e 127,56% do planejado, respectivamente.

Com relação tão somente ao exercício de 2011, do universo de 50 programas Finalísticos, 20 tiveram valores programados acima do previsto no PPA para esse exercício, sendo que o programa Responsabilidade Social, incorporado em 2011, não apresentava valores no Plano.

Dentre os programas com dotação inicial acima do previsto no PPA destacam-se Promoção da Cidadania e Pará - Território da Juventude, que apresentaram programação na LOA de 838,66% e 2.305,43% maiores do que o previsto no Plano, respectivamente.

Os 30 programas restantes tiveram programação fixada na LOA abaixo do planejado no PPA. Dentre os programas Finalísticos, o mais prejudicado foi Energia e Desenvolvimento, que no PPA, para o ano-base 2011, tinha previsão de aplicação de 27,24% do total de seus recursos no período 2008-2011, enquanto na LOA, o percentual programado reduziu para 1,68% do previsto para o mesmo período.

Quanto aos 27 programas de Apoio às Políticas Públicas e de Serviços ao Estado, o intitulado Cooperação Internacional não foi programado na Lei Orçamentária, conforme já mencionado, e 13 foram fixados acima do valor aprovado no PPA, sendo que os programas: Acesso ao Sistema de Justiça; Alinhamento e Integração; Atuação Institucional; Eficiência Operacional; Gestão de Pessoas e Infraestrutura e Tecnologia da Informação, incorporados em 2011, não apresentavam valores no PPA.

Dentre os programas de Apoio às Políticas Públicas e de Serviços ao Estado com dotação inicial acima do previsto no PPA, destaca-se o programa Gestão de Políticas Sociais que recebeu na LOA, recursos equivalentes a 1.060,30% ao que lhe foi destinado no PPA.

Os 14 programas restantes do grupo em questão e que tiveram recursos programados na LOA abaixo dos previstos no PPA, o mais prejudicado foi Gestão Mobiliária e Imobiliária do Estado, com percentual de execução previsto de 4,74% do valor original.

Em relação ao programa de Apoio Administrativo, este praticamente manteve, na Lei Orçamentária, o valor de sua previsão original contida no PPA, com programação fixada em 0,75% (R\$23,1 milhões) acima do previsto.

Instrumentos de Planejamento Governamental

Conclui-se, portanto, que dos 73 programas do PPA, ano-base 2011, 1 não foi programado na LOA, 34 foram estimados em valores superiores e 38 em valores inferiores aos do PPA, demonstrando descompasso entre o planejado no Plano e o programado na Lei Orçamentária Anual.

A análise da distribuição de recursos por tipologia de programas, busca verificar se o planejamento da ação governamental está mais voltado para a geração de bens ou serviços a serem oferecidos diretamente à sociedade, por meio dos programas finalísticos, ou para serviços típicos de Estado, os quais geram bens ou serviços ofertados ao próprio Estado, incluindo neste caso despesas de natureza tipicamente administrativas, como os programas de apoio às políticas públicas e de serviço ao estado e de apoio administrativo.

A distribuição dos recursos por tipologia de programa está demonstrada na tabela a seguir, que apresenta o PPA com seus respectivos valores aprovados nas revisões ano-base 2009 e ano-base 2011, comparados aos programados nas LOAs de 2008 a 2011, bem como os valores previstos no PPA para o exercício de 2011 comparadas as dotações iniciais da Lei Orçamentária para o mesmo exercício.

Tabela 5.3 - Dotação Inicial: Programa PPA 2008-2011 x LOA 2008-2011 x PPA 2011 x LOA 2011

(Em R\$ milhares)

TIPO DE PROGRAMA	A - PPA 2008-2011	% PART.	B - LOA 2008 A 2011	% PART.	C - PPA 2011	% PART.	D - LOA 2011	% PART.	% PART.	
PROGRAMA FINALÍSTICO	25.171.926	68,74	15.642.296	51,98	46,02	7.061.724	63,92	4.293.949	50,18	34,48
PROGRAMA DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS AO ESTADO	2.844.778	7,77	3.479.558	11,56	10,24	902.846	8,17	1.156.585	13,52	9,29
PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	8.599.647	23,49	10.969.948	36,46	32,28	3.083.345	27,91	3.106.511	36,30	24,95
TOTAL POR PROGRAMAS	36.616.351	100,00	30.091.802	100,00	88,54	11.047.915	100,00	8.557.045	100,00	68,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	277.158	-	0,81	-	-	277.158	-	2,22
ENCARGOS	-	-	13.385.069	-	10,65	-	-	3.618.367	-	29,06
TOTAL	36.616.351	-	43.754.029	-	100,00	11.047.915	-	12.452.570	-	100,00

Fonte: Lei nº 7.077/2007, com revisões, e Siafem 2008, 2009, 2010 e 2011.

Conforme tabela 5.3, nota-se que as LOAs referentes aos exercícios de 2008 a 2011, totalizaram um volume de recursos de R\$43,7 bilhões; contudo ao excluir os recursos programados a cargo da Reserva de Contingência e dos Encargos, constata-se que os valores orçados não atingem o volume de recursos previstos no PPA para o mesmo período, de R\$36,6 bilhões, apresentado um déficit de R\$6,5 bilhões.

Também é possível constatar que durante a elaboração das LOAs no quadriênio 2008-2011, ocorreu maior destinação de dotações de recursos para os programas de Apoio às Políticas Públicas e de Serviços ao Estado (11,56%) e de Apoio Administrativos (36,46%) do que estava programado no PPA (7,77% e 23,49%), fazendo com que os programas Finalísticos tivessem sua participação reduzida de 68,74%, no PPA 2008-2011, para 51,98% nas LOAs do mesmo período.

Quanto tão somente ao exercício de 2011, as revisões do PPA estabeleceram que 63,92% do total de recursos programados no PPA 2008-2011 seriam destinados a programas Finalísticos. Entretanto, a LOA contemplou somente aplicação de 50,18%, reduzindo em 13,74 p.p. em relação ao PPA.

Por outro lado, os programas de Apoio às Políticas Públicas e de Serviço ao Estado e de Apoio Administrativo foram programados na LOA em valores superiores aos previstos no PPA. O programa de Apoio às Políticas Públicas e de Serviço ao Estado, estimado em 8,17%, foi fixado em 13,52% (acréscimo de 5,35 p.p.) e o programa de Apoio Administrativo, inicialmente previsto em 27,91% do total de recursos, atingiu 36,30% (acréscimo de 8,39 p.p.).

Dessa forma, constata-se que houve maior direcionamento de recursos para os programas de Apoio Administrativo e para os de Apoio às Políticas Públicas, em detrimento aos programas que resultam em bens e serviços disponibilizados à população (programas Finalísticos).

Ao se acrescentar à análise as despesas referentes aos Encargos Especiais (despesas orçamentárias em relação às quais não se pode associar um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, tais como: dívidas, ressarcimentos, indenizações e outras afins), percebe-se que essas despesas consomem recursos quase que proporcionais aos destinados aos programas finalísticos, tanto no quadriênio 2008-2011 como no exercício de 2011.

Cabe por fim ressaltar que devido às despesas com Encargos Especiais programadas na LOA (R\$13,3 bilhões acumulados no quadriênio 2008-2011, sendo R\$3,6 bilhões em 2011) não estarem previstas no PPA, grande parte dos recursos que deixaram de ser direcionados para os programas do Plano acabaram sendo consumidos pelos referidos encargos na programação da LOA.

5.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

O projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - foi encaminhado à Assembleia Legislativa pela Mensagem nº 022/010-GG, de 30-04-2010, e as diretrizes do orçamento para o exercício de 2011 foram estipuladas na Lei nº 7.453, de 30-07-2010, publicada no DOE nº 31.723, de 04-08-2010, sendo estruturada em 66 artigos e 4 anexos.

Instrumentos de Planejamento Governamental

Durante o processo de elaboração e discussão da LDO para o exercício de 2011, não ocorreu a realização de audiência pública, conforme estabelece a LRF, art. 48, parágrafo único, inciso I. A ausência do procedimento citado é confirmada pelo Ofício nº 0786/2012-GS/SEPOF, de 02-04-2012.

Com relação à conformidade da composição da LDO com as disposições constitucionais e legais, a lei cumpriu as exigências previstas na Constituição Estadual, art. 204, § 3º, e art. 208, contendo: as prioridades e metas da Administração Pública Estadual; as orientações para a elaboração da Lei Orçamentária Anual; as disposições sobre as alterações na legislação tributária e a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A LDO também cumpriu a exigência disposta na Constituição Estadual, art. 208, § 1º, inciso II, dispondo sobre: concessão de vantagem, aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alteração de estrutura de carreiras e admissão ou contratação de pessoal a qualquer título pelos órgãos e entidades da Administração Estadual.

O texto e os anexos que integram a LDO atenderam, ainda, as seguintes exigências contidas na LRF:

EXIGÊNCIA	LRF	LDO
Dispor sobre equilíbrio entre receitas e despesas.	art. 4º, I, a	art. 3º, inciso I
Dispor sobre critérios e forma de limitação de empenho, a serem efetivados nas hipóteses de risco de não-cumprimento das metas fiscais ou de ultrapassagem do limite da dívida consolidada.	art. 4º, I, b	art. 36
Dispor sobre normas relativas ao controle de custos.	art. 4º, I, e	art. 26
Dispor sobre normas relativas à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos.	art. 4º, I, e	arts. 47 e 48
Dispor sobre demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.	art. 4º, I, f	arts. 20 e 21
Conter Anexo de Metas Fiscais.	art. 4º, § 1º	demonstrativo I, anexo I
Conter avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior.	art. 4º, § 2º, I	demonstrativo II, anexo I
Conter demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.	art. 4º, § 2º, II	demonstrativo III, anexo I
Conter evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos.	art. 4º, § 2º, III	demonstrativos IV e VIII, anexo I
Conter avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores públicos.	art. 4º, § 2º, IV, a	demonstrativo V, anexo I
Conter demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.	art. 4º, § 2º, V	demonstrativo VI e VII, anexo I
Conter Anexo de Riscos Fiscais.	art. 4º, § 3º	anexo II
Estabelecer forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, de "Reserva de Contingência".	art. 5º, III	art. 22

EXIGÊNCIA	LRF	LDO
Designar o índice de preços cuja variação limitará a variação do principal da dívida mobiliária refinanciada no exercício de referência.	art. 5º, § 3º	Não apresenta
Definir os termos sob os quais será estabelecida a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, até 30 dias após a publicação da lei orçamentária.	art. 8º, caput	art. 35
Indicar as despesas que, além das constitucionais e legais e das com o serviço da dívida, não devam ser objeto da limitação de empenho e movimentação referida no art. 9º e no art. 31, § 1º, II.	art. 9º, § 2º	art. 36, incisos II, III, IV e V
Dispor, complementarmente, sobre condições a serem atendidas para a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita.	art. 14, caput	Não apresenta
Estabelecer conceito de despesa irrelevante, para efeito de sua exclusão do disposto no art. 16, que trata de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação que acarrete aumento de despesa.	art. 16, § 3º	art. 25, parágrafo único
Estabelecer situações nas quais será possível contratar hora-extra, quando a despesa total com pessoal estiver excedendo 95% do limite estabelecido para tal.	art. 22, parágrafo único, V	art. 50, inc. V
Estabelecer, complementarmente à LRF, exigências para a realização de transferências voluntárias.	art. 25, § 1º	art. 19
Estabelecer os termos sob os quais serão incluídos projetos novos na lei orçamentária, respeitando o "adequado" atendimento dos "em andamento" e o atendimento das despesas de conservação do patrimônio público.	art. 45, caput	art. 18

Assim, constata-se que a LDO, para 2011, encontra-se estruturada quanto à sua composição dentro das exigências contidas na Constituição Estadual e demais legislações que disciplinam a matéria. Constaram ainda da lei normas concorrentes que tinham por objetivo nortear a condução da política fiscal do Estado.

No que se refere ao conteúdo, a lei de diretrizes orçamentárias estabeleceu para 2011, conforme art. 2º, que as prioridades e metas do Estado seriam as definidas na Lei nº 7.023, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a revisão do PPA 2008-2011, e estariam balizadas em três macro-objetivos:

- a) qualidade de vida para todas e todos;
- b) inovação para o desenvolvimento;
- c) gestão participativa e descentralizada de valorização e respeito aos servidores públicos.

Na Lei de Diretrizes também foi estabelecido que as ações e metas prioritárias da Administração Pública Estadual, para 2011, deveriam estar em consonância com quatorze eixos estratégicos para o desenvolvimento sustentável apresentados nos incisos do § 2º do art. 2º.

As metas relativas à programação de trabalho dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Empresas constaram em Anexo, sendo que, conforme disposição estabelecida na LDO, art. 2º, § 1º, essas poderiam ser alteradas por ocasião da revisão do PPA (Lei nº 7.077/2007, art. 6º).

Instrumentos de Planejamento Governamental

Dentre os principais dispositivos constantes da LDO pode-se destacar:

DISPOSITIVO	
Exigência do encaminhamento da proposta orçamentária contendo anexo com a regionalização das dotações orçamentárias.	art. 5º, § 9º
Necessidade de realização de plenárias regionais por meio do processo de planejamento estratégico participativo durante o processo de elaboração, aprovação e execução da lei orçamentária.	art. 14, §1º
Necessidade de divulgação à sociedade, em tempo real, por meio eletrônico de acesso público, das informações, pormenorizadas, da execução orçamentária e financeira.	art. 14, § 1º, I
Definição dos procedimentos para realização das audiências públicas previstas na LRF, art. 9º, § 4º.	art. 14, §§ 7º e 8º
Restrição à utilização pelo Poder Executivo das receitas provenientes da dívida tributária em despesas de caráter continuado.	art. 16
Os limites das propostas orçamentárias, para 2011, dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e dos demais Órgãos Constitucionais Independentes.	art. 17
Obrigação dos órgãos responsáveis por transferências de recursos do Estado para outro ente da Federação de: observar as condições de concessão previstas na LDO, proceder os registros no SEO e Siafem e acompanhar a execução das ações desenvolvidas.	art. 19, § 1º, I, II e III
Definição da priorização das transferências voluntárias de recursos com base no Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM).	art. 19, § 3º
Obrigação da consignação dos recursos orçamentários destinados aos pagamentos de precatórios judiciários nos Encargos Gerais sob a Supervisão do TJE.	art. 24, § 3º
Obrigação da consignação dos recursos orçamentários destinados ao Plano de Custeio do Regime Estadual de Previdência no IGEPREV.	art. 27
Vedação à destinação de recursos para pagamento por serviços a título de consultoria ou assistência técnica a servidores da administração pública ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.	art. 28, III
Vedação à utilização de recursos provenientes de contribuições, auxílios e subvenções sociais para o pagamento de pessoal da entidade beneficiada.	art. 28, IV
Vedação à destinação de recursos do orçamento à previdência complementar.	art. 28, V
Vedação à descentralização de crédito orçamentário para atender despesas que não sejam de atribuição do órgão ou entidade concedente ou quando não puderem ser incorporados ao patrimônio do Estado.	art. 29, §3º
Obrigação dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e dos demais Órgãos Constitucionais Independentes, de recolherem, até o trigésimo dia do mês subsequente, à Conta Única do Estado, a diferença do Imposto de Renda - Pessoa Física, retido na fonte, incidente sobre a remuneração de seus servidores e prestadores de serviços.	art. 37
Obrigação do detalhamento das ações (projetos/atividades/operações especiais) do Poder Executivo no Sistema GP Pará a quando do empenho das despesas.	art. 39
Autorização para que o Poder Legislativo e Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e demais órgãos constitucionais independentes abram créditos suplementares com indicação de recursos compensatórios dos próprios órgãos por ato próprio, até o limite de 25% de suas programações.	art. 42
Obrigação da consignação dos recursos orçamentários destinados ao atendimento das ações e serviços públicos de saúde e para assistência social nos Fundos Estadual de Saúde e de Assistência Social.	art. 43
Obrigação das empresas estatais integrantes do Orçamento de Investimentos das Empresas disponibilizarem na internet, demonstrativo das receitas e despesas realizadas, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre.	art. 46
Obrigação dos órgãos do Poder Executivo em fornecer os dados de execução física das ações de governo, bem como outras informações complementares da execução de cada programa via Sistema GP Pará.	art. 47, § 2º
Autorização para a realização de concurso público.	art. 52
Obrigatoriedade dos Poderes, Ministério Público, Defensoria Pública e demais órgãos constitucionais independentes em publicar, até o vigésimo dia do mês subsequente ao bimestre, a remuneração do pessoal ativo e inativo, na forma de demonstrativo constante na Lei.	art. 53
Regras sobre a inscrição de Restos a Pagar no exercício.	art. 62
Autorização para parcelamento dos débitos de exercícios anteriores.	art. 63

As Metas Fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes apontam resultado primário superavitário para o exercício de 2011 (R\$66,5 milhões), mantendo a tendência para 2012 (R\$100,3 milhões) e 2013 (R\$159,8 milhões), o que possibilita o equilíbrio orçamentário para os períodos em questão. Aponta, ainda, resultado nominal de R\$80,3 milhões, para o exercício de 2011; R\$97,6 milhões, para 2012; e R\$86,7 milhões, para 2013, demonstrando assim tendência de crescimento da Dívida Consolidada Líquida na ordem de 4,92%, 5,69% e 4,78% para os exercícios de 2011, 2012 e 2013, respectivamente.

Quanto à análise de conformidade dos demonstrativos do Anexo de Metas Fiscais com o Manual de Demonstrativos Fiscais estabelecido na Portaria STN nº 462, de 05-08-2009, constatam-se as seguintes ocorrências:

DEMONSTRATIVO	INCONSISTÊNCIA	SITUAÇÃO
Metas Anuais	As contas Receitas e Despesas Não Financeiras apresentadas no campo especificação não estão de acordo com as definidas no Manual.	Não conformidade
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior	As contas Receitas e Despesas Não Financeiras apresentadas no campo especificação não estão de acordo com as definidas no Manual.	Não conformidade
Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores	As contas Receitas e Despesas Não Financeiras apresentadas no campo especificação não estão de acordo com as definidas no Manual. Os valores constantes dos exercícios de 2011 e 2012 não apresentam conformidade com os apresentados no Anexo de Metas Anuais.	Não conformidade
Evolução do Patrimônio Líquido	-	Conformidade
Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos	-	Conformidade
Avaliação da Situação Financeira do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	As contas Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeiras e Recursos para Formação de Reservas não estão de acordo com as definidas no Manual. Não apresenta recursos destinados a cobertura do Déficit Atuarial do Plano Previdenciário.	Não Conformidade
Avaliação da Situação Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Não apresenta projeção para no mínimo 75 anos, conforme estabelecido na Portaria MPAS nº 4.992 de 05-02-1999, acolhida pelo Manual de Demonstrativos Fiscais. O exercício inicial de projeção (2008) é anterior ao definido pelo Manual.	Não conformidade
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita	Não foi elaborado seguindo o modelo definido pelo Manual de Demonstrativos Fiscais, deixando de apresentar a modalidade da renúncia fiscal para cada espécie de tributo. As medidas a serem tomadas a fim de compensar a renúncia de receita prevista não estão de acordo com a LRF, art. 14.	Não conformidade

DEMONSTRATIVO	INCONSISTÊNCIA	SITUAÇÃO
Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	<p>As contas Vinculações Legais e Pasep não estão de acordo com as definidas no Manual.</p> <p>O cálculo da Margem Líquida, conforme memória de cálculo apresentada, está incorreto devido a:</p> <ul style="list-style-type: none"> - o valor referente à conta Aumento Permanente da Receita considerar receitas que não crescem por elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, como as receitas patrimoniais, transferências correntes (voluntárias) outras receitas correntes e receitas de capital; - os valores referentes as contas Vinculações Legais e Pasep estarem reduzindo o valor referente ao Aumento Permanente de Receita; - o valor referente à conta Saldo Utilizado da Margem Bruta considerar despesas como a amortização do principal da dívida estadual, que não atendem aos requisitos da LRF, art. 17, caput, como Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (DOCC). <p>A memória de cálculo não apresenta o detalhamento da conta Outras Despesas, que constitui o Saldo Utilizado da Margem de Expansão das DOCC, inviabilizando assim a apuração da existência no resultado final de outras despesas alocadas de maneira incorreta.</p>	Não conformidade

Nota: Não foi considerada, para efeito de análise a Portaria STN nº 249/2010, já que esta foi editada em 30-04-2010, data limite de encaminhamento da LDO ao Poder Legislativo, conforme a Constituição do Estado do Pará, art. 204, § 4º.

Com relação ao Anexo de Riscos Fiscais, apresentado por meio do Demonstrativo de Riscos e Providências, verificam-se as seguintes situações:

a) são apontados riscos fiscais no montante de R\$815,1 milhões, provenientes de saldo de precatórios vencidos em 2009 e da correção monetária pendente sobre os mesmos e de processos suspensos por força das ADPF nº 33 e nº 47;

b) o demonstrativo não guarda conformidade com a Portaria STN nº 462/2009, já que não apresenta os valores a serem gastos com cada providência a ser tomada no caso de concretização do risco fiscal apontado;

c) o saldo de precatórios vencidos em 2009, no valor de R\$ 60,6 milhões, compõe indevidamente o demonstrativo, posto que não se enquadra no conceito de risco, conforme dispõe a Constituição Federal, art. 100, § 1º.

5.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

O projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA - foi encaminhado à Assembleia Legislativa, pela Mensagem nº 038/2010, de 30-09-2010, sendo o Orçamento Geral do Estado - OGE -, referente ao exercício financeiro de 2011, aprovado pela Lei nº 7.493 (LOA), de 28-12-2010, nos termos do disposto na Constituição Estadual, art. 204, § 5º, e publicado nos suplementos nº 1 a 25 do DOE nº 31.823, de 31-12-2010.

No processo de elaboração e discussão do OGE não houve a realização de audiência pública conforme estabelece a Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 48, parágrafo único, inciso I, e a LDO, art. 14, § 5º, assim como não ocorreram as plenárias regionais, por meio de processo de planejamento estratégico participativo, conforme também determina a LDO, art. 14, § 1º. A ausência do procedimento é confirmada pelo Ofício nº 0786/2012-GS/SEPOF, de 02-04-2012.

Com relação à conformidade da composição da LOA com as disposições constitucionais e legais, constatou-se que a lei cumpriu as exigências previstas na Constituição Estadual, art. 204, § 10, ao conter o Orçamento Fiscal, o Orçamento da Seguridade Social e o Orçamento de Investimento das Empresas.

Contudo a LOA não apresenta o demonstrativo regionalizado dos percentuais de incidência sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, conforme exigência do art. 204, § 11, do texto constitucional, bem como não apresenta as medidas de compensação ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado (LRF, art. 5º, inciso II).

Ainda quanto à conformidade da estrutura e organização, constata-se que a Lei Orçamentária seguiu as determinações da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, e ainda, quanto ao conteúdo, guardou conformidade com o que estabelece a Constituição Estadual, art. 204, § 13.

Para o exercício de 2011, a LOA estimou a receita e fixou a despesa em R\$12,7 bilhões, compreendendo os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e o de Investimento das Empresas.

Na tabela a seguir, demonstra-se a composição do OGE, considerando-se os valores referentes à soma do detalhamento da programação dos órgãos, contida no Anexo da lei.

Tabela 5.4 - Orçamento Geral do Estado 2011

(Em R\$ milhares)

ORÇAMENTO	RECEITA PREVISTA (A)	%	DESPESA FIXADA (B)	%	(A-B)
Fiscal	10.896.818	85,60	8.951.799	70,32	1.945.019
Seguridade Social	1.556.542 ⁽¹⁾	12,23	3.501.561	27,51	- 1.945.019
SUBTOTAL	12.453.360	97,83	12.453.360	97,83	0
Investimento das Empresas	276.837	2,17	276.837	2,17	0
TOTAL	12.730.197	100,00	12.730.197	100,00	0

Fonte: Lei nº 7.493/2010 (Lei Orçamentária Anual) - Deduzida contribuição de R\$1.532.744 ao FUNDEB

Nota: (1) Incluída a Receita Corrente Intraorçamentária.

Instrumentos de Planejamento Governamental

Considerando a tabela anterior, pode-se observar que a participação dos orçamentos na composição do OGE apresenta a seguinte distribuição: Orçamento Fiscal, 85,60% da receita e 70,32% da despesa; Orçamento da Seguridade, 12,23% da receita e 27,51% da despesa; e Orçamento de Investimento das Empresas, 2,17% tanto da receita quanto da despesa.

O superávit do Orçamento Fiscal (R\$1,9 milhão) deu cobertura ao déficit do Orçamento da Seguridade Social em igual valor, contribuindo para manutenção do equilíbrio orçamentário em sua totalidade.

Cabe destacar que os quadros orçamentários consolidados apresentados em anexo à LOA estão de acordo com as exigências da LDO, art. 12, inciso II.

Quanto à conformidade dos demais demonstrativos que deveriam constituir o Orçamento Geral do Estado por força da LRF, art. 5º, incisos I e II, e da LDO, art.12, verificam-se as seguintes inconsistências:

DEMONSTRATIVO	INCONSISTÊNCIAS	SITUAÇÃO
Estimativa do Impacto Orçamentário-financeiro, decorrente da Concessão ou Ampliação de Incentivos ou Benefícios de Natureza Tributária da qual decorra Renúncia de Receita	O Demonstrativo não indica as medidas de compensação que serão adotadas, conforme exigência da LRF, art. 5º, inciso II, e da LDO, art. 12, inciso IV	Não conformidade
Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os Objetivos e Metas Fiscais constantes da LDO, Anexo I	Apesar das metas fiscais, referentes ao Resultado Primário, Nominal e da Dívida, estarem compatíveis com as constantes da LDO, o demonstrativo: - não demonstra o resultado fixado na LDO para possibilitar comparação, conforme objetivo do mecanismo criado pela LRF; - apresenta valor da Receita Total divergente da Despesa Total; - apresenta as nomenclaturas das contas, do campo especificação, fora do padrão definido pelo Manual de Demonstrativos Fiscais - Portaria STN nº 462/2009	Não conformidade

Com relação à receita prevista e à programação da despesa fixada por fonte de recursos integrantes do OGE, estas apresentaram equilíbrio quanto a sua totalidade, contudo dentre as 64 fontes originais do OGE, 4 apresentam programações divergentes entre os valores de receita e fixação de despesa previstos na LOA e os valores registrados no Siafem, conforme pode ser observado na tabela a seguir.

Tabela 5.5 - Programação da Receita e Despesa LOA x Siafem

(Em R\$ milhares)

COD. FONTE	FONTE DE RECURSO	PREVISÃO LOA	REGISTRO SIAFEM	DIFERENÇA
0101	RECURSOS ORDINÁRIOS	6.469.747	6.468.747	1.000
0124	ROYALTIE MINERAL	18.536	17.536	1.000
0125	ROYALTIE HÍDRICO	37.005	39.005	-2.000
0253	FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL	438.510	-	438.510
0256	FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL	-	438.510	-438.510
TOTAL		6.963.798	6.963.798	0

Fonte: Lei nº 7.493/2010 (Lei Orçamentária Anual) e Siafem 2011

Dentre as divergências pode-se constatar que:

- os valores das fontes 0101 (Recursos Ordinários) e 0124 (Royaltie Mineral) apresentam diferença a menor de R\$1 milhão entre o previsto na LOA e o registrado no Siafem;
- o valor da fonte 0125 (Royaltie Hídrico) apresenta diferença a maior de R\$2 milhões entre o previsto na LOA e o registrado no Siafem. Os valores registrados a menor nas fontes 0101 e 0124 foram direcionados para a fonte 0125, demonstrando haver incorreta alocação de recursos;
- os valores referentes à fonte 0253 (Fundo Estadual de Desenvolvimento Florestal) da Lei Orçamentária foram registrados no Siafem na fonte 0256 sob o mesmo título.

Por meio da Retificação nº 011/2011, publicada no DOE nº 31.991, de 2-09-2011, a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF - ajustou as divergências existentes nas fontes 0101, 0124 e 0125, bem como alterou a fonte 0253 pela 0256.

Quanto à classificação da despesa na LOA, deve-se ressaltar que, no programa de trabalho da Secretaria de Estado de Administração - Encargos Gerais sob a Supervisão da SEAD -, os projetos/atividades "Operacionalização das Ações de Recursos Humanos" e "Pagamento de Obrigações Patronais dos Servidores", bem como no programa de trabalho da Fundação de Atendimento Sócioeducativo do Pará - FASEPA -, o projeto/atividade "Implantação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado", encontram-se associados de maneira incorreta à função "Encargos Especiais", pois, conforme a Portaria do Ministério do Planejamento nº 42/99, art. 4º, parágrafo único, a função "Encargos Especiais" não é vinculada a programas, englobando, segundo o art. 1º, § 2º, do mesmo dispositivo normativo, apenas despesas em relação às quais não se possa associar um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, tais como: dívidas, ressarcimentos, indenizações e outras afins.

Instrumentos de Planejamento Governamental

A LDO estabeleceu no art. 22, § 3º, em atendimento ao disposto na LRF, art. 5º, inciso III, que a Reserva de Contingência corresponderia a até 3% da Receita Corrente Líquida do Orçamento Fiscal. Contudo a LOA fixou a Reserva de Contingência no Orçamento da Seguridade Social.

5.3.1. ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social estimaram receitas e fixaram despesas na ordem de R\$12,4 bilhões, já deduzida a contribuição do Estado ao FUNDEB, de R\$1,5 bilhão, compreendendo os Poderes, Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, bem como as Empresas Estatais Dependentes.

O conteúdo e a composição dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminaram a receita e a despesa evidenciando a estrutura de financiamento e o programa de trabalho, conforme exigido pela LDO, art. 12, inciso III.

Constituindo-se no principal dos três orçamentos, o Orçamento Fiscal estimou receita, já deduzida a contribuição ao FUNDEB, e fixou despesa na ordem de R\$10,8 bilhões e R\$8,9 bilhões respectivamente, resultando o superávit de R\$1,9 bilhão.

O Orçamento da Seguridade Social previu receita no valor de R\$1,5 bilhão e fixou despesa na ordem de R\$3,2 bilhões, que adicionada à Reserva de Contingência de R\$277 milhões totalizou R\$3,5 bilhões, apresentando déficit de R\$1,9 bilhão, a ser coberto com o superávit do Orçamento Fiscal.

Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social apresentaram, inicialmente, as seguintes composições, conforme dados extraídos do OGE:

(Em R\$ milhares)		
ORÇAMENTO FISCAL		
Receitas Correntes		11.580.193
(-) Dedução FUNDEB	1.532.744	
Subtotal	10.047.449	
(-) Despesas Correntes	7.242.967	
Superávit Corrente		2.804.482
Receitas de Capital	849.369	
(-) Despesas de Capital	1.708.832	
Déficit de Capital		-859.463
Superávit do Orçamento Fiscal		1.945.019

(Em R\$ milhares)

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
Receitas Correntes	1.127.929	
Receita Intraorçamentária	419.774	
Subtotal	1.547.703	
(-) Despesas Correntes	3.120.324	
Déficit Corrente		-1.572.621
Receitas de Capital	8.839	
(-) Despesas de Capital	104.080	
Déficit de Capital		-95.241
(-) Reserva de Contingência		277.157
Déficit do Orçamento da Seguridade Social		-1.945.019

O superávit presumível do Orçamento Fiscal, no montante de R\$1,3 bilhão, e o déficit presumível do Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$1,9 bilhão, apresentaram a seguinte composição:

(Em R\$ milhares)

ORÇAMENTO FISCAL	
Total da Receita Prevista	12.429.562
(-) Operações de Crédito	626.131
(-) Alienação de Bens	718
Subtotal	11.802.713
(-) Total da Despesa Fixada	8.951.799
(-) Dedução FUNDEB	1.532.744
Superávit Presumível	1.318.170

(Em R\$ milhares)

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
Total da Receita Prevista	1.556.542
(-) Operações de Crédito	5.500
Subtotal	1.551.042
(-) Total da Despesa Fixada	3.224.404
(-) Reserva de Contingência	277.157
Déficit Presumível	-1.950.519

Considerando que o Orçamento Fiscal apresentou superávit presumível de R\$1,3 bilhão e que o Orçamento da Seguridade Social revelou déficit no valor de R\$1,9 bilhão, no cômputo geral dos dois orçamentos, prevaleceu o déficit presumível da ordem de R\$632,3 milhões, sendo este financiado pelos recursos oriundos de Operações de Crédito (R\$631,6 milhões) e de Alienação de Bens (R\$718 mil), conforme demonstrado a seguir:

Instrumentos de Planejamento Governamental

(Em R\$ milhares)

RESULTADOS ORÇAMENTÁRIOS	
Superávit Presumível do Orçamento Fiscal	1.318.170
Déficit do Orçamento da Seguridade Social	-1.950.519
Déficit Presumível	-632.349

(Em R\$ milhares)

CAPTAÇÃO DE RECURSOS	
Operação de Crédito	631.631
Alienação de Bens	718
Total de Captação de Recursos	632.349

5.3.2. ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS

O Orçamento de Investimento das Empresas é composto pelas Empresas Públicas e Sociedades de Economia mista consideradas não dependentes, ou seja, aquelas em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital com direito a voto e que não tenham dele recebido recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal, ou de custeio em geral, ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária.

A LOA estimou receita e fixou despesa no montante de R\$262,3 milhões para o Orçamento de Investimento das Empresas, sendo composto pela Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA -, Companhia de Gás do Pará - GÁS DO PARÁ -, Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportações de Barcarena - CAZBAR -, Banco do Estado do Pará S/A - Banpará - e Companhia Portos e Hidrovias do Estado do Pará - CPH.

Quanto à conformidade, o Orçamento de Investimento encontra-se em consonância com os dispositivos estabelecidos pela LDO, sendo composto somente por empresas não dependentes, que apresentaram seus programas de trabalho conforme a LDO, art. 9º, parágrafo único, incisos. A especificação da receita também seguiu o estabelecido na LDO, art. 10, incisos.

Em se tratando da composição, o Orçamento de Investimento apresenta os demonstrativos exigidos pela LDO, art. 12, § 2º, incisos I, II, III e IV.

A consolidação dos valores do Orçamento de Investimento por empresa, programa, função e fonte de recursos, encontra-se apresentada na tabela a seguir.

Tabela 5.6 - Consolidação dos Investimentos por Empresa, Programa, Função e Fonte - 2011

(Em R\$ milhares)

EMPRESA	PROGRAMA	FUNÇÃO	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS PRÓPRIOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL	%
COSANPA	ÁGUA PARA TODOS	SANEAMENTO	254.636	-	-	254.636	91,98
GÁS DO PARÁ	CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO	INDÚSTRIA	400	-	-	400	0,14
CAZBAR	DESENVOLVE PARÁ	INDÚSTRIA	7.000	-	-	7.000	2,53
BANPARÁ	DESENVOLVE PARÁ	COMÉRCIO E SERVIÇO	-	1.174	13.327	14.501	5,24
CPH	CAMINHOS DA PARCERIA	TRANSPORTE	300	-	-	300	0,11
TOTAL			262.336	1.174	13.327	276.837	100

Fonte: Orçamento de Investimento das Empresas - 2011

Conforme demonstrado na tabela anterior, das empresas financiadas com recursos do Tesouro Estadual, a COSANPA foi a maior beneficiária com R\$254,6 milhões, destinados ao programa “Água para Todos”, cujo objetivo era melhorar o acesso aos serviços de saneamento básico (abastecimento de água, esgotamento sanitário e resíduos sólidos) no Estado do Pará. O investimento correspondeu a 91,98% dos recursos do Orçamento de Investimento.

As demais fontes de financiamento do Orçamento de Investimento das Empresas Estatais, no total de R\$14,5 milhões, foram destinadas ao BANPARÁ para o programa Desenvolve Pará.

6. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O objetivo da presente análise é proporcionar uma visão geral sobre a execução orçamentária e financeira da receita e da despesa consignadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2011, pertinentes às ações planejadas pelo Governo do Estado do Pará, em conformidade com os demais instrumentos de planejamento.

A análise da execução orçamentária das despesas está dividida pelos tipos de orçamento: Orçamento Fiscal e da Seguridade Social e Orçamento de Investimento.

6.1. ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

O Orçamento do Estado para o exercício de 2011, aprovado pela LOA, estimou a receita e fixou a despesa em R\$12,4 bilhões, compreendendo os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, sendo previstas receitas de R\$10,8 bilhões e R\$1,5 bilhão, para fazer frente às despesas fixadas nos valores de R\$8,9 bilhões e R\$3,5 bilhões, respectivamente.

6.1.1. ATUALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Quando da ocorrência da reestimativa da receita ou do surgimento de nova natureza de receita não previstas na LOA, faz-se necessária a atualização da receita inicialmente prevista.

Durante o exercício de 2011, ocorreram alterações orçamentárias, ou seja, acertos retificadores do orçamento de modo a atender aos gastos insuficientemente orçados ou não previstos, sendo efetuados através do mecanismo denominado créditos adicionais, que consiste nas atualizações do orçamento previamente aprovado.

6.1.1.1. ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, ACRÉSCIMOS E REDUÇÕES

Verificou-se durante a execução do orçamento que o Governo do Estado, autorizado pela LOA, abriu créditos adicionais (suplementares e especiais) no valor de R\$3,1 bilhões, que excluídas as anulações de dotação (R\$1,6 bilhão), perfizeram o montante de R\$1,5 bilhão, correspondendo ao acréscimo de dotação na ordem de 12,6%, resultando na dotação autorizada final de R\$14 bilhões.

No exercício de 2011, a anulação parcial ou total de dotação (R\$1,6 bilhão) foi a mais significativa fonte para a abertura de créditos adicionais, totalizando 50,87%, seguida do excesso de arrecadação (R\$1,1 bilhão) com 36,2% e do superávit financeiro (R\$412,6 milhões) com 12,93%.

Os acréscimos e reduções decorrentes dos créditos adicionais abertos no exercício

encontram-se demonstrados na tabela a seguir, com reflexos nos orçamentos dos Poderes Executivo (94,14%), Legislativo (2,42%), Judiciário (2,67%) e do Ministério Público (0,76%).

Tabela 6.1 - Créditos Adicionais, Acréscimos e Reduções dos Poderes e do MP - 2011

(Em R\$ milhares)

ACRÉSCIMOS E DEDUÇÕES	PODER EXECUTIVO	PODER LEGISLATIVO	PODER JUDICIÁRIO	MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL	%
CRÉDITO INICIAL	11.192.470	462.104	551.763	247.026	12.453.362	100
Dotação Inicial	11.192.470	462.104	551.763	247.026	12.453.362	
CRÉDITOS SUPLEMENTARES	3.017.287	67.392	80.782	22.607	3.188.068	25,60
Excesso de Arrecadação	1.135.302	16.314	20	4.460	1.156.096	9,28
Superávit Financeiro	341.545	21.704	41.936	7.436	412.621	3,31
Operação de Crédito	-	-	-	-	-	-
Anulação Total ou Parcial	1.540.439	29.374	38.826	10.712	1.619.351	13,00
SUPLEMENTAÇÃO ESPECIAL	5.235	-	-	-	5.235	0,04
Excesso de Arrecadação	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-	-	-
Anulação	5.235	-	-	-	5.235	0,04
CRÉDITOS CANCELADOS	1.537.394	30.004	38.826	18.362	1.624.586	13,05
Cancelamento de Dotação Inicial/Suplementar	1.537.386	30.004	38.826	18.362	1.624.579	13,05
Cancelamento de Dotação Especial	8	-	-	-	8	0,00
Movimento de Crédito	- 209.158	69.382	86.311	53.466	-	-
Total da Dotação Atualizada	12.468.440	568.874	680.029	304.737	14.022.079	112,60
Dotação Atualizada por Poder e Órgão	88,92%	4,06%	4,85%	2,17%	100%	
ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO	1.476.848	38.018	41.956	11.896	1.568.717	12,60
Acréscimo Poder e Órgão	94,14%	2,42%	2,67%	0,76%	100%	

Fonte: Siafem 2011

6.1.1.2. LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

A Lei nº. 7.493/2010 (LOA) autorizou o Poder Executivo a promover alterações orçamentárias nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares no limite de 25% da despesa fixada, definido nos termos do art. 6º, II. Sendo a dotação inicial contida na LOA de R\$12,4 bilhões, ficou o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de R\$3,11 bilhões.

No Siafem, constam registros de créditos suplementares no total de R\$3,18 bilhões, excluindo-se os créditos abertos pelos demais incisos do art. 6º, que não o inciso II, e ainda os permitidos pelos arts. 7º e 10, da referida Lei, chega-se ao total líquido de créditos suplementares abertos de R\$1,6 bilhão, equivalente a 13,19% da dotação inicial contida na LOA, portanto, menor que o limite estabelecido de 25%, conforme detalha-se a seguir:

Tabela 6.2 - Limite de Abertura De Créditos Suplementares - 2011

(Em R\$ milhares)

DOTAÇÃO INICIAL - LOA	12.453.362	%
LIMITE LEGAL (LEI Nº 7.493, art. 6º, II)	3.113.340	25,00
TOTAL BRUTO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS	3.188.068	25,60
EXCLUSÕES PREVISTAS NA LEI Nº 7.493 (art.6º, 7º e 10)	- 1.545.279	- 12,41
TOTAL LÍQUIDO DAS DOTAÇÕES SULEMENTARES	1.642.789	13,19

Fonte: Siafem 2011

6.1.2. ARRECADAÇÃO DA RECEITA

A receita pública representa os recursos arrecadados pelo Estado, na sua totalidade, de caráter não devolutivo, durante o exercício financeiro em qualquer esfera governamental, para alocação e cobertura das despesas públicas.

A arrecadação da receita consiste na aplicação do regime orçamentário de caixa estabelecido na Lei nº 4.320/1964, art. 35, que resulta em registro contábil do ingresso de recursos entregues pelos contribuintes ou devedores, oriundos de receitas reconhecidas anteriormente ou no ato do recebimento. Considera-se também ingresso de disponibilidade de recursos a compensação ou quitação de obrigações utilizando-se de direitos ou conversão de obrigações em receita, cujos recebimentos estejam previstos no orçamento.

A análise a seguir demonstra as receitas auferidas pelo Governo do Estado, comparando-as às correspondentes previsões na LOA, suas composições e evolução nos últimos anos.

6.1.2.1. COMPARAÇÃO ENTRE A RECEITA PREVISTA E A ARRECADADA

A LOA previu, para 2011, receitas na ordem de R\$12,4 bilhões. Com o acréscimo de R\$1,5 bilhão oriundo da abertura de créditos adicionais, o montante da receita prevista atualizada alcançou R\$14 bilhões. A receita efetivamente arrecadada totalizou R\$13 bilhões, representando 4,74% acima da inicialmente prevista e 6,98% aquém da previsão atualizada.

Integra o cômputo da Receita Realizada, a Receita Intraorçamentária decorrente de operações entre Órgãos, Fundos e Entidades, cujo objetivo é a eliminação de dupla contagem nas demonstrações contábeis, resultante da contribuição patronal ao Regime Próprio de Previdência do Servidor, que totalizou no exercício R\$467,5 milhões, apresentando arrecadação a maior de 1,06% em relação à previsão atualizada.

Do total da arrecadação, os montantes de R\$12,1 bilhões e R\$11,3 bilhões, referem-se respectivamente à receita prevista atualizada e à realizada pela Administração Direta, a qual concentra 87,06 % do produto arrecadado, competindo à Administração Indireta

12,94% do cômputo da receita arrecadada por tipo de administração.

O comportamento da receita arrecadada em relação à previsão atualizada, por tipo de administração, está assim demonstrado:

Tabela 6.3 - Receita Arrecadada x Receita Prevista Por Tipo de Administração - 2011

RECEITA	ADMINISTRAÇÃO		
	DIRETA (A)	INDIRETA (B)	CONSOLIDADA (C)
I - Previsão LOA	10.831.088	1.622.274	12.453.362
I - Previsão Atualizada	12.185.365	1.836.714	14.022.079
III - Arrecadação	11.355.640	1.688.137	13.043.777
IV - Realização (III/II)	93,19%	91,91%	93,02%
V - Índice de Arrecadação por Tipo de Administração	87,06%	12,94%	100,00%

Fonte: Siafem 2011

A realização da receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social constituiu-se de Receitas Correntes no total de R\$12,4 bilhões (já deduzida a contribuição do Estado ao FUNDEB de R\$1,6 bilhão), de Receitas de Capital, no valor de R\$153,9 milhões, e das Receitas Intraorçamentárias, na ordem de R\$467,5 milhões, correspondentes, respectivamente, a 95,24%, 1,18% e 3,58% da arrecadação do exercício.

As Receitas Correntes arrecadadas, deduzida a contribuição do Estado ao FUNDEB, compostas pelas Receitas Tributárias, de Contribuição, Patrimonial, Agropecuária, Industrial, de Serviços, de Transferências Correntes e Outras Receitas Correntes perfizeram o montante de R\$12,4 bilhões, correspondendo a 97,81% da sua respectiva previsão.

Os três maiores grupos de arrecadação do Governo do Estado referem-se à Receita Tributária, às Transferências Correntes e às Receitas de Contribuições, responsáveis por 87,64% do total da receita arrecadada. Analisando o desempenho da arrecadação desses grupos de receita, observou-se o seguinte:

Como principal fonte de recurso do Governo do Estado, a Receita Tributária realizada no valor de R\$5,4 bilhões, já deduzida a contribuição ao FUNDEB de R\$888,8 milhões, representou 44,11% das Receitas Correntes e 42% da Receita Total arrecadada, apresentando, em relação à respectiva previsão, realização de 99,31%. Podendo-se aferir que a referida receita foi instituída, prevista e realizada em conformidade com a LRF, art. 11.

O Imposto sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS -, destaca-se dentre os impostos de competência do Estado com arrecadação líquida de R\$4,6 bilhões, representando 36% da receita total, com realização de 1,30% aquém da previsão atualizada.

As Transferências Correntes representam os repasses de recursos por outras esferas de governo, pessoas físicas e jurídicas. No exercício de 2011, foi arrecadado o

Execução Orçamentária

montante de R\$5,2 bilhões, já deduzida a contribuição ao FUNDEB de R\$ 776,8 milhões, representando 40,56% da arrecadação total, sendo realizado 99,26% da previsão atualizada para o exercício.

A Receita de Contribuições perfez o montante de R\$661,3 milhões, excluídas as contribuições intraorçamentárias, configurando-se no terceiro maior grupo de arrecadação do Estado, composta pelas Contribuições Sociais, Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS - e Outras Contribuições Sociais (Contribuições para o Plano de Assistência Médica do Servidor - PAS - e as Contribuições ao Instituto de Previdência da Assembleia Legislativa do Pará - IPALEP), com realização de 0,92% a maior que a sua previsão, e 5,07% do total da receita arrecadada no exercício.

Tabela 6.4 - Receita Prevista x Receita Realizada por Categoria Econômica e Origem - 2011

(Em R\$ milhares)

CATEGORIA ECONÔMICA	PREVISÃO INICIAL (A)	PREVISÃO ATUALIZADA (B)	RECEITAS REALIZADAS (C)	% (C/B)	% (B/A)
RECEITAS NÃO INTRAORÇAMENTÁRIA (I)	12.033.587	13.559.390	12.576.190	92,75	12,68
RECEITAS CORRENTES	12.708.122	14.233.711	14.087.979	98,98	12,00
RECEITA TRIBUTARIA	5.964.198	6.347.448	6.368.304	100,33	6,43
IMPOSTOS	5.847.246	6.230.496	6.263.676	100,53	6,55
IPVA	348.037	397.362	415.743	104,63	14,17
IRRF	253.695	265.766	277.588	104,45	4,76
ITCD	6.572	6.572	17.353	264,07	0,00
ICMS	5.238.942	5.560.796	5.552.992	99,86	6,14
TAXAS	116.953	116.953	104.628	89,46	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	612.175	655.277	661.337	100,92	7,04
RECEITA PATRIMONIAL	137.189	137.579	334.649	243,24	0,28
RECEITA AGROPECUARIA	144	144	24	17,03	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	9.513	9.513	10.909	114,68	0,00
RECEITA DE SERVICOS	391.099	416.466	376.285	90,35	6,49
TRANSFERENCIAS CORRENTES	5.385.950	6.032.252	6.067.122	100,58	12,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	207.855	635.032	269.348	42,41	205,52
RECEITAS DE CAPITAL	858.209	858.423	153.923	17,93	0,02
OPERACOES DE CREDITO	631.632	631.632	42.497	6,73	0,00
ALIENACAO DE BENS	718	718	637	88,66	0,00
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	892	1.106	1.645	148,73	24,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	194.297	194.297	108.913	56,05	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	30.671	30.671	232	0,76	0,00
DEDUCOES PARA O FUNDEB	- 1.532.744	- 1.532.744	- 1.665.713	108,68	0,00
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	- 830.030	- 830.030	- 888.886	107,09	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	- 702.714	- 702.714	- 776.826	110,55	0,00

CATEGORIA ECONÔMICA	PREVISÃO INICIAL (A)	PREVISÃO ATUALIZADA (B)	RECEITAS REALIZADAS (C)	% (C/B)	% (B/A)
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	419.775	462.689	467.587	101,06	10,22
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III=(I+II))	12.453.362	14.022.079	13.043.777	93,02	12,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANC. (IV)	-	-	-	-	-
Total	12.453.362	14.022.079	13.043.777	93,02	12,60

Fonte: Siafem 2011

6.1.2.2. DEMONSTRATIVO DA RECEITA PRÓPRIA ARRECADADA

O Governo Estadual arrecada, em virtude da atuação econômica, receitas próprias. A tabela a seguir demonstra o montante realizado pelo erário, deduzida a contribuição destinada ao FUNDEB e a Receita Intraorçamentária.

Tabela 6.5 - Demonstrativo da Receita Própria Arrecadada - 2011

RECEITAS	(Em R\$ milhares)	
	VALOR	%
RECEITA TRIBUTÁRIA BRUTA	6.368.304	89,26
IMPOSTOS	6.263.676	87,79
ICMS	5.552.992	77,83
IRRF	277.588	3,89
IPVA	415.743	5,83
ITCD	17.353	0,24
TAXAS	104.628	1,47
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	661.337	9,27
RECEITA PATRIMONIAL	334.649	4,69
RECEITA AGROPECUÁRIA	24	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	10.909	0,15
RECEITA DE SERVIÇOS	376.285	5,27
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	269.348	3,78
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	637	0,01
ALIENAÇÃO DE BENS	1.645	0,02
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	232	0,00
RECEITA PRÓPRIA BRUTA	8.023.370	112,46
(-) Dedução para o FUNDEB	-888.886	-12,46
RECEITA PRÓPRIA LÍQUIDA	7.134.484	100,00

Fonte: Siafem 2011

As receitas próprias realizadas, já deduzida a contribuição ao FUNDEB, totalizou R\$7,1 bilhões, destacando-se a Receita Tributária, que no exercício apresentou R\$5,4 bilhões, sendo R\$5,3 bilhões oriundos de Impostos e R\$104,6 milhões provenientes de taxas.

Execução Orçamentária

Na composição da Receita Tributária, o ICMS, no valor R\$4,6 bilhões, constitui-se pelo volume de recursos no mais importante imposto estadual, representando 65,82% do total de ingressos da receita própria no valor de R\$7,1 bilhões.

Ainda no cômputo das receitas próprias, as Receitas de Contribuições (R\$661,3 milhões) e as Receitas de Serviços (R\$376,2 milhões) representaram 9,27% e 5,27%, respectivamente, da receita total arrecadada.

As receitas próprias de Capital totalizaram no exercício R\$2,5 milhões: Amortização de Empréstimos (R\$637 mil), Alienação de Bens (R\$1,6 milhão) e Outras Receitas de Capital (R\$232 Mil), que somadas representaram no contexto das receitas próprias 0,04%.

A análise seguinte trata do comportamento das receitas arrecadadas pelo erário estadual, com enfoque nas receitas próprias em valores reais, no período de 2009 a 2011, não deduzida a contribuição do Estado ao FUNDEB.

Tabela 6.6 - Evolução da Receita Própria 2009-2011

(Em R\$ milhares)

ESPECIFICAÇÃO	2009	2010	2011	VARIACIONES (%)	
				2010/2009	2011/2010
TRIBUTÁRIA	5.314.705	5.725.829	6.368.304	7,74	11,22
CONTRIBUIÇÕES	493.340	545.077	661.337	10,49	21,33
PATRIMONIAL	149.224	190.657	334.649	27,77	75,52
AGROPECUÁRIA	61	86	24	40	-71,51
INDUSTRIAL	8.940	9.729	10.909	8,83	12,13
SERVIÇOS	306.885	365.725	376.285	19,17	2,89
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	213.425	290.588	269.348	36,15	-7,31
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	1.517	2.731	1.645	80,07	-39,78
ALIENAÇÃO DE BENS	644	2.889	637	348,65	-77,96
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	14.973	9.260	232	-38,16	-97,5
TOTAL	6.503.715	7.142.571	8.023.370	9,82	12,33

Fonte: Siafem 2011

A receita própria arrecadada pelo Estado em 2011 apresentou variação positiva 12,33%, em relação ao exercício de 2010, superior em 2,51% se comparada ao período 2009-2010, cuja variação foi positiva em 9,82%.

Consideradas as receitas do biênio 2010-2011, demonstraram significativa evolução, as seguintes origens: Patrimonial (75,52%), Contribuições (21,33%), Industrial (12,13%) e Tributária (11,22%).

Em termos de materialidade, a origem da receita de maior representatividade foi a Receita Tributária, com acréscimo no valor de R\$642,4 milhões, o que representa acréscimo percentual na ordem de 11,22, portanto, superior ao apresentado no intervalo 2010-2009, que foi de 7,74%.

Contraopondo-se a essa situação positiva, a categoria econômica capital, em todas as origens de receitas que a constituem, registrou decréscimo na sua totalidade, apresentando percentual mais significativo em Outras Receitas de Capital (-97,50%), Alienação de Bens (-77,96%) e Amortização de Empréstimos (-39,78).

6.1.2.3. COMPORTAMENTO HISTÓRICO DA ARRECADAÇÃO DA RECEITA

A tabela a seguir demonstra o desempenho das receitas arrecadadas pelo Estado no último triênio, destacando acréscimo de 1,05% em 2011 frente a 2010, todavia em menor proporção do que 2010 em relação a 2009 (9,04%). A receita arrecadada pelo tesouro estadual, no exercício de 2011, em relação a 2009, registrou crescimento em termos reais de 10,19%.

Tabela 6.7 - Evolução da Receita Arrecadada - 2009-2011

(Em R\$ milhares)

FONTES	2009		2010		2011		VARIÇÃO	
	REAL	%	REAL	%	REAL	%	2010/2009 %	2011/2010 %
Receita Tributária	5.660.327	42,40	6.098.185	41,89	6.368.304	43,29	7,74	4,43
ICMS	4.986.305	37,35	5.361.890	36,84	5.552.992	37,75	7,53	3,56
Outras Receitas Tributárias	674.022	5,05	736.295	5,06	815.313	5,54	9,24	10,73
Receita de Contribuições	525.423	3,94	580.524	3,99	661.337	4,50	10,49	13,92
Receita Patrimonial	158.928	1,19	203.056	1,39	334.649	2,28	27,77	64,81
Receita Agropecuária	65	0,00	92	0,00	24	0,00	40,00	(73,25)
Receita Industrial	9.521	0,07	10.362	0,07	10.909	0,07	8,83	5,28
Receita de Serviços	326.843	2,45	389.508	2,68	376.285	2,56	19,17	(3,39)
Transferências Correntes	5.320.865	39,86	5.549.648	38,13	6.067.122	41,25	4,30	9,32
Outras Receitas Correntes	227.304	1,70	309.485	2,13	269.348	1,83	36,15	(12,97)
RECEITAS CORRENTES	12.229.276	91,61	13.140.858	90,28	14.087.979	95,77	7,45	7,21
Operações de Crédito	577.112	4,32	805.684	5,54	42.497	0,29	39,61	(94,73)
Alienação de Bens	686	0,01	3.077	0,02	637	0,00	348,65	(79,30)
Amortização de Empréstimos	1.615	0,01	2.909	0,02	1.645	0,01	80,07	(43,46)
Transferências de Capital	96.431	0,72	117.935	0,81	108.913	0,74	22,30	(7,65)
Outras Receitas de Capital	15.947	0,12	9.862	0,07	232	0,00	(38,16)	(97,65)
RECEITAS DE CAPITAL	691.792	5,18	939.468	6,45	153.923	1,05	35,80	(83,62)
Receita Intraorçamentária	428.604	3,21	475.690	3,27	467.587	3,18	10,99	(1,70)
TOTAL GERAL	13.349.672	100,00	14.556.016	100,00	14.709.489	100,00	9,04	1,05

Fonte: Siafem 2011

Execução Orçamentária

Comparando-se as variações anuais relativas aos períodos 2011-2009 e 2011-2010, observa-se que sob a ótica da categoria econômica, as Receitas Correntes tiveram maior desempenho que as Receitas de Capital.

As Receitas Correntes do exercício de 2011 totalizaram R\$14 bilhões, representando incrementos reais de R\$15,2% e 7,2% relativos aos exercícios de 2009 e 2010, respectivamente.

Ressalta-se que as Receitas Patrimonial e de Contribuições foram as que apresentaram os maiores crescimentos em relação a 2010, 64,81% e 13,92%, respectivamente, impactando em 6,77% o total da arrecadação (R\$14,7 bilhões).

No âmbito das Receitas Correntes, as Receitas Agropecuárias, Outras Receitas Correntes e as Receitas de Serviços decresceram, em relação ao exercício anterior, 73,25%, 12,97% e 3,39%, respectivamente. Vale ressaltar, entretanto, que as Receitas Agropecuárias, apesar de apresentarem maior decréscimo, não impactaram o total da receita, em razão do pequeno valor de sua arrecadação (R\$24 mil).

Considerada a mais significativa dentre as origens de receita no exercício 2011, com impacto de 43,29%, sobre o total da receita realizada, a Receita Tributária registrou arrecadação de R\$6,3 bilhões, que, comparada a 2010, representou incremento de 4,43%.

Na categoria econômica Capital, as receitas realizadas em 2011 (R\$153,9 milhões) apresentaram, em relação ao exercício de 2009, decréscimo de 77,75%, e, em comparação ao exercício de 2010, 83,62%. O decréscimo ocorrido nessa categoria de receita, em relação a 2010, foi decorrente do déficit total de arrecadação, em 2011, das origens de receita que compõem a referida categoria econômica, apresentando variações mais significativas as origens Outras Receitas de Capital (-97,65%), Operações de Crédito (-94,73%) e Alienação de Bens (-79,30%).

Quanto às Receitas Intraorçamentárias, registrou-se variação positiva de 9,10% (2011-2009) e negativa de 1,70% (2011-2010).

6.1.3. EXECUÇÃO DAS DESPESAS

A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2011 fixou despesas no montante de R\$12,4 bilhões, sendo R\$8,9 bilhões originários do Orçamento Fiscal e R\$3,5 bilhões decorrentes do Orçamento da Seguridade Social. Por força da abertura de créditos adicionais, tanto a receita inicialmente prevista quanto a despesa fixada, foram acrescidas em R\$1,5 bilhão, incrementando o orçamento inicial em 12,60%.

A execução das despesas totalizou R\$12,2 bilhões, proporcionando economia orçamentária de 12,72% quando comparada à despesa autorizada de R\$14 bilhões.

Foi apurado superávit na ordem de R\$805,4 milhões, decorrente do confronto da receita arrecadada (R\$13 bilhões) com a despesa executada (R\$12,2 bilhões), a qual representou 93,82% dos recursos arrecadados pelos cofres públicos estaduais.

6.1.3.1. DESPESA POR FUNÇÃO

A tabela a seguir apresenta a execução da despesa por função, de forma detalhada, por Poder, Ministério Público e áreas prioritárias na destinação de recursos pelo Governo, com objetivo voltado ao desenvolvimento econômico e social do Estado:

Tabela 6.8 - Despesa Por Função - 2011

(em R\$ milhares)

FUNÇÃO	PODER LEGISLATIVO	PODER JUDICIÁRIO	PODER EXECUTIVO	MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL EXECUTADO (A)	TOTAL FIXADO (B)	% (A/B)	% EM RELAÇÃO AO TOTAL EXECUTADO
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	502.016	571.962	10.393.057	271.315	11.738.351	13.518.378	86,83	95,91
FUNÇÕES SOCIAIS	80.337	86.377	5.537.911	54.275	5.758.900	6.137.318	93,83	47,06
ASSISTENCIA SOCIAL			531.025		531.025	581.944	91,25	4,34
CULTURA			81.005		81.005	102.274	79,20	0,66
DESPORTO E LAZER			16.396		16.396	25.238	64,97	0,13
DIREITOS DA CIDADANIA			28.532		28.532	36.218	78,78	0,23
EDUCAÇÃO			1.951.645		1.951.645	2.006.812	97,25	15,95
PREVIDÊNCIA SOCIAL	80.337	86.377	1.408.586	54.275	1.629.575	1.711.357	95,22	13,32
SAÚDE			1.444.669		1.444.669	1.587.260	91,02	11,80
TRABALHO			76.053		76.053	86.215	88,21	0,62
FUNÇÕES DE INFRAESTRUTURA	-	-	423.894	-	423.894	979.181	43,29	3,46
COMUNICAÇÕES			46.071		46.071	59.593	77,31	0,38
ENERGIA			686		686	4.010	17,10	0,01
HABITAÇÃO			50.960		50.960	174.603	29,19	0,42
SANEAMENTO			144.010		144.010	356.845	40,36	1,18
TRANSPORTE			149.250		149.250	286.982	52,01	1,22
URBANISMO			32.917		32.917	97.149	33,88	0,27
FUNÇÕES DE PRODUÇÃO	-	-	297.933	-	297.933	471.175	63,23	2,43
AGRICULTURA			193.593		193.593	238.295	81,24	1,58
CIENCIA E TECNOLOGIA			50.218		50.218	128.559	39,06	0,41
COMÉRCIO E SERVIÇOS			27.333		27.333	50.821	53,78	0,22
INDÚSTRIA			11.741		11.741	20.506	57,26	0,10
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA			15.049		15.049	32.994	45,61	0,12
FUNÇÕES TÍPICAS DE ESTADO	421.679	485.586	1.416.510	217.040	2.540.814	2.705.110	93,93	20,76
ESSENCIAL À JUSTIÇA			257.853	217.040	474.892	506.219	93,81	3,88
JUDICIÁRIA		485.586	3		485.589	548.927	88,46	3,97
LEGISLATIVA	421.679		80		421.759	458.142	92,06	3,45
SEGURANÇA PÚBLICA			1.158.574		1.158.574	1.191.821	97,21	9,47
ENCARGOS ESPECIAIS			2.235.616		2.235.616	2.242.984	99,67	18,27
ADMINISTRAÇÃO			442.791		442.791	643.264	68,83	3,62
GESTÃO AMBIENTAL			38.403		38.403	68.150	56,35	0,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	271.197	0,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIA (II)	27.916	44.788	406.456	20.804	499.965	503.701	99,26	4,09
TOTAL (III)= (I)+(II)	529.932	616.751	10.799.513	292.119	12.238.315	14.022.079	87,28	100,00

Fonte: Siafem 2011

Execução Orçamentária

Da análise de gastos por poder, destacou-se o Poder Executivo, com montante de R\$10,7 bilhões, representando 88,24% das despesas totais realizadas no exercício, em face da prerrogativa de governar o Estado e administrar o interesse público.

Dentre as funções realizadas por esse Poder, as mais representativas em materialidade e relevância foram: Encargos Especiais, Educação, Saúde, Previdência e Segurança Pública, que tiveram participação na ordem de 68,81% da despesa executada.

Observa-se que, do confronto entre a despesa fixada e a realizada, as funções Encargos Especiais, Segurança Pública, Educação, Previdência Social e Essencial a Justiça, foram as que demonstraram maior compatibilidade entre o planejamento e a operacionalização, com média de desempenho na ordem de 96,63%.

A função Encargos Especiais, na ordem de R\$2,2 bilhões, apresentou realização de 99,67% de sua dotação autorizada, participando com 18,27% da despesa total executada no exercício. Embora essa função detenha a maior parcela da despesa total, ela não interfere na aplicação das políticas públicas do Estado, uma vez que se constitui em despesa compulsória.

Sob a ótica das funções executadas por áreas de atuação, verifica-se que a área social, por possuir em seu contexto funções que atendem aos cidadãos em seus direitos fundamentais, foi a que mais exigiu aporte de recursos, consumindo 47,06% do total da despesa realizada, executando 93,83% da dotação autorizada de R\$6,1 bilhões para o exercício. Por outro lado, as funções de infraestrutura e de produção, com dispêndios equivalentes a 3,46% e 2,43%, respectivamente, do total das despesas, constituíram-se nas duas áreas de menor execução do orçamento.

Assim como as funções da área social, as da área típica de Estado configuram-se como prioritárias, tanto pela importância quanto pela essencialidade, as quais somaram 20,76% da despesa total executada, com média de realização de 93,83% em relação ao valor autorizado, demonstrando, portanto, compatibilidade entre planejamento e execução.

Constatou-se ainda que, dentre as funções típicas de Estado, a função Segurança Pública, tanto em relação à fixação quanto em relação à execução do orçamento, situou-se entre as principais ações do Governo, tendo em vista ter executado 9,47% da dotação global para o exercício, absorvendo 97,21% da dotação fixada para essa classificação funcional.

6.1.3.2. DESPESA POR PROGRAMA

Para a concretização dos compromissos assumidos junto à sociedade, o Governo do Estado estabeleceu, por meio do PPA, atualizado durante a vigência do mesmo, 78 Programas para serem executados, sendo 50 Finalísticos e 27 de Apoio às Políticas Públicas e de Serviços ao Estado.

A tabela a seguir detalha os programas que, autorizados na lei orçamentária para 2011, tiveram ou não execução de despesas, bem como os valores relativos aos Encargos Especiais e Reserva de Contingência. Esse demonstrativo permite, ainda, visualizar os programas priorizados pelo Governo do Estado, observando-se o percentual da despesa executada em relação à despesa autorizada e ao total da dotação utilizada no final do exercício.

Tabela 6.9 - Despesa Por Programa - 2011

(Em R\$ milhares)

PROGRAMAS	DOTAÇÃO AUTORIZADA (A)	DESPESA REALIZADA (B)	% (B/A)	% EM RELAÇÃO AO TOTAL EXECUTADO
FINALÍSTICOS	4.986.072	3.802.859	76,27	31,07
ÁGUA PARA TODOS	357.526	144.104	40,31	1,18
ATENDIMENTO DAS AÇÕES EVENTUAIS	5.039	4.271	84,77	0,03
BOLSA TRABALHO	17.592	10.092	57,37	0,08
CAMINHOS DA PARCERIA	406.761	128.715	31,64	1,05
CAMPO CIDADÃO	35.208	26.379	74,92	0,22
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO	103.278	31.597	30,59	0,26
COMUNICAÇÃO PÚBLICA	18.152	7.142	39,35	0,06
CULTURA PARÁ TODOS	59.016	44.956	76,18	0,37
CULTURA SUSTENTÁVEL	3.504	2.864	81,73	0,02
DEFESA DA SOCIEDADE	204.888	194.874	95,11	1,59
DESENVOLVE PARÁ	64.007	18.972	29,64	0,16
DESENVOLVIMENTO DA PESCA E AQUICULTURA SUSTENTÁVEIS	16.641	6.222	37,39	0,05
DOAR É VIDA	5.176	4.674	90,30	0,04
EDUCAÇÃO PÚBLICA DE QUALIDADE PARA TODOS	1.680.981	1.663.343	98,95	13,59
EFICIÊNCIA E QUALIDADE NA GESTÃO MUNICIPAL	33.122	18.498	55,85	0,15
ENERGIA É DESENVOLVIMENTO	4.010	686	17,10	0,01
ESPORTE PARTICIPATIVO	14.463	12.455	86,11	0,10
EXTRATIVISMO VIVO	1.788	240	13,44	0,00
GESTÃO DA COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL	36.404	28.638	78,67	0,23
GRÃO PARÁ LER	997	724	72,63	0,01
HABITAR MELHOR	160.605	29.186	18,17	0,24
HEMOVIDA	22.825	18.968	83,10	0,15
IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL E SOCIAL	9.238	741	8,03	0,01

Execução Orçamentária

PROGRAMAS	DOTAÇÃO AUTORIZADA (A)	DESPESA REALIZADA (B)	% (B/A)	% EM RELAÇÃO AO TOTAL EXECUTADO
MODERNIZAÇÃO DO SETOR AGROPECUÁRIO	27.002	15.907	58,91	0,13
ORDENAMENTO TERRITORIAL	46.703	12.176	26,07	0,10
PARÁ FLORESTAL	13.570	3.299	24,31	0,03
PARÁ MINHA TERRA, MINHA ESCOLA, MINHA PAZ	121	113	93,69	0,00
PARÁ, TERRITORIO DA JUVENTUDE	22.936	15.696	68,43	0,13
PARÁ VIVER	25.540	20.213	79,14	0,17
PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA, IDENTIDADES E DIVERSIDADES CULTURAL DO ESTADO	10.280	4.707	45,79	0,04
PROGRAMA DE REDUÇÃO DA POBREZA E GESTÃO DOS RECURSOS NATUAIS DO ESTADO DO PARÁ - PARÁ RURAL	27.948	5.642	20,19	0,05
PROMOÇÃO DA CIDADANIA	90.581	83.807	92,52	0,68
PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS	16.873	10.250	60,75	0,08
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	34.320	19.495	56,80	0,16
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	28.042	24.652	87,91	0,20
QUALIFICAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DA REDE ESCOLAR ESTADUAL	114.431	90.749	79,30	0,74
RECONQUISTANDO A CIDADANIA	64.525	54.558	84,55	0,45
REGISTRO MERCANTIL EM AÇÃO	1.877	1.511	80,54	0,01
RENOVAÇÃO DO TURISMO PARAENSE	21.969	3.185	14,50	0,03
RESOLUTIVIDADE NA SAÚDE	744.059	651.984	87,63	5,33
RESPONSABILIDADE SOCIAL	203	1	0,67	0,00
SAÚDE ESSENCIAL	63.472	57.696	90,90	0,47
SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	7.470	1.551	20,76	0,01
SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONTROLE SOCIAL	725	540	74,54	0,00
SEGURANÇA E DIREITOS HUMANOS	1.300	1.181	90,84	0,01
SEGURANÇA PARA TODAS E TODOS	174.328	157.164	90,15	1,28
SENTINELA SAÚDE	24.089	17.863	74,16	0,15
SOCIAL COMUNITÁRIO	5.800	3.809	65,67	0,03
TACACÁ SOCIAL	43	20	46,35	0,00
UNIVERSIDADE PÚBLICA COM QUALIDADE	156.647	146.750	93,68	1,20
APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS AO ESTADO	1.633.205	1.201.100	73,54	9,81
ACESSO AO SISTEMA DE JUSTIÇA	318	-	0,00	0,00
ALINHAMENTO E INTEGRAÇÃO	28	-	0,00	0,00
ATUAÇÃO INSTITUCIONAL	1.508	198	13,11	0,00
CONTROLE EXTERNO	78.559	77.096	98,14	0,63
CONTROLE INTERNO DA GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS	37	25	66,55	0,00
EDUCAÇÃO NA SAÚDE	11.359	6.432	56,63	0,05
EFICIÊNCIA OPERACIONAL	154.941	135.945	87,74	1,11
FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS	57.155	56.016	98,01	0,46
GERENCIAMENTO E CONTROLE DA ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS DO FRJ	1.343	1.031	76,79	0,01
GESTÃO DE PESSOAS	13.172	8.594	65,25	0,07
GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS	52.177	40.110	76,87	0,33
GESTÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	973	843	86,70	0,01
GESTÃO FAZENDÁRIA	39.938	33.830	84,71	0,28

PROGRAMAS	DOTAÇÃO AUTORIZADA (A)	DESPESA REALIZADA (B)	% (B/A)	% EM RELAÇÃO AO TOTAL EXECUTADO
GESTÃO INTELIGENTE E INTEGRADA	25.171	17.053	67,75	0,14
GESTÃO MOBILIÁRIA E IMOBILIÁRIA DO ESTADO	10.564	8.323	78,79	0,07
GOVERNO CIDADÃO	9.245	8.911	96,38	0,07
INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	62.470	30.501	48,82	0,25
INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	11.688	9.256	79,19	0,08
LEGITIMAÇÃO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS	20.946	17.112	81,69	0,14
PARÁ INTEGRADO	10.663	422	3,96	0,00
PROCESSO LEGISLATIVO DO ESTADO	24.850	17.136	68,96	0,14
QUALIDADE E PRODUTIVIDADE EM OBRAS PÚBLICAS - PARÁ OBRAS	-	-	0,00	0,00
QUALIDADE SOCIAL DO SERVIÇO PÚBLICO	304.100	281.471	92,56	2,30
TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL	3.775	2.941	77,91	0,02
VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO	358.306	345.772	96,50	2,83
VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES DE DEFESA SOCIAL	108.723	102.082	93,89	0,83
RESERVA	271.197	-	0,00	0,00
APOIO ADMINISTRATIVO	3.413.960	3.330.494	97,56	27,21
APOIO ADMINISTRATIVO	3.413.960	3.330.494	97,56	27,21
ENCARGOS ESPECIAIS	3.988.842	3.903.862	97,87	31,90
ENCARGOS ESPECIAIS	3.988.842	3.903.862	97,87	31,90
TOTAL	14.022.079	12.238.315	87,28	100,00

Fonte: Siafem 2011

Vale mencionar que os dados da tabela foram obtidos junto ao Siafem, que não registrou as despesas autorizadas no montante de R\$29 mil, referentes ao Programa Qualidade e Produtividade em Obras Públicas - Pará Obras, contido na Lei Orçamentária para 2011, embora não tenham sido executadas despesas nesse exercício.

Na tabela, destacaram-se os gastos com Encargos Especiais e Apoio Administrativo, que tiveram desempenho médio de 97,72% em relação ao planejamento, absorvendo 59,11% da despesa total, ou seja, R\$7,2 bilhões.

Dentre os Programas Finalísticos sobressaíram-se: Educação Pública de Qualidade para Todos, com percentual de execução de 98,95% da despesa autorizada, Defesa da Sociedade (95,11%) e Pará Minha Terra, Minha Escola, Minha Paz (93,69%), esse último, no entanto, não representa nem 0,01% da despesa total realizada no exercício.

Ainda quanto a esses Programas, destaca-se o Programa Responsabilidade Social pela sua inexpressão, já que apresentou execução de 0,67% de sua dotação autorizada e, comparado à despesa total realizada, representou 0,00%.

Os programas classificados na estrutura de programação denominada Apoio às Políticas Públicas e de Serviços ao Estado que se destacaram em relação às despesas autorizadas foram: Controle Externo (98,14%) e Fiscalização da Aplicação dos Recursos

Execução Orçamentária

Públicos (98,01%), enquanto que o menor desempenho coube aos programas Pará Integrado (3,96%) e Atuação Institucional (13,11%).

Dentre os programas voltados à realização prática de utilidade do interesse da coletividade, coube destaque para os montantes empreendidos nos programas Educação Pública de Qualidade Para Todos, cujos gastos no exercício totalizaram R\$1,6 bilhão, correspondente a 13,59% do total das despesas realizadas. Em seguida, o Programa Resolutividade na Saúde, com R\$651,9 milhões, e Defesa da Sociedade, com R\$194,8 milhões, com aportes de recursos equivalentes a 5,33% e 1,59% dos dispêndios realizados no exercício, respectivamente.

6.1.3.3. DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE NATUREZA

A classificação da despesa por categoria econômica e grupo de natureza de despesa permite visualizar e avaliar, em diversos níveis, a execução dos gastos correntes e de capital efetivados pelo Governo do Estado na realização de seus programas de governo. A tabela a seguir compara, por categoria econômica e grupo de natureza, a evolução das despesas nos exercícios de 2009 a 2011.

Tabela 6.10 - Evolução da Despesa Realizada por Categoria Econômica e Grupo de Natureza de Despesa - 2009-2011

(Em R\$ milhares)

EVOLUÇÃO DAS DESPESAS	2009		2010		2011		VAR. % 2011/2010
	Nominal	Real	Nominal	Real	Nominal	Real	
DESPESAS CORRENTES	8.930.908	10.073.752	10.158.798	10.819.435	11.167.084	11.167.084	3,21
Pessoal e Encargos	3.901.067	4.400.267	4.411.730	4.698.629	6.645.910	6.645.910	41,44
Juros e Encargos da Dívida	142.346	160.561	171.070	182.195	205.222	205.222	12,64
Outras Despesas Correntes	4.887.495	5.512.923	5.575.998	5.938.611	4.315.952	4.315.952	-27,32
DESPESAS DE CAPITAL	1.279.711	1.443.469	1.797.731	1.914.639	1.071.232	1.071.232	-44,05
Investimentos	827.322	933.190	1.332.710	1.419.377	552.382	552.382	-61,08
Inversões Financeiras	195.447	220.457	185.609	197.679	185.385	185.385	-6,22
Amortização da Dívida	256.942	289.822	279.412	297.582	333.465	333.465	12,06
TOTAL	10.210.619	11.517.221	11.956.529	12.734.074	12.238.315	12.238.315	-3,89

Fonte: BGE 2009 a 2011 e Siafem.

No exercício de 2011, as Despesas Correntes somaram R\$11,1 bilhões, enquanto que as de Capital montaram em R\$1 bilhão, o que corresponde, respectivamente, a 91,25% e 8,75% da execução orçamentária do exercício, permitindo inferir que os maiores gastos do governo estão relacionados com a manutenção da máquina administrativa e com as atividades de prestação de serviços à sociedade.

Diferentemente ao incremento de 10,57%, resultante da comparação entre 2010 e 2009, constatou-se decréscimo de 3,89% da despesa total realizada no exercício de 2011 em relação a 2010, resultante das variações negativas ocorridas no grupo Outras Despesas Correntes (27,32%) e Investimentos (61,08%).

A análise da evolução das categorias econômicas no triênio, demonstra que as Despesas Correntes, em 2010, apresentaram crescimento de 7,4% em relação a 2009, já em 2011 esse incremento foi menor em relação a 2010, atingindo o equivalente a 3,21%. As Despesas de Capital foram inconstantes em sua evolução no período, uma vez que em 2010 cresceram 32,64% em comparação em 2009, e em 2011, decresceram 44,05% em relação a 2010, resultante da variação negativa do grupo de natureza Investimentos.

Dentre as Despesas Correntes, o grupo Pessoal e Encargos Sociais no valor de R\$6,6 bilhões, representou, em 2011, 54,3% do total despendido no exercício, sendo o maior volume de recursos em relação à dotação orçamentária executada global. Em relação ao exercício anterior, apresentou acréscimo de 41,44%, variação maior que a ocorrida no período 2009-2010 (6,78%).

O grupo Outras Despesas Correntes apresentou decréscimo significativo em 2011, em relação ao apurado no exercício de 2010, 27,32%, diferentemente do ocorrido no exercício de 2010 em relação a 2009, que apresentou variação positiva de 7,72%.

No que se refere à categoria econômica Despesas de Capital, destaca-se a Amortização da Dívida, que saltou da variação positiva de 2,68% (2010-2009), para 12,06% (2011-2010). O comportamento mais inconstante nessa categoria econômica ocorreu no grupo investimentos, que em 2010 apresentou acréscimo de 52,1%, em relação a 2009, mas no exercício seguinte sofreu expressivo decréscimo de 61,08%.

6.1.3.4. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DEA POR GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA - PODER EXECUTIVO

A Lei nº 4.320/1964, art. 37, dispõe que as despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio com dotação suficiente para atendê-las, mas que não tenham sido processadas na época própria, podem ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento. Tendo em vista que o pagamento das despesas reconhecidas no elemento DEA pode inviabilizar o resultado na consecução dos programas de governo, importante se torna a sua análise.

Na tabela a seguir, apresenta-se o comportamento das despesas reconhecidas como DEA:

Tabela 6.11 - DEA do Poder Executivo por Grupo de Natureza de Despesa 2010-2011

(Em R\$ milhares)

DESCRIÇÃO	DESPESA REALIZADA 2009 (A)	DESPESA REALIZADA 2010 (B)	DESPESA REALIZADA 2011 (C)	VARIAÇÃO % (B/A)	VARIAÇÃO % (C/B)
PESSOAL E ENC. SOCIAIS	20.955	25.889	62.100	23,54	139,87
OUTRAS DESP.CORRENTES	133.654	181.314	164.638	35,66	-9,20
INVESTIMENTOS	55.619	117.728	70.447	111,67	-40,16
AMORTIZAÇÃO E REFIN.DA DÍVIDA	0	66.311	49.892	-	-24,76
INVERSÕES FINANCEIRAS	0	0	16.175	-	-
TOTAL	210.228	391.242	363.252	86,10	-7,15

Fonte: Siafem 2009, 2010 e 2011

No exercício de 2011, as despesas de exercícios anteriores diminuíram 7,15% em relação ao exercício de 2010, demonstrando comportamento inverso ao aumento de 86,10% ocorrido em 2010, comparado a 2009.

Na série, destaca-se o crescimento de DEA relativas a despesas com Pessoal e Encargos Sociais, que galgou de 23,54%, no exercício de 2010, para 139,87% em 2011.

Os investimentos registrados no exercício de 2010, como DEA, foram maiores em 111,67% do que os registrados em 2009. Inversamente, no exercício de 2011 essas despesas registraram decréscimo de 40,16% em relação ao ano anterior.

As Despesas de Exercícios Anteriores, embora tenham apresentado redução em 2011, ainda demonstram aumento expressivo de 72,79% quando comparadas ao registro de 2009.

6.1.3.5. DESPESAS EXECUTADAS SEGUNDO A DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Os recursos legalmente vinculados só podem ser utilizados para atender ao objeto dessa vinculação, conforme dispõe a LRF, art. 8º, parágrafo único. Em razão dessa exigência, foi instituído mecanismo denominado Destinação de Recursos ou Fonte de Recursos para se identificar a destinação dos recursos arrecadados, procedimento no qual os recursos públicos são correlacionados à utilização, que vai desde a previsão da receita até a efetiva aplicação dos recursos, classificando-se essa destinação em vinculada (vinculação entre a origem e a aplicação de recursos, em atendimento às finalidades) e ordinária, ou seja, de alocação livre entre a origem e a aplicação de recursos, podendo atender a quaisquer finalidades.

O Manual de Procedimentos das Receitas Públicas da Secretaria do Tesouro Nacional trouxe mecanismos de controle contábil das disponibilidades por destinação de recursos que, por meio do controle das fontes de financiamento das despesas, possibilita verificar a interligação entre a receita e a despesa, viabilizando a transparência do gasto público.

Analisando a codificação utilizada para o controle das destinações de recursos (por fonte de financiamento) e considerando como Recursos Ordinários apenas os recursos não destinados a contrapartida, constatou-se no Siafem, que os ingressos dos recursos livres de destinação (Recursos Ordinários) perfizeram, no exercício de 2011, R\$7,06 bilhões, e as despesas realizadas por essa fonte totalizaram R\$6,96 bilhões, resultando o superávit de R\$101,9 milhões. O mesmo verificou-se quanto aos ingressos de recursos com destinação vinculada, que apresentaram superávit de R\$703,5 milhões, conforme demonstrado a seguir:

(Em R\$ milhares)			
EXECUÇÃO	RECURSOS NÃO VINCULADOS	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL DO ORÇAMENTO
RECEITA REALIZADA	7.069.554	5.974.223	13.043.777
DESPESA REALIZADA	6.967.618	5.270.697	12.238.315
SUPERÁVIT / DÉFICIT	101.936	703.525	805.461

Fonte: Siafem 2011

Do resultado apresentado verificou-se superávit tanto dos recursos ordinários (livres), R\$101,9 milhões, quanto dos recursos vinculados, R\$703,5 milhões.

6.1.3.6. TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

A destinação de recursos públicos para o setor privado sem fins lucrativos, encontra-se regulamentada pela Lei nº 4.320/1964, art. 16, e pela LRF, art. 26.

As informações sobre as transferências de recursos obtidas no Siafem, revelaram que foram destinadas às Instituições Privadas sem Fins Lucrativos o montante de R\$347,6 milhões, sendo R\$340,6 milhões para despesas correntes e R\$7 milhões para despesas de capital. A tabela a seguir identifica os órgãos do Poder Público Estadual que destinaram recursos a essas Instituições.

Tabela 6.12 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - 2011

(Em R\$ milhares)

SIGLA ÓRGÃO	DESPESA REALIZADA	%
SESPA	265.370	76,33
FES	21.104	6,07
SECULT	12.232	3,52
SUSIPE	5.931	1,71
SECTI	4.814	1,38
SETER	4.330	1,25
SEDES	3.557	1,02
SEJUDH	3.853	1,11
SEEL	3.817	1,10
ALEPA	3.317	0,95
SEDUC	3.281	0,94
ASIPAG	3.085	0,89
SAGRI	2.254	0,65
FCPTN	1.878	0,54
FEAS	1.573	0,45
SEOP	1.573	0,45
ADEPARA	1.116	0,32
SEMA	1.024	0,29
FAPESPA	900	0,26
PARATUR	446	0,13
EMATER	441	0,13
IDEFLOR	434	0,12
TCE	329	0,09
IAP	230	0,07
DETRAN	127	0,04
FASPM	113	0,03
MINISTÉRIO PÚBLICO	75	0,02
SEPAQ	53	0,02
FCG	24	0,01
LOTERPA	20	0,01
TJE	5	0,00
SEIR	2	0,00
TOTAL	347.304	100,00

Fonte: Siafem 2011.

No exercício de 2011, a Administração Pública Estadual realizou transferências nominais no montante de R\$347,3 milhões.

Considerando o total realizado no exercício em confronto com as transferências realizadas por cada órgão, nota-se que Sesp (R\$265,3 milhões), Sesp/FES (R\$21,1 milhões), SECULT (R\$12,2 milhões) e Susipe (R\$5,9 milhões) foram os que distribuíram o maior volume de recursos.

Mediante as recomendações exaradas em Contas de Governo de exercícios anteriores, o Governo do Estado, por meio do Decreto nº 2.637, de 03-12-2010, instituiu

regras gerais relativas às transferências voluntárias de recursos do Estado, mediante convênios e termos de cooperação, no âmbito da Administração Pública Estadual.

Segundo consta no BGE 2011, dentro das ações desenvolvidas pela AGE, item 4.4 - Ação Normativa, aquele Órgão de Controle Interno tem buscado aperfeiçoar os mecanismos de controle sobre essa matéria, estando em andamento a revisão do Decreto nº 2.637/2010, para adaptá-lo, inclusive, à Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507/2011 que trouxe diversas mudanças nas regras acerca de convênios no âmbito Federal.

6.2. ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

O Orçamento de Investimento abrange o desenvolvimento de ações dos programas que cada Empresa Controlada realizou no exercício.

A execução dos dispêndios de origem do Tesouro previstos no Orçamento de Investimento das Empresas, relativos ao exercício de 2011, com os ajustes adicionais, foi de R\$108,8 milhões, representando desempenho de 35,74% do total da dotação atualizada.

A tabela a seguir demonstra a execução do orçamento do governo do Estado quanto aos investimentos realizados nas Empresas Controladas, apresentando coeficientes que permitam observar em termos percentuais a participação das empresas no somatório dos gastos e o respectivo desempenho na execução de suas programações.

Tabela 6.13 - Execução do Orçamento de Investimento das Empresas - 2011

(Em R\$ milhares)

EMPRESA	PROGRAMA	DOTAÇÃO INICIAL (A)	CRÉDITO SUPLEMENTADO/ CANCELADO (B)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)=A+B	DESPESA REALIZADA (D)	COMPOSIÇÃO % A.V
COSANPA	ÁGUA PARA TODOS	254.636	47.449	302.085	108.371	99,59
GÁS DO PARÁ	CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO	400	0	400	166	0,15
CAZBAR	DESENVOLVE PARÁ	7.000	-5.000	2.000	278	0,26
BANPARÁ	DESENVOLVE PARÁ	0	0	0	0	0
TOTAL		262.036	42.449	304.485	108.815	100,00

Fonte: Orçamento de Investimento das Empresas e Siafem - 2011

Observa-se que os investimentos efetuados na Cosanpa (R\$108,3 milhões) corresponderam a 99,59% do total de investimentos efetuados em 2011. Comparados ao valor autorizado referente a essa Empresa (R\$302 milhões), verifica-se que foi realizado 35,87% dos dispêndios planejados.

Execução Orçamentária

As empresas GÁS DO PARÁ e CAZBAR juntas não alcançaram 0,5% dos investimentos realizados, embora na previsão tenham chegado a 0,79%.

O Banpará utilizou recursos provenientes de geração própria e de outras fontes para o financiamento de seus investimentos, então, como não efetuou investimentos com recursos do Tesouro, não participou da execução orçamentária do Estado.

Destaca-se que a Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará - CPH - encontrava-se inserida no Orçamento de Investimento das Empresas de 2011, com o saldo de dotação inicial de R\$300 mil, entretanto, no decorrer do exercício, não foram transferidos recursos para constituição ou aumento de capital da empresa, conseqüentemente não houve execução do Orçamento de Investimento pela CPH.

7. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A contabilidade, em síntese, constitui-se no sistema de informações que permite a avaliação do patrimônio e dos resultados produzidos pela gestão de uma entidade. Essa finalidade informativa, e também gerencial, faz-se por meio das Demonstrações Contábeis.

A contabilidade pública, além de seguir os princípios e normas de contabilidade, está sujeita às regras da Lei nº 4.320/1964 e, subsidiariamente, às demais legislações pertinentes (Lei de Responsabilidade Fiscal, Portarias Interministeriais SOF/STN, etc.). É aplicada especificamente aos órgãos e entidades integrantes da Administração Direta e Indireta, excetuando-se as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mistas, não dependentes, que, possuindo personalidade jurídica de direito privado e finalidade lucrativa, seguem as normas da Lei nº 6.404/1976 (Lei das Sociedades por Ações) para elaboração de seus balanços.

Os balanços públicos possuem formas próprias de apresentação, porque estão sob as normas e regras do direito público, desde a escrituração dos atos e fatos das entidades até a elaboração dos demonstrativos, obedecendo às condições, metodologia e regras estabelecidas na legislação pertinente. Então, por força da Lei nº 4.320/1964, as entidades pertencentes à Administração Pública sujeitas a essa legislação devem elaborar as seguintes demonstrações contábeis:

- Balanço Orçamentário;
- Balanço Financeiro;
- Balanço Patrimonial; e
- Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP.

Segundo a Lei nº 4.320/1964, art. 101, os resultados gerais do exercício são apresentados nas citadas demonstrações contábeis, segundo os Anexos 12, 13, 14 e 15. Tais anexos trazem o modelo de apresentação dos balanços e da DVP que são atualizados pela Secretaria do Tesouro Nacional.

7.1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Segundo a Lei nº 4.320/1964, art. 102, o Balanço Orçamentário deve demonstrar as receitas previstas e despesas fixadas em confronto com as realizadas para apuração do resultado orçamentário.

O Balanço Orçamentário também está previsto na LRF, art. 52, inciso I, alíneas a e b, compondo o Relatório Resumido de Execução Orçamentária; no entanto sua elaboração considera a previsão da receita pelo valor atualizado.

Demonstrações Contábeis

O BGE apresentou o Balanço Orçamentário nos moldes estabelecidos pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN - e de acordo com a LRF, já o resultado orçamentário apurado neste item do Relatório considera os ditames da Lei nº 4.320/1964, com as observações que se fizerem necessárias em relação à LRF.

Outrossim, considerou-se nas análises seguintes, a exclusão das deduções da Receita Corrente para a formação do FUNDEB, bem como a inclusão das movimentações de crédito, referentes aos destaques e provisões concedidos e recebidos.

De acordo com o Siafem, a arrecadação estadual do exercício representou 104,74% da receita prevista na Lei Orçamentária Anual, demonstrando um excesso de arrecadação de R\$590,4 milhões, conforme quadro a seguir:

(Em R\$ milhares)		
	VALOR	%
Previsão Inicial da Receita (LOA)	12.453.362	100,00
(-) Receita Realizada	13.043.777	104,74
(=) Excesso de Arrecadação	590.415	4,74

Por outro lado, constatou-se no Balanço Orçamentário apresentado pelo Estado e elaborado de acordo com a orientação da STN, insuficiência de arrecadação de R\$978,3 milhões, resultante do confronto entre a previsão atualizada das receitas e as receitas realizadas. Este resultado difere do excesso de arrecadação apurado a partir da previsão inicial da receita.

Para efeito de abertura de Créditos Adicionais de que trata a Lei nº 4.320/64, o excesso de arrecadação apurado por fonte de recurso (LRF, art. 8º, parágrafo único) totalizou R\$1,4 bilhão, tendo sido abertos créditos por excesso de arrecadação no valor R\$1,1 bilhão.

Quanto à análise da execução orçamentária, a partir do confronto entre a despesa fixada e a executada, observa-se uma economia orçamentária de 12,72%:

$$\text{Quociente da Execução da Despesa} = \frac{\text{Despesa Executada}}{\text{Despesa Fixada}} = \frac{12.238.315}{14.022.079} = \mathbf{0,8728}$$

A tabela a seguir demonstra o resultado orçamentário por Poder e Órgão, de acordo com a LRF, art. 20.

Tabela 7.1 - Resultado Orçamentário por Poder e MP - 2011

(Em R\$ milhares)

DISCRIMINAÇÃO	MINISTÉRIO PÚBLICO		PODER EXECUTIVO		PODER JUDICIÁRIO		PODER LEGISLATIVO	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Dotação Final	304.737	100,00	12.468.440	100,00	680.029	100,00	568.874	100,00
(-) Despesa Empenhada	292.119	95,86	10.799.513	86,61	616.751	90,69	529.932	93,15
Economia Orçamentária	12.618	4,14	1.668.927	13,39	63.278	9,31	38.942	6,85

Fonte: BGE 2010.

Observa-se que todos os Poderes e o Ministério Público apresentaram economia orçamentária no exercício, sendo que o resultado mais significativo em valor absoluto foi apurado pelo Poder Executivo (R\$1,6 bilhão), e em valor relativo (13,39%).

A receita arrecadada no exercício superou a despesa orçamentária executada, gerando superávit de R\$805,4 milhões, equivalente a 6,58% da despesa realizada:

$$\text{Quociente do Resultado Orçamentário} = \frac{\text{Receita Realizada}}{\text{Despesa Empenhada}} = \frac{13.043.777}{12.238.315} = \mathbf{1,0658}$$

Nos últimos três exercícios o Governo do Estado vem apresentando resultados orçamentários superavitários, observando-se em 2011 aumento em termos absolutos e relativos (6,18%), conforme tabela a seguir:

Tabela 7.2 - Resultado Orçamentário Consolidado 2009-2011

(Em R\$ milhares)

DISCRIMINAÇÃO	2009			2010			2011		
	NOMINAL	REAL	%	NOMINAL	REAL	%	NOMINAL	REAL	%
Receita Realizada	10.549.059	13.499.103	100,00	12.233.254	13.028.795	100,00	13.043.777	13.043.777	100,00
(-) Despesa Empenhada	10.210.618	13.066.017	96,79	11.956.529	12.734.074	97,74	12.238.315	12.238.315	93,82
Resultado Orçamentário	338.441	433.086	3,21	276.725	294.721	2,26	805.462	805.462	6,18

Fonte: Siafem 2009 a 2011

A seguir apresenta-se o resultado orçamentário por categoria econômica, demonstrando que as Receitas Correntes financiaram 85,63% das Despesas de Capital, o que indica capitalização de recursos, ou seja, emprego de recursos correntes na expansão da máquina administrativa:

Demonstrações Contábeis

		(Em R\$ milhares)	
ESPECIFICAÇÃO		VALOR	VALOR
	Receitas Correntes	12.889.853	
(-)	Despesas Correntes	11.167.084	
	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		1.722.770
	Receita de Capital	153.923	
(-)	Despesa de Capital	1.071.232	
(+)	DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO DE CAPITAL		-917.308
(=)	RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		805.462

O IRP - Índice de Receita Própria - e o IARP - Índice de Autossuficiência da Receita Própria - indicam, respectivamente, a capacidade de arrecadação do Estado, independente das transferências a qualquer título e das operações de crédito, e o quanto das despesas do Estado é custeado pelos recursos próprios arrecadados.

Calculados com base no Balanço Orçamentário do exercício de 2011, os referidos índices demonstram que, dentre as receitas arrecadadas pelo Estado, 47,67% foram compostas por recursos transferidos e por operações de crédito; e 52,33% por recursos próprios, sendo que esses últimos custearam 55,77% da despesa total, conforme segue:

$$\text{IRP} = \frac{\text{Rec. Orçamentária} - (\text{Transferências} + \text{Operações de Crédito})}{\text{Receita Orçamentária}} \times 100 = \frac{6.825.245}{13.043.777} \times 100 = 52,33$$

$$\text{IARP} = \frac{\text{Rec. Orçamentária} - (\text{Transferências} + \text{Operações de Crédito})}{\text{Despesa Orçamentária}} \times 100 = \frac{6.825.245}{12.238.315} \times 100 = 55,77$$

A tabela a seguir demonstra o comportamento dos índices de receita própria e de autossuficiência da receita própria dos anos de 2009 a 2011:

Tabela 7.3 - IRP e IARP 2009-2011

		(Em %)		
ÍNDICES	2009	2010	2011	
IRP	59,83	50,32	52,33	
IARP	61,81	51,48	55,77	

Fonte: Siafem 2010

Quanto ao IRP, verifica-se que, em relação ao exercício anterior, aumentou a participação da receita própria do Estado na receita total, o que demonstra menor dependência na captação de recursos de terceiros, por meio de operações de crédito e de transferências.

A despesa orçamentária executada com recursos de terceiros foi menor em 2011 em relação ao exercício anterior, e maior relativamente a 2009, conforme demonstra o IARP - Índice de Autossuficiência da Receita Própria na série histórica.

7.2. BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro é o demonstrativo contábil que reúne informações financeiras em termos orçamentários e extraorçamentários de determinado exercício financeiro, em obediência ao que dispõe a Lei nº 4.320/1964, art. 103. Revela o resultado financeiro obtido, bem como as disponibilidades de caixa do início e do final do exercício.

De acordo com os dados extraídos do Siafem 2011, as informações financeiras do Estado do Pará, no exercício de 2011, estão apresentadas no Balanço Financeiro, por Poderes e Ministério Público, como segue:

Tabela 7.4 - Balanço Financeiro por Poder e Ministério Público - 2011

(Em R\$ milhares)

INGRESSOS	EXECUTIVO	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	M. PÚBLICO	CONSOLIDADO
Orçamentários	24.420.048	597.324	684.314	337.149	26.038.835
Receita Orçamentária	13.031.559	12.218	-	-	13.043.777
Receitas Correntes	14.076.522	11.456	-	-	14.087.979
Receitas de Capital	153.162	762	-	-	153.923
Rec. Correntes Intraorçam.	467.587	-	-	-	467.587
Deduções da Receita	-1.665.713	-	-	-	-1.665.713
Interferências Ativas	11.388.489	585.106	684.314	337.149	12.995.058
Extraorçamentários	15.439.137	138.296	248.719	87.336	15.913.488
Saldo do exercício anterior	606.636	27.277	153.399	17.139	804.451
TOTAL	40.465.820	762.897	1.086.431	441.625	42.756.774
DISPÊNDIOS	EXECUTIVO	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	M. PÚBLICO	CONSOLIDADO
Orçamentários	23.679.020	558.188	675.354	320.812	25.233.374
Despesa Orçamentária	10.799.513	529.932	616.751	292.119	12.238.315
Interferências Passivas	12.879.507	28.255	58.603	28.693	12.995.058
Extraorçamentárias	15.565.831	137.238	213.452	85.570	16.002.090
Saldo para o exercício seguinte	1.220.970	67.471	197.625	35.243	1.521.310
TOTAL	40.465.820	762.897	1.086.431	441.625	42.756.774

Fonte: Balanço Financeiro por Poder e Órgão e Consolidado - 2011 (BALANSINPD E BALANSINT)

Os Coeficientes Financeiros resultam da relação entre os dispêndios e os ingressos indicando a ocorrência de déficit ou superávit. A análise dos coeficientes financeiros, orçamentário e extraorçamentário, por Poder e Órgão, baseou-se nos coeficientes apurados, como a seguir demonstrado:

Demonstrações Contábeis

Coeficientes Financeiros ORÇAMENTÁRIOS			
Consolidado	Ingresso Orçamentário	= 26.038.835	= 1,0319
	Dispêndio Orçamentário	= 25.233.374	
Poder Executivo	Ingresso Orçamentário	= 24.420.048	= 1,0313
	Dispêndio Orçamentário	= 23.679.020	
Poder Legislativo	Ingresso Orçamentário	= 597.324	= 1,0701
	Dispêndio Orçamentário	= 558.188	
Poder Judiciário	Ingresso Orçamentário	= 684.314	= 1,0133
	Dispêndio Orçamentário	= 675.354	
Ministério Público	Ingresso Orçamentário	= 337.149	= 1,0509
	Dispêndio Orçamentário	= 320.812	

Observa-se, pelo coeficiente consolidado, que as operações orçamentárias, apresentaram superávit de 3,19%, equivalente a R\$805,4 milhões. Esse resultado superavitário está presente em todos os poderes e Ministério Público (com maior concentração no poder executivo, em valores absolutos), estando assim distribuído:

- Poder Executivo: superávit de R\$741 milhões;
- Poder Legislativo: superávit de R\$39,1 milhões;
- Poder Judiciário: superávit de R\$8,9 milhões;
- Ministério Público: superávit de R\$16,3 milhões.

No tocante aos coeficientes financeiros das operações extraorçamentárias, demonstrados a seguir, constatou-se déficit de 0,55%, o que significa dizer que, de forma consolidada, os dispêndios extraorçamentários foram maiores que os ingressos extraorçamentários, no montante de R\$88,6 milhões. Individualmente, verifica-se que o resultado deficitário está integralmente concentrado no Poder Executivo, que apresentou déficit de R\$126,6 milhões. Os demais poderes e Ministério Público apresentaram situação extraorçamentária superavitária, na seguinte ordem:

- Poder Legislativo: superávit de R\$1 milhão;
- Poder Judiciário: superávit de R\$35,2 milhões;
- Ministério Público: superávit de R\$1,7 milhão.

Coeficientes Financeiros EXTRAORÇAMENTÁRIOS				
Consolidado	Receita Extraorçamentária	=	15.913.488	= 0,9945
	Despesa Extraorçamentária		16.002.090	
Poder Executivo	Receita Extraorçamentária	=	15.439.137	= 0,9919
	Despesa Extraorçamentária		15.565.831	
Poder Legislativo	Receita Extraorçamentária	=	138.296	= 1,0077
	Despesa Extraorçamentária		137.238	
Poder Judiciário	Receita Extraorçamentária	=	248.719	= 1,1652
	Despesa Extraorçamentária		213.452	
Ministério Público	Receita Extraorçamentária	=	87.336	= 1,0206
	Despesa Extraorçamentária		85.570	

A tabela a seguir demonstra a composição dos ingressos e dispêndios extraorçamentários, bem como evidencia o resultado financeiro do exercício ora analisado.

Tabela 7.5 - Fluxo Financeiro Extraorçamentário Consolidado - 2011

(Em R\$ milhares)

INGRESSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS			DISPÊNDIOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS			RESULTADO	
TIPO	VALOR	A.V%	TIPO	VALOR	%	VALOR	A.V%
Formação de Dívidas	2.702.212	16,98	Pagamento de Dívidas	2.368.475	14,80	333.737	-376,67
Recebimento de Créditos	639.491	4,02	Formação de Créditos	1.027.802	6,42	-388.311	438,26
Acréscimos Financeiros	9.712.326	61,03	Decréscimos Financeiros	9.746.425	60,91	-34.100	38,49
Compensações	2.859.459	17,97	Compensações	2.859.388	17,87	71	-0,08
TOTAL	15.913.488	100,00	TOTAL	16.002.090	100,00	-88.602	100,00

Fonte: Siafem 2011.

A análise da composição dos ingressos e dispêndios revela que, em 2011, no tocante à dívida (formação e pagamento), o Estado aumentou o seu grau de endividamento quando comparado com o percentual de pagamento da dívida, no montante de R\$333,7 milhões. Quanto aos créditos (recebimento e formação), verifica-se que o Estado criou mais expectativa de direito do que o recebimento propriamente dito, o que, em valores, representa R\$388,3 milhões.

No tocante às variações financeiras (acréscimos e decréscimos financeiros) o demonstrativo a seguir detalha o resultado deficitário de R\$34,1 milhões apurado em 2011:

Demonstrações Contábeis

(Em R\$ milhares)

Varição Financeira	
Incorporação de Direitos	9.597.212
(-) Desincorporação de Direitos	9.681.340
(+) Desincorporação de Dívidas	51.794
(-) Incorporação de Dívidas	1.766
(+) Incorporação de Valores	63.320
(-) Desincorporação de Valores	<u>63.320</u>
Decréscimo Financeiro Líquido	-34.100

As efetivas movimentações de entradas e saídas de recursos são obtidas excluindo-se do resultado financeiro o montante referente a Restos a Pagar inscritos no exercício (R\$454,8 milhões), portanto, o real fluxo de caixa, em 2011, está assim detalhado:

(Em R\$ milhares)

REAL FLUXO DE CAIXA	
Ingressos Orçamentários Recebidos	26.038.835
(-) Dispendios Orçamentários Pagos (fluxo de caixa)	<u>24.778.544</u>
SUPERÁVIT FINANCEIRO ORÇAMENTÁRIO (1)	1.260.291
Ingressos Extraorçamentários Recebidos (fluxo de caixa)	15.458.659
(-) Dispendios Extraorçamentários Pagos	<u>16.002.090</u>
DÉFICIT FINANCEIRO EXTRAORÇAMENTÁRIO (2)	(543.432)
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (1-2)	716.859

Diante das informações do fluxo de caixa acima, verifica-se que as receitas orçamentárias arrecadadas pelo Estado superaram as despesas orçamentárias efetivamente pagas em R\$1,2 milhão, resultando um superávit financeiro orçamentário. Em contrapartida, os ingressos extraorçamentários não foram suficientes para cobrir os dispendios extraorçamentários, acarretando um déficit de R\$543,4 milhões. Como o superávit financeiro orçamentário suplantou o déficit financeiro extraorçamentário, o resultado foi positivo em R\$716,8 milhões.

O demonstrativo a seguir reúne o impacto positivo de 89,11% das operações financeiras realizadas em 2011, na conta “disponibilidade final”:

	R\$ MILHARES	A.V%
Disponibilidade Inicial	804.451	100,00
(+) Superávit Financeiro do Exercício	716.859	89,11
= Disponibilidade Final	1.521.310	189,11

A Tabela a seguir demonstra, por Poder e Ministério Público, o resultado financeiro ocorrido em 2011, no qual todos os Poderes e Ministério Público apresentaram resultado financeiro superavitário, estando a maior concentração no Poder Executivo (85,70% do superávit apurado).

Tabela 7.6 - Resultado Financeiro Consolidado por Poder e Ministério Público - 2011

(Em R\$ milhares)

PODERES E MP	DISPONIBILIDADE FINAL		(-) DISPONIBILIDADE INICIAL		(-) RESULTADO FINANCEIRO	
	Valor	%A.V	Valor	%A.V	Valor	%A.V
Poder Executivo	1.220.970	80,26	606.636	75,41	614.334	85,70
Poder Legislativo	67.471	4,44	27.277	3,39	40.194	5,61
Poder Judiciário	197.625	12,99	153.399	19,07	44.227	6,17
Ministério Público	35.243	2,32	17.139	2,13	18.104	2,53
CONSOLIDADO	1.521.310	100,00	804.451	100,00	716.859	100,00

Fonte: Siafem 2011 (BALANSINPD / BALANSINT).

Nota: Não inclui os saldos financeiros do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado.

O comportamento do Resultado financeiro do Estado, por Poder e Ministério Público, encontra-se evidenciada na série histórica no último triênio, conforme tabela a seguir:

Tabela 7.7 - Evolução do Resultado Financeiro Consolidado 2009-2011

(Em R\$ milhares)

PODERES E MP	2009		2010		2011		2011/09	2011/10
	Nominal	Real	Nominal	Real	Nominal	Real	% A.H	% A.H
Executivo	41.164	46.431	-217.398	-231.536	614.334	614.334	1.223,11	365,33
Legislativo	-10.102	-11.395	-14.232	-15.157	40.194	40.194	452,75	365,18
Judiciário	49.217	55.515	-2.783	-2.964	44.227	44.227	-20,33	1592,29
Ministério Público	-3.997	-4.509	-3.188	-3.395	18.104	18.104	501,54	633,28
CONSOLIDADO	76.282	86.043	-237.600	-253.051	716.859	716.859	733,14	383,29

Fonte: Siafem 2009 a 2011 (BALANSINPD e BALANSINT)

De acordo com os dados apresentados, verifica-se que o resultado financeiro consolidado do Estado apresentou contínua variação entre superávit e déficit. Todavia, apesar da inconstância do resultado, ao se comparar o exercício ora analisado com o imediatamente anterior, apura-se uma variação positiva de 383,29%, saindo do patamar negativo de R\$253 milhões para R\$716,8 milhões.

Por fim, verificou-se que em 2011 todos os Poderes juntamente com o Ministério Público apresentaram resultado financeiro superavitário, diferente dos exercícios anteriores.

7.3. BALANÇO PATRIMONIAL

De acordo com a Lei nº 4.320/1964, art. 105, o Balanço Patrimonial é a demonstração contábil na qual se evidencia, em determinado momento, a situação quantitativa e qualitativa do patrimônio do Governo do Estado, representado pelos bens, valores, direitos e obrigações, juntamente com o saldo patrimonial, positivo ou negativo.

Prevista na Lei nº 4.320/1964, art.110, parágrafo único, e na Lei Complementar nº 101, art. 50, inciso III, a consolidação das Contas Patrimoniais do Governo do Estado compreende os órgãos e fundos da Administração Direta e Indireta dos Poderes e o Ministério Público.

Demonstra-se na tabela a seguir, a situação patrimonial do Estado do Pará em 31-12-2011:

Tabela 7.8 - Balanço Patrimonial Consolidado por Poder e MP - 2011

(Em R\$ milhares)

ATIVO	EXECUTIVO	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	M. PÚBLICO	CONSOLIDADO
ATIVO FINANCEIRO	2.756.816	68.053	197.625	35.243	3.057.737
ATIVO PERMANENTE	6.791.196	65.931	140.575	46.097	7.043.799
ATIVO REAL	9.548.012	133.984	338.200	81.339	10.101.536
ATIVO COMPENSADO	3.841.963	44.039	4.135	33	3.890.170
TOTAL DO ATIVO	13.389.976	178.023	342.335	81.372	13.991.706
PASSIVO	EXECUTIVO	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	M. PÚBLICO	CONSOLIDADO
PASSIVO FINANCEIRO	692.093	2.951	59.357	3.714	758.115
PASSIVO PERMANENTE	4.809.203	0	0	0	4.809.203
PASSIVO REAL	5.501.296	2.951	59.357	3.714	5.567.318
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.046.717	131.033	278.843	77.625	4.534.218
COMPENSADO	3.841.963	44.039	4.135	33	3.890.170
TOTAL DO PASSIVO	13.389.976	178.023	342.335	81.372	13.991.706

Fonte: Balanço Patrimonial e Consolidado (Siafem 2011: BALANSINT e BALANSINPD)

Representando a soma dos bens e direitos, o Ativo Real alcançou, em 31-12-2011, conforme o Balanço Consolidado, o montante de R\$10,1 bilhões, por outro lado, o Passivo Real, significando as obrigações, montou em R\$5,5 bilhões. A diferença positiva entre ambos (R\$4,5 bilhões) demonstra o Patrimônio Líquido do exercício.

O Poder Executivo apresentou Ativo Real Líquido de R\$4 bilhões, equivalente a 89,25% do saldo patrimonial consolidado. Os demais Poderes e o Ministério Público contribuíram com 10,75%, para o Patrimônio Líquido consolidado do Balanço Patrimonial.

Comparando-se o Patrimônio Líquido com o Ativo Real, demonstrados no Balanço apresentado na tabela anterior, tem-se os seguintes resultados:

Balanço Geral (consolidado).....	44,89 %
Poder Executivo.....	42,38 %
Poder Legislativo.....	97,80 %
Poder Judiciário.....	82,45 %
Ministério Público.....	95,43 %

O Balanço Consolidado apresentou Ativo Real Líquido de R\$4,5 bilhões, equivalente a 44,89% do seu Ativo Real, significando que 55,11% do patrimônio público ativo estão comprometidos com obrigações de curto e longo prazo.

O Poder Executivo, em razão de concentrar o Passivo Permanente do Estado, apresentou índice (42,38%) na mesma gradação do Balanço Geral (44,89%), diferentemente dos demais poderes e do Ministério Público, que, em média, apresentaram Patrimônio Líquido equivalente a 91,89% do Ativo Total.

Na tabela e no gráfico a seguir apresenta-se a evolução dos grupos patrimoniais componentes do Balanço Patrimonial do Estado, em valores nominais e reais, para fins de comparação ao longo do último triênio.

Tabela 7.9 - Evolução dos Componentes do Balanço Patrimonial do Estado 2009-2011

(Em R\$ milhares)

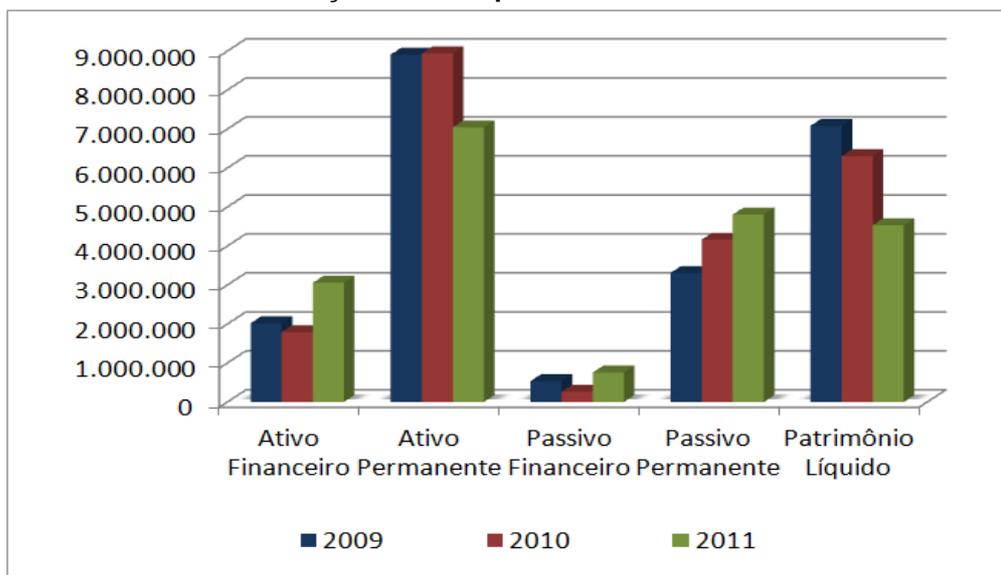
ATIVO TÍTULOS	2009		2010		2011
	NOMINAL	REAL	NOMINAL	REAL	NOMINAL E REAL
ATIVO FINANCEIRO	1.792.506	2.021.884	1.793.049	1.909.653	3.057.737
Disponível	1.026.885	1.158.291	788.727	840.019	1.510.929
Créditos em Circulação	27.977	31.557	28.210	30.044	17.649
Valores Pendentes a Curto Prazo	170.795	192.651	88.351	94.097	247.940
Investimentos dos Regimes Próprios de Previdência	566.848	639.384	887.761	945.493	1.281.219
ATIVO PERMANENTE	7.898.162	8.908.850	8.938.854	9.520.157	7.043.799
Créditos em Circulação	73.369	82.758	88.251	93.990	98.185
Bens e Valores em Circulação	75.894	85.606	91.868	97.842	50.037
Valores Pendentes a Curto Prazo	16	18	23	25	16
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	2.963	3.342	3.481	3.707	3.813
Créditos realizáveis a longo prazo	2.180.617	2.459.660	2.472.147	2.632.914	309.112
Investimentos	871.461	982.978	1.048.364	1.116.540	1.043.137
Imobilizado	4.691.584	5.291.943	5.232.462	5.572.734	5.539.344
Diferido	2.258	2.547	2.258	2.405	155
ATIVO COMPENSADO	857.540	967.276	1.221.869	1.301.329	3.890.170
Compensações Ativas Diversas	857.540	967.276	1.221.869	1.301.329	3.890.170
TOTAL	10.548.208	11.898.009	11.953.772	12.731.138	13.991.706

Demonstrações Contábeis

PASSIVO	2009	2009	2010	2010	2011
TÍTULOS	NOMINAL	REAL	NOMINAL	REAL	NOMINAL E REAL
PASSIVO FINANCEIRO	475.834	536.724	264.789	282.008	758.115
Depósitos	121.281	136.801	68.983	73.469	55.345
Obrigações em Circulação	183.757	207.271	107.454	114.442	454.829
Valores Pendentes a Curto Prazo	170.795	192.651	88.351	94.097	247.940
PASSIVO PERMANENTE	2.935.451	3.311.086	4.163.379	4.434.128	4.809.203
Obrigações em Circulação	75.706	85.394	76.651	81.636	67.104
Obrigações Exigíveis a Longo Prazo	2.738.454	3.088.880	3.467.605	3.693.107	3.300.524
Provisões Matemáticas Previdenciárias	121.291	136.812	619.123	659.385	1.441.575
SALDO PATRIMONIAL	6.279.383	7.082.925	6.303.735	6.713.673	4.534.218
Patrimônio	5.255.687	5.928.231	6.361.542	6.775.240	6.385.894
Reservas	43.888	49.504	43.888	46.742	43.888
Resultado Acumulado	-126.047	-142.177	-126.047	-134.244	-126.047
Déficit ou Superávit do Exercício	1.105.856	1.247.366	24.352	25.936	422.888
Ajustes do Patrimônio Capital					-2.192.406
PASSIVO COMPENSADO	857.540	967.276	1.221.869	1.301.329	3.890.170
Compensações Passivas Diversas	857.540	967.276	1.221.869	1.301.329	3.890.170
TOTAL	10.548.208	11.898.009	11.953.772	12.731.137	13.991.706

Fonte: Balanço Patrimonial e Siafem 2009 a 2011.

Gráfico 7.1 - Evolução dos Componentes Patrimoniais 2009-2011



Fonte: Balanço Geral do Estado 2009 a 2011

No exercício de 2011, comparativamente a 2010, o Ativo Financeiro cresceu 60,12%, influenciado pela aumento das Aplicações Financeiras do Disponível em R\$615,4 milhões e dos Investimentos em Regimes Próprios de Previdência em R\$335,7 milhões. Já em relação ao exercício de 2009 o aumento foi de 51,23%.

Da mesma forma, o Passivo Financeiro cresceu, tanto em relação a 2009 (41,25%) quanto a 2010 (168,83%). Observa-se que o aumento maior foi em relação ao saldo do subgrupo Obrigações em Circulação, composto pelas contas Restos a Pagar Processados e Não Processados.

Quanto ao Ativo Permanente, comparado-se o atual resultado ao dos exercícios de 2009 e 2010, houve um decréscimo de 20,93% e 26,01% respectivamente. Essa significativa diminuição deveu-se à adoção da conta retificadora sobre a Dívida Ativa, em atendimento à recomendação deste Tribunal no exercício de 2010.

Por outro lado, o Passivo Permanente aumentou em relação aos exercícios anteriores, 45,25% (2009) e 8,46% (2010). Tal fato decorreu da elevação do montante das Provisões Matemáticas Previdenciárias.

No exercício de 2011, o Patrimônio Líquido do Estado, equivalente a R\$4,5 bilhões, não manteve a tendência de crescimento dos exercícios anteriores. Na série histórica analisada, o Patrimônio Líquido diminuiu em 35,98%, relativamente ao exercício de 2009, e em 32,46%, referente a 2010.

O saldo patrimonial positivo pode ser evidenciado conforme segue:

	(Em R\$ milhares)
Saldo patrimonial financeiro	2.299.622
(+) Patrimônio permanente líquido	2.234.596
Patrimônio Líquido 2011	4.534.218

Da somatória do Ativo Real Líquido do ano anterior, com o ajuste do patrimônio pela formação da Provisão para Perdas de Dívida Ativa de exercícios anteriores e com as Variações Patrimoniais do exercício em análise, formou-se o Patrimônio Líquido de 2011, conforme segue:

	(Em R\$ milhares)
Ativo Real Líquido 2010	6.303.735
(-) Ajuste do Patrimônio de exercícios anteriores	2.192.406
(+) Resultado Econômico 2011 - Superávit	422.888
Ativo Real Líquido 2011	4.534.218

Com base nos saldos patrimoniais apresentados nos exercícios de 2010 e 2011, evidencia-se a situação patrimonial dos Poderes e do Ministério Público por intermédio dos

Demonstrações Contábeis

Quocientes da Situação Financeira - QSF -, da Situação Permanente - QSP -, dos Ativos Disponíveis e Realizáveis - QADR - e do Resultado Patrimonial - QRP -, conforme a seguir:

Tabela 7.10 - Quocientes Patrimoniais por Poder e MP

QUOCIENTES	QSF		QSP		QADR		QRP	
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	ATIVO PERMANENTE	PASSIVO PERMANENTE	ATIVO REAL - IMOBILIZADO	ATIVO REAL	ATIVO REAL	PASSIVO REAL
EXERCÍCIO	2010	2011	2010	2011	2010	2011	2010	2011
EXECUTIVO	6,79	3,98	2,09	1,41	0,51	0,45	2,34	1,74
LEGISLATIVO	11,73	23,06	778,42	-	0,39	0,57	35,94	45,40
JUDICIÁRIO	5,96	3,33	-	-	0,55	0,59	10,97	5,70
M. PÚBLICO	8,78	9,49	-	-	0,33	0,44	27,02	21,90
CONSOLIDADO	6,77	4,03	2,15	1,46	0,51	0,45	2,42	1,81

Fonte: Siafem 2010 e 2011

O QSF do Governo do Estado de 4,03, em 31-12-2011, demonstra o excedente de recursos financeiros disponíveis e realizáveis a curto prazo suficientes para garantir o cumprimento de suas obrigações imediatas. No entanto, o Ativo Financeiro que serviu de base para este cálculo está acrescido dos Investimentos dos Regimes Próprios de Previdência (R\$1,2 bilhão), que são recursos indisponíveis. Assim, o índice de 4,03 na realidade corresponde a 2,34.

O Governo, então, dispôs de R\$2,34 para pagar cada R\$1,00 de suas obrigações, sendo esse resíduo passível de ser utilizado para a abertura de Créditos Adicionais no exercício de 2012.

O cômputo dos Investimentos dos Regimes Próprios de Previdência no Ativo Financeiro também influenciou o índice do QSF do Poder Executivo (3,98). Então, excluindo-se esses recursos, verifica-se que o Poder Executivo, na realidade, dispôs de R\$2,13 para pagar cada R\$1,00 de suas dívidas.

O Poder Legislativo e o Ministério Público aumentaram a margem de liquidez corrente, em comparação a 2010, e apresentaram maior capacidade de cumprir suas obrigações de curto prazo, tendo R\$23,06 e R\$9,49 de recursos disponíveis, respectivamente, para cada R\$1,00 de suas dívidas de curto prazo.

A margem de liquidez corrente dos Poderes Executivo e Judiciário diminuiu, os quais, apesar disso, permaneceram com capacidade de pagamento de suas obrigações.

O Quociente da Situação Permanente, apurado em 31-12-2011, demonstra que o Governo do Estado possui R\$1,46 de bens, créditos e valores de caráter permanente para pagar cada R\$1,00 de Dívida Fundada Interna e Externa. Esse índice (1,46) diminuiu em relação ao exercício anterior (2,15), tendo em vista a diminuição do Ativo Permanente

ocasionada pela constituição da Provisão para Perdas da Dívida Ativa. Da mesma forma, o Poder Executivo apresentou queda de 2,09 para 1,41. Os Poderes e o Ministério Público não possuem dívidas de caráter permanente.

O Quociente dos Ativos Disponíveis e Realizáveis em 2011 demonstra que 45% do total do patrimônio ativo do Estado foi composto de valores disponíveis e realizáveis a curto e longo prazo, e os 55% restantes referem-se a itens do ativo imobilizado. No ano anterior, o percentual do imobilizado foi menor, tanto em relação ao Balanço Consolidado quanto em relação ao Poder Executivo. As imobilizações dos demais Poderes e Ministério Público diminuíram em relação aos outros ativos

O Quociente do Resultado Patrimonial demonstra que em 31-12-2011 a soma do Ativo Real (Financeiro e Permanente) foi superior ao somatório dos compromissos assumidos de curto e longo prazo, o que revela superávit patrimonial.

Individualmente, o QRP de 1,74 registrado pelo Poder Executivo apresentou-se na mesma gradação do índice consolidado de 1,81. Nos demais Poderes, o excedente dos ativos sobre os passivos foi bem mais expressivo: Poder Legislativo, 45,40; Poder Judiciário, 5,70; e Ministério Público, 21,90.

Comparado ao exercício de 2010, somente o Poder Legislativo apresentou aumento no índice de 35,94 para 45,4, enquanto os demais apresentaram índices menores.

7.3.1. BENS E DIREITOS

A seguir foram destacados alguns subgrupos do Balanço Patrimonial do Estado, em virtude da importância de seu saldo final frente ao saldo total do Ativo.

7.3.1.1. BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Os bens patrimoniais do Estado, contabilizados no subgrupo do Imobilizado, representaram 79,29% do grupo Permanente do Balanço Patrimonial (R\$7 bilhões), totalizando o montante de R\$5,5 bilhões, estando distribuído da seguinte forma: bens imóveis, R\$3,7 bilhões, e bens móveis, R\$1,8 bilhões. O Estado registrou a título de depreciação, o valor de R\$45,5 milhões.

Dessa forma, considerando a importância da referida conta patrimonial, a tabela a seguir demonstra os valores dos bens móveis e bens imóveis individualizados por Poder e Ministério Público:

Demonstrações Contábeis

Tabela 7.11 - Bens Móveis e Imóveis por Poder e Ministério Público - 2011

(Em R\$ milhares)

BENS	EXECUTIVO		LEGISLATIVO		JUDICIÁRIO		M.PÚBLICO		CONSOLIDADO	
	R\$	%A.V	R\$	%A.V	R\$	%A.V	R\$	%A.V	R\$	%A.V
MÓVEIS	1.687.688	31,86	29.951	52,30	76.922	55,05	27.278	59,46	1.821.839	32,89
IMÓVEIS	3.654.277	69,00	27.318	47,70	62.804	44,95	18.598	40,54	3.762.996	67,93
DEPRECIACÃO	-45.575	-0,86	-	-	-	-	-	-	-45.575	-0,82
TOTAL	5.296.389	100,00	57.269	100,00	139.726	100,00	45.876	100,00	5.539.260	100,00

Fonte: BGE e Siafem 2011

A tabela mostra que o Poder Executivo responde por 95,62% do valor final da conta bens móveis e imóveis, seguido pelo Poder Judiciário, Legislativo e Ministério Público, com os seguintes valores, respectivamente: 2,52%, 1,03% e 0,83%. Outrossim, evidencia-se ainda que a depreciação concentrou-se no Poder Executivo.

A tabela a seguir retrata o comportamento do saldo de bens móveis e imóveis no triênio 2009 a 2011:

Tabela 7.12 - Bens Móveis e Imóveis - 2009-2011

(Em R\$ milhares)

ANO	BENS MÓVEIS		BENS IMÓVEIS		DEPRECIACÃO REAL	TOTAL REAL (-) Depreciação	VARIACÃO S/ ANO ANTERIOR% REAL
	NOMINAL	REAL	NOMINAL	REAL			
2009	1.372.325	1.547.935	3.355.248	3.784.602	-40.689	5.291.848	10,57
2010	1.691.209	1.801.190	3.580.512	3.813.356	-41.902	5.572.644	5,31
2011	1.821.839	1.821.839	3.762.996	3.762.996	-45.575	5.539.260	-0,60

Fonte: BGE e Siafem 2009-2011

Com base na série histórica acima, os bens no exercício de 2010 apresentaram variação positiva de 5,31%, comparado a 2009. Já no exercício de 2011, verificou-se um pequeno decréscimo no saldo dos bens, comparado a 2010, acarretando uma variação negativa de 0,60%.

No tocante à gestão patrimonial, a ferramenta basilar para toda e qualquer administração é o Inventário, visto que além de demonstrar os bens que compõem o patrimônio do Estado, auxilia também no aspecto de controle e de acompanhamento quanto à ociosidade, se é antieconômico, ou não, para então oferecer melhor aproveitamento deles, seja por meio de reaproveitamento, seja por cessão, alienação e/ou outras formas de desfazimento do bem.

Nesse sentido, a realização ou implementação de inventário não configura mero cumprimento legal (Lei nº 4.320/1964, arts. 94 a 96), na medida em que possibilita o real conhecimento, controle e gerenciamento patrimonial, bem como incide no cumprimento do Princípio da Transparência na gestão patrimonial.

Por fim, no que se refere à gestão patrimonial do Estado, mais especificamente à realização de levantamento, agrupamento, arrolamento e avaliação de bens para finalmente gerar o Inventário Geral do Estado do Pará, consta no Balanço Geral do Estado, Vol. I, fls. 98, referência ao item “4.6. Inventário Geral dos Bens Móveis e Imóveis”, no qual consta uma relação especificada por Órgão, tipo de Administração e respectivos valores.

Constam ainda no Balanço Geral do Estado, Vol. I, fls. 426, as providências adotadas pelo Estado referentes à recomendação que trata da conclusão dos projetos de “Integração da Gestão Imobiliária” e “Reordenamento do Patrimônio Público”, que, de forma resumida, informa que a SEAD incluiu no PPA de 2012/2015 ações voltadas para a conclusão dos referidos projetos, informando ainda que a conclusão do recadastramento imobiliário ocorrerá em dezembro 2013, após a contratação de empresa especializada no assunto.

7.3.1.2. DÍVIDA ATIVA

Trata de créditos exigíveis que o Estado possui, em virtude do transcurso normal do prazo para pagamento. De ordem tributária ou não tributária, esse crédito é cobrado por meio da emissão de certidão de dívida ativa da Fazenda Pública do Estado.

Dívida Ativa de caráter Tributário é o crédito que o Estado possui, proveniente de obrigações legais relativas a tributos e respectivos adicionais, atualizações monetárias, encargos e multas tributárias. Enquanto que a Dívida Ativa de caráter Não Tributário corresponde aos demais créditos da Fazenda Pública.

A seguir, demonstra-se o montante final da dívida, bem como a movimentação de valores referentes à inscrição, correção monetária, cancelamento/redução por ordem judicial, e recebimento de créditos ocorridos ao longo de 2011.

	(Em R\$ milhares)	
	VALOR	%
Saldo em 2010	2.272.792	87,21
(-) Receita do exercício (recebimentos)	143.805	5,52
(+) Inscrição do período	430.697	16,53
(+) Correção Monetária	117.584	4,51
(-) Cancelamento e Redução por Ordem Judicial	<u>71.261</u>	<u>2,73</u>
Saldo em 2011	2.606.007	100,00

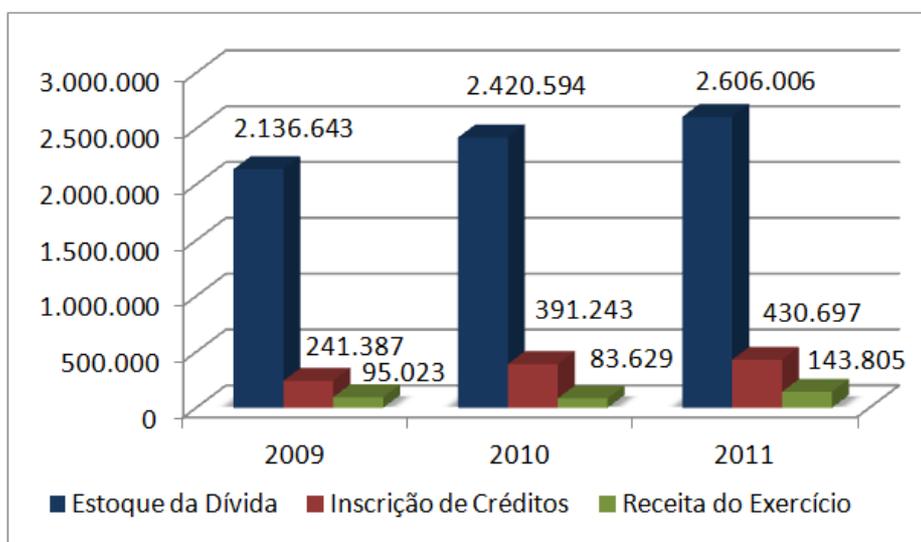
Demonstrações Contábeis

Quando do confronto de valores entre o exercício analisado e o imediatamente anterior, atesta-se que houve aumento de 14,66%, gerando acréscimo de R\$333,2 milhões no estoque final da dívida.

Ainda analisando a composição do estoque da dívida, verifica-se que, assim como no exercício de 2010, o componente que mais influenciou o aumento do estoque final, em 2011, foi Inscrição no Período, com o percentual de 16,53%.

A seguir, demonstra-se graficamente, em valores atualizados, a série histórica das seguintes contas: Estoque da Dívida, Receita do Exercício e Inscrição de Créditos.

Gráfico 7.2- Evolução do Saldo da Dívida Ativa 2009-2011



Fonte: BGE 2009- 2011.

Assim como nos anos anteriores, atestou-se que em 2011 manteve-se a disparidade entre os valores recebidos (R\$143,8 milhões) e os valores inscritos no exercício (R\$430,6 milhões), situação que exige reforço das ações por parte do Governo, com o fim de minimizar a atual conjuntura, agregando maior garantia ao Estado.

O gráfico referente à evolução do saldo da dívida demonstra que tanto “Estoque da Dívida” quanto “Inscrição de Créditos” apresentaram-se numa constante crescente, em contrapartida, a conta “Recebimento do Exercício” que demonstrou oscilação no período.

Comparando o exercício final com o exercício inicial da série, observa-se que “Inscrição de Créditos” obteve significativo crescimento de 78,43%, enquanto que a conta referente ao recebimento desses créditos apresentou aumento apenas de 51,33%, incidindo na elevação do “Estoque da Dívida” no valor equivalente a 21,97%.

Outra análise feita sobre os números contabilizados pelo Estado, atestou que o valor recebido em 2011 (R\$143,8 milhões) representa, tão somente, 5,52% do total da dívida ativa (R\$2,6 bilhões). O que significa dizer que, apesar do considerável volume inscrito como crédito recuperável a favor do Estado, ínfima parcela é efetivamente recebida, demonstrando, com isso, o alto grau de incerteza no recebimento e a interferência negativa por ocasião da avaliação patrimonial.

Diante dos números apresentados, e ao comparar a previsão inicial para arrecadação (R\$92,6 milhões) com o efetivamente arrecadado no exercício (R\$133,1 milhões), sem considerar os valores referentes a multas e juros, verifica-se um excesso de arrecadação na ordem de 43,69%.

Verificou-se que em 2011, em atendimento às recomendações proferidas por este Tribunal e em obediência ao que prevê a legislação específica o Estado registrou no Siafem, pela primeira vez, o provisionamento para perdas de créditos inscritos em dívida ativa. Entretanto, cabe destacar que do valor do estoque da dívida (R\$2,6 bilhões) o Estado registrou, a título de provisão para perdas com dívida ativa, o valor de R\$ R\$2,4 bilhões, o que corresponde a um provisionamento de 94,86%.

Sobre o expressivo valor do provisionamento com perdas, a Nota Explicativa nº 15, contida no BGE 2011, Vol. I, fls. 25, informou que a metodologia utilizada para adotar esse valor tomou por base a Portaria da STN nº 406/2011, cujo cálculo é baseado no histórico de recebimentos passados.

Conclui-se, então, que o elevado valor apurado para perdas é consequência do baixo percentual referente ao recebimento de créditos ao longo dos exercícios passados, conforme já comentado em parágrafos anteriores.

Ainda com base nos registros do Siafem e informações da Coordenadoria de Controle e Cobrança da Dívida Ativa da Diretoria de Arrecadação e Informação Fazendária junto à Sefa, inseridas no BGE 2011, o montante da dívida ativa correspondeu a R\$2,6 bilhões, sendo distribuído da seguinte forma:

- Dívida Ativa Tributária.....: R\$2,3 bilhões, representando 91,09%; e
- Dívida Ativa Não Tributária ...: R\$232,2 milhões, representando 8,91%.

Considerando que o maior percentual da dívida ativa está concentrado na parcela Tributária, detalhou-se a composição da mesma, como segue:

Tabela 7.13 - Formação da Dívida Ativa Tributária - 2009-2011

(Em R\$ milhares)

ALTERAÇÕES DA DÍVIDA	2009		2010		2011
	NOMINAL	REAL	NOMINAL	REAL	NOMINAL E REAL
Saldo Anterior	1.648.480	1.859.428	1.751.583	1.865.490	2.086.107
Inscrição	174.510	196.841	334.695	356.461	397.488
Correção Monetária	20.344	22.947	18.565	19.772	20.767
Multas e Juros	12.516	14.118	74.275	79.106	82.919
(-) Receita	83.700	94.411	77.955	83.024	142.729
(-) Cancelamento	20.567	23.199	15.056	16.036	66.726
(-) Redução Ordem Judicial	-	-	-	-	4.115
TOTAL	1.751.583	1.975.724	2.086.107	2.221.768	2.373.711

Fonte: Diretoria de Arrecadação e Informação Fazendária - SEFA.

Ao analisar a série histórica apresentada, tem-se o seguinte quadro:

- **Estoque da Dívida:**
 - acréscimo de 12,45% (2010/2009);
 - acréscimo de 6,84% (2011/2010);
 - acréscimo de 20,14% (2011/2009).
- **Cancelamento:**
 - decréscimo de 30,88% (2010/2009);
 - acréscimo 316,10% (2011/2010);
 - acréscimo 187,62% (2011/2009).
- **Recebimento:**
 - decréscimo de 12,06% (2010/2009);
 - acréscimo 71,92% (2011/2010); e
 - acréscimo 51,19% (2011/2009).
- **Inscrição:**
 - acréscimo de 81,09% (2010/2009);
 - acréscimo de 11,51% (2011/2010); e
 - acréscimo de 101,93% (2011/2009).

Diante do exposto, observa-se a tendência de aumento do estoque final da dívida, bem como a inconstante variação no percentual de recebimento de créditos.

7.3.1.3. PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA

A participação societária do Governo do Estado em empresas evidenciadas no Balanço Patrimonial Consolidado às fls. 357, Vol. II, do Balanço Geral do Estado, atingiu o montante de R\$1,043 bilhão no exercício de 2011, declinando 0,50% em relação aos investimentos realizados no exercício anterior (R\$1,048 bilhão). Demonstra-se a seguir a composição da participação societária estadual:

	(Em R\$ milhares)
Participação Societária nas Empresas Controladas, avaliadas pelo Método da Equivalência Patrimonial	1.036.449
Participação Societária em outras Empresas avaliadas pelo Método de Custo	6.137
Participação Societária nas Empresas Dependentes avaliadas pelo Método de Custo	550
TOTAL	1.043.136

A avaliação dos investimentos realizados pelo Estado foi efetuada pelo método da Equivalência Patrimonial - MEP - e de Custos. O MEP foi utilizado na avaliação dos investimentos referentes à participação societária do Estado nas Empresas Controladas. Por outro lado, utilizou-se o método do Custo de Aquisição, que atualiza os investimentos no encerramento do exercício, para os investimentos das Empresas Estatais Dependentes e das outras Empresas.

A avaliação realizada pelo método da Equivalência Patrimonial evidencia maior participação societária nas **Empresas Controladas** na ordem de R\$1,036 bilhão, representando 99,36% do total pertencente ao Estado. Em relação ao exercício anterior, a participação acionária nas Empresas Controladas cresceu 1,82%, conforme demonstrado a seguir:

	(Em R\$ milhares)
Participação Societária nas Empresas Controladas avaliadas pelo Método da Equivalência Patrimonial - 2010	1.017.952
(+) Aumento de Capital	130.394
(+) Valorização de Investimento / Equivalência Patrimonial	272.880
(+) Incorporação da Participação Integralizada e a Integralizar da CAZBAR	23.400
(-) Desvalorização de Investimento / Equivalência Patrimonial	408.178
Participação Societária - 2011	1.036.449

Os investimentos avaliados pelo método do custo de aquisição correspondem às participações societárias nas Empresas Dependentes e outras, as quais somam R\$6,6 milhões.

Demonstrações Contábeis

A fim de determinar o valor dos investimentos do Estado, a avaliação referente ao MEP considerou os investimentos nas Sociedades de Economia Mista, componentes do Orçamento de Investimento das Empresas, dispostos na Demonstração das Participações Societárias - 2011, constante do BGE, fls. 357. Vol. I, como segue:

Tabela 7.14 - Participação Societária do Estado nas Empresas Controladas - 2011

(Em R\$ milhares)

EMPRESAS CONTROLADAS	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	PARTICIPAÇÃO DO ESTADO %	TOTAL DA PARTICIPAÇÃO SOBRE O PATRIMÔNIO LÍQUIDO	TOTAL DO ADIANTAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL	TOTAL
Banco do Estado do Pará - BANPARÁ	373.157	99,98	373.070	-	373.070
Cia. de Saneamento do Pará - COSANPA	507.315	99,96	507.116	129.951	637.067
Cia. de Gás do Pará - GAS DO PARÁ	136	25,50	35	165	200
Cia. Adm. da Zona de Process. de Exportações de Barcarena - CAZBAR	25.833	100,00	25.833	278	26.111
TOTAL	906.441		906.054	130.394	1.036.448

Fonte: BGE 2011.

Entre as Sociedades integrantes do Orçamento de Investimento das Empresas com participação societária, considerada de relevante investimento, a COSANPA é a que detém maior participação do Estado, no montante de R\$637 milhões, correspondente a 61,47% do total da participação nas Controladas. A participação de menor representatividade (0,02%) refere-se à Companhia de Gás do Pará, no valor de R\$200 mil.

Observou-se que o valor da Participação Acionária na Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportações de Barcarena - CAZBAR -, registrado no demonstrativo antes referido, difere do Balanço Patrimonial da empresa, encaminhado a este Tribunal em 19-04-2012, em resposta ao ofício nº 010/2012-Com- PCG, de 09-04-2012, conforme segue:

(Em R\$ milhares)

Patrimônio Líquido apontado na Participação Acionária - BGE/2011	25.833
Patrimônio Líquido registrado no Balanço Patrimonial/2011 - CAZBAR	25.803
Diferença Apurada	30

Dessa forma, é necessário promover o devido ajuste pela Contabilidade Geral do Estado, no que se refere ao registro da participação acionária na CAZBAR, buscando espelhar a realidade estadual sobre o patrimônio líquido ajustado da empresa.

A CAZBAR deve adotar medidas de controle das ações de encerramento do exercício, referentes a levantamento e análise de saldos; apuração e registro do resultado

do exercício; levantamento dos demonstrativos contábeis; aprovação dos referidos demonstrativos; apreciação dos mesmos por Auditoria Independente; e realização dos ajustes porventura recomendados, em tempo de encaminhar demonstrativos ajustados e definitivos para compor a Prestação de Contas do Governo Estado, obedecendo às normas emanadas pelo Governo do Estado, relativas ao encerramento da execução orçamentária, financeira e patrimonial dos Órgãos da Administração Pública Estadual, com a finalidade de realizar o levantamento do Balanço Geral do Estado.

7.3.2. OBRIGAÇÕES

De acordo com o Balanço Patrimonial do Governo do Estado, em 31-12-2011, as obrigações registradas, no montante de R\$5,5 bilhões, demonstram os compromissos assumidos pelo Estado que custearam os gastos públicos. As obrigações que independem de autorização orçamentária para pagamento são registradas no Passivo Financeiro, e por serem de curto prazo são denominadas Dívida Flutuante. Já as obrigações que dependem de autorização são registradas no Passivo Permanente, e por serem de longo prazo são denominadas Dívida Fundada.

O demonstrativo a seguir mostra que o grupo passivo permanente concentrou maior exigibilidade, respondendo por 86,38% do montante da dívida de R\$5,5 bilhões, enquanto que os compromissos de curto prazo responderam por 13,62%.

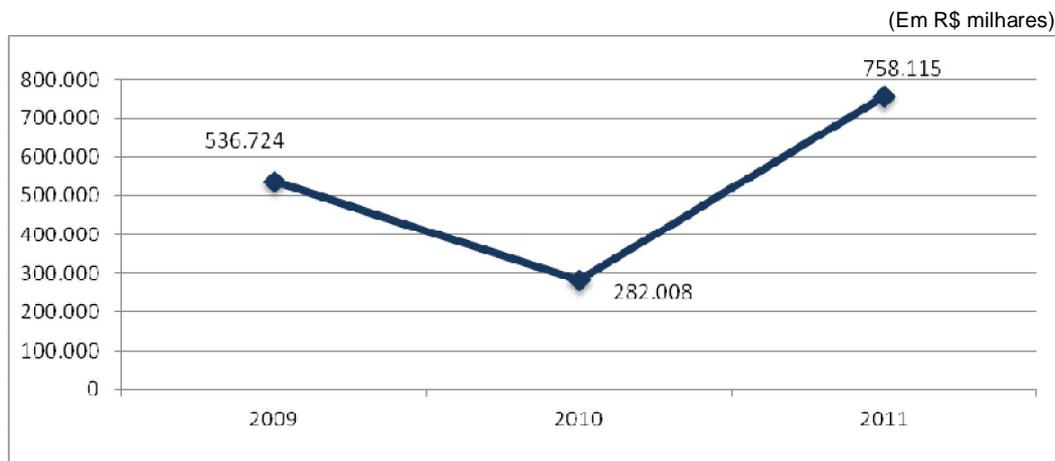
(Em R\$ milhares)	
PASSIVO FINANCEIRO	758.115
Consignações	33.824
Depósitos de Diversas Origens	21.522
Restos a Pagar Processados	381.562
Restos a Pagar Não Processados	73.267
Valores Diferidos	247.940
PASSIVO PERMANENTE	4.809.203
Dívida Fundada Interna	2.496.471
Dívida Fundada Externa	420.449
Outras Obrigações	450.709
Provisões p/ Benefícios Previdenciários	<u>1.441.575</u>
TOTAL	5.567.318

As obrigações com prazo de vencimento inferior a doze meses somaram R\$758 milhões, cabendo à conta “Restos a Pagar Processados” a maior representatividade (R\$381,5 milhões), equivalente a 50,33% da dívida fluante.

Demonstrações Contábeis

A seguir, observa-se a evolução gráfica da dívida fluante, atualizada, no último triênio:

Gráfico 7.3 - Evolução da Dívida Fluante 2009-2011



Fonte: BGE 2009-2011

Ao comparar os valores da dívida fluante entre o último e o primeiro exercício da série histórica, verifica-se um incremento na ordem de 41,25%; todavia, ao comparar o exercício em análise com o imediatamente anterior, observa-se expressivo acréscimo na ordem de 168,83%, o que, em valores absolutos, equivale ao aumento de R\$476,1 milhões nas dívidas de curto prazo.

A dívida fundada, isto é, as exigibilidades de longo prazo, divide-se em: dívida fundada interna e dívida fundada externa. No tocante à primeira, tem-se a seguinte composição:

	R\$ MILHARES	%A.V
Saldo Nominal em 2010	2.663.361	100,00
(+) Emissão	13.473	0,51
(-) Desincorporação	-7	0,00
(+) Atualização	72.848	2,74
(-) Amortização	-253.203	-9,51
TOTAL	2.496.471	93,73

Ao comparar o exercício de 2011 com o exercício de 2010, verificou-se decréscimo nominal na ordem de 6,27%, resultado influenciado pela amortização da dívida registrada no exercício.

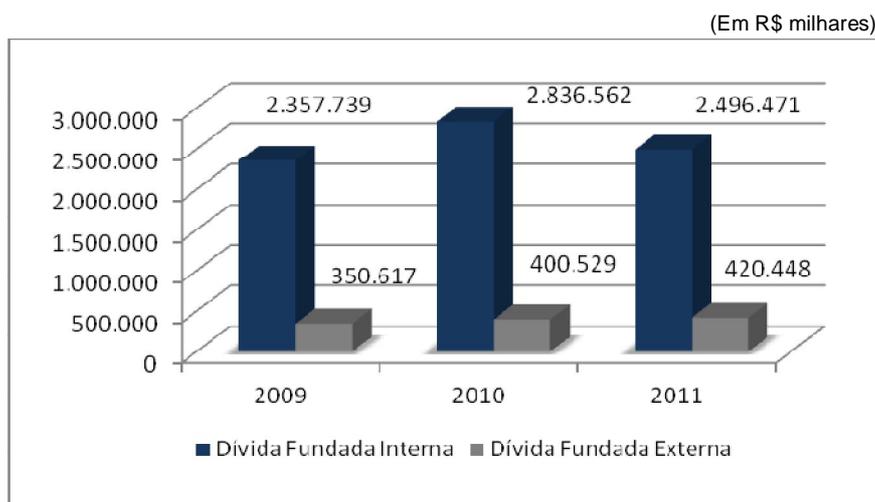
Já a dívida fundada externa teve a seguinte composição:

	R\$ MILHARES	%A.V
Saldo Nominal em 2010	376.073	100,00
(+) Emissão	29.032	7,72
(+) Atualização (Variação Cambial)	45.714	12,16
(-) Amortização	-30.370	-8,08
TOTAL	420.449	111,80

Os dados revelam que a dívida fundada externa, diferentemente da dívida fundada interna, apresentou acréscimo nominal de 11,80% em relação ao exercício anterior, crescimento esse influenciado pela conta “Atualização/Variação Cambial” ocorrida no exercício.

Ao fazer um comparativo dos três últimos exercícios, devidamente atualizados, apurou-se a seguinte representação gráfica:

Gráfico 7.4 - Evolução Da Dívida Fundada - 2009-2011



Fonte: BGE 2009-2011

Em 2011, a dívida fundada interna sofreu ligeira redução, na ordem de 11,99%, em relação ao exercício imediatamente anterior; em contraposição, relativo a 2009, o valor apurado apresentou incremento na ordem de 5,88%. Já a dívida fundada externa apresentou crescimento contínuo no triênio: 14,24% (2010-2009) e, em proporção menor, 4,97% (2011-2010).

No que se refere ao grau de comprometimento do ativo, verifica-se o seguinte percentual:

$$\text{Comprometimento dos Ativos} = \frac{\text{Passivo Financeiro e Permanente}}{\text{Ativo Financeiro e Permanente}} = \frac{\text{R\$5,5 bilhões}}{\text{R\$10,1 bilhões}} = \mathbf{0,55}$$

Demonstrações Contábeis

O índice acima apurado revela que em 31-12-2011, 55% do patrimônio ativo do Estado foi financiado com recursos de terceiros. Em outras palavras, para cada R\$1,00 de bens e direitos do Estado, R\$0,55 estavam comprometidos com obrigações de curto e longo prazos. Quando comparado ao índice de comprometimento do exercício de 2010 (R\$0,41), evidencia-se um acréscimo de 34,15%.

7.4. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP -, segundo a Lei nº 4.320/1964, art. 104, evidencia as alterações positivas e negativas, resultantes ou não da execução orçamentária, indicando o resultado econômico, que pode ser deficitário ou superavitário, correspondente à diferença entre as Variações Ativas e Passivas.

Em 2011, a DVP indicou superávit consolidado no montante de R\$422,8 milhões. A evolução do resultado econômico nos últimos três anos está demonstrada na tabela e no gráfico a seguir:

Tabela 7.15 - Evolução do Resultado Econômico 2009-2011

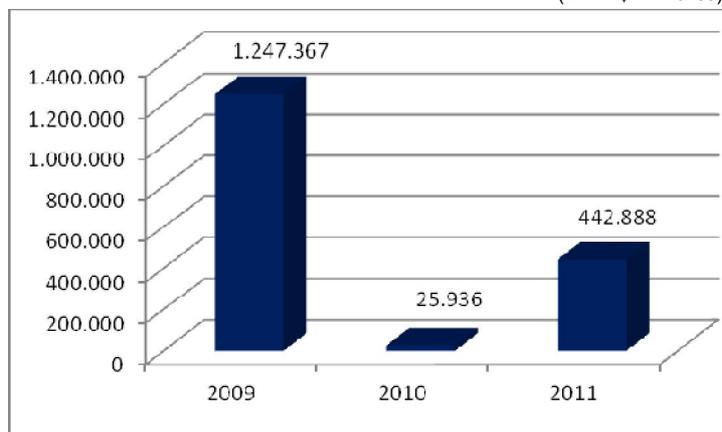
(Em R\$ milhares)

ANOS	RESULTADO ECONÔMICO		VARIAÇÃO % S/ O ANO ANTERIOR	
	NOMINAL	REAL	NOMINAL	REAL
2009	1.105.856	1.247.367	40,01	34,22
2010	24.352	25.936	-97,80	-97,92
2011	422.888	422.888	1.636,56	1.530,53

Fonte: Demonstrações das Variações Patrimoniais Consolidadas 2009-2011 (BALANSINT)

Gráfico 7.5 - Comportamento do Resultado Econômico em Valores Reais - 2009-2011

(Em R\$ milhares)



Fonte: BGE 2009-2011

Comparado ao exercício anterior, observa-se que em 2011, o valor do superávit patrimonial aumentou em 1.530,53%. Quanto ao exercício de 2010 em relação a 2009, o valor do resultado econômico reduziu em 97,92%.

As variações patrimoniais registradas em 2011 estão demonstradas a seguir, excluídas as receitas e despesas que não afetam quantitativamente o patrimônio:

		(Em R\$ milhares)
	Receita Orçamentária	13.043.777
(-)	Mutações Patrimoniais Passivas	188.583
=	Receita Orçamentária Efetiva (1)	12.855.193
	Despesa Orçamentária	12.238.315
(-)	Mutações Patrimoniais Ativas	1.266.369
=	Despesa Orçamentária Efetiva (2)	10.971.947
	SUPERÁVIT PATRIMONIAL DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA (3) =(1)-(2)	1.883.247
	Variações Ativas Independentes do Orçamento	1.147.295
(-)	Variações Passivas Independentes do Orçamento	2.607.653
=	DÉFICIT PATRIMONIAL DA GESTÃO EXTRAORÇAMENTÁRIA (4)	1.460.358
=	SUPERÁVIT PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO (5) = (3)+(4)	422.888

Observa-se que o resultado econômico superavitário do exercício de R\$422,8 milhões, foi decorrente do superávit da gestão orçamentária de R\$1,88 bilhão e do déficit da gestão extraorçamentária de R\$1,46 bilhão.

O superávit econômico da gestão orçamentária de R\$1,88 bilhão decorreu da conjugação do resultado orçamentário de R\$805,4 milhões com o resultado líquido das mutações de R\$1,07 bilhão. Essas mutações estão representadas na tabela a seguir:

Tabela 7.16 - Resultado Consolidado das Mutações Patrimoniais 2011

(Em R\$ milhares)				
MUTAÇÕES ATIVAS	VALOR	MUTAÇÕES PASSIVAS	VALOR	MUTAÇÕES LÍQUIDAS
Aquisições de Bens e Direitos	932.904	Alienação de Bens e Direitos	146.086	786.818
Amortização da Dívida	333.465	Constituição de Dívidas	42.497	290.968
TOTAL	1.266.369	TOTAL	188.583	1.077.785

Fonte: Demonstrações das Variações Patrimoniais Consolidadas 2011 (BALANSINT)

O déficit da gestão extraorçamentária de R\$1,46 bilhão, decorrente do confronto entre as variações positivas e negativas, independentes da execução do orçamento, pode ser evidenciado na tabela a seguir:

Demonstrações Contábeis

Tabela 7.17 - Acréscimos e Decréscimos Patrimoniais Consolidados - 2011

(Em R\$ milhares)

ACRÉSCIMOS	VALOR	DECRÉSCIMOS	VALOR	RESULTADO EXTRAORÇAMENTÁRIO
Incorporações de Bens e Direitos	699.560	Desincorporações de Bens e Direitos	915.330	- 215.770
Desincorporações de Obrigações	185.373	Incorporações de Obrigações	1.429.961	- 1.244.588
TOTAL	884.933	TOTAL	2.345.291	- 1.460.358

Fonte: Demonstrações das Variações Patrimoniais Consolidadas 2011 (BALANSINT)

O resultado econômico negativo extraorçamentário de R\$1,46 bilhão foi decorrente das desincorporações de bens e direitos que suplantaram as incorporações em R\$215,7 milhões e dos aumentos das obrigações em R\$1,2 bilhão.

Em síntese, o resultado econômico do exercício está assim detalhado:

(Em R\$ milhares)

Resultado Orçamentário	805.461
Resultado das Mutações	1.077.785
Resultado Extraorçamentário	-1.460.358
Resultado Econômico	422.888

A tabela a seguir apresenta as variações ativas, passivas e o resultado econômico do exercício contabilizados por Poder e Ministério Público:

Tabela 7.18 - Demonstração das Variações Patrimoniais por Poder e MP - 2011

(Em R\$ milhares)

PODERES E MP	VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS		RESULTADO PATRIMONIAL	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
Executivo	26.772.333	94,09	26.442.371	94,34	329.961	78,03
Legislativo	627.564	2,21	583.612	2,08	43.952	10,39
Judiciário	702.642	2,47	680.513	2,43	22.129	5,23
Ministério Público	349.959	1,23	323.114	1,15	26.846	6,35
CONSOLIDADO	28.452.499	100,00	28.029.610	100,00	422.888	100,00

Fonte: Demonstrações das Variações Patrimoniais 2011 (Siafem 2011, BALANSINT/BALANSINPD)

Para a formação do resultado econômico positivo do exercício de R\$422,8 milhões, o Poder Executivo contribuiu com R\$329,9 milhões, o que representa 78,03% do total, e o Poder Legislativo com R\$43,9 milhões, correspondente a 10,39%. Os demais contribuíram com R\$48,9 milhões (11,58%).

7.5. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DAS EMPRESAS CONTROLADAS

Integram a consolidação das contas do Governo do Estado as Demonstrações Contábeis das Empresas Controladas, executantes do Orçamento de Investimento das Empresas, tais como:

- Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA
- Companhia de Gás do Pará - GÁS DO PARÁ
- Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportações de Barcarena - CAZBAR
- Banco do Estado do Pará S/A - BANPARÁ

A análise das Demonstrações Contábeis das Empresas Controladas baseou-se nas informações apresentadas no Balanço Geral do Estado de 2011, fls.197, Vol. I, que demonstra sinteticamente a situação patrimonial daquelas empresas e a Demonstração do Resultado do Exercício - DRE -, com os saldos da Demonstração dos Resultados da Gestão Econômica e Financeira das Empresas.

Vale mencionar que os valores do Balanço Patrimonial e da DRE da CAZBAR, contidos no BGE 2011, não conferem com os saldos do Balanço Patrimonial e da DRE apresentados nas Demonstrações Contábeis encaminhadas pela Empresa, em 19-04-2012, em atendimento ao ofício nº 010/2012-Com- PCG.

O resultado dos exames do Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e Demonstração do Fluxo de Caixa das Empresas Controladas do Estado encontra-se na sequência.

7.5.1. BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial das entidades, por meio de contas que representam os bens, direitos e obrigações das empresas demonstrados nos grupos do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido.

A tabela a seguir demonstra o comportamento dos principais grupos de contas do Balanço Patrimonial consolidado das Empresas Controladas elaborado em 31-12-2010, em valor real, e em 31-12-2011.

Tabela 7.19 - Balanço Patrimonial Consolidado Das Empresas Controladas - 2010-2011

(Em R\$ milhares)

ATIVO	31-12-2010		31-12-2011		2011-2010
	VALOR	AV (%)	VALOR	AV (%)	AH (%)
ATIVO	3.425.122	100,00	3.996.426	100,00	16,68
Circulante	1.516.809	44,28	1.348.389	33,74	-11,10
Não Circulante	1.908.313	55,72	2.648.037	66,26	38,76
PASSIVO	3.425.122	100,00	3.996.426	100,00	16,68
Circulante	1.946.562	56,83	2.394.281	59,91	23,00
Não Circulante	565.742	16,52	695.704	17,41	22,97
Patrimônio Líquido	912.818	26,65	906.441	22,68	-0,70

Fonte: Balanço Patrimonial Consolidado das Empresas Controladas 2010 e 2011

Na análise comparativa do total do Ativo e do Passivo, percebe-se acréscimo de 16,68% no saldo de R\$3,9 bilhões do exercício de 2011, em relação ao saldo de R\$3,4 bilhões do exercício de 2010.

Com o saldo de R\$1,3 bilhão, o Ativo Circulante sofreu redução de 11,10% em comparação ao saldo de R\$1,5 bilhão do exercício anterior. A sua representatividade no Ativo total foi reduzida de 44,28% para 33,74%.

O grupo Ativo Não Circulante, com o saldo de R\$2,6 bilhões, constituiu 66,26% do total do Ativo. Esse grupo obteve variação positiva de 38,76% em 2011, comparado ao saldo de R\$1,9 bilhão do exercício de 2010, motivado pela expansão das operações de crédito no BANPARÁ, com destaque para o segmento empréstimos, consignados em folha de pagamento, à pessoa física.

O Passivo Circulante e o Não Circulante tiveram incrementos de 23% e 22,97%, respectivamente, nos saldos do exercício de 2011, se comparado ao saldo apresentado no ano anterior.

O Passivo Circulante, com saldo de R\$2,3 bilhões, revela maior expressividade (59,91%) do total do Passivo, sendo que o BANPARÁ compõe 96,40% desse saldo com a composição da conta Depósitos, que apresentou expressivo acréscimo no exercício de 2011.

O Passivo Não Circulante, que apresentou o saldo de R\$695,7 milhões, compõe 17,41% do total do Passivo. A COSANPA contribuiu com 91,55% na composição desse saldo, em razão do registro dos créditos para aumento de capital que representou 50% do passivo não circulante da Entidade.

Observa-se, em valores atualizados, um decréscimo na ordem de 0,70% no Patrimônio Líquido consolidado, uma vez que o saldo, em termos reais, passou de R\$912,8 milhões, em 2010, para R\$906,4 milhões, em 2011.

O referido saldo de R\$906,4 milhões do Patrimônio Líquido das Empresas Controladas teve sua representação em relação ao total do Passivo, reduzida em comparação ao exercício de 2010, de 26,65% para 22,68%, e figura entre as empresas, conforme distribuição: COSANPA, 55,97%, BANPARÁ, 41,17%, CAZBAR, 2,85% e GÁS DO PARÁ, 0,01%.

7.5.2. ANÁLISE POR COEFICIENTES

A análise das Demonstrações Contábeis é feita mediante a tradução dos dados ou valores em coeficientes ou índices, permitindo a sua tradução em informações. Os indicadores financeiros considerados na análise, referem-se aos exercícios de 2009 a 2011, já atualizados com base em valores reais para fins de verificação de evolução, conforme segue:

Tabela 7.20 - Coeficientes das Empresas Controladas - 2009-2011

(Em R\$ milhares)

COEFICIENTE	FÓRMULA	2009	2010	2011
LIQUIDEZ IMEDIATA	$\frac{DISP.}{P.C}$	0,43	0,37	0,03
LIQUIDEZ CORRENTE	$\frac{A.C}{P.C}$	0,79	0,78	0,56
LIQUIDEZ SECA	$\frac{A.C - ESTQ}{P.C}$	0,79	0,78	0,56
LIQUIDEZ GERAL	$\frac{A.C + R.L.P}{P.C + E.L.P}$	0,84	0,87	0,91
PARTICIPAÇÃO DE CAPITAIS DE TERCEIROS	$\frac{P.C + E.L.P}{PASS.TOTAL}$	0,76	0,73	0,77
COMPOSIÇÃO DO ENDIVIDAMENTO	$\frac{PC}{PC + ELP}$	0,76	0,77	0,77
RENTABILIDADE SOBRE O INVESTIMENTO	$\frac{RES.EXERC.}{PL}$	0,09	-0,03	0,04
RENTABILIDADE SOBRE O ATIVO	$\frac{RES.EXERC.}{AT.TOTAL}$	0,02	-0,01	0,01
MARGEM OPERACIONAL	$\frac{RES.OPER.}{VENDA LÍQ.^1}$	0,41	0,06	0,16
MARGEM LÍQUIDA	$\frac{RES.EXERC.}{VENDA LÍQ.^1}$	0,21	-0,08	0,09

Fonte: BP Consolidado e DRE das Empresas Controladas 2009, 20010 e 2011.

¹ Vendas Brutas - Custo dos Serviços Prestados.

Demonstrações Contábeis

Examinando os índices de liquidez imediata dos balanços de 2009 e 2010, 0,43 e 0,37, respectivamente, constatou-se tendência desfavorável para 2011, cujo índice de 0,03 importou decréscimo no indicador, equivalente a 91,89%, evidenciando que a cada R\$1,00 de dívidas, existiam apenas R\$0,03 em bens disponíveis, o que demonstra a incapacidade de pagamento das obrigações imediatas.

Em 2011, os índices de liquidez corrente e de liquidez seca apresentaram o valor de 0,56, com redução 28,20% em comparação ao exercício anterior. O indicador denota que as Empresas Controladas não possuem situação de pagamento ideal, posto que as dívidas a curto prazo não estão em condições de serem pagas mediante a utilização de itens de maior liquidação do Ativo Circulante.

O coeficiente de liquidez Geral, com o índice de 0,91 em 2011, mostra que a tendência para o ano seguinte é de situação mais próspera, uma vez que a cada período tem havido crescimento no indicador, sinalizando que haverá disponibilidade de unidades monetárias (real) para pagar cada unidade monetária de dívida, pois o índice acima de 1,00, indica que a empresa possui capacidade ideal de pagamento.

A participação de capitais de terceiros indica quanto a empresa tomou de capital de terceiros para cada R\$1,00 de capital próprio. O índice de 0,77 expressa a porcentagem do ativo total financiado com recursos de terceiros, ou seja, indica que a formação do patrimônio é constituída por 77% de capital de terceiros e 23% de capital próprio.

O quociente de composição do endividamento, com o índice de 0,77, não sofreu variação em relação ao índice do ano anterior. Indica a parcela de endividamento vencíveis a curto prazo na composição da dívida total, cuja participação é de 77%.

O indicador de rentabilidade sobre o investimento ou patrimônio líquido indica a capacidade de retorno dos investimentos. O índice de 0,04 revela que, para cada real investido, as empresas obtiveram 4% de lucro, ao contrário do indicador do exercício anterior, que mostrava prejuízo em relação aos investimentos.

A rentabilidade sobre o ativo indica quanto as empresas obtiveram de lucro operacional relativamente ao montante aplicado no ativo operacional. Em 2011, o índice de 0,01 revela que, para cada R\$1,00 investido no ativo, o percentual de lucro foi de 1%.

As empresas obtiveram, depois de pagos os custos e as despesas operacionais, lucro de 16%, antes do imposto de renda, conforme revela o quociente da margem operacional com o índice de 0,16.

O resultado da margem líquida demonstra que as empresas tiveram lucro líquido de R\$0,09 para cada real vendido.

7.5.3. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Os resultados das operações financeiras das Empresas Estatais Controladas, apresentam-se na Demonstração do Resultado do Exercício - DRE - encerrado em 31-12-2011. O objetivo da DRE é fornecer aos usuários das demonstrações financeiras, os dados básicos e essenciais da formação do resultado do exercício (lucro ou prejuízo), evidenciando de forma estruturada, os componentes que provocaram a alteração na situação líquida patrimonial em determinado período.

A tabela a seguir apresenta o resumo da DRE 2011 das Estatais Controladas, comparando aos resultados do exercício de 2010, em termos reais para efeito de análise:

Tabela 7.21 - Resultado Consolidado do Exercício das Empresas Controladas 2010 e 2011

(Em R\$ milhares)

GRUPOS	31-12-2010 (A)			31-12-2011 (B)		AH %
	NOMINAL	REAL	AV %	REAL	AV %	B/A %
RECEITAS OPERACIONAIS	610.870	650.596	100	251.819	100	-61,29
OUTRAS RECEITAS	66.904	71.255	10,95	546.758	217,12	667,33
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	273.374	291.152	44,75	529.791	210,39	81,96
(-) OUTRAS DESPESAS	431.643	459.714	70,66	231.488	91,93	-49,65
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	-27.243	-29.015	-4,46	37.298	14,81	228,55

Fonte: Demonstrações Contábeis das Empresas Controladas, DRE 2010-2011 e BGE 2010-2011.

Na análise da DRE das Entidades Controladas, verificou-se que o resultado líquido em 2011 (R\$37,2 milhões) evoluiu 228,55%, em relação ao saldo de 2010, porque passou de saldo negativo para positivo, em decorrência do lucro apurado pelas empresas.

O saldo de R\$251,8 milhões das Receitas Operacionais em 2011 foi reduzido em 61,29%, quando comparado ao saldo de R\$650,5 milhões do exercício de 2010. Em compensação, o saldo de R\$546,7 milhões de Outras Receitas, elevou-se em 667,33%, relativamente ao saldo de R\$71,2 milhões do exercício de 2010. Da mesma forma, a representatividade de 217,12% em relação ao saldo das receitas operacionais, cresceu 1.882,83%, se comparada à representatividade do exercício anterior, que foi de 10,95%.

Na análise da conjugação das receitas operacionais com as outras receitas, pode-se constatar que o total de R\$798,5 milhões, em 2011, sofreu variação positiva com o crescimento de 10,63%, em relação ao saldo de R\$721,8 milhões do exercício de 2010, decorrente do incremento do faturamento bruto das Entidades, originado das receitas de prestação de serviços e de operações de crédito do banco.

Acompanhando o crescimento das receitas totais, as despesas operacionais evoluíram 81,96%, com o saldo de R\$529,7 milhões, em comparação às despesas operacionais do ano anterior, no valor de R\$291,1 milhões, com representação de 210,39% do saldo das receitas operacionais.

Demonstrações Contábeis

Por outro lado, outras despesas apresentaram o saldo de R\$231,4 milhões, reduzido em 49,65%, em relação ao saldo do exercício de 2010, que foi de R\$459,7 milhões. Em comparação ao saldo das receitas operacionais, outras despesas representaram 91,93% dessas receitas, representatividade esta acrescida em 30,10% se comparada à representatividade de 70,66% apurada em 2010.

Na tabela a seguir, demonstra-se, por empresa, o resultado econômico financeiro específico do exercício de 2011, comparado ao resultado do exercício de 2010, em termos reais, para efeito de análise:

Tabela 7.22 - Gestão Econômica e Financeira das Empresas Controladas - 2010-2011

(Em R\$ milhares)

EMPRESAS	RESULTADO DO EXERCÍCIO 2010	2011				VARIÇÃO	
		RECEITA OPERAC.	OUTRAS RECEITAS	DESPEZA OPERAC.	OUTRAS DESPESAS	RESULTADO DO EXERCÍCIO	2011/2010 %
BANPARÁ	75.931	32.921	545.104	276.783	176.374	124.868	64,45
COSANPA	-104.471	218.876	1.375	251.897	55.083	-86.729	-16,98
GÁS DO PARÁ	-475	22	0	591	0	-569	19,79
CAZBAR	0	0	279	520	31	-272	0
TOTAL	-29.015	251.819	546.758	529.791	231.488	37.298	-228,55

Fonte: Demonstrativo Consolidado dos Resultados do Exercício das Empresas Controladas / BGE 2011.

O BANPARÁ, no exercício de 2011, apresentou lucro líquido de R\$124,8 milhões, com o incremento de 64,45%, em relação ao resultado do ano anterior (R\$75,9 milhões), proveniente do acréscimo das receitas de intermediações financeiras, originadas das operações de crédito que se elevaram em relação ao exercício passado.

O resultado do exercício em 2011, apresentado pela COSANPA, foi negativo, em razão do prejuízo de R\$86,7 milhões. Ressalta-se que esse resultado ainda assim foi melhor em relação a 2010, que apresentou prejuízo de R\$104,4 milhões, tendo ocorrido redução de 16,98% no resultado negativo.

As receitas da GÁS DO PARÁ, no valor de R\$22 mil, são provenientes de receitas financeiras, haja vista a empresa não gerar receitas próprias de atividades operacionais, pois se encontra em fase pré-operacional. A despesa total de R\$591 mil, no exercício de 2011, refere-se a despesas gerais, financeiras, trabalhistas e previdenciárias. O resultado do exercício apresentado em 2011 (prejuízo de R\$569 mil) foi pior em relação ao ano anterior (prejuízo de 475 mil), posto que o prejuízo cresceu 19,79%.

A CAZBAR, também em fase pré-operacional, apresentou prejuízo de R\$272 mil.

7.5.4. FLUXO DE CAIXA

A Lei nº 6.404/1964, alterada pelas Leis nº 11.638/2007 e nº 11.941/2009, estabeleceu a obrigatoriedade da apresentação da Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC - , introduzida no conjunto das Demonstrações Contábeis obrigatórias.

A DFC tem como objetivo proporcionar aos usuários das Demonstrações Contábeis informações para avaliar as mudanças nos ativos líquidos das Empresas, sua estrutura financeira (incluindo as situações de liquidez e solvência), sendo base para avaliar a capacidade das Entidades gerarem recursos dessa natureza, bem como possibilita desenvolver modelos para avaliar e comparar o valor presente de futuros fluxos de caixa.

As informações acerca das alterações históricas de caixa e equivalentes de caixa da Entidade podem ser apresentadas por meio de demonstração que classifique os fluxos de caixa dos períodos por atividades operacionais, de investimentos e de financiamentos. A classificação por atividades proporciona informações que permitem aos usuários avaliarem o impacto de tais atividades sobre a posição financeira da entidade e o montante de seu caixa e equivalentes de caixa.

As Empresas Controladas sujeitas à obrigatoriedade de apresentação da DFC são: BANPARÁ, COSANPA e CAZBAR.

O resumo da Demonstração do Fluxo de Caixa das Empresas Controladas apresenta-se na tabela a seguir:

Tabela 7.23 - Demonstração dos Fluxos de Caixa - 2011

(Em R\$ milhares)

FLUXOS DE CAIXA	BANPARÁ	COSANPA	CAZBAR	TOTAL
De Atividades Operacionais	-104.651	-87.218	-4	-191.873
De Atividades de Investimentos	-13.575	-39.179	0	-52.754
De Atividades de Financiamentos	-24.762	118.076	0	93.314
Redução das Disponibilidades	-11.388	-8.321	-4	-19.713
Caixa e equivalente de Caixa no Início do Período	166.504	15.557	2.684	184.745
Caixa e equivalente de Caixa no Fim do Período	155.116	7.236	2.680	165.032

Fonte: Demonstrações Contábeis das Empresas Controladas 2011

Para a elaboração do fluxo de caixa líquido das Empresas Controladas foi utilizado o método indireto, cujo recurso das atividades operacionais origina-se do lucro ou prejuízo líquido do exercício.

As disponibilidades líquidas geradas das atividades operacionais das Empresas Controladas apresentaram saldo negativo de R\$191,8 milhões, decorrente das variações

Demonstrações Contábeis

negativas dos Ativos e Obrigações, resultantes das transações e de outros eventos que entram na apuração do lucro ou prejuízo líquido. O BANPARÁ apresentou o saldo de maior grandeza com R\$104,6 milhões.

O caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos foi de R\$52,7 milhões negativo, proveniente da aplicação no Ativo Permanente pela aquisição e alienação de bens de uso geral, além da aplicação no intangível. A COSANPA teve a maior aplicação de caixa entre as Controladas, com saldo de R\$39,1 milhões, empregada em investimentos efetuados no sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

O Caixa líquido produzido das Atividades de Financiamentos de R\$93,3 milhões foi positivo, em razão do saldo de caixa positivo da COSANPA, no montante de R\$118 milhões, referente a adiantamentos para futuros aumento de capital. O saldo de caixa de financiamentos do BANPARÁ foi negativo, na ordem de R\$24,7 milhões, decorrente de dividendos pagos.

A variação líquida das disponibilidades de caixa, em comparação aos saldos do início do exercício, R\$184,7 milhões, e final do exercício, R\$165 milhões, apresentou diminuição de R\$19,7 milhões, decorrente das reduções das disponibilidades das Empresas.

7.6. INOVAÇÕES CONTÁBEIS

Em razão das exigências do novo cenário mundial de economia globalizada, a Contabilidade Pública brasileira está passando por um amplo processo de transformação, na qual procura convergir suas normas contábeis aos padrões internacionais.

Várias ações já foram desenvolvidas nesse sentido e que culminaram na edição em 2008, pelo Conselho Federal de Contabilidade, das Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas voltadas ao setor público - NBCT - 16, nº 1 a 10). Essas normas vão tornar a contabilidade brasileira mais harmônica em relação aos padrões internacionais, pois buscam reduzir as divergências existentes.

Daí porque a Secretaria do Tesouro Nacional, a partir das NBCTs, tem elaborado manuais de contabilidade pública com a finalidade de adaptar a contabilidade às novas exigências sem deixar de atender à legislação ainda vigente. Esses manuais servirão de base para a contabilização obrigatória dos registros dos Entes da Federação nos próximos exercícios.

Tais alterações têm por fim o aprimoramento da gestão pública, principalmente sob o enfoque patrimonial, e a busca pela transparência das contas públicas. Nesse sentido,

foram aprovados novos procedimentos e práticas contábeis. De forma breve, elencam-se algumas das principais mudanças na contabilidade governamental:

- Ênfase ao patrimônio público, principalmente, sob o aspecto de reconhecimento, mensuração, evidenciação e transparência;
- Conceito de ativo como conjunto de bens geradores de benefícios futuros;
- Adoção do regime de competência para as receitas e despesas públicas;
- Implementação do sistema de custo, com o intuito de obter uma administração também gerencial;

Paralelo às mudanças do atual cenário, verificou-se que o BGE 2011, além de apresentar o modelo tradicional, isto é, no formato da Lei nº 4.320/1964, também apresentou, sem a obrigatoriedade, os Demonstrativos Contábeis com base na Portaria STN nº 406/2011, a saber: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.

A seguir apresentam-se os Demonstrativos Contábeis com um breve comentário sobre as inovações.

7.6.1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário, que evidencia a integração entre o planejamento e a execução orçamentária, tem como principais novidades:

- A despesa orçamentária passa a ser demonstrada por empenho, liquidação e despesa paga, e não mais por tipo de crédito;
- O refinanciamento de dívida e saldos de exercícios anteriores para as receitas passam a ser evidenciados em linhas específicas;
- A despesa orçamentária passa a evidenciar em linha própria a amortização da dívida refinanciada;
- Notas explicativas para esclarecer quando da utilização do superávit financeiro e de reaberturas de créditos especiais e extraordinários, bem como suas influências no resultado orçamentário;
- A identificação das receitas e despesas intraorçamentárias deverá ser apresentada em notas explicativas.

Eis o Balanço Orçamentário do Governo do Estado, em 31-12-2011, apresentado de acordo com a Portaria STN nº 406/2011:

Demonstrações Contábeis

(Em R\$ milhares)						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)		
RECEITAS						
RECEITAS CORRENTES	13.127.897	14.696.400	14.555.566	140.834		
RECEITAS DE CAPITAL	858.209	858.423	153.923	704.500		
DEDUÇÕES DA RECEITA	1.532.744	1.532.744	1.665.713	-132.969		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	12.453.362	14.022.079	13.043.777	978.302		
DÉFICIT (II)						
TOTAL (III) = (I + II)	12.453.362	14.022.079	13.043.777	978.302		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)						
Superávit Financeiro			412.621	412.621		

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS						
Despesas Correntes	9.956.424	11.215.710	10.667.119	10.614.586	10.842.609	548.591
Despesas de Capital	1.687.114	1.895.021	936.664	915.930	806.309	958.358
Reserva de Contingência	277.158	271.197	-	-	-	271.197
Despesas Intraorçamentárias	406.867	503.701	499.965	499.965	-	3.736
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	12.327.563	13.885.629	12.103.747	12.030.480	11.648.918	1.781.882
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (VII)						
Amortização da Dívida Interna	125.799	136.450	134.568	134.568	134.568	1.882
Dívida Mobiliária	125.799	136.450	134.568	134.568	134.568	1.882
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	12.453.362	14.022.079	12.238.315	12.165.048	11.783.486	1.783.763
SUPERÁVIT (IX)	-	-	805.461	-	-	-
TOTAL (X) = (VIII + IX)	12.453.362	14.022.079	13.043.777	12.165.048	11.783.486	978.302

Complementando o Balanço Orçamentário, devem ser elaborados dois quadros demonstrativos de execução de restos a pagar, um para os processados, outro relativo aos não processados, detalhados da mesma forma que o Balanço Orçamentário, com a finalidade de possibilitar a análise da execução orçamentária do exercício em conjunto com a execução dos restos a pagar.

O Governo do Estado apresentou somente o Demonstrativo de Restos a Pagar Processados, sem os valores de exercícios anteriores e do saldo para o próximo exercício, conforme segue:

(Em R\$ milhares)

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES		91.721	85.338	6.383	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		15.597	13.408	2.189	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		76.124	71.930	4.194	
DESPESAS DE CAPITAL		15.733	12.930	2.803	
INVESTIMENTOS		15.526	12.743	2.782	
INVERSÕES FINANCEIRAS		207	187	20	
TOTAL		107.454	98.268	9.186	

7.6.2. BALANÇO FINANCEIRO

Esta peça contábil busca evidenciar a movimentação financeira da entidade/órgão estatal no período a que se refere, tendo como principal inovação:

- Receita orçamentária realizada e Despesa orçamentária executada evidenciada por destinação de recurso, isto é, vinculada ou ordinária.

(Em R\$ milhares)

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	2011	2010	ESPECIFICAÇÃO	2011	2010
Receita Orçamentária (I)	13.043.777	12.233.254	Despesa Orçamentária(VI)	12.238.315	11.956.529
Ordinária	8.735.267	8.389.929	Ordinária	6.967.618	6.651.166
Vinculada	5.974.223	5.277.294	Vinculada	5.270.697	5.305.364
Saúde	1.050.037	907.640	Saúde	1.137.792	910.084
Educação	1.992.555	1.861.552	Educação	1.990.637	1.861.552
Royalties	117.479	45.917	Royalties	82.436	43.539
Previdência Social	979.244	841.500	Previdência Social	1.410.964	1.256.898
Convênios	280.262	458.285	Convênios	119.945	365.802
Outras Vinculações	1.554.644	1.162.400	Outras Vinculações	528.923	867.489
Deduções da Receita	-1.665.713	-1.433.969		-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	12.995.058	12.397.261	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	12.995.058	12.397.261
Recebimentos Extraorçamentários (III)	15.913.488	16.035.051	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	16.002.090	16.549.376
Saldo do Período Anterior (IV)	804.451	1.042.051	Saldo para o exercício seguinte (IX)	1.521.310	804.451
TOTAL (V)=(I+II+III+IV)	42.756.774	41.707.617	TOTAL (X)=(VI+VII+VIII+IX)	42.756.774	41.707.617

Demonstrações Contábeis

Ressalta-se que, segundo o “Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público”, caso exista a conta intitulada “Outras Vinculações”, a qual agrupa diversas vinculações, sejam de Ingresso ou Despêndio, não deverá ultrapassar a 10% do total da Receita ou Despesa Orçamentária. Nesse sentido, observou-se que, no tocante aos Ingressos do exercício em análise, o percentual de no máximo 10% para a conta “Outras Vinculações” não foi obedecido.

7.6.3. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP - evidencia as variações quantitativas (transações que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido), qualitativas (transações que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido) e o resultado patrimonial decorrentes da execução orçamentária.

No novo modelo, o resultado patrimonial do exercício é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, e o resultado em nada difere do levantado pelo método anterior, conforme modelo estabelecido na Portaria STN nº 406/2011.

(Em R\$ milhares)

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	2011	2010
Variações Patrimoniais Aumentativas (a)	13.740.126	12.614.033
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.479.418	4.931.077
Impostos	6.263.676	5.626.371
Taxas	104.628	99.457
Deduções	-888.886	-794.751
Contribuições	661.337	545.077
Contribuições Sociais	661.337	545.077
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	390.706	377.446
Venda de Produtos	10.933	9.815
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	379.773	367.631
Variações e Patrimoniais Aumentativas Financeiras	456.704	400.816
Juros e Encargos de Mora	51.456	40.760
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	331.161	188.751
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	74.087	171.305
Transferências Recebidas	5.867.028	5.138.205
Transferências Intragovernamentais	467.819	447.002
Transferências das Instituições Privadas	39	1.916
Transferências Intergovernamentais	6.175.996	5.328.504
Dedução das Receitas de Transf. Intergovernamentais	-776.826	639.218
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	884.933	1.221.413
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	884.933	1.221.413

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	2011	2010
Variações Patrimoniais Diminutivas (b)	13.317.238	12.589.682
Pessoal e Encargos	5.017.051	4.411.730
Remuneração a Pessoal	4.362.366	3.873.899
Encargos Patronais	654.685	537.831
Benefícios Previdenciários	1.641.363	1.449.105
Aposentadorias e Reformas	1.283.559	1.134.959
Pensões	345.300	303.608
Outros Benefícios Previdenciários	12.504	10.538
Benefícios Assistenciais	20.319	17.388
Outros Benefícios Assistenciais	20.319	17.388
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	1.658.846	1.626.996
Uso de material de Consumo	4.710	-
Serviços	1.654.136	1.626.996
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	205.222	171.070
Juros e Encargos sobre Empréstimos e Financiamentos Obtidos	205.222	171.070
Transferências Concedidas	2.068.052	1.901.229
Transferências Inter governamentais	1.727.399	1.564.070
Transferências a Instituições Privadas	340.653	337.159
Tributárias	233.007	198.155
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	233.007	198.155
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	2.473.378	2.814.009
Custo de Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	2.473.378	2.814.009
Superávit/déficit Patrimonial do Período c=(a-b)	422.888	24.352
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)	2011	2010
Incorporação de Ativos	932.904	1.639.850
Desincorporação de Passivos	333.465	279.412
Incorporação de Passivos	42.497	756.489
Desincorporação de Ativos	146.086	84.144

7.6.4. BALANÇO PATRIMONIAL

As alterações no Balanço Patrimonial deverão dar maior evidência ao patrimônio público, tornando a demonstração contábil mais transparente aos usuários das informações. Entre as novidades destacam-se:

- Os elementos patrimoniais devem ser classificados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade. As contas do ativo devem ser dispostas em ordem decrescente de grau de conversibilidade e as do passivo, em ordem decrescente de grau de exigibilidade;

Demonstrações Contábeis

- No Ativo Circulante devem ser classificados todos os ativos disponíveis para realização imediata ou que tiverem a expectativa de realização até o término do exercício seguinte. Os demais ativos devem ser classificados como não circulantes;
- No Passivo Circulante devem ser classificados quando corresponderem a valores exigíveis até o final do exercício seguinte ou corresponderem a valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for a fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade. Os demais passivos devem ser classificados como não circulantes;
- O Intangível tratado como Subgrupo integrante do Ativo Não Circulante;
- Contabilização no Ativo Imobilizado dos Bens de Uso Comum do Povo;
- No Patrimônio Líquido deve ser evidenciado o resultado do período segregado dos resultados acumulados de períodos anteriores, além de outros itens;
- Em atendimento ao art. 105 da Lei nº 4.320/1964, apresentação sintética dos valores dos grupos do Ativo Financeiro e Permanente e do Passivo Financeiro e Permanente;
- As contas de Compensação devem ser apresentadas, de forma segregada, com a nova nomenclatura de Atos Potenciais Ativos e Passivos;

(Em R\$ milhares)

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO
	2011	2010		2011	2010
ATIVO CIRCULANTE	3.107.790	1.884.940	PASSIVO CIRCULANTE	825.219	341.440
Caixa Equivalentes de Caixa	1.510.929	788.727	Depósitos	55.345	68.983
Caixa	45	39	Consignações	33.824	40.018
Banco Conta Movimento	408.670	331.614	Depósitos de Diversas Origens	21.522	28.965
Aplicações Financeiras	1.102.214	457.074	Obrigações em Circulação	454.829	107.454
Créditos a Curto Prazo	24.565	35.124	Fornecedores e Contas a Pagar a C.Prazo	67.104	76.651
Demais Créditos a Curto prazo	247.940	88.351	Valores Pendentes	247.940	88.351
Investimentos e Aplic. Temporárias	1.281.219	887.761			
Investimento em Segmento de Renda Fixa	1.089.482	825.854	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	4.742.099	4.086.728
Investimento em Segm.de Renda Variável	163.492	50.665	Empréstimos e Financiamentos a L.Prazo	2.916.919	3.039.433
Investim.Tx de Administ.do RPPS	28.245	11.241	Obrigações Fiscais a L. Prazo	229.106	270.558
Estoques	43.137	84.977	Demais Obrigações a Longo Prazo	154.498	157.614
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	6.993.746	8.846.963	Provisões a Longo Prazo	1.441.575	619.123
Créditos a Longo Prazo	98.185	88.251			
Demais Créd. E Vlr. A Longo Prazo	178.860	202.837	TOTAL DO PASSIVO	5.567.318	4.428.168
Dívida Ativa	134.065	2.272.791			
Investimentos	1.043.137	1.048.364			

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO 2011	EXERCÍCIO 2010	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO 2011	EXERCÍCIO 2010
Participações Permanentes	1.043.136	1.048.363			
Demais Investimentos Permanentes	1	1	TOTAL DO PASSIVO	5.567.318	4.428.168
(-) Redução ao Valor Recuperável			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Imobilizado	5.539.260	5.232.378	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Bens Móveis	1.821.839	3.580.512	Patrimônio Social e Capital Social	6.385.894	6.361.542
Bens Imóveis	3.762.996	1.691.209	Reservas de Capital	35.696	35.696
(-) Depreciação, Exaustão e Amort. Acumul.	-45.575	-39.344	Reservas de Reavaliação	7.898	7.898
Intangível	84	84	Reservas de Lucros	294	294
Bens Intangíveis	84		Resultados Acumulados	-126.047	-126.047
Diferido	155	2.258	Ajustes de Avaliação Patrimonial	-2.192.406	
Outros Diferimentos	2.261	2.261	Déficit ou Superávit do Exercício	422.888	24.352
Amortizações	-2.106	-3	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.534.218	6.303.735
TOTAL	10.101.536	10.731.903	TOTAL	10.101.536	10.731.903
ATIVO FINANCEIRO	3.057.737	1.793.049	PASSIVO FINANCEIRO	758.115	264.789
ATIVO PERMANENTE	7.043.799	8.938.854	PASSIVO PERMANENTE	4.809.203	4.163.379
SALDO PATRIMONIAL				4.534.218	6.303.735
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
Saldo dos Atos Potenciais do Ativo			Saldo dos Atos Potenciais do Passivo		
Ativo Compensado	3.890.170	1.221.869	Passivo Compensado	3.890.170	1.221.869

Quando da implementação da nova contabilidade pública, o Ativo Circulante será fortemente influenciado pela adoção do regime de competência para as receitas, pois estas serão contabilizadas em créditos a receber antes mesmo de serem arrecadadas.

Inserida no Ativo Não Circulante encontra-se a conta “Dívida Ativa” a qual evidencia créditos vencidos a favor da Fazenda Pública, tanto de natureza tributária quanto não tributária. Cabe ressaltar que referidos valores não representam certeza absoluta de recebimento, logo, deve-se observar um percentual de perda a ser deduzido do valor registrado; tais cálculos devem ter por base os Princípios de Contabilidade.

Nesse sentido, bem como em atendimento às recomendações deste Tribunal, e em observância às normas de contabilidade pública, a partir de 2011, o Estado do Pará vem reconhecendo, mensurando e evidenciando os créditos, tributários ou não, por competência, incluindo ainda os respectivos ajustes a título de “provisionamento para perdas de créditos inscritos em dívida ativa”.

Demonstrações Contábeis

As contas de bens Móveis e Imóveis, pertencentes ao subgrupo do Imobilizado, agora no Balanço Patrimonial devem ter reconhecimento, mensuração e evidenciação de forma individualizada, devendo ser definidos os procedimentos e critérios para apuração e aplicação da depreciação, amortização e exaustão, bem como a periodicidade e critério para realização da reavaliação sobre os mesmos. Cabe destacar que a evidenciação entre bens móveis e imóveis já foi tratada por este Tribunal quando da análise do Balanço Geral do Estado.

Anexo ao Balanço Patrimonial, deve ser elaborado o demonstrativo do superávit/déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício, atendendo assim a LRF, art. 8º, parágrafo único, e art. 50, que estabelecem que os recursos legalmente vinculados à finalidade específica devem ser utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, mesmo em outro exercício; e que os recursos vinculados sejam escriturados de forma individualizada, respectivamente.

Nesse Anexo pode ser identificado se os recursos são vinculados ou não, e, no caso dos vinculados, a indicação de sua finalidade. Apresentam-se, ainda, algumas fontes com déficit e outras com superávit financeiro e o total correspondente ao superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício.

Observando-se o Demonstrativo apresentado no BGE 2011, verifica-se que não consta a segregação entre os recursos vinculados e os ordinários conforme modelo apresentado na Portaria 406/2011.

No Demonstrativo a seguir, diferentemente do apurado pelo Balanço Geral do Estado, foram apresentados somente os superávits financeiros mais significativos:

Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial

(Em R\$ milhares)		
FONTE	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT FINANCEIRO
354	RECUR.PROP.FUNDO FINAN.PREV.EST.PARA-SERVIDOR	355.428
254	RECUR.PROP.FUNDO FINAN.PREV.EST.PARA-SERVIDOR	269.521
358	REC.PROP.FUNDO FINANC.PREV.EST.PARA-PATRONAL	217.479
654	RECUR.PROP.FUNDO FINAN.PREV.EST.PARA-SERVIDOR	196.620
101	RECURSOS ORDINARIOS	131.980
258	REC.PROP.FUNDO FINANC.PREV.EST.PARA-PATRONAL	120.963
261	REC.PROP.DIRETAMENTE ARREC.PELA ADM.INDIRETA	119.333
658	REC.PROP.FUNDO FINANC.PREV.EST.PARA-PATRONAL	105.802
106	REC.PROV.DE TRANSFERENCIAS-CONVENIOS E OUTROS	101.145
260	REC.PROV.TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS E OUTROS	62.261
	DEMAIS FONTES	619.090
TOTAL		2.299.622

7.6.5. DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração dos Fluxos de Caixa possibilita um melhor controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público e fornece aos usuários informações que permitam avaliar a capacidade da entidade gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como de verificar sua capacidade de liquidez.

Por meio dessa Demonstração, os usuários podem projetar cenários de fluxos futuros de caixa e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos.

Podem ser utilizados os métodos direto ou indireto para a elaboração da Demonstração, devendo ser evidenciadas as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes, nos seguintes fluxos:

- Fluxo de caixa das operações - contendo os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originárias e derivadas, e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimento ou financiamento;
- Fluxo de caixa dos investimentos - inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos, em dinheiro, por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza;
- Fluxo de caixa dos financiamentos - compreende os recursos relacionados à captação e à amortização de empréstimos e financiamentos.

A seguir a Demonstração dos Fluxos de Caixa, elaborada pelo método direto, de acordo com a Portaria STN nº 406/2011:

	2011	2010
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	41.798.400	39.783.462
RECEITAS DERIVADAS	6.803.580	6.022.081
RECEITAS ORIGINÁRIAS	795.978	757.502
TRANSFERÊNCIAS	18.285.354	16.968.828
INGRESSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	15.913.488	16.035.051
DESEMBOLSOS	40.164.232	39.105.435
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	9.234.463	8.423.658
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	205.222	171.070
TRANSFERÊNCIAS	14.722.457	13.961.331
DESEMBOLSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	16.002.090	16.549.376
1 - FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	1.634.167	678.027
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	111.426	125.615

Demonstrações Contábeis

	2011	2010
ALIENAÇÃO DE BENS	637	2.889
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	1.645	2.731
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	108.913	110.734
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	232	9.260
DESEMBOLSOS	737.767	1.518.320
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	735.082	1.511.669
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.684	6.651
2 - FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-626.341	-1.392.705
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	42.497	756.489
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	42.497	756.489
DESEMBOLSOS	333.465	279.412
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	333.465	279.412
3 - FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-290.968	477.078
4 - APURAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO (1 + 2 + 3)	716.859	-237.600
5 - GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	716.859	-237.600
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	804.451	1.042.051
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	1.521.310	804.451

7.6.6. DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Esta Demonstração permite verificar as alterações no patrimônio líquido de uma entidade entre as datas de duas demonstrações financeiras consecutivas, refletindo o aumento ou diminuição da riqueza durante o período. Assim podem ser verificados:

- o déficit ou superávit patrimonial do período;
- cada mutação no patrimônio líquido reconhecida diretamente no mesmo;
- o efeito decorrente da mudança nos critérios contábeis e os efeitos decorrentes da retificação de erros cometidos em exercícios anteriores;
- as contribuições dos proprietários e distribuições recebidas por eles como proprietários.

(Em R\$ milhares)

ESPECIFICAÇÃO	PATRIMÔNIO SOCIAL/ CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE CAPITAL	AJUSTES DO PATRIMÔNIO/ CAPITAL	RESERVAS DE LUCROS	DEMAIS RESERVAS	RESULTADOS ACUMULADOS	TOTAL
Saldo Inicial 2010	6.361.542	35.696		295	7.898	-126.047	6.285.789
Ajustes de Exercícios Anteriores							
Resultado do Exercício	24.352						24.376
Saldo Final 2010 Saldo Inicial 2011	6.385.894	35.696		295	7.898	-126.047	6.310.165
Ajustes de Exercícios Anteriores			-2.192.406				-2.194.598
Resultado do Exercício	422.888						423.311
Saldo Final 2011	6.808.783	35.696	-2.192.406	295	7.898	-126.047	4.538.878

7.6.7. CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE AS INOVAÇÕES CONTÁBEIS

O esforço do Governo do Estado em apresentar os Balanços adaptados à nova formatação é positivo, no entanto muito ainda tem que ser feito para que a contabilidade pública, com ênfase no patrimônio, seja realmente implementada com informações mais íntegras e fidedignas, que tornem as Demonstrações Contábeis mais evidentes e transparentes aos diversos usuários.

Os ajustes necessários não dependem somente do profissional de contabilidade, mas da vontade de gestores e administradores públicos e principalmente da mudança de cultura, com a incorporação de novos procedimentos e técnicas.

Como exemplo de questões ainda pendentes e que necessitam do envolvimento do gestor, tem-se a elaboração de inventário físico e financeiro dos bens do Estado e da resolução de problemas relacionados aos sistemas informatizados hoje em utilização no Estado, que não estão integrados.

Com a finalidade de orientar todo esse processo, a Secretaria do Tesouro Nacional STN editou a Portaria nº 828, de 14 de dezembro de 2011, na qual atribui aos Entes da Federação a incumbência de publicar em meio eletrônico de acesso ao público e ao Tribunal de Contas ao qual esteja jurisdicionado, os Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos adotados e o cronograma de ações a adotar até 2014, evidenciando os seguintes aspectos:

I - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;

Demonstrações Contábeis

II - Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência;

III - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;

IV - Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;

V - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura;

VI - Implementação do sistema de custos;

VII - Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais;

VIII - Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

O prazo concedido pela Portaria nº 828/2011 foi alterado pela Portaria nº 231, de 19-03-2011, ficando esta publicação para 30 de junho de 2012.

No tocante aos Procedimentos Contábeis Específicos, estes devem ser adotados pelos entes da Federação, de forma obrigatória, a partir deste ano, 2012.

Além desses aspectos foram previstos os seguintes prazos:

- O Novo Plano de Contas e as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público deverão ser adotados pelos entes de forma facultativa, a partir de 2012, e de forma obrigatória a partir de 2013.
- A consolidação nacional das contas dos Entes da Federação prevista na LRF, art. 51, relativa ao exercício de 2013, a ser realizada em 2014, terá como base o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

Pelo exposto, o Governo do Estado deve concentrar esforços no sentido de cumprir os dispositivos da Portaria STN nº 828/2011, apresentando no prazo estipulado o cronograma de implementação das mudanças contábeis, além de tomar as medidas necessárias para o controle de seu patrimônio e empreender um estudo de viabilidade de seu sistema informatizado da área contábil ante a necessidade de interação com os demais sistemas.

8. GESTÃO FISCAL

A Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF - estabeleceu normas de finanças Públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal com o propósito de assegurar a consecução das metas fiscais e a transparência dos gastos públicos.

A responsabilidade na gestão fiscal é determinada na LRF, art. 1º, § 1º, que pressupõe a ação planejada e transparente dos recursos públicos, primando pela prevenção e correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, por meio do cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas, devendo obediência a limites e condições no que tange à renúncia de receita, geração de despesa com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em restos a pagar.

Com o objetivo de verificar as metas estabelecidas na LRF, serão analisados: a transparência, a receita corrente líquida, o cumprimento dos limites, a disponibilidade de caixa, os restos a pagar, bem como o atingimento das metas fiscais.

8.1. TRANSPARÊNCIA

A LRF, arts. 48 e 49, exige que a transparência da gestão fiscal ocorra a partir da ampla divulgação, inclusive em meio eletrônico de acesso ao público, dos seguintes documentos: planos, orçamentos, leis de diretrizes, prestações de contas, parecer prévio, relatório resumido da execução orçamentária, relatório de gestão fiscal, bem como a permanente disponibilidade das contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo, para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade.

Da mesma forma, os Poderes e órgãos deverão atender à LRF, arts. 52 e 55, § 2º, procedendo às publicações dos relatórios: resumido de execução orçamentária e de gestão fiscal, nos moldes e prazos determinados pela lei.

Logo, conforme a Constituição Federal de 1988, art. 37, e a LRF, art. 48, a observância aos princípios da publicidade e da transparência, se efetiva por meio da publicação dos relatórios no Diário Oficial do Estado e da divulgação no sítio eletrônico.

8.1.1. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

a) Publicação do Relatório - RGF

A publicação do RGF deverá ocorrer até 30 dias após o encerramento de cada quadrimestre.

Gestão Fiscal

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará - ALEPA - publicou no DOE do dia 01-02-2012, somente o Demonstrativo da Despesa com Pessoal, deixando de publicar os outros demonstrativos que compõem o RGF. No dia 23-03-2012, além de republicar esse demonstrativo, a ALEPA publicou os demonstrativos restantes: Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar.

O Poder Judiciário publicou o relatório do 1º quadrimestre/2011 fora do prazo, assim como o Poder Executivo e a ALEPA, que publicaram os relatórios do 3º quadrimestre/2011 a destempo, contrariando a legislação supramencionada, bem como a Resolução TCE nº 17.659/2009. Contudo, em razão das publicações terem ocorrido o Estado não sofreu as restrições impostas pela LRF, art. 51, § 2º. Essa intempestividade não trouxe prejuízo à análise feita por este Tribunal.

Tabela 8.1 - Demonstrativo da Publicação do RGF - 2011

PODER / ÓRGÃO	1º QUADRIMESTRE		2º QUADRIMESTRE		3º QUADRIMESTRE	
	PRAZO	PUBLIC.	PRAZO	PUBLIC.	PRAZO	PUBLIC.
Poder Executivo	30-05-11	30-05-11	30-09-11	30-09-11	30-01-12	31-01-12
Poder Judiciário	30-05-11	06-06-11	30-09-11	28-09-11	30-01-12	30-01-12
Assembleia Legislativa	30-05-11	30-05-11	30-09-11	30-09-11	30-01-12	01-02-12 Republicado em 23-03-12
Tribunal de Contas do Estado	30-05-11	26-05-11	30-09-11	28-09-11	30-01-12	30-01-12
Tribunal de Contas dos Municípios	30-05-11	26-05-11 Republicado em 30-05-11	30-09-11	29-09-11	30-01-12	30-01-12
Ministério Público de Contas do Estado	30-05-11	26-05-11	30-09-11	30-09-11	30-01-12	30-01-12
Ministério Público de Contas junto ao TCM	30-05-11	27-05-11	30-09-11	29-09-11	30-01-12	30-01-12
Ministério Público Estadual	30-05-11	26-05-11	30-09-11	30-09-11	30-01-12	30-01-12

Fonte: Sítio da Imprensa Oficial do Estado do Pará - www.ioepa.com.br

Ressalta-se que, além da publicação e da divulgação do Demonstrativo de Gastos com Pessoal exigidas pela LRF, a LDO, no art. 53, determinou que os Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, bem como o Ministério Público, a Defensoria Pública e os demais órgãos constitucionais independentes publicassem no Diário Oficial do Estado, até o vigésimo dia do mês subsequente ao bimestre vencido, os demonstrativos da remuneração de pessoal na forma constante na lei.

A seguir apresentam-se as publicações do Demonstrativo da Remuneração de Pessoal, evidenciadas por Poderes e órgãos, conforme a LDO, art. 53, demonstrando que a Assembleia Legislativa não divulgou a remuneração de pessoal, e a Defensoria Pública deixou de fazê-lo referentes ao 5º e 6º bimestres de 2011.

Tabela 8.2 - Publicação do Demonstrativo da Remuneração do Pessoal Ativo, Inativo e dos Pensionistas 2011

PODER / ÓRGÃO	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE
Poder Executivo	19-10-11	19-10-11	19-10-11	19-10-11	23-11-11	12-03-12
Defensoria Pública	28-03-11	24-05-11	21-07-11	29-09-11	-	-
Poder Legislativo						
Assembleia Legislativa	-	-	-	-	-	-
Tribunal de Contas do Estado	-	20-05-11	19-07-11	20-09-11	21-11-11	19-01-12
Tribunal Contas dos Municípios	25-03-11	03-06-11	08-08-11	07-10-11	28-11-11	30-01-12
Ministério Público de Contas	18-03-11	20-05-11	15-07-11	16-09-11	18-11-11	19-01-12
Ministério Público junto ao TCM	23-03-11	11-05-11	27-07-11	15-09-11	24-11-11	27-01-12
Poder Judiciário						
Tribunal de Justiça do Estado	21-03-11	24-05-11	20-07-11	21-09-11	18-11-11	24-01-12
Justiça Militar	11-03-11	17-05-11	20-07-11	20-09-11	18-11-11	19-01-12
Ministério Público do Estado	18-03-11	20-05-11	20-07-11	20-09-11	18-11-11	20-01-12

Fonte: Sítio da Imprensa Oficial do Estado do Pará - www.ioepa.com.br

Em pesquisa realizada no DOE, não foi encontrada a publicação do demonstrativo da remuneração de pessoal do TCE referente ao 1º bimestre de 2011, razão pela qual foi solicitado à Corte de Contas, por meio do Ofício nº 016/2012-Com-PCG, o respectivo comprovante de publicação, na forma do disposto na LDO, art. 53.

Atendendo ao ofício supracitado, o TCE, por meio do Ofício nº 037/2012-DA/TCE-Pa, de 27-04-2012, apresentou as razões pela falta da referida publicação, cujo prazo expirou em 21-03-2011, justificando que encaminhou, tempestivamente, à Imprensa Oficial do Estado - IOEPA - o Demonstrativo de Remuneração de Pessoal, para publicação, conforme comprovantes de recebimento da matéria emitidos pela IOEPA sob os códigos nºs 213206, 213211, 213208 e 213201.

Observou-se que a ausência de publicação do Demonstrativo da Remuneração de Pessoal do 1º bimestre de 2011 do TCE, decorreu do fato de a IOEPA, em vez de publicar o demonstrativo do TCE publicou o demonstrativo do TJE no espaço destinado ao Tribunal de Contas. O não acompanhamento da publicação pelo TCE também contribuiu para que o referido demonstrativo deixasse de ser publicado.

b) Divulgação meio eletrônico - RGF

Para dar maior transparência aos relatórios de gestão fiscal e atender à LRF, em seu art. 48, no que tange à divulgação em meio eletrônico, os Poderes e órgãos, postaram seus relatórios em seus sítios eletrônicos, com exceção do Tribunal de Contas dos Municípios.

No sítio eletrônico do Ministério Público junto ao TCM encontra-se divulgado o relatório de gestão fiscal do 3º quadrimestre de 2011, que diz respeito ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2011.

Tabela 8.3 - Demonstrativo da divulgação em meio eletrônico do RGF - 2011

PODER / ÓRGÃO	SÍTIO ELETRÔNICO	1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE
		MEIO ELETRÔNICO	MEIO ELETRÔNICO	MEIO ELETRÔNICO
Poder Executivo	www.sefa.pa.gov.br	SIM	SIM	SIM
Poder Judiciário	www.tjpa.jus.br	SIM	SIM	SIM
Assembleia Legislativa	www.alepa.pa.gov.br	SIM	SIM	SIM
Tribunal de Contas do Estado	www.tce.pa.gov.br	SIM	SIM	SIM
Tribunal de Contas dos Municípios	www.tcm.pa.gov.br	NÃO	NÃO	NÃO
Ministério Público de Contas do Estado	www.mpc.pa.gov.br	SIM	SIM	SIM
Ministério Público de Contas junto ao TCM	www.mptcm.pa.gov.br	NÃO	NÃO	SIM
Ministério Público Estadual	www.mp.pa.gov.br	SIM	SIM	SIM

c) Publicação do Relatório - RREO

O Poder Executivo deve publicar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO -, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre conforme estabelecem a Constituição Federal de 1988, art. 165, § 3º, e a LRF, art. 52.

Em consulta realizada no Diário Oficial do Estado, constatou-se que as publicações do RREO, referentes aos 1º, 5º e 6º bimestres/2011, foram efetuadas fora do prazo, contrariando a legislação supramencionada, bem como a Resolução TCE nº 17.659/2009. Entretanto, em razão das publicações terem ocorrido, o Estado não sofreu as sanções impostas pela LRF, art. 51, § 2º. Essa intempestividade também não trouxe prejuízo à análise feita por este TCE.

Tabela 8.4 - Demonstrativo da Publicação do RREO - 2011

PERÍODO	PRAZO DA PUBLICAÇÃO	DATA DA PUBLICAÇÃO	PERÍODO	PRAZO DA PUBLICAÇÃO	DATA DA PUBLICAÇÃO
1º BIMESTRE	30-03-11	05-04-11	4º BIMESTRE	30-09-11	30-09-11
2º BIMESTRE	30-05-11	30-05-11	5º BIMESTRE	30-11-11	01-12-11
3º BIMESTRE	30-07-11	29-07-11	6º BIMESTRE	30-01-12	31-01-12

Fonte: Sítio da Imprensa Oficial do Estado do Pará - www.ioepa.com.br

d) Divulgação meio eletrônico - RREO

A Secretaria de Estado da Fazenda divulgou os relatórios bimestrais da execução orçamentária, exigidos pela LRF, em seu sítio eletrônico (www.sefa.pa.gov.br), atendendo ao princípio da publicidade e transparência.

8.1.2. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

A LRF, art. 9º, § 4º, assim dispõe:

Art. 9º (...)

§ 4º Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.

Para dar cumprimento a esse dispositivo, a LDO, art. 14, §§ 7º e 8º, determinou que o Poder Executivo encaminhasse à Assembleia Legislativa, até 03 dias antes da audiência, os relatórios de avaliação do cumprimento das metas fiscais, com justificativas de eventuais desvios e indicação das medidas corretivas adotadas, bem como garantisse o direito à manifestação de entidades da sociedade civil organizada nas audiências públicas para apresentação dos relatórios quadrimestrais previstos na LRF.

Visando comprovar a realização das audiências públicas, foram encaminhados os Ofícios n.ºs 11/2012-Com.PCG/2011 e 12/2012-Com.PCG/2011 à ALEPA e à SEFA, respectivamente, datados de 10-04-2012, solicitando informações a respeito do cumprimento do citado artigo, e a cópia das atas de realização das Audiências Públicas de avaliação do cumprimento das metas fiscais.

A SEPOF, por meio do Ofício n.º 0884/2012-GS/SEPOF, de 12-04-2012, informou, em nome do Poder Executivo, ter comunicado à Alepa, no dia 18-04-2011, por meio do

Ofício nº 0418/2011-GS/SEPOF, que, em conjunto com a SEFA, faria a demonstração e avaliação em audiência pública do cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre de 2011, conforme estabelecem os dispositivos da LRF e da LDO.

Por conseguinte, solicitou à ALEPA que informasse antecipadamente o dia e o horário da realização da audiência pública, referente ao 1º quadrimestre de 2011, prevista para o mês de maio de 2011.

A SEPOF informou que a ALEPA não procedeu a nenhuma das três audiências públicas para apresentação dos relatórios em questão, impossibilitando com isso, que cumprisse, em conjunto com a SEFA, a sua obrigação de apresentar os relatórios.

Informou, ainda, que a SEFA, para sanar a lacuna existente por conta da não realização das audiências públicas e atender a legislação vigente, tem procedido ao final de cada bimestre a disponibilização dos relatórios no sitio da internet.

A ALEPA, por meio do Ofício nº 171/2012-GP, encaminhou resposta da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, informando que recebeu ofício da SEPOF com solicitação para que fossem marcadas audiências públicas nos meses de maio e setembro de 2012 e fevereiro de 2013, com a finalidade de apresentar as avaliações do cumprimento das metas fiscais e os relatórios quadrimestrais definidas pela STN.

Das respostas encaminhadas a este Tribunal pela SEPOF e ALEPA, conclui-se que não foram realizadas as audiências públicas para a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais e apresentação dos relatórios quadrimestrais definidos na LRF.

Vale ressaltar a importância da realização das audiências públicas para a divulgação dos relatórios de avaliação dos cumprimentos de metas fiscais e dos relatórios quadrimestrais previstos na LRF, entre outros, para dar maior transparência e visibilidade aos gastos públicos e garantir a manifestação de entidades da sociedade civil organizada.

8.2. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

A partir do exercício de 2000, a Receita Corrente Líquida - RCL - passou a ser calculada com base na LRF, art. 2º, IV, que a define como o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes, deduzidas, no caso dos Estados, as transferências constitucionais aos municípios, a contribuição dos servidores para o custeio do sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira entre os diversos regimes de previdência social.

Também serão computados no cálculo da RCL, conforme dispõe a LRF, art. 2º, § 1º, os valores pagos e recebidos em decorrência da Lei Complementar nº 87/1996 e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

A RCL constitui a base de cálculo para apuração dos limites fixados na LRF, da despesa total com pessoal, da dívida consolidada líquida, das operações de crédito, do serviço da dívida, das operações de crédito por antecipação de receita orçamentária e das garantias do ente da Federação.

Conforme tabela a seguir, a RCL do Estado importou em R\$10,4 bilhões.

Tabela 8.5 - Receita Corrente Líquida 2011

(Em R\$ milhares)

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
RECEITAS CORRENTES (I)	14.087.979
RECEITA TRIBUTÁRIA	6.368.304
ICMS	5.552.992
IPVA	277.588
OUTRAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS	537.725
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	661.337
RECEITA PATRIMONIAL	334.649
RECEITA AGROPECUÁRIA	24
RECEITA INDUSTRIAL	10.909
RECEITA DE SERVIÇOS	376.285
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.067.122
COTA-PARTE DO FPE	3.672.563
TRANSFERÊNCIA DA LC 87/1996	63.819
TRANSFERÊNCIA DA LC 61/89	196.998
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	1.458.508
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	786.974
TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTARES DO FUNDEB	671.535
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	675.233
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	269.348
DEDUÇÕES (II)	3.661.629
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	1.634.329
CONTRIBUIÇÃO AO PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR	361.587
DEDUÇÕES DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	1.665.713
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	10.426.350

Fonte: Slafem 2011 e BGE 2011.

8.3. CUMPRIMENTO DE LIMITES

Como instrumento de acompanhamento da gestão governamental, a LRF instituiu, por meio do art. 54, o Relatório de Gestão Fiscal - RGF -, demonstrativo com informações relativas à despesa total com pessoal, dívida consolidada, concessão de garantias e contragarantias, bem como operações de crédito, devendo, no último quadrimestre, ser acrescido de demonstrativos referentes ao montante das disponibilidades de caixa em trinta e um de dezembro e das inscrições em Restos a Pagar.

Esses demonstrativos serão emitidos ao final de cada quadrimestre pelos titulares dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, além dos titulares dos órgãos referidos na LRF, art. 20.

Seguindo as normas contidas na LRF, na Portaria da STN nº 249, de 30-04-2010 e na Resolução nº 17.659 de 24-03-2009, procedeu-se ao exame do Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2011, que equivale ao exercício completo, dividido de acordo com os tópicos destacados.

8.3.1. DESPESAS COM PESSOAL

Segundo a LRF, art. 18, a despesa líquida de pessoal corresponde ao total da despesa com pessoal, excluindo-se as despesas relacionadas no art. 19, § 1º, bem como as possíveis duplicidades existentes.

Os limites globais de despesas com pessoal dos Poderes e Órgãos do Governo do Estado são previstos na LRF, art. 20, II, c/c § 4º do mesmo artigo, e não poderão ultrapassar 60% da RCL, sendo distribuídos da seguinte forma: 48,60% para o Poder Executivo, 3,40% para o Poder Legislativo (incluindo os Tribunais de Contas e Ministérios Públicos Especiais), 6% para o Poder Judiciário e 2% para o Ministério Público.

Este Tribunal efetua a análise do limite de gastos com pessoal dos Poderes e Órgãos aplicando a Resolução TCE nº 16.769/2003, que trata da dedução do IRRF sobre a folha de pagamento de servidores no cômputo das despesas com pessoal.

A despesa total com pessoal do Governo do Estado do Pará é apurada com base em consulta realizada no Sistema de Informação da Administração Financeira dos Estados e Municípios - Siafem -, utilizando-se o extrator de dados *Business Objects* - BO.

Diante do exposto, o limite de gastos com pessoal do Governo do Estado correspondeu a 50,51% da RCL, evidenciando o cumprimento do limite máximo de 60%, sem extrapolar o limite prudencial de 57%, estabelecido pela LRF.

O percentual de gastos com pessoal apurado pelo Governo do Estado (53,42%) difere do percentual calculado pelo TCEPA (50,51%), conforme Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal, divulgado em 24-02-2012, no Diário Oficial do Estado - DOE - e

no sítio eletrônico www.sefa.pa.gov.br, decorrente da não aplicação da Resolução TCE nº 16.769/2003.

Tabela 8.6 - Despesa Com Pessoal do Estado do Pará - 2011

(Em R\$ milhares)

DESPESAS COM PESSOAL	CONSOLIDADO
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.407.192
Pessoal Ativo	4.957.162
Pessoal Inativo e Pensionista	1.693.665
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de Terceirização (LRF, art. 18, § 1º)	59.944
(-) Imposto de Renda (Resolução TCE nº 16.769/2003)	303.579
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (LRF, art. 19, § 1º) (II)	1.140.816
(-) Indenização por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.654
(-) Decorrentes da Decisão Judicial	14.398
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	134.760
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	989.004
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III)=(I-II)	5.266.375
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	10.426.350
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III/IV)*100	50,51
Limite MÁXIMO (LRF, art. 20, incisos I, II e III)	60,00%
Limite PRUDENCIAL, (LRF, art. 22, Parágrafo único)	57,00%

Fonte: Siafem 2011

8.3.1.1. DESPESAS COM PESSOAL POR PODER E ÓRGÃO

Os limites de gastos com pessoal, previstos na LRF, art. 20, II, c/c § 4º do mesmo artigo, dos Poderes e Órgãos do Estado do Pará, em relação à RCL, no exercício de 2011, estão demonstrados no quadro a seguir.

Tabela 8.7 - Total da Despesa Líquida Com Pessoal Por Poder e Órgão - 2011

(Em R\$ milhares)

ESPECIFICAÇÃO	DESPESA LÍQUIDA PESSOAL	DESPESA LÍQUIDA PESSOAL / RCL ⁽¹⁾	LIMITES DA LRF	
			LIMITE MÁXIMO	LIMITE PRUDENCIAL
PODER EXECUTIVO	4.471.011	42,88	48,60	46,17
PODER LEGISLATIVO	311.194	2,98	3,40	3,23
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ²	151.023	1,45	1,56	1,48
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	78.429	0,75	0,96	0,91
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	60.004	0,58	0,60	0,57
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS	14.330	0,14	0,20	0,19
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCM	7.408	0,07	0,08	0,07
PODER JUDICIÁRIO	341.214	3,27	6,00	5,70
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO	338.205	3,24	5,92	5,62
JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO	3.009	0,03	0,08	0,07
MINISTÉRIO PÚBLICO	142.957	1,37	2,00	1,90

Fonte: Siafem 2011

Nota: 1) Considerando a Receita Corrente Líquida de R\$10.426.349.999,11

Nota: 2) Incluído o montante do Instituto de Previdência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará - IPALEP

Conforme tabela apresentada, verifica-se que o Poder Executivo, os órgãos dos Poderes Judiciário e Legislativo, e o Ministério Público estão adequados aos limites de gastos com pessoal, estabelecidos na LRF, art. 20, II, c/c § 4º do mesmo artigo (limite máximo) e art. 22, parágrafo único (limite prudencial).

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM - executou gastos com pessoal no montante de R\$60 milhões, equivalentes a 0,58% da RCL, portanto, inferior ao limite máximo. Contudo, extrapolou o limite prudencial, ficando submetido às restrições da LRF, art. 22, parágrafo único.

Ressalta-se que a Resolução TCE nº 17.793, de 10-12-2009, estabeleceu, para o TCM, o limite de 0,60% da RCL (limite máximo) e 0,57% (limite prudencial), de acordo com os critérios dispostos na LRF, art. 20, § 1º, já considerando a alocação dos Ministérios Públicos Especiais no Poder Legislativo. Todavia, aquela Corte não vem cumprindo a citada Resolução, ao desconsiderar a alteração do percentual do limite máximo para os gastos com pessoal.

8.3.2. DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

O demonstrativo da dívida consolidada visa assegurar a transparência das obrigações contraídas pelos entes da Federação e verificar os limites de endividamento de que trata a LRF.

Nos termos da LRF, art. 29, a dívida consolidada ou fundada é o montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados, e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses.

O Senado Federal estabeleceu na Resolução nº 40/2011, art. 3º, I, que a dívida consolidada líquida do Estado não poderá exceder duas vezes a Receita Corrente Líquida.

Vale ressaltar que na composição do valor da Disponibilidade de Caixa Bruta, Demais Haveres Financeiros e Restos a Pagar Processados, não estão inclusos os respectivos valores pertencentes ao Regime Previdenciário do Estado.

Observa-se que o endividamento líquido do Governo do Estado do Pará atingiu 19,38% da Receita Corrente Líquida, ficando abaixo do limite determinado pela Resolução do Senado Federal, conforme a seguir demonstrado:

Tabela 8.8 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - 2011

(Em R\$ milhares)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.146.026
DÍVIDA CONTRATUAL	2.916.920
INTERNA	2.496.471
EXTERNA	420.449
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 5-5-2000 (INCLUSIVE)	0
DEMAIS DÍVIDAS	229.106
DEDUÇÕES (II)	1.125.781
DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	1.490.279
DEMAIS HAVERES FINANCEIROS	16.059
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	380.557
DÍV. CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	2.020.245
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	10.426.350
% DC SOBRE A RCL [(I) / RCL]	30,17
% DCL SOBRE A RCL [(III) / RCL]	19,38
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (200%)	20.852.700

Fonte: Siafem 2011

Segundo orientação da STN, a dívida consolidada líquida do regime próprio de previdência social do ente, deve ser demonstrada, separadamente, sendo necessária essa evidenciação em função da composição e das peculiaridades do patrimônio do RPPS. Observa-se a seguir que o regime previdenciário apresentou situação desfavorável, pois o montante dos haveres financeiros é inferior ao de suas obrigações.

Tabela 8.9 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida do RPPS - 2011

(Em R\$ milhares)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (IV)	1.441.575
Passivo Atuarial	1.441.575
Provisões Matemáticas Previdenciárias	1.441.575
DEDUÇÕES (V)	1.300.864
Disponibilidade de Caixa Bruta	20.650
Investimentos	1.281.219
(-) Restos a Pagar Processado	1.005
DÍV. CONSOLIDADA LÍQUIDA DO RPPS (VI)=(IV-V)	140.711

Fonte: Siafem 2011

8.3.3. GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

A LRF, art. 40, determina que os entes poderão conceder garantia em Operações de Crédito Internas ou Externas, observado o disposto no referido artigo, bem como os limites e condições estabelecidos na Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 9º, que os fixou em 22% da RCL.

Verifica-se na tabela a seguir que o Governo do Estado do Pará concedeu garantias relativas apenas às operações de crédito internas, na ordem de R\$82,1 milhões, o que equivale a 0,79% da RCL, abaixo, portanto, do limite estabelecido na Resolução do Senado Federal.

Tabela 8.10 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - 2011

(Em R\$ milhares)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011
GARANTIAS CONCEDIDAS	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	82.123
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS	82.123
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	10.426.350
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,79
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (22%)	2.293.797

Fonte: Siafem 2011

No exercício de 2011, não houve contragarantia de valores, conforme consulta efetuada no Siafem.

8.3.4. OPERAÇÕES DE CRÉDITO

As operações de crédito são definidas na Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 3º, e na LRF, art. 29. Compreende os compromissos financeiros assumidos em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas.

O montante das Operações de Crédito realizado pelo Governo do Estado do Pará atingiu o percentual de 0,41% da RCL, conforme demonstra a tabela a seguir, atendendo ao limite de 16% sobre a RCL, estabelecido na Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 7º, I.

Tabela 8.11 - Demonstrativo das Operações de Crédito - 2011

(Em R\$ milhares)

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)		42.497
Externas		29.032
Programas de Saneamento		583
Programas de Modernização da Administração Pública		21.830
Outras Operações de Crédito Externas Contratuais		6.619
Internas		13.466
Programa de Saneamento		2.151
Programa de Saúde		4.400
Outras Operações de Créditos Internas Contratuais		6.915
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)		-
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)		42.497
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		10.426.350
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL		0,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL		-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS - 16,00%		1.668.216
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA - 7,00%		729.844

Fonte: Siafem 2011

O Governo do Estado, no exercício de 2011, não contratou Operações de Crédito por Antecipação de Receita, as quais estão limitadas a 7% da RCL, nos termos do disposto na Resolução do Senado nº 43/2001, art. 10.

8.3.5. REGRA DE OURO

A regra de ouro é determinada na Constituição Federal de 1988, art. 167, III, que assim estabelece:

“Art. 167 -

Inc. III - É vedada a realização de operações de crédito que excedam às despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta”.

As Operações de Crédito Externas e Internas, no montante de R\$42,4 milhões, não excederam às despesas de capital, que resultaram em R\$1 bilhão, cumprindo, assim, o disposto na Constituição Federal de 1988, art. 167, III, c/c a LRF, art. 32, § 3º.

8.4. DISPONIBILIDADE DE CAIXA

Segundo o Manual de Demonstrativos Fiscais da STN, cabe ao órgão central de Contabilidade ou aos órgãos equivalentes nos Estados elaborar e divulgar, no último quadrimestre, o Demonstrativo Consolidado da Disponibilidade de Caixa, abrangendo todos os Poderes e órgãos de cada ente.

O Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa deverá atender ao prescrito na LRF, art. 8º, parágrafo único, o qual estabelece que os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

O Governo do Estado do Pará apresentou o Demonstrativo Consolidado da Disponibilidade de Caixa em modelo estabelecido no Manual de Demonstrativos Fiscais, Volume III, aplicados à União, Estados, DF e Municípios, conforme Portaria STN nº 249/2010, segregando os recursos vinculados e ordinários e apurando a disponibilidade bruta e líquida de caixa conforme identificação do recurso.

As disponibilidades do Regime Previdenciário são demonstradas separadamente, por serem recursos legalmente vinculados à finalidade específica, utilizadas, exclusivamente, para atender ao objeto da vinculação.

Desse modo, o Demonstrativo Consolidado da Disponibilidade de Caixa do Governo do Estado do Pará, em 2011, incluídos os valores financeiros pertinentes ao regime próprio de previdência, apresentou suficiência no montante de R\$2,3 bilhões, já descontadas as obrigações de curto prazo no montante de R\$436,9 milhões.

Do montante de R\$2,3 bilhões de suficiência líquida de caixa, o valor de R\$1,3 bilhão corresponde à disponibilidade financeira do Regime Próprio de Previdência do Estado, o qual também apresentou disponibilidade líquida de caixa suficiente para cobrir suas obrigações financeiras.

Tabela 8.12 - Demonstrativo Consolidado da Disponibilidade de Caixa - 2011

(Em R\$ milhares)

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a-b)
EDUCACAO - RECURSOS ORDINARIOS	49.063	45.841	3.222
FES- RECURSOS ORDINARIOS	54.686	50.676	4.009
REC.PROV.DE TRANSFERENCIAS-CONVENIOS E OUTROS	203.186	14.848	188.338
REC.PROP.DO FUNDO DE REAPARELH.DO JUDICIARIO	59.191	6.462	52.729
FUNDO MANUT.DESENV.EDUCACAO BASICA - FUNDEB	87.408	86.557	851
RECURSOS PROVENIENT.DE TRANSF.DA UNIAO-CIDE	20.188	13.113	7.076
REC.PROP.DIRETAMENTE ARREC.PELA ADM.INDIRETA	172.595	12.055	160.540
SUS / SERVICOS PRODUZIDOS	10.829	5.631	5.198
DEMAIS FONTES DE RECURSOS	1.850.395	87.866	1.762.529
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	2.507.541	323.049	2.184.492
01 RECURSOS ORDINÁRIOS	302.257	113.858	188.398
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	302.257	113.858	188.398
TOTAL (III) = (I + II)	2.809.797	436.908	2.372.890
REGME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ¹	1.309.121	8.668	1.300.453

Fonte: Siafem 2011

¹ A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

8.4.1. DISPONIBILIDADE DE CAIXA POR PODER E ÓRGÃO

A LRF, art. 55, III, alíneas “a” e “b”, determina que, ao final do exercício, os Poderes e órgãos devem apresentar os montantes das disponibilidades de caixa e inscrição em restos a pagar de despesas liquidadas e não liquidadas, para assegurar a transparência da disponibilidade financeira e para verificar o comprometimento de parcelas dessas disponibilidades em despesas inscritas em restos a pagar não processados.

Desse modo, verifica-se, na tabela a seguir, que o Poder Executivo, os órgãos do Poder Judiciário e os órgãos do Poder Legislativo, bem como o Ministério Público, apresentaram suficiente disponibilidade financeira para cumprir com suas obrigações financeiras de curto prazo.

Tabela 8.13 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa Por Poder e Órgão - 2011

(Em R\$ milhares)

PODER / ÓRGÃO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE E DE CAIXA LÍQUIDA (a-b)
PODER EXECUTIVO	2.508.876	377.879	2.130.997
PODER LEGISLATIVO	68.053	2.940	65.113
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	50.918	1.262	49.655
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	4.129	1.147	2.982
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	460	4	456
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS	2.895	468	2.427
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCM	9.651	58	9.593
PODER JUDICIÁRIO	197.625	52.374	145.251
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO	196.932	52.222	144.710
JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO	693	152	541
MINISTÉRIO PÚBLICO	35.243	3.714	31.529
TOTAL	2.809.797	436.907	2.372.890

Fonte: Siafem 2011

¹ Incluído o montante do Instituto de Previdência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará - IPALEP

8.5. RESTOS A PAGAR

A inscrição em Restos a Pagar deverá observar os limites e as condições previstas na LRF, como pressuposto de responsabilidade fiscal.

O objetivo básico do Demonstrativo de Restos a Pagar é possibilitar a verificação do cumprimento da LRF, art. 42, pelo confronto da coluna dos Restos a Pagar empenhados e não liquidados do exercício com a da disponibilidade de caixa líquida, segregados por vinculação dos recursos (Nota Técnica nº 73/2011/CCONF/STN, de 25-01-2011).

Desse modo, observa-se na tabela a seguir que, no Demonstrativo Consolidado de Restos a Pagar do Governo do Estado, há suficiente disponibilidade líquida de caixa (R\$2,3 bilhões), para dar cobertura às inscrições em restos a pagar empenhados e não liquidados (R\$73,2 milhões), cumprindo assim a exigência da LRF.

Tabela 8.14 - Demonstrativo de Restos a Pagar Consolidado - 2011

(Em R\$ milhares)

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
EDUCAÇÃO - RECURSOS ORDINARIOS	-	45.841	-	384	3.222	-
FES - RECURSOS ORDINARIOS	-	50.676	-	2.777	4.009	-
FUNDO MANUT. DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	-	86.557	-	0	851	-
REC. PROV. DO FUNDO DE REAPARELH. DO JUDICIÁRIO	-	6.462	-	5.824	52.729	-
REC. PROV. DE TRANSFERÊNCIAS - CONVÊNIOS E OUTROS	-	14.848	-	33.230	188.338	-
ROYALTIE MINERAL - 40%	-	4.738	-	0	17.177	-
RECURSOS PROVENIENT. DE TRANSF. DA UNIÃO - CIDE	-	13.113	-	0	7.075	-
REC. PROP. DIRETAMENTE ARREC. PELA ADM. INDIRETA	-	12.055	-	6.859	160.540	-
DEMAIS FONTES DE RECURSOS	-	33.414	-	15.339	1.750.550	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	-	267.704	-	64.413	2.184.491	-
RECURSOS ORDINÁRIOS	-	113.858	-	8.854	188.398	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	-	113.858	-	8.854	188.398	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	381.562	-	73.267	2.372.889	-
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹	-	1.005	-	5	1.300.453	-

Fonte: Slafem 2011

1 - A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial

O regime próprio previdenciário também apresentou suficiente disponibilidade financeira, no montante de R\$1,3 bilhão, para saldar as inscrições em restos a pagar empenhados e não liquidados de R\$5 mil.

8.5.1. RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

O Demonstrativo de Restos a Pagar deverá ser elaborado somente no último quadrimestre por Poderes e órgãos, como: Poder Executivo, órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, e Ministério Público.

Desse modo, verifica-se na tabela a seguir, que somente o Poder Executivo, o Tribunal de Justiça do Estado e o Ministério Público junto ao TCM efetuaram inscrições em Restos a Pagar não processados, contudo há suficiente disponibilidade de caixa líquida para cumprir com suas as obrigações assumidas.

Tabela 8.15 - Demonstrativo de Restos a Pagar por Poderes e Órgãos - 2011

(Em R\$ milhares)

PODER/ ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
PODER EXECUTIVO		328.272		66.273		2.130.997
PODER LEGISLATIVO		2.172		11		65.113
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ¹		1.225		-		49.655
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		560		-		2.982
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS		4		-		456
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS		383		-		2.427
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCM		-		11		9.593
PODER JUDICIÁRIO		48.128		6.983		145.251
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO		47.976		6.983		144.710
JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO		152		-		541
MINISTÉRIO PÚBLICO		2.989		-		31.529

Fonte: Siafem 2011

¹ Incluído o montante do Instituto de Previdência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará - IPALEP

Vale mencionar que, diferentemente dos exercícios anteriores, em 2011 houve a inscrição de despesas em Restos a Pagar Não Processados e os consequentes registros contábeis. Todavia, a LDO, art. 62, estabeleceu somente a inscrição em Restos a Pagar de despesas empenhadas e efetivamente realizadas até 31 de dezembro de 2011.

Oficiado, o Poder Executivo manifestou-se por meio do Ofício nº 0420/2012 - GS/SEFA, de 27-04-2012, alegando, entre outras, o seguinte:

Que a Portaria Conjunta SEFA/SEPOF nº 0407, de 21-11-2011, estabelecendo procedimentos de encerramento do exercício, observou os princípios contábeis da competência e da oportunidade, bem como os conceitos preconizados pela STN em seus manuais. Explicou que os Relatórios e pareceres do TCE têm abordado sobre a expressiva anulação de empenhos no final do exercício e a não inscrição em restos a pagar não processados, ocasionando anulação e, por conseguinte, o empenho significativo de despesas no exercício seguinte na conta Despesas de Exercícios Anteriores - DEA.

Por fim, alega que buscou aplicar a Resolução nº 750/93, do Conselho Federal de Contabilidade, sobre os princípios obrigatórios do exercício da profissão contábil, como o da prudência, oportunidade e de competência, bem como considerou a essência econômica do fato gerador sobre a forma, que apesar de não se constituir princípio, internacionalmente é aceito como prática contábil.

Entende-se que os princípios contábeis foram atendidos com a inscrição dos Restos a Pagar Não Processados, e que realmente este Tribunal tem reiteradamente recomendado ao Estado não proceder a anulação expressiva de empenhos, no final do exercício, o que subavalia o Passivo Financeiro e compromete o orçamento do exercício seguinte com Despesas de Exercício Anteriores.

A Constituição Federal/88, art. 165, §9º, atribuiu à lei complementar, no caso a LRF, o encargo de dispor sobre o exercício financeiro, a vigência, os prazos, a elaboração e a organização do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual.

A LRF, por sua vez, no art. 50, ao estabelecer normas sobre a escrituração e consolidação das contas, dispôs que, além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, na escrituração devem ser observados, entre outros, que:

- a despesa e a assunção de compromisso serão registradas segundo o regime de competência;
- as inscrições em Restos a Pagar deverão ser escrituradas de modo a evidenciar o montante e a variação da dívida pública no período;

Logo, as práticas contábeis atualmente adotadas, ou seja, o registro de despesas inscritas em Restos a Pagar Não Processados, além de atender à Lei maior e à Lei complementar, revelam com fidedignidade o passivo financeiro.

Estabelece aquela Lei Complementar, ainda, que a edição de normas gerais para consolidação das contas públicas cabe ao órgão central de contabilidade da União, enquanto não implantado o conselho de que trata o art. 67 da mesma Lei, cujas funções são atualmente exercidas pela Secretaria do Tesouro Nacional. Esta, por sua vez, estabeleceu

na Portaria Conjunta STN/SOF nº 4, de 30 de novembro de 2010, aplicado à União, Estados, Distrito Federal e Municípios, que, no fim do exercício, as despesas orçamentárias empenhadas e não pagas serão inscritas em Restos a Pagar e constituirão a dívida fluante; e que distinguem-se dois tipos de Restos a Pagar: os Processados e os Não Processados.

Proceder diferentemente disso, observa a STN no manual de contabilidade aplicada ao setor público, estará o ente público apresentando em seu balanço patrimonial, sob a ótica da Lei nº 4320/64, ao fim do exercício, um superávit financeiro (ativo financeiro - passivo financeiro) indevido, que poderia ser objeto de abertura de crédito adicional no ano seguinte na forma prevista na lei.

Por todo o exposto, consideram-se pertinentes as justificativas apresentadas pelo Poder Executivo. No entanto, no momento da elaboração de seus instrumentos de planejamento, deve considerar os princípios contábeis e as orientações contidas nos manuais da Secretaria do Tesouro Nacional, norteadores da contabilidade pública brasileira, no que tange aos procedimentos contábeis adotados na prática, para que não venha a incorrer em descumprimento de norma, ainda que estabelecida fora do contexto das normas de contabilidade pública.

8.6. METAS FISCAIS

Com o advento da Lei de Responsabilidade Fiscal, a LDO teve as funções ampliadas, porque além de atender às exigências já previstas na Constituição Federal, passou a estabelecer a política fiscal para consecução dos seus objetivos.

Instituíram-se, então, mecanismos para indicar a capacidade financeira de cobertura das despesas dos Entes da Federação (Resultado Primário) e medir a variação da dívida pública líquida, em relação ao exercício anterior (Resultado Nominal).

8.6.1. RESULTADO PRIMÁRIO

O resultado primário constitui-se na diferença entre as receitas e as despesas não financeiras, ou seja, aquelas de caráter permanente, oriundas da finalidade precípua do Estado. Indica se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com a arrecadação e demonstra o quanto as situações econômica, financeira e patrimonial podem ser afetadas pelas ações correntes da Administração Pública. Em síntese, avalia se o Governo está ou não contribuindo para redução ou elevação do endividamento do setor público. Portanto, quanto maior for o resultado primário, maior será a disponibilidade de recursos para amortizar dívidas ou realizar outros investimentos.

Com base no modelo estabelecido pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN - por meio da Portaria nº 249, de 30-04-2010, demonstra-se o resultado primário alcançado em 2011:

(Em R\$ milhares)

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO	
RECEITAS REALIZADAS	2011
Receita Fiscal Bruta	13.043.777
Receita Fiscal Corrente	12.889.854
(-) Aplicações Financeiras	<u>312.725</u>
Receita Fiscal Corrente Líquida (I)	12.577.129
Receita Fiscal de Capital	153.923
(-) Alienação de Bens	637
(-) Amortização de Empréstimos	1.645
(-) Operações de Crédito	<u>42.497</u>
Receita Fiscal de Capital Líquida (II)	109.144
Receita Fiscal Líquida (III)=(I+II)	12.686.273
Despesa Fiscal Bruta	12.238.316
Despesa Fiscal Corrente	11.167.084
(-) Juros e Encargos da Dívida	<u>205.222</u>
Despesa Fiscal Corrente Líquida (IV)	10.961.862
Despesa Fiscal de Capital	1.071.232
(-) Amortização de Empréstimos	333.465
(-) Concessão de Empréstimos	<u>2.684</u>
Despesa Fiscal de Capital Líquida (V)	735.083
Reserva de Contingência	
Despesa Fiscal Líquida (VI)=(IV+V)	11.696.945
Resultado Primário (III-VI)	989.328

O resultado primário acima apurado difere do demonstrado pela Sefa, tendo em vista o valor de R\$213,5 mil registrado a menor, a título de Transferências Correntes Líquidas verificado no demonstrativo do BGE.

Considerando o devido ajuste, obteve-se resultado primário de R\$989,3 milhões, o que possibilitou ao Estado honrar o pagamento dos juros e encargos da dívida no valor de R\$205,2 milhões e da parcela do principal da dívida, no valor de R\$333,4 milhões, sendo que destes, R\$303,1 milhões foram para amortização da dívida interna e o restante, R\$30,3 milhões, para o pagamento de parte do principal da dívida externa.

O Anexo de Metas Fiscais, integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, estabeleceu resultado primário de R\$66,5 milhões, valor amplamente ultrapassado pelo Governo do Estado.

8.6.2. RESULTADO NOMINAL

O resultado nominal apurado no ano de 2011, elaborado com base na Portaria STN nº 249/2010, representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida acumulada até o final do bimestre de referência e o saldo em 31 de dezembro do exercício anterior ao de referência.

Gestão Fiscal

O saldo da dívida fiscal líquida, segundo aquela portaria, corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, somado às receitas de privatizações e deduzidos os passivos reconhecidos, decorrentes de déficits ocorridos em exercícios anteriores. A dívida consolidada líquida, por sua vez, apresenta o saldo da dívida consolidada, deduzida do Ativo Disponível e dos Haveres Financeiros (sendo estes dois diminuídos do montante de Restos a Pagar Processados).

No exercício em exame, a apuração do resultado nominal apresentada no Balanço Geral do Estado não seguiu as orientações constantes da citada portaria da STN, tendo em vista que, na coluna referente ao ano de 2010, foram deduzidos indevidamente saldos de contas que não são consideradas como haveres financeiros: 1.1.2.1.4.00.00 - Créditos Tributários (R\$3.238.611,58); 1.1.2.4.1.00.00 - Adiantamento a Fornecedores (R\$9.357,02); e 1.1.2.4.9.00.00 - Adiantamento Diversos Concedidos (R\$2.600.000,00), o que fez uma diferença de R\$5.847.968,60 na apuração do resultado nominal.

A tabela a seguir demonstra o resultado nominal de 2011 com as devidas retificações, em comparação com a meta prevista na LDO para 2011.

Tabela 8.16 - Resultado Nominal - 2011

(Em R\$ milhares)

ESPECIFICAÇÃO	2010 (A)	2011 (B)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.310.329	3.146.026
DEDUÇÕES (II)	694.515	1.125.781
Ativo Disponível	779.564	1.490.279
Haveres Financeiros	22.362	16.059
(-) Restos a Pagar Processados	107.411	380.557
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I - II)	2.615.814	2.020.245
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)		
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	270.895	229.106
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	2.344.919	1.791.139
RESULTADO NOMINAL (B - A)		-553.780
META ESTABELECIDNA NA LDO PARA O RESULTADO NOMINAL		80.313
DIFERENÇA EM RELAÇÃO À META DA LDO/2011		-634.093
REGIME PREVIDENCIÁRIO		
ESPECIFICAÇÃO	2010 (C)	2011 (D)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (I)	619.123	1.441.575
DEDUÇÕES	896.881	1.300.864
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	(277.758)	140.711

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária 2010 e 2011, Siafem 2010 e 2011 e LDO 2011.

A LDO estabeleceu no Anexo de Metas Fiscais que o resultado nominal para 2011 deveria ser de R\$80,3 milhões, indicando o limite de aumento da dívida consolidada líquida.

Observa-se que o resultado nominal obtido foi inferior ao previsto nas metas fiscais, haja vista a diminuição da dívida fiscal líquida em 23,62%, o que assinala endividamento público abaixo da meta prevista e o consequente cumprimento da meta. Assim, entende-se que o Estado, ao promover a execução orçamentária, apresenta situação equilibrada na condução da política fiscal.

No que se refere ao endividamento do RPPS - Regime Próprio de Previdência Social -, a Dívida Fiscal Líquida apurada foi de R\$140,7 milhões, o que significa dizer que o Regime Previdenciário possui dívida consolidada em níveis superiores às disponibilidades financeiras, possuindo apenas R\$0,90 para cada R\$1 de dívida, o que denota situação financeira negativa de liquidez.

Os repasses financeiros vindos do tesouro estadual não foram suficientes para fazer frente às dívidas do sistema previdenciário e não permitiram sustentar o quadro de liquidez, alcançado nos exercícios anteriores. Ressalta-se, ainda, que o grau de dependência do regime em relação ao tesouro estadual apresentou um aumento de aproximadamente 2,37 p.p. em relação ao ano anterior, como se demonstra no item 8.7 deste relatório, que trata das receitas e despesas previdenciárias.

8.7. RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

A previdência social é responsável pela cobertura dos eventos de doença, invalidez, morte e idade avançada; proteção à maternidade e à gestante; proteção do trabalhador em face de desemprego involuntário; garantia de salário-família e auxílio-reclusão para dependentes de baixa renda; e pensão por morte do segurado.

O Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias (LRF, art. 53, III - Anexo V) tem como finalidade assegurar a transparência das receitas e despesas previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores Públicos mantido pelo Estado, conforme disposto na tabela a seguir:

Tabela 8.17 - Receitas e Despesas Previdenciárias

(Em R\$ milhares)

TÍTULOS	2010		2011	
	VALOR	%	VALOR	%
Receitas Previdenciárias (I)	841.900	100,00	979.244	100,00
Receitas de Contribuições do Servidor	319.798	37,99	358.331	36,59
Contribuição Patronal	426.644	50,68	467.564	47,75
Receitas Patrimoniais	88.766	10,54	145.427	14,85
Outras Receitas Correntes	6.692	0,79	7.922	0,81
Despesas Previdenciárias (II)	1.419.389	100,00	1.618.245	100,00
Administração Geral	15.758	1,11	15.992	0,99
Previdência Social	1.403.169	98,86	1.601.628	98,97
Despesas Intraorçamentárias	462	0,03	625	0,04
Resultado Previdenciário (III)	(577.489)		(639.001)	
Aportes de Recursos ao RPPS	878.017		1.039.449	
Grau de Dependência	61,86%		64,23%	

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária 2010 e 2011, Siafem 2010 e 2011

As receitas destinadas a custear o RPPS, em 2011, totalizaram R\$979,2 milhões e foram compostas em sua maior parte (84,34%) pelas contribuições dos servidores (R\$358,3 milhões) e pela contribuição patronal (R\$467,5 milhões). Dentre as demais receitas (15,66%) sobressaíram-se as provenientes da remuneração de investimentos que alcançaram R\$145,4 milhões (14,85%).

Por sua vez, as despesas previdenciárias, formadas por dois grandes grupos: as despesas relativas à função Administração Geral (R\$15,9 milhões) e as despesas relativas à função Previdência Social (R\$1,60 bilhão), totalizaram R\$1,61 bilhão, incluídas nesse valor as despesas intraorçamentárias no montante de R\$625 mil.

Do confronto entre as receitas e despesas previdenciárias resultou o déficit de R\$639 milhões.

Fazendo um comparativo com o exercício de 2010, quando as receitas e despesas previdenciárias totalizaram R\$841,9 milhões e R\$1,4 bilhão, respectivamente, observa-se que as receitas apresentaram maior crescimento (16%) do que as despesas (14%).

Essa variação, ocasionada pelos ingressos, consoante as medidas citadas pelo IGEPREV tais como: utilização da taxa de administração; renegociação das dívidas das Prefeituras; aplicação do redutor constitucional sobre os benefícios; ainda não foi suficiente para reduzir o grau de dependência financeira do sistema para com o tesouro estadual, que em 2011 experimentou crescimento de 2,37 pontos percentuais.

8.8. ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS

A LRF, art. 44, dispõe que é vedada a aplicação de receita de capital, oriunda da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público, em financiamento de despesas correntes, salvo se destinada, por lei, aos regimes de previdência social dos servidores públicos.

Em cumprimento ao disposto no referido artigo, o Governo do Estado apresentou demonstrativo, no qual evidenciou receitas de alienação de ativos (bens móveis e imóveis) no montante de R\$637 mil, sendo R\$620,5 mil pertinente à alienação de bens móveis e o restante, no total de R\$16,2 mil, relativo à alienação de bens imóveis.

A receita de alienação de ativos (R\$637 mil) foi aplicada integralmente na categoria econômica Despesa de Capital, no grupo Investimentos, não havendo, portanto, descumprimento da citada norma legal.

9. LIMITES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS

A Constituição Federal e a Constituição Estadual estabeleceram limites para gastos públicos com saúde, educação, publicidade, bem como transferências aos municípios decorrentes da arrecadação de impostos, dentre outros, os quais analisados a seguir.

9.1. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Os gastos mínimos com a manutenção e desenvolvimento do ensino estão previstos na Constituição Federal, art. 212, *caput*, que em consonância com a Lei 9.394/1996, art. 69, determina que os recursos a serem aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE-, não deverão ser inferiores a 25% da receita resultante de impostos, compreendidas as transferências constitucionais, para esse fim.

A base de cálculo considerada para efeito desse dispositivo apresenta a seguinte composição:

(Em R\$ milhares)	
Receitas	
Receita de Impostos (I)	<u>6.434.210</u>
(-) Receita de Impostos Destinada à Formação do FUNDEB	888.886
(=) Receita de Impostos após Deduções p/ o FUNDEB	5.545.324
Receita de Transferências Constitucionais e Legais (II)	<u>3.933.974</u>
(-) Receita de Transferências Destinada à Formação do FUNDEB	776.827
(=) Receita de Transferências após Deduções p/ o FUNDEB	3.157.147
(-) Transferências Constitucionais e Legais aos Municípios (III)	<u>1.617.872</u>
Receita Líquida Resultante de Impostos (IV) = (I + II - III)	<u>8.750.312</u>

Aplicando-se o percentual de 25% sobre a receita líquida de impostos arrecadados, que atingiu o montante de R\$8,7 bilhões, chega-se ao valor de R\$2,187 bilhões, que corresponde ao mínimo a ser aplicado na MDE.

O Governo do Estado aplicou R\$2,189 bilhões, do montante da receita líquida resultante de impostos, em MDE, ou seja, o equivalente a 25,03%, ficando 0,03% acima do limite mínimo estabelecido, cumprindo assim, a determinação constitucional.

Na tabela seguinte apresenta-se a evolução da aplicação de recursos em MDE, na série histórica 2007-2011, onde se observa a queda do percentual aplicado em relação a 2009 e 2010.

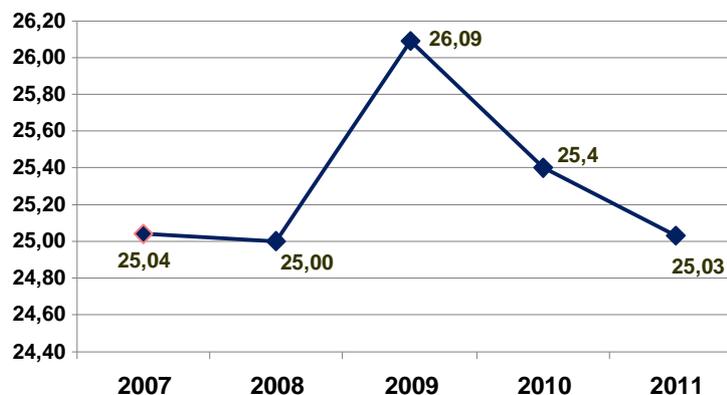
Tabela 9.1 - Gastos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - 2007-2011

(Em R\$ milhares)

ANOS	BASE DE CÁLCULO	VALOR TOTAL APLICADO	%
2007	5.537.619	1.386.696	25,04
2008	6.605.329	1.651.561	25,00
2009	6.734.837	1.757.219	26,09
2010	7.563.669	1.921.172	25,40
2011	8.750.312	2.189.892	25,03

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Siafem 2007-2011

Graficamente, demonstra-se evolução dos gastos com a MDE no Estado do Pará, em termos percentuais nos últimos cinco anos:

Gráfico 9.1 - Evolução dos Gastos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino em Percentual da Receita Líquida de Impostos 2007-2011

Fonte: Relatórios de Análise das Contas de Governo 2007-2010

9.2. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

O FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - foi instituído pela Emenda Constitucional nº 53, de 19-12-2006, e regulamentado pela Medida Provisória nº 339, de 28-12-2006, convertida na Lei nº 11.494, de 20-6-2007, com vigência até 2.020.

Limites Legais e Constitucionais

De acordo com as disposições da Lei Federal nº 11.494/2007, para o exercício de 2011, os recursos do FUNDEB foram calculados sobre 20% das seguintes rubricas, incluídos multas, juros e dívida ativa e excluídas as transferências aos Municípios:

ITCMD - Imposto sobre Transmissão Causa *Mortis* e Doação de quaisquer Bens ou Direitos;

ICMS - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação;

IPVA - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores;

Cota-Parte FPE - Fundo de Participação dos Estados;

Cota-Parte IPI - Imposto sobre Produtos Industrializados;

Lei Complementar nº 87/96 - Recursos recebidos da União pela desoneração das exportações (Lei Kandir).

O cálculo da contribuição ao FUNDEB sobre os recursos arrecadados de impostos chegou ao montante de R\$888,8 milhões, conforme se demonstra:

(Em R\$ milhares)

IMPOSTOS	CONTRIBUIÇÃO AO FUNDEB							
	VALOR ARRECADADO	%	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DEVIDO	TRANSFERIDO NO EXERCÍCIO	SALDO A TRANSFERIR EM 2012	
	(a)	(b)	(c)=(aXb)	(d)	(e)=(cXd)	(f)	(g)=(e-f)	
ICMS	5.714.285	75	4.285.714	20	857.143	856.962	181	
IPVA	280.103	50	140.051	20	28.010	27.758	252	
ITCMD	18.667	100	18.667	20	3.733	3.591	142	
TOTAL	6.013.055		4.444.432		888.886	888.311	575	

Do valor devido ao fundo, o montante de R\$575 milhões foi registrado, no encerramento do exercício, na conta Depósito de Terceiros (211490100) para crédito na conta financeira do FUNDEB no exercício de 2012. Conforme consulta ao Siafem 2012, esse valor foi integralmente recolhido ao fundo, em cumprimento ao disposto na Lei nº 11.494/07, art. 17, § 2º.

Dos recursos provenientes das transferências constitucionais recebidas da União, foram retidos R\$776,8 milhões, para serem repassados ao FUNDEB conforme segue:

(Em R\$ milhares)

FPE	734.513
IPI	29.550
Desoneração ICMS/Exportações	12.764
TOTAL	776.827

Adicionando-se o valor decorrente da arrecadação dos impostos ao das transferências constitucionais, chega-se ao montante de R\$1,6 bilhão de contribuição do Estado ao FUNDEB, no exercício de 2011.

Por outro lado, o Estado do Pará recebeu desse Fundo R\$1,4 bilhão, proveniente de retorno e complementação da União, inclusive as receitas de aplicação financeira. Constatase que a contribuição do Estado ao FUNDEB superou os valores recebidos desse Fundo, em R\$196,9 milhões, conforme detalhamento a seguir:

(Em R\$ milhares)	
Total Transferido ao FUNDEB (A):	<u>1.665.713</u>
-ICMS, ITCMD e IPVA	888.886
-Transferências de impostos recebidos da União	776.827
Total Recebido do FUNDEB (B):	<u>1.468.753</u>
-Valor do retorno do FUNDEB	787.753
-Complementação recebida da União	671.535
-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	9.465
RESULTADO LÍQUIDO DO FUNDEB (B-A)	<u>-196.960</u>

Na distribuição dos recursos do FUNDEB, no mínimo 60% serão destinados à remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, conforme estabelece a Lei Federal nº 11.494/2007, art. 22. Em 2011, esse limite ficou na ordem de R\$881,2 milhões, contudo o Estado do Pará aplicou R\$1,4 bilhão, ou seja, 96%, cumprindo, portanto, o referido dispositivo legal.

9.3. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS

Em obediência ao contido na Constituição Federal, art. 158, e Constituição Estadual, art. 225, foi apurado, no exercício de 2011, R\$1,6 bilhão a título de transferência aos municípios. Desse valor, R\$2,5 milhões deixaram de ser repassados, no mesmo exercício, ficando registrados em Restos a Pagar (212160101), tendo sido efetivamente transferidos em 2012, conforme se observou nas consultas realizadas ao Sifem 2012.

(Em R\$ milhares)			
INCIDÊNCIA	VALOR DEVIDO (a)	TRANSFERIDO EM 2011 (b)	TRANSFERIDO EM 2012 (c) = (a - b)
25% do ICMS	1.428.571	1.427.275	1.296
50% do IPVA	140.051	139.353	698
25% do IPI	49.250	48.726	524
25% da CIDE	16.457	16.457	0,00
TOTAL	1.634.329	1.631.811	2.518

9.4. RECURSOS DESTINADOS ÀS AÇÕES E A SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

A Constituição Federal, art. 196, define que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação”.

Com a finalidade de garantir o atendimento ao preceito constitucional, a Emenda Constitucional nº 29, de 13-9-2000, acrescentou o art. 77 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT -, o qual prescreve que os Estados deveriam aplicar nas ações e serviços públicos de saúde, até o exercício financeiro de 2004, recursos mínimos equivalentes a 12% das receitas de impostos, incluindo os de transferência da União e deduzidas as receitas de transferências aos municípios.

A base de cálculo para a extração do percentual mínimo de recursos a serem destinados as ações e serviços públicos de saúde está assim demonstrada:

(Em R\$ milhares)	
Receitas de Impostos	6.434.210
(+) Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	3.933.974
(-) Transferências Constitucionais e Legais	1.617.872
= RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.750.312

Aplicando-se o percentual mínimo de 12% sobre a receita líquida resultante de impostos, que alcançou R\$8,7 bilhões, chega-se ao valor mínimo a ser aplicado nas ações e serviços públicos de saúde em 2011, ou seja, R\$1,05 bilhão.

O Governo do Estado aplicou R\$1,13 bilhão em despesas próprias com saúde, correspondente a 12,99% da receita líquida de impostos, consideradas somente as despesas que possuem caráter universal. Esse percentual é superior ao mínimo a ser aplicado de 12%, para o exercício de 2011, cumprindo-se à determinação constitucional.

Os gastos com saúde apresentaram o seguinte comportamento no período 2007-2011:

(Em R\$ milhares)					
	2007	2008	2009	2010	2011
Valor Aplicado em Saúde	665.668	818.411	812.381	909.879	1.136.328
% Correspondente	12,02	12,39	12,06	12,03	12,99

As despesas com ações e serviços públicos de saúde ocorridas em 2011 foram as maiores nos últimos 5 anos. Essa evolução, em pontos percentuais, foi inconstante na série histórica apresentada, que registrou a menor aplicação no primeiro ano da série.

9.5. PUBLICIDADE

A Constituição Estadual, art. 22, § 2º, estabelece que a despesa com publicidade de cada Poder não excederá a 1% da respectiva dotação orçamentária.

As despesas com publicidade dos Poderes e do Ministério Público do Estado alcançaram os seguintes percentuais:

(Em R\$ milhares)

PODERES E MP	DESPEZA TOTAL AUTORIZADA	DESPEZA REALIZADA COM PUBLICIDADE	PARTICIPAÇÃO %
Executivo	12.464.952	25.611	0,21
Legislativo	572.361	2.008	0,35
Judiciário	680.029	198	0,03
Ministério Público	304.737	-	-

Os dados acima demonstram que os Poderes cumpriram o limite estabelecido pela Constituição Estadual, relativamente ao percentual de gastos com publicidade, não excedendo a 1%.

9.6. PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP

O Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP - foi criado pela Lei Complementar nº 8, de 3-12-1970, com o propósito de promover a participação dos servidores estaduais na receita dos órgãos e entidades integrantes da administração pública direta e indireta, nos âmbitos federal, estadual e municipal e das fundações. Os empregados do setor privado, quase que ao mesmo tempo, através da Lei Complementar nº 7, de 7-09-1970, já haviam iniciado experiência análoga com a criação do Programa de Integração Social - PIS.

Mais tarde, objetivando equiparar os benefícios concedidos aos empregados das empresas privadas aos servidores públicos, a Lei Complementar Federal nº 26, de 11 de setembro de 1975, determinou a unificação dos fundos constituídos com os recursos do PIS e PASEP, originando assim, o Fundo de Participação PIS/PASEP.

Limites Legais e Constitucionais

O PASEP incide à alíquota mensal de 1% sobre o valor das receitas correntes arrecadadas e das transferências correntes e de capital recebidas por pessoas jurídicas de direito público.

O valor devido pelo Poder Executivo Estadual, a cargo da Sefa, a título de contribuição para o PASEP, alcançou R\$62,1 milhões, conforme demonstrado:

(Em R\$ milhares)	
Receita Corrente Administração Direta (I)	11.209.236
Receita de Transferência de Capital Administração Direta (II)	102.192
Subtotal (III) = (I+II)	11.311.428
(-) Transferências:(IV)	4.561.111
- Aos Municípios	1.758.885
- Financeiras p/Administração Indireta	1.747.116
- Outros Poderes	1.588.594
Base de Cálculo (V) = (III-IV)	6.216.833
PASEP Devido (Vx1%)	62.168

O Poder Executivo contribuiu com R\$62,6 milhões para formação do PASEP, portanto, acima do mínimo estabelecido de R\$62,1 milhões, em conformidade com o preceito constitucional que versa sobre a matéria.

A contribuição do Governo Estadual ao PIS/PASEP totalizou R\$84,6 milhões, incluídas as contribuições dos Poderes e órgãos pertencentes à administração direta e indireta, conforme assim demonstrado:

(Em R\$ milhares)	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	76.051
Executivo	62.635
Legislativo	4.243
Judiciário	5.532
Ministério Público	2.784
Defensoria Pública	857
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	8.577
Autarquias	7.462
Fundações	962
Empresas Públicas	95
Sociedades de Economia Mista	58
TOTAL RECOLHIDO	84.628

10. DIAGNÓSTICO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO

10.1. A FASEPA

A Lei nº 7.541/2011 alterou a denominação da Fundação da Criança e do Adolescente do Pará - FUNCAP - para Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - Fasepa -, ficando esta vinculada à Secretaria Especial de Estado de Proteção e Desenvolvimento Social.

A medida sinaliza o estabelecimento de uma nova missão para Fasepa, que deve atuar exclusivamente no atendimento aos adolescentes em conflito com a lei e seus respectivos familiares, não cabendo mais ações direcionadas a crianças.

Foram encaminhadas à Secretaria de Administração - SEAD -, em agosto de 2011, minuta de projeto de lei reestruturando a Fasepa, acompanhado de justificativa e proposta para o novo regimento interno.

Faz parte da proposta de reestruturação da Fasepa tanto o aperfeiçoamento da gestão (com a implantação de Corregedoria, Ouvidoria, Procuradoria Jurídica e Assessoria de Comunicação), como a ampliação do sistema de atendimento, com a implantação das seguintes unidades:

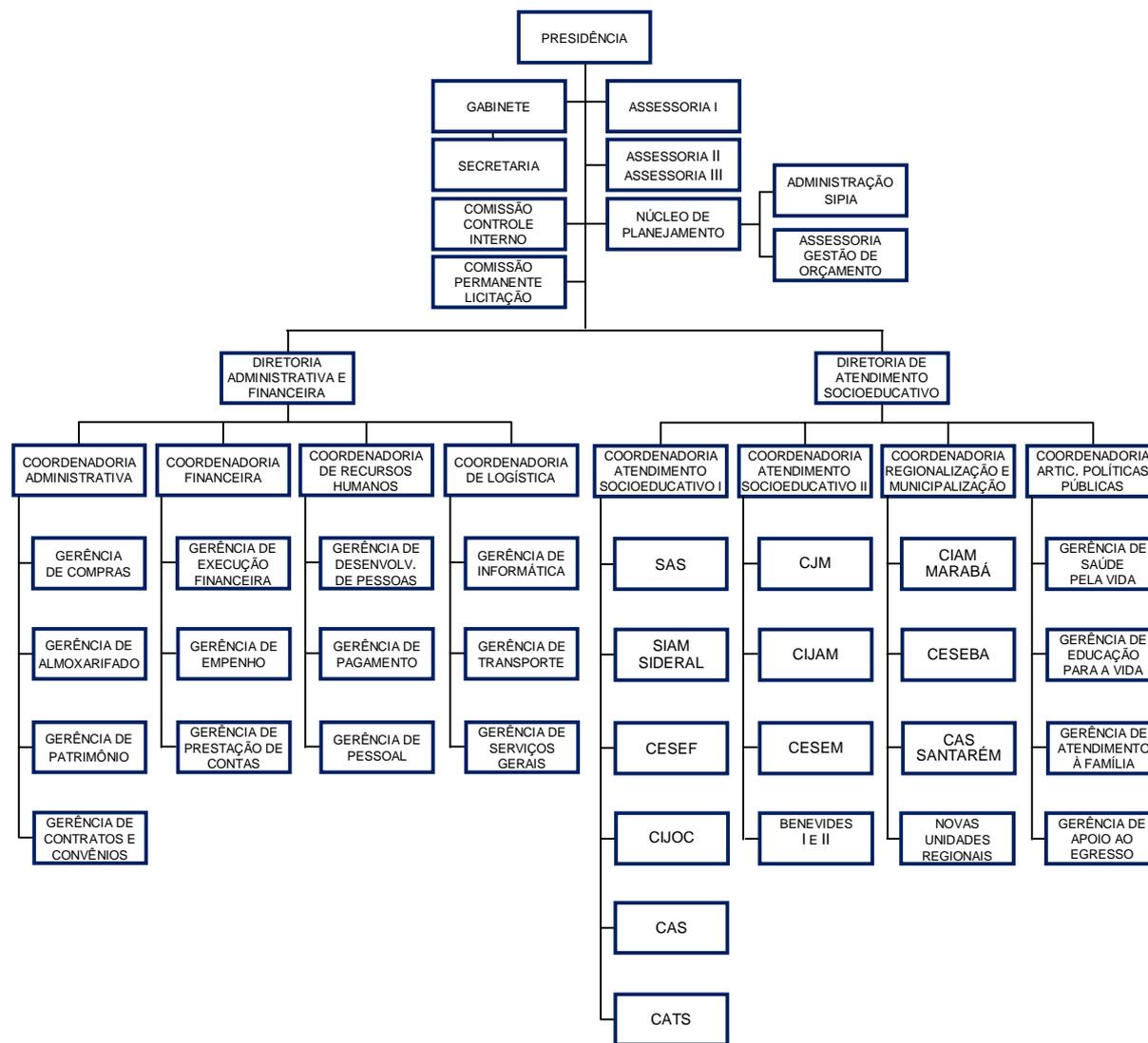
- Núcleo de Atendimento Integrado Regional Xingu, em Altamira.
- UASE¹ de Internação Masculina Regional Xingu, em Altamira.
- UASE de Semiliberdade Masculina Regional Xingu, em Altamira.
- UASE de Semiliberdade Masculina Regional Itacaiunas, em Marabá.

Contudo, até que a reestruturação seja implantada, a Fasepa conta com a estrutura, organização, quadro, cargos e pessoal originalmente pertencentes à FUNCAP.

No figura a seguir, observa-se como a Fasepa está organizada, destacando que as unidades organizacionais alocadas sobre a Diretoria de Atendimento Socioeducativo e respectivas Coordenadorias destinam-se ao atendimento direto dos adolescentes e seus familiares.

¹ Unidade de Atendimento Socioeducativo.

Figura 10.1 - Estrutura Organizacional da FASEPA



Fonte: Adaptação de Organograma da FASEPA

Para gerir suas 13 unidades a Fasepa conta atualmente em seu quadro de pessoal com 1.770 servidores, cujo vínculo com a instituição está distribuído da seguinte forma:

VÍNCULO	PESSOAS	PARTICIPAÇÃO
Bolsista de Atividade Socioeducativa	3	0,17%
Servidores ingressados direto em cargos comissionados	14	0,79%
Servidores/Funcionários estáveis pela Constituição Federal	131	7,40%
Servidores/Funcionários não estáveis	290	16,38%
Contrato Temporário de Trabalho	533	30,11%
Servidores/Funcionários Efetivos	799	45,14%
TOTAL	1.770	100,00%

Fonte: Adaptação de dados de pessoal divulgados no site da Fasepa

Dentre os 533 servidores com contrato temporário de trabalho, 82% deles desempenham as atividades de: Monitor (292), Agente de Artes Práticas (71), Motorista (43) e Agente de Portaria (30). Os 292 servidores que desempenham a atividade de monitor e têm contato direto com os socioeducandos, representam aproximadamente 33% dos 895 monitores existentes. Os 71 servidores que desempenham a atividade de agente de artes práticas, e também têm contato direto com os socioeducandos, representam aproximadamente 85% dos agentes de artes práticas existentes. Os servidores desempenhando estas duas atividades representam 68% dos contratos temporários de trabalho. A transitoriedade inerente ao vínculo desses servidores representa uma dificuldade na implantação de uma cultura organizacional de atendimento socioeducativo.

Quanto à forma de atuação dos servidores, identificou-se que 1.317 atuam diretamente em unidades ou setores destinados ao atendimento dos adolescentes, o que representa 74,41% do total. E os 453 servidores restantes, ou 25,59% do total, atuam na área administrativa. No atendimento aos adolescentes atuam 450 servidores com contrato de trabalho temporário, o que representa 34,17% dos servidores que atuam dessa forma. Na área administrativa atuam 83 servidores com contrato temporário de trabalho, ou 18,32% dos servidores que atuam nessa área. Percebe-se que o impacto da transitoriedade inerente ao vínculo dos contratos temporários de trabalho tem maior influência sobre o atendimento aos adolescentes do que sobre a área administrativa da instituição.

Dentre os servidores que atuam na Fasepa, existem 159 servidores cedidos de outros órgãos da administração pública, o que representa cerca de 9% do total de servidores da instituição. Dentre estes, identificou-se que 140, ou cerca de 88% dos servidores cedidos à instituição, são oriundos da Secretaria de Estado de Assistência Social - Seas. Dentre os 159 servidores cedidos, 106 atuam como monitores.

Considerando a natureza dos cargos existentes, identifica-se a existência de aproximadamente 39 formações ou habilidades específicas. Dentre estas, destacamos a quantidade e o percentual sobre o total de servidores dos cargos com maior número de funcionários:

Diagnóstico do Sistema Socioeducativo do Estado

CARGO	SERVIDORES	% DO TOTAL	% ACUMULADO
Monitor	895	50,56%	50,56%
Agente administrativo	129	7,29%	57,85%
Servente	116	6,55%	64,40%
Assistente Social	88	4,97%	69,37%
Agente de Artes Praticas	84	4,75%	74,12%
Motorista	80	4,52%	78,64%
Agente de Portaria	75	4,24%	82,88%

Fonte: Adaptação de dados de pessoal divulgados no site da Fasepa.

Tendo em vista o importante papel desempenhado pelos monitores no atendimento socioeducativo, destaca-se que dentre os 895 monitores atuando na Fasepa, 398 monitores (292 temporários e 106 cedidos) não possuem vínculo permanente com a instituição, o que representa 44,47% dos monitores em atuação.

Considerando a atual distribuição de pessoal na estrutura organizacional da Fasepa identifica-se a atuação de 61 pessoas (35 monitores, 16 assistentes sociais, 8 professores e 2 auxiliares sociais) detentoras de cargos orientados ao atendimento dos adolescentes alocados em atividades administrativas.

10.2. A GESTÃO DA INFORMAÇÃO SOBRE OS ADOLESCENTES

A Fasepa conta com um Formulário de Atendimento Socioeducativo no qual são registrados dados sobre o adolescente, como:

- identificação do adolescente;
- características do domicílio;
- características dos moradores do domicílio;
- situação de drogadição;
- direitos violados;
- infração cometida;
- acompanhamento de entrada e saída do adolescente no sistema socioeducativo;
- acompanhamento do fluxo do adolescente nas unidades, e;
- acompanhamento do atendimento dado ao adolescente nas áreas de saúde, educação, religião, esporte, cultura, lazer, profissionalização, inserção no mercado de trabalho e violação de direitos.

Contudo, no que tange à gestão da informação decorrente da atividade de socioeducação, identificou-se que a Fasepa não dispõe de um sistema informatizado que possibilite a gestão do atendimento dado aos adolescentes.

Embora a informação coletada no Formulário de Atendimento Socioeducativo seja utilizada para compor um banco de dados sobre os adolescentes e respectivos atendimentos, a inexistência de um sistema informatizado que permita a coleta e validação dos dados no momento do atendimento resulta em inconsistências que dificultam ou até mesmo inviabilizam o uso das informações nele contidas para a tomada de decisões estratégicas ou até mesmo do dia a dia da instituição.

A Fasepa também utiliza o Sistema Nacional de Acompanhamento de Medidas Socioeducativas - Sipia-Sinase - para registro e tratamento de dados referentes aos adolescentes em conflito com a lei em cumprimento de medidas socioeducativas.

O Sipia-Sinase alimenta um banco de dados único, com abrangência nacional, no qual é feito o registro das informações dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, desde o atendimento inicial, internação provisória, internação, semiliberdade e medidas em meio aberto (liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade).

Contudo, a Fasepa não utiliza o Sipia-Sinase em todas as unidades, e mesmo se o fizesse as dificuldades inerentes à gestão das informações sobre os adolescentes não estaria resolvida, pois os dados registrados no Sipia-Sinase não atendem a necessidade de informação demandada pela Fasepa e obtida por intermédio do preenchimento do Formulário de Atendimento Socioeducativo.

Mesmo que no futuro, a Fasepa venha a dispor de um sistema próprio para a gestão da informação sobre os adolescentes, a obrigatoriedade da utilização do Sipia-Sinase nos moldes atuais (com o preenchimento dos dados sendo feito pelos usuários) implicaria em uma dupla atribuição: registrar os dados no sistema da Fasepa e no Sipia-Sinase.

Uma alternativa a esse modelo implicaria em mudanças no Sipia-Sinase para criação de uma nova funcionalidade no sistema que permitisse o intercâmbio de informações eletrônicas fornecidas pelos estados. Dessa forma, os sistemas de informação estaduais poderiam fornecer eletronicamente informações registradas em seus sistemas locais para o Sipia-Sinase sem a necessidade de retrabalho ou interação humana.

Outro aspecto que deve ser ressaltado com relação ao Sipia-Sinase é que a Fasepa, assim como as entidades socioeducativas dos demais estados, não tem acesso aos dados brutos (sem tratamento) armazenados pelo Sipia-Sinase. O que impede que os mesmos sejam trabalhados localmente para identificação de cenários distintos dos originalmente concebidos no sistema.

Diagnóstico do Sistema Socioeducativo do Estado

10.3. AS UNIDADES DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO

O Sistema Socioeducativo do Estado, pertencente à Fasepa, é composto por 13 unidades distribuídas em 6 municípios, sendo 1 unidade em Marabá, 2 unidades em Santarém e 10 unidades em municípios da Região Metropolitana de Belém. Suas principais características estão dispostas na Tabela 10.1.

Tabela 10.1 - Unidades do Sistema Socioeducativo do Estado

UNIDADES	CESEF	CIJAM	CIJOC	CJM	CAS	CESEM	CIAM	SAS	CSEB	CATS	CAS	CSEBA	CIAM
Município	ANANIN-DEUA	ANANIN-DEUA	ANANIN-DEUA	ANANIN-DEUA	BELEM	BELEM	BELEM	BELEM	BENEVIDES	ICOA-RACI	SANTA-RÉM	SANTA-RÉM	MARABÁ
Destinação Específica	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
Faixa Etária (anos)	12-21	18-21	12-21	12-16	12-21	12-21	12-17	12-21	12-21	12-21	12-21	12-21	12-21
Gênero	FEMININO	MASC.	MASC.	MASC.	MASC.	MASC.	MASC.	MISTA	MASC.	MASC.	MASC.	MASC.	MASC.
Condições Físicas da Unidade	BOA	REG.	REG.	REG.	REG.	REG.	REG.	REG.	BOA	BOA	BOA	BOA	REG.
Instalações													
Administração	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●
Alojamentos	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●
Atendimento de Saúde	●	●	-	●	●	●	●	●	●	●	-	●	●
Escola	●	●	-	●	-	●	●	-	●	-	●	●	●
Esporte / Lazer / Cultura	●	●	●	●	●	●	●	-	●	-	●	●	●
Profissionalização	●	●	-	-	-	●	●	-	●	-	-	●	●
Serviços	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●
Visita Íntima	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Visitas familiares	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Adequação aos Parâmetros SINASE	PARCIAL	INADEQUADO	PARCIAL	PARCIAL	PARCIAL	PARCIAL	PARCIAL	PARCIAL	PARCIA	PARCIA	PARCIAL	PARCIAL	PARCIA
Unidade Mista	●	-	-	-	-	-	-	●	-	-	-	●	●
Atendimento Inicial - Custódia	-	-	-	-	-	-	-	●	-	-	-	-	-
Internação	●	●	-	●	-	●	-	-	●	-	-	●	●
Internação Provisória	●	-	-	-	-	-	●	-	-	●	-	●	●
Semiliberdade	●	-	●	-	●	-	-	-	-	-	●	-	-
Núcleo ou Centro Integrado	-	-	-	-	-	-	-	●	-	-	-	-	-
Delegacia Especializada	-	-	-	-	-	-	-	●	-	-	-	-	-
M.P. Infância e Juventude	-	-	-	-	-	-	-	●	-	-	-	-	-
Vara Infância e Juventude	-	-	-	-	-	-	-	●	-	-	-	-	-
Atendimento Socioeducativo	-	-	-	-	-	-	-	●	-	-	-	-	-
Assistência Social	-	-	-	-	-	-	-	●	-	-	-	-	-
Serviço de Psicologia	-	-	-	-	-	-	-	●	-	-	-	-	-
Socioeducadores	-	-	-	-	-	-	-	●	-	-	-	-	-
Portadores de Transtorno Mental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	●	-	-	-
Capacidade	32	40	20	30	20	40	60	12	80	8	20	40	36
Computadores na Atividade de Gestão	4	5	5	5	5	4	9	4	6	3	4	5	6
Com acesso regular a Internet	3	5	5	5	-	-	9	4	-	3	4	5	6
Velocidade internet	BOA	BOA	BOA	BOA	-	-	BOA	REG.	-	BOA	REG.	BOA	REG.
Utilização SIPIA-SINASE	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM
Conhece o SIPIA-SINASE	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM
Deseja conhecer/utilizar SIPIA-SINASE	-	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	-	-	SIM	-	-	-	-

Fonte: Adaptação de Levantamento Anual do Sistema Socioeducativo - 2011 elaborado pela Fasepa.

Da análise dos dados da tabela acima é possível identificar que dentre as 13 unidades que compõem o Sistema de Socioeducação do Estado:

- a) 2 unidades são destinadas a faixas etárias específicas enquanto as demais 11 unidades são destinadas ao atendimento de adolescentes e jovens;
- b) 11 unidades estão voltadas ao atendimento masculino, 1 unidade ao atendimento feminino, e 1 unidade ao atendimento misto (masculino e feminino). Dessa forma, a capacidade total de 438 vagas existentes distribui-se em 394 vagas destinadas ao gênero masculino, 36 ao gênero feminino e 12 para ambos os gêneros. Destaca-se que 342 vagas estão distribuídas em municípios da Região Metropolitana de Belém e as demais 96 em dois municípios do interior do Estado, sendo 60 em Santarém e 36 em Marabá.
- c) 5 unidades apresentam instalações físicas em boas condições e em 8 unidades as instalações físicas estão em condição regular. Contudo, quando são considerados os parâmetros estabelecidos pelo Sinase, 12 unidades atendem parcialmente ao estabelecido e 1 unidade, o CIJAM de Ananindeua, é considerada inadequada perante os parâmetros estabelecidos pelo Sinase;
- d) 4 unidades executam mais de um programa - atendimento inicial, semiliberdade, internação provisória e internação, sendo consideradas unidades mistas. Dentre estas, 3 unidades são destinadas à internação e internação provisória; 1 unidade é destinada à semiliberdade, internação e internação provisória, e; 1 unidade é destinada ao Atendimento Inicial - Custódia e ao funcionamento de Centro Integrado no qual atuam Delegacia Especializada, Ministério Público da Infância e Juventude, Vara da Infância e Juventude, Atendimento Socioeducativo, Assistência Social, Serviço de Psicologia e Socioeducadores;
- e) Destaca-se que o CJM de Ananindeua é a única unidade que não dispõe de instalações destinadas à profissionalização dentre as 7 unidades que executam programa de internação;
- f) 9 unidades executam apenas um tipo de programa, sendo 4 unidades de internação, 3 unidades de semiliberdade, 2 unidades de internação provisória. Destaca-se que uma das unidades de atendimento provisório é destinada ao atendimento de adolescentes portadores de transtorno mental.
- g) 10 unidades têm acesso à internet e utilizam o Sipiá-Sinase, sendo a velocidade de acesso considerada boa em 7 destas unidades e regular nas demais 3 unidades. As restantes 3 unidades não dispõem de acesso à internet e não fazem uso do

Diagnóstico do Sistema Socioeducativo do Estado

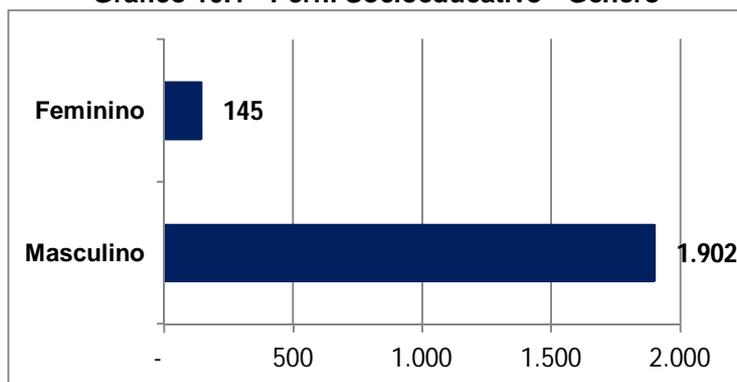
sistema Sapia-Sinase. Nas unidades que não possuem acesso à internet foi registrado interesse em conhecer e utilizar o sistema Sapia-Sinase.

Todas as unidades dispõem de computadores instalados destinados a atividades de gestão, totalizando 65 computadores instalados, dentre os quais 49 com acesso à internet.

10.4. O PERFIL DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO EM 2011

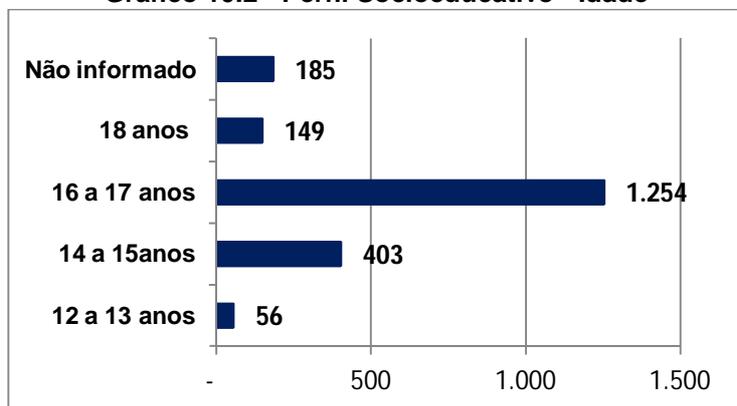
Para elaboração de um perfil do atendimento socioeducativo em 2011 foram utilizados dados coletados pela Fasepa no período de janeiro a dezembro. A metodologia utilizada pela Fasepa considerou os dados de todos os adolescentes que entraram na modalidade de internação, semiliberdade, custódia e provisórias, não tendo ocorrido repetição do adolescente.

Gráfico 10.1 - Perfil Socioeducativo - Gênero

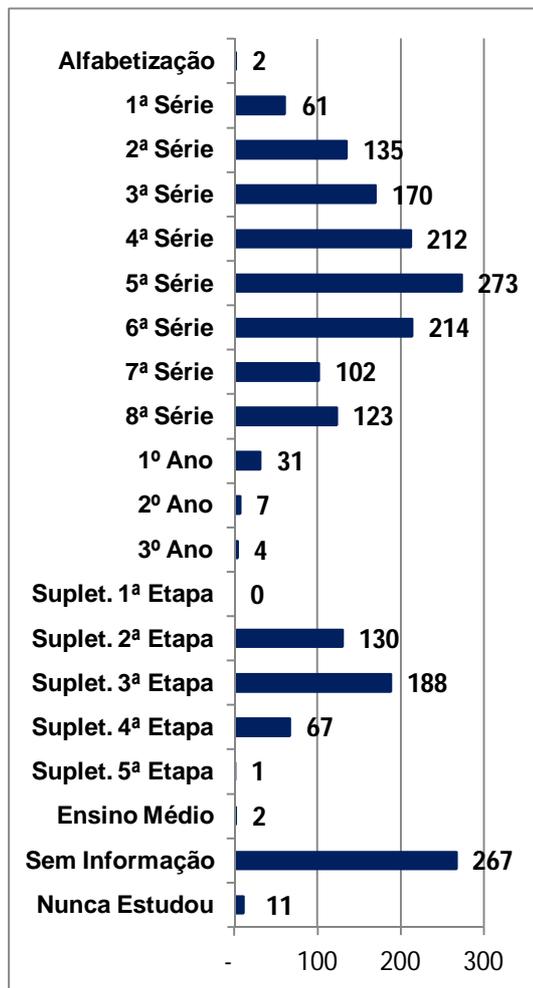
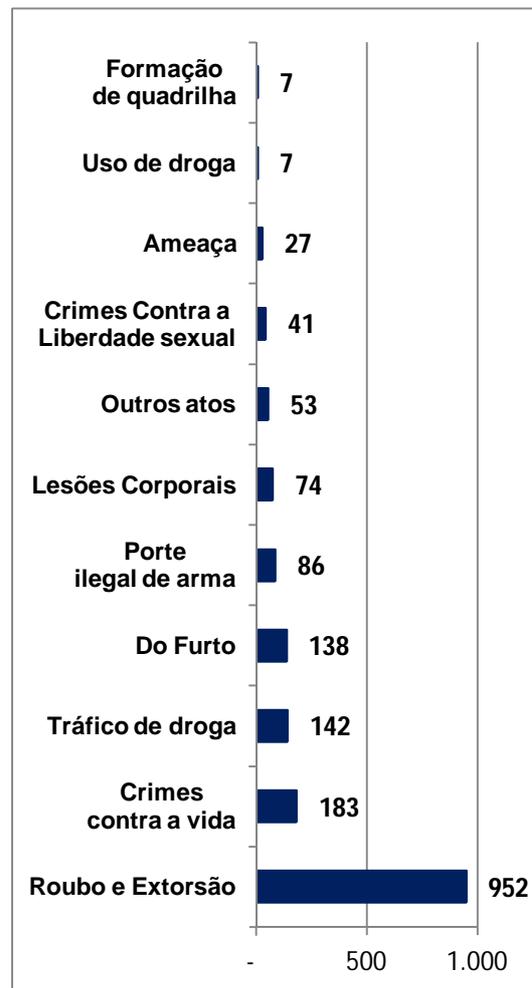


Fonte: Panorama Atendimento Socioeducativo 2011 - Fasepa

Gráfico 10.2 - Perfil Socioeducativo - Idade

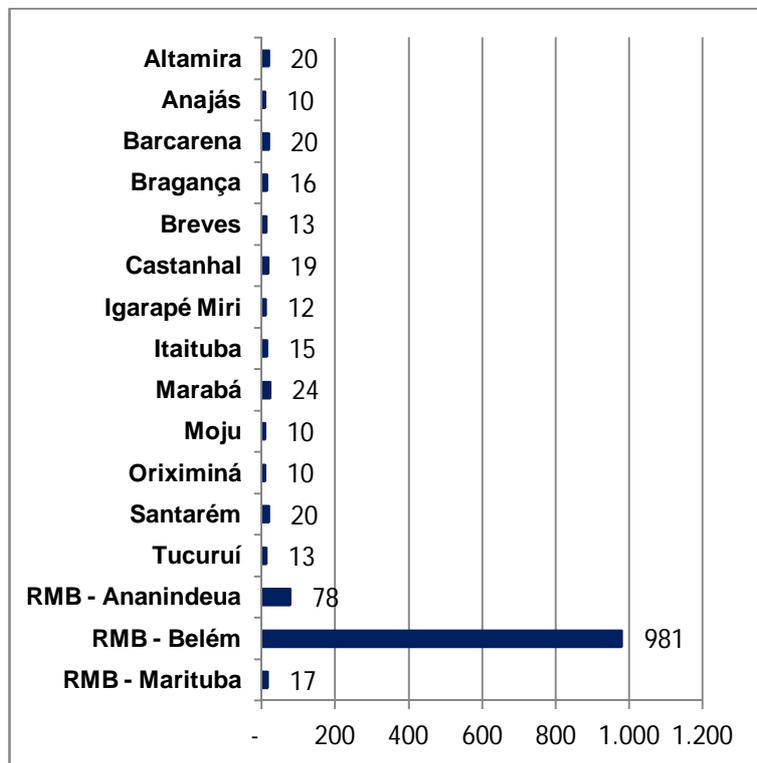


Fonte: Panorama Atendimento Socioeducativo 2011 - Fasepa

Gráfico 10.3 - Perfil Socioeducativo - Escolaridade**Gráfico 10.4 - Perfil Socioeducativo - Infração**

Fonte: Panorama Atendimento Socioeducativo (2011) / Fasepa

Como demonstram os Gráficos 10.1, 10.2, 10.3, 10.4, os 2.047 adolescentes atendidos entre janeiro e novembro de 2011 pela Fasepa pertencem majoritariamente ao gênero masculino. A sua maioria tem idade entre 14 e 17 anos. Não tendo completado o ensino médio, demandam pela ação educacional nas instalações da Fasepa em todas as séries, inclusive o supletivo. As infrações mais praticadas foram: roubo e extorsão, crimes contra a vida, tráfico de drogas e furtos. Destaca-se a ocorrência de um número significativo de adolescentes sem informações sobre idade e escolaridade, o que dificulta o estabelecimento de diretrizes para seu atendimento.

Gráfico 10.5 - Perfil Socioeducativo - Município de Origem

Fonte: Panorama Atendimento Socioeducativo 2011 - Fasepa

A análise do Gráfico 10.5 evidencia que, embora a concentração das infrações cometidas em municípios da Região Metropolitana de Belém seja prevalente, a criação de novas unidades regionais é necessária devido aos adolescentes sujeitos a medidas socioeducativas estarem distribuídos em diversos municípios do interior do estado. Uma vez que unidades são operadas na Região Metropolitana de Belém com capacidade de atendimento de 20, 30 adolescentes, ação semelhante poderia ser realizada em cidades do interior do estado.

10.5. A SOCIOEDUCAÇÃO NO PLANO PLURIANUAL 2012-2015

No PPA 2012-2015, foram estipuladas metas para o Atendimento Socioeducativo estadual que compõem parte da política pública setorial Proteção e Desenvolvimento Social. As metas estabelecidas foram agrupadas em duas classes de programas, denominadas programa finalístico e programa de manutenção de gestão.

Programas Finalísticos são compostos por ações que resultam em bens ou serviços ofertados à sociedade. A tabela a seguir, detalha os programas finalísticos estipulados para o Atendimento Socioeducativo estadual para o período 2012-2015.

Tabela 10.2 - Programas Finalísticos de Atendimento Socioeducativo

(Em R\$ 1,00)

PROGRAMA / AÇÃO	2012	2013	2014	2015	TOTAL
PRÓ-PAZ - POR UMA CULTURA DE PAZ	150.000	250.000	250.000	650.000	1.300.000
7339 - MOVER - Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes	150.000	250.000	250.000	650.000	1.300.000
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	399.920	399.920	399.920	399.920	1.599.680
4719 - Comunicação de Dados	399.920	399.920	399.920	399.920	1.599.680
ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO	26.883.624	18.136.701	21.950.182	20.847.931	87.818.438
4769 - Implementação de Ações de Atendimento Socioeducativo Sob Regime de Internação	13.828.785	10.191.066	14.894.462	8.008.598	46.922.911
4770 - Implementação de Ações de Atendimento Socioeducativo Sob Regime de Semiliberdade	1.408.000	2.310.600	1.332.000	2.332.000	7.382.600
4771 - Implementação de Ações ao Adolescente Portador de Transtorno Mental Autor de Ato Infracional	889.500	321.666	427.000	528.080	2.166.246
4772 - Implementação de Ações de Atendimento a Egressos	267.360	294.096	338.240	350.000	1.249.696
6187 - Implementação do Serviço de Atendimento Social	265.884	331.947	369.508	400.000	1.367.339
6424 - Apoio às Ações Socioeducativas em Meio Aberto	55.695	68.212	68.872	85.793	278.572
6425 - Implementação da Modernização da Gestão	43.400	13.400	20.100	23.460	100.360
6426 - Implementação das Ações do Fórum Estadual de Medidas Socioeducativas	-	105.714	-	120.000	225.714
7435 - Implantação de Unidades Regionais de Atendimento Socioeducativo	4.500.000	4.500.000	4.500.000	9.000.000	22.500.000
- Implantação do Complexo Socioeducativo da AHE Belo Monte	5.625.000	-	-	-	5.625.000
VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO	6.557.739	6.797.414	6.979.242	7.324.916	27.659.311
4098 - Desenvolvimento de Competências Profissionais	1.178.886	1.219.899	1.153.249	1.253.485	4.805.519
4553 - Implementação de Ações de Qualidade de Vida no Trabalho	95.000	111.000	115.600	120.000	441.600
6004 - Auxílio Alimentação	3.630.900	3.809.253	4.029.440	4.298.476	15.768.069
6243 - Auxílio Transporte	1.652.953	1.657.262	1.680.953	1.652.955	6.644.123
TOTAL GERAL	33.591.363	25.184.115	29.179.424	28.822.847	116.777.749

Fonte: Adaptação de Demonstrativo da Programação por Órgão Executor (Fasepa) e PPA 2012-2015.

Já o Programa de Manutenção da Gestão engloba ações de natureza tipicamente administrativas, as quais, embora contribuam para a consecução dos objetivos dos Programas Finalísticos, não têm, ainda, suas despesas passíveis de apropriação. A tabela a seguir detalha o programa de manutenção da gestão estipulados para o Atendimento Socioeducativo estadual para o período 2012-2015.

Diagnóstico do Sistema Socioeducativo do Estado

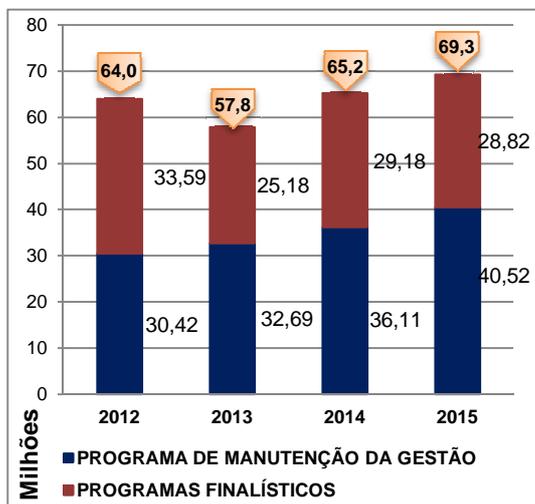
Tabela 10.3 - Programa de Manutenção da Gestão para Atendimento Socioeducativo

(Em R\$ 1,00)

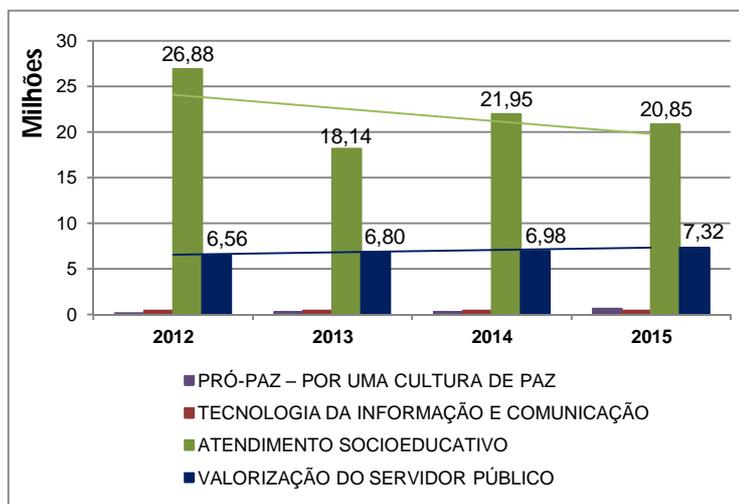
AÇÃO	2012	2013	2014	2015	TOTAL
4534 - Operacionalização das Ações Administrativas	1.144.385	1.193.080	1.481.059	2.121.156	5.939.680
4535 - Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	28.836.914	31.031.367	34.128.779	37.798.143	131.795.203
4668 - Abastecimento das Unidades Móveis do Estado	441.420	462.000	504.000	604.800	2.012.220
TOTAL GERAL	30.422.719	32.686.447	36.113.838	40.524.099	139.747.103

Fonte: Adaptação de Demonstrativo da Programação por Órgão Executor (Fasepa) e PPA 2012-2015.

O Gráfico 10.6 nos permite observar o comportamento das metas estipuladas pelo PPA 2012-2015 para o atendimento socioeducativo, segundo as classes programa finalístico e programa de manutenção da gestão. Já o Gráfico 10.7 detalha a evolução das metas dos programas finalísticos estabelecidas no PPA 2012-2015.

Gráfico 10.6 - Metas para Atendimento Socioeducativo por Classe de Programas (PPA 2012-2015)

Fonte: Dados consolidados a partir das Tabelas 10.2 e 10.3.

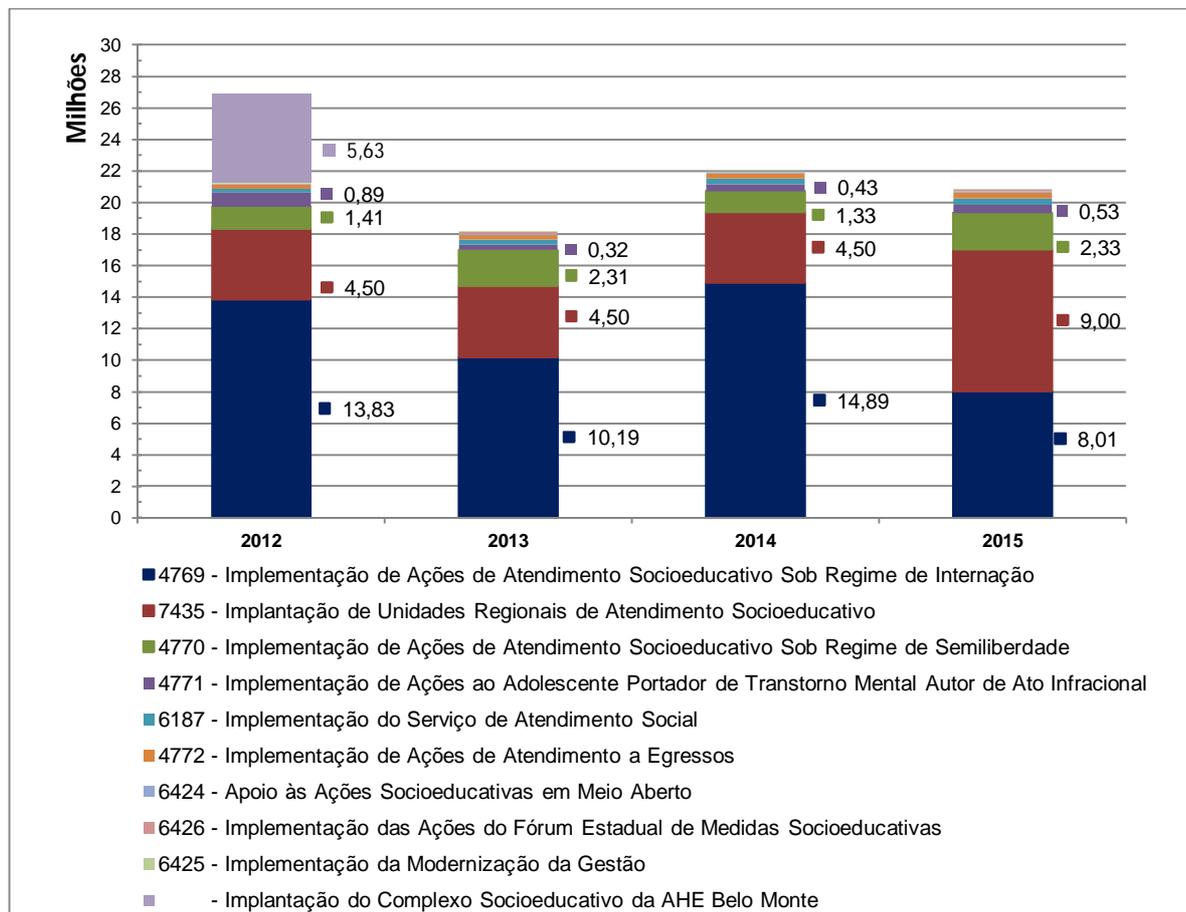
Gráfico 10.7 - Metas dos Programas Finalísticos (PPA 2012-2015)

Fonte: Dados consolidados a partir da Tabela 10.2.

Da análise do Gráfico 10.6 é possível identificar que, após uma redução dos recursos destinados no PPA para a socioeducação prevista para 2013, o nível dos recursos estimados volta a ser elevado nos anos seguintes. Contudo, destaca-se que a evolução prevista para os programas nos próximos anos evidencia um crescimento dos recursos destinados à manutenção da gestão, em detrimento dos programas finalísticos, visto que

estes representavam 52,48% do total de recursos previstos para 2012, 43,51% em 2013, 44,69% em 2014 e 41,56% em 2015. O Gráfico a seguir demonstra o impacto da redução dos recursos previstos para programas finalísticos no atendimento socioeducativo.

Gráfico 10.8 - Metas das Ações dos Programas Finalísticos (PPA 2012-015)



Fonte: Dados consolidados a partir da Tabela 10.2.

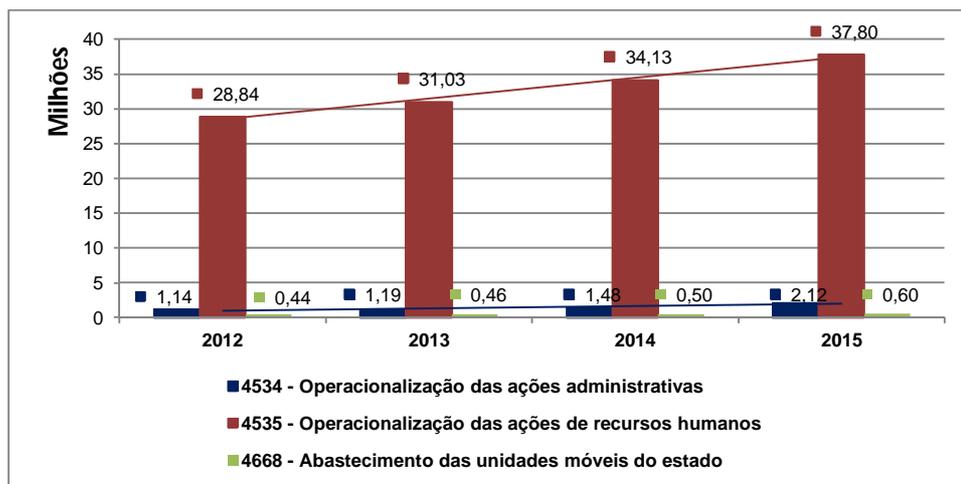
O Gráfico 10.8 detalha a evolução das metas estabelecidas no PPA 2012-2015 para as ações que compõem os programas finalísticos da Fasepa. Destaca-se a oscilação apresentada pelos recursos planejados para as ações Implementação de Ações de Atendimento Socioeducativo Sob Regime de Internação e Implementação de Ações de Atendimento Socioeducativo Sob o Regime de Semiliberdade. Destaca-se também que apesar de estar planejado a criação de três unidades destinadas a internação de adolescentes, os recursos alocados para implementação de ações de atendimento sob regime de internação previstos para 2015 são 42,08% inferiores aos previstos para 2012.

Diagnóstico do Sistema Socioeducativo do Estado

Registra-se que, embora tenham sido previstos no PPA 2012-2015, não foram identificados no orçamento da Fasepa, para o exercício de 2012, alocação de recursos para realização das ações: Implementação das Ações do Fórum Estadual de Medidas Socioeducativas e Implantação do Complexo Socioeducativo da AHE Belo Monte programadas para 2012.

Tratando agora do Programa de Manutenção da Gestão, foi identificado anteriormente que o Gráfico 10.6 evidencia um crescimento dos recursos destinados ao programa de manutenção da gestão em detrimento aos destinados a programas finalísticos da Fasepa. Essa situação pode ser parcialmente explicada pelo aumento projetado dos recursos destinados a Operacionalização das Ações de Recursos Humanos, conforme demonstra o gráfico a seguir.

Gráfico 10.9 - Metas das Ações de Atendimento Socioeducativo do Programa de Manutenção da Gestão (PPA 2012-2015)



Fonte: Dados consolidados a partir da Tabela 10.3.

A migração do Sinase de política pública para norma legal ampliou a competência dos Tribunais de Contas para a fiscalização do cumprimento da aplicação dos recursos públicos destinados ao atendimento socioeducativo, cabendo ainda a verificação da aplicação desses recursos na produção de resultados eficazes, ou seja, a verificação se os direitos e garantias legalmente assegurados ao adolescente infrator estão sendo efetivados pelo Estado, de modo a tornar realidade a sua reinclusão na sociedade, desiderato do sistema de atendimento socioeducativo ao adolescente em conflito com a lei.

O diagnóstico ora elaborado serve de ponto de partida para futuras avaliações do Sistema Socioeducativo do Estado.

11. MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÃO REFERENTES ÀS CONTAS DE GOVERNO DE 2010

O monitoramento é a modalidade de fiscalização que visa aferir se as deliberações do Tribunal foram atendidas pelos jurisdicionados, não somente quanto ao aspecto legal, mas também aos atinentes à economicidade, eficiência, eficácia e efetividade das ações governamentais.

No Parecer Prévio das Contas de Governo de 2010, o Tribunal de Contas do Estado do Pará, mediante Resolução TCE nº 18.022, de 27-05-2011, emitiu recomendações aos Poderes e Órgãos sob sua jurisdição, para a adoção de medidas no sentido de frear as ocorrências verificadas na prestação de contas, fixando-se o prazo de 180 dias para o encaminhamento de informações acerca das providências adotadas.

Trata-se de 53 recomendações formuladas, sendo 35 referentes às contas de governo do exercício de 2010 e 18 referentes às contas de exercícios anteriores, direcionadas ao Poder Executivo (41 recomendações), à ALEPA (6 recomendações), ao TCM (3 recomendações), e ainda aos demais órgãos que compõem o Poder Legislativo (1 recomendação).

Expirado o prazo, em 24-10-2011, nenhum Poder ou Órgão encaminhou as informações sobre as medidas adotadas para o atendimento das deliberações deste TCE.

Em resposta à inspeção Ordinária realizada para suprir omissão de informações, a Auditoria Geral do Estado, em nome do Poder Executivo, apresentou informações, parcialmente, mediante Ofício nº 758/2011-GAB/AGE, protocolizado em 31-10-2011, complementado pelo Ofício nº 861/2011-GAB/AGE, de 23-11-2011. A totalidade das informações acerca das providências adotadas foi apresentada por ocasião do encaminhamento do Balanço Geral do Estado, em 02-04-2012.

A ALEPA e o TCM, até a conclusão do presente relatório, não se manifestaram, embora tenha sido realizada inspeção ordinária visando à coleta de informações específicas nesses Órgãos.

Apresentam-se, a seguir, as recomendações formuladas, seguidas das providências adotadas, sintetizadas, segundo as informações prestadas pelos jurisdicionados, e das respectivas análises técnicas, apartando-se as recomendações referentes ao exercício de 2010 das recomendações referentes a exercícios anteriores, reiteradas pela Resolução TCE nº 18.022, de 27-05-2011, bem como a determinação direcionada ao Poder Executivo.

11.1. RECOMENDAÇÕES REFERENTES AOS EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2010

11.1.1. Que a SEAD, impreterivelmente, conclua os projetos de “Integração da Gestão Imobiliária” e “Reordenamento do Patrimônio Público” que tratam da gestão patrimonial do Estado, fazendo constar nas Contas de Governo o Inventário do Estado do Pará. E para esse fim, em conjunto com a AGE, normatize as ações objetivando identificar os responsáveis pela realização, prazo para conclusão, bem como, sanções para os casos de descumprimentos dos respectivos levantamentos patrimoniais.

PROVIDÊNCIA: Foram incluídas, no PPA 2012/2015, ações voltadas para a então conclusão dos projetos referente ao levantamento imobiliário do Estado, como recadastramento, digitalização e avaliação econômica de bens móveis e/ou imóveis, sendo necessária, inclusive, a contratação de empresa especializada no assunto, com prazo previsto para término em dezembro de 2013.

Em 2010 foi concluída a integração dos Órgãos da Administração Indireta ao Sistema de Patrimônio Mobiliário do Estado - SISPAT -, permitindo a realização dos respectivos inventários de seus acervos mobiliários, bastando para tanto que os órgãos mantenham atualizado o cadastro patrimonial.

A integração Simas - SISPAT - Siafem deve ocorrer até final de 2012. A partir desse momento poderão constar no Balanço Patrimonial do Estado informações precisas acerca do patrimônio do Estado do Pará, obtidas através de consultas ao SISPAT ou de migração das informações deste Sistema para o Siafem.

ANÁLISE: Com base nas informações, conclui-se que a recomendação em comento foi **atendida parcialmente**, posto que as providências ainda não foram concluídas.

11.1.2. Que o Poder Executivo inclua no rol das atividades atribuídas ao Instituto de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Pará - IDESP- a efetiva coleta de dados, direta ou indireta, e a elaboração de indicadores que reflitam tempestivamente o Quadro de Exclusão Social do Estado, em atenção à Lei nº 6.836/2006.

PROVIDÊNCIAS: Ainda no exercício de 2012 será apresentado à Assembleia Legislativa do Estado Projeto de Lei com as justificativas e sugestões para as alterações necessárias ao saneamento das incongruências relativas aos indicadores do Mapa da Exclusão Social, de forma que se utilize indicadores de desenvolvimento social capazes de serem

desagregados, com representatividade municipal de maneira a possibilitar a análise dos dados sociais em suas várias dimensões como: educação, saúde, renda, segurança, etc.

ANÁLISE: Novamente verifica-se o não atendimento à Lei nº 6.836/2006, art. 2º, no sentido de que o Mapa da Exclusão Social seja elaborado com base em indicadores relativos ao ano referência da prestação de contas governamental e ao ano imediatamente anterior para fins de comparação. Não obstante as tentativas do Poder Executivo em substituir a lei atualmente em vigor, conclui-se como **não atendida** a recomendação formulada.

11.1.3. Que na Lei do PPA 2012-2015 constem as metas de melhoria dos indicadores sociais presentes no Mapa de Exclusão Social e as estratégias a serem adotadas para sua elaboração, de acordo com o previsto na Lei nº 6.836/2006, art. 4º.

PROVIDÊNCIAS: O Estado depende de indicadores oficiais, vindos de Órgãos como o IBGE, Ministério da Educação, Ministério do Trabalho, etc. e esses dados não estão disponíveis na periodicidade exigida pela Lei, tornando difícil inserir tempestivamente os resultados dos indicadores sociais no Mapa de Exclusão. O IDESP encaminhou Projeto de Lei nº 361/2009 objetivando alteração dos artigos que fazem menção à exigência. A Assembleia Legislativa devolveu o projeto ao Consultor Geral para manifestação do IDESP e SEPOF. Objetivando aperfeiçoar a elaboração do Mapa de Exclusão Social de modo que seja exequível e retrate a realidade social do estado do Pará, o IDESP está propondo alterações na Lei nº 6.836/2006 e no Projeto de Lei nº 361/2009.

ANÁLISE: Além das tentativas do Poder Executivo de modificação da Lei nº 6.836/2006, constatou-se que foram disponibilizadas, como parte integrante do Plano Plurianual 2012-2015, as metas de melhoria dos indicadores sociais contidos no Mapa da Exclusão Social, incluindo-se o resultado esperado até 2015 e utilizando-se os programas sociais para alcançar os objetivos estabelecidos, pelo que se considera **atendida** a presente recomendação.

11.1.4. Que o Poder Executivo, em cumprimento à Lei nº 6.836/2006, art. 5º, encaminhe junto à Prestação de Contas Anual cópia do Anexo de Metas Sociais integrante do Projeto de Lei Orçamentária apresentado anualmente ao Poder Legislativo.

PROVIDÊNCIAS: O IDESP realizou as estimativas dos indicadores sociais para os próximos 04 (quatro) anos e encaminhou à SEPOF, a fim de serem anexadas ao PPA 2012-2015 e à LOA, com a ressalva de que esses indicadores, antes de serem inseridos nos instrumentos legais supracitados, ainda devem ser validados pelos Órgãos estaduais e pelo Governador.

ANÁLISE: Foram apresentadas somente as metas de melhoria dos indicadores sociais referentes ao Plano Plurianual 2012-2015, mas não foram disponibilizadas, como parte integrante do Projeto de Lei Orçamentária Anual, as respectivas metas a serem atingidas no ano de 2011, com a discriminação das ações a serem desenvolvidas para a realização dos objetivos traçados, motivo pelo qual se considera a recomendação **não atendida**.

11.1.5. Que o Governo do Estado adote novas medidas, as quais, agregadas às existentes, possam reduzir o grau de dependência financeira do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS em relação ao tesouro estadual.

PROVIDÊNCIAS: A dependência da Previdência se dá apenas em relação ao FINANPREV. O IGEPREV adotou as seguintes medidas:

- a) Utilização da taxa de administração, passando o instituto a custear suas despesas;
- b) Renegociação das dívidas das Prefeituras ocasionando a recuperação de créditos;
- c) Adoção da COMPREV, compensação previdenciária entre o IGEPREV e o INSS;
- d) Recadastramento dos servidores ativos e inativos, iniciado em 13/02/2012.
- e) Contratação de empresa (VGF - Serviços de Gestão Empresarial e Apoio de Negócios) para desenvolver os trabalhos necessários à reestruturação organizacional do IGEPREV.

Outro aspecto, de suma importância foi a aplicação do redutor constitucional sobre os benefícios que irá gerar uma economia de R\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões).

Por fim, observa-se que houve uma diminuição do repasse do Tesouro para o IGEPREV na ordem de R\$43,1 milhões, entre 2009 a 2011. Essa quantia seria suficiente para o pagamento de 69.411 benefícios previdenciários no valor de 01(um) salário mínimo.

ANÁLISE: O grau de dependência do Regime previdenciário, em relação ao Tesouro Estadual, em 2011 situou-se no patamar de 64%, conforme informações extraídas da publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 6º bimestre de 2011. Este resultado apresentou-se em nível maior ao obtido em 2010, que foi de 61,86%. No final de 2011, as receitas previdenciárias totalizaram R\$1 bilhão, enquanto que as despesas previdenciárias liquidadas corresponderam a R\$1,6 bilhão. Fazendo um comparativo com o exercício de 2010, quando as receitas e despesas previdenciárias totalizaram R\$841,9 milhões e R\$1,4 bilhão, respectivamente, observa-se que as receitas apresentaram maior crescimento (16%) do que as despesas (14%). Essa variação, ocasionada pelos ingressos, consoante as medidas citadas pelo IGEPREV, ainda não foi suficiente para reduzir o grau de dependência financeira para com o tesouro estadual, que em 2011 experimentou

crescimento de 2,37 p.p. Diante do exposto, considerando-se ter o IGEPREV implementado ações corretivas, mas ainda não ter conseguido reduzir o grau de dependência, entendemos que esta recomendação foi **parcialmente atendida**.

11.1.6. Que o Poder Executivo disponibilize à sociedade o módulo de consulta do Sistema de Gestão de Programas do Estado do Pará - GP Pará, em atendimento ao que determina a Lei nº 7.077/2007, art. 14.

PROVIDÊNCIAS: O Módulo de Consulta Pública do GP Pará já está disponível no portal www.gp.pa.gov.br, “acesso Público do GP PARA” e no Portal da Transparência do Governo. Há apenas a necessidade de aperfeiçoamento permanente, como por exemplo, algumas consultas, por envolver um volume considerável de informações, seu processamento é lento. Desse modo, a SEPOF está intensificando esforços no sentido de garantir maior agilidade e otimização das consultas via GP Pará.

ANÁLISE: A recomendação foi avaliada como **atendida**, com a disponibilização do Módulo de Consulta Pública junto ao portal da SEPOF no sítio eletrônico www.gp.pa.gov.br/público.

11.1.7. Que sejam realizadas Audiências Públicas nos processos de elaboração e discussão do PPA, LDO e LOA, conforme determina a LRF, art. 48, parágrafo único, inciso I.

PROVIDÊNCIAS: Foi implementado o processo de Audiências Públicas para a Elaboração do PPA, LDO e LOA. As Atas das Audiências Públicas já estão em poder do Tribunal de Contas do Estado, conforme resoluções em vigor e legislações pertinentes. As Audiências tiveram suas divulgações no Diário Oficial do Estado e nos Jornais de grande circulação. Foram utilizadas duas formas de participação da população: 1) por meio do Site da SEPOF www.sepof.pa.gov.br, que denominamos de documental e 2) presencial, in loco, com a apresentação das demandas oralmente ou por escrito.

A Audiência Pública do Projeto de Lei da LDO para o exercício de 2012 ocorreu na Assembleia Legislativa no dia 20/04/2011, no auditório da ALEPA, e a convocação foi publicada no DOE nº. 31.897, de 18/04/2011. Para a Elaboração do Projeto de Lei do Plano Plurianual 2012-2015, e do Projeto de Lei do Orçamento de 2012, as Audiências Públicas ocorreram no período de 18 de julho a 17 de agosto de 2011, nas 12 Regiões de Integração do Estado.

A convocação à população para a participação nas Audiências ocorreu por meio da publicação no DOE nº. 31.953, de 11/07/2011, e da errata publicada no DOE nº 31.959, de 19/07/2011, por conta de alteração na data da Audiência na Região de Integração de Itaituba.

ANÁLISE: A recomendação foi avaliada como **atendida**, sendo que o atendimento da mesma só ocorreu com relação aos instrumentos (PPA, LDO e LOA) elaborados em 2011 com repercussão a partir do exercício de 2012.

11.1.8. Que, em atenção ao Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais da STN, o Poder Executivo faça constar no Demonstrativo de Avaliação da Situação Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, constante do Anexo de Metas Fiscais da LDO, projeção atuarial de no mínimo 75 anos, conforme estabelecido na Portaria MPAS nº 4.992 de 05-02-1999.

PROVIDÊNCIAS: Na Lei Estadual nº 7.544/2011 (LDO), Anexo I - Metas Fiscais para o exercício financeiro de 2012, pode-se constatar que a projeção atuarial foi elaborada conforme consta na recomendação do TCE, ou seja, para 75 anos.

ANÁLISE: A recomendação foi avaliada como **atendida**, contudo o seu cumprimento só repercutirá nas contas do exercício de 2012, pois conforme verificação efetuada na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012, pode-se observar que o demonstrativo encontra-se apresentado para 75 anos.

11.1.9. Que o Poder Executivo faça constar no Anexo de Metas Fiscais da LDO o Demonstrativo de Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, evidenciando a modalidade da renúncia fiscal para cada espécie de tributo e a condição utilizada, dentre as previstas na LRF, art. 14, para cada situação de renúncia de receita, em consonância com o Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional.

PROVIDÊNCIAS: Quanto à elaboração do Demonstrativo de Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita prevista no Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2012, obedeceu às orientações expressas no Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF expedido pela STN. A exceção foi a coluna "Modalidade", pois a Diretoria de Arrecadação e Informações Fiscais - DAIF / SEFA está realizando levantamento no sentido de identificar as modalidades de renúncia fiscal, para cada espécie de tributo, nos termos do art. 14 da LRF. As referidas modalidades de renúncia fiscal serão disponibilizadas no próximo anexo de metas fiscais que comporá a LDO e a LOA para o exercício de 2013.

Quanto às medidas de compensação da renúncia de receita, o entendimento que o Governo do Estado vem adotando consiste na observação de pelo menos uma das condições estabelecidas nos incisos I e II do artigo 14 da LRF. A condição indicada é a do inciso I que trata da não afetação das metas de resultados fiscais previstas na LDO. No exercício de 2011 todas as metas fiscais foram cumpridas com sobra, ou seja, a renúncia de receita proveniente de benefícios fiscais não afetou as metas fiscais previstas.

Com relação às medidas de compensação contida no Demonstrativo da Estimativa de Compensação da Renúncia da Receita, projetadas para os exercícios de 2011 a 2014, inseridas no anexo de metas fiscais da LDO/2012, permanecem com os mesmos benefícios tributários concedidos em caráter geral e não específicos.

Vale ressaltar que na estimativa das receitas orçamentárias para os exercícios de 2011 a 2014, as referidas renúncias foram expurgadas do cálculo dos tributos correspondentes; portanto, não se observou impacto na receita. Os benefícios tributários vigentes no Estado foram aprovados pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ - em conformidade com a Lei Complementar nº 24, de 07 de janeiro de 1975.

ANÁLISE: Recomendação **não atendida**, pois conforme verificação nas LDOs 2011 e 2012 pode-se observar que o demonstrativo encontra-se fora do padrão exigido, bem como ainda deixa de apresentar as informações referentes à modalidade da renúncia fiscal para cada espécie de tributo e a condição utilizada, dentre as previstas na LRF, art. 14, para cada situação de renúncia de receita.

11.1.10. Que o Poder Executivo apresente os valores a serem gastos com cada providência a ser tomada no caso de concretização do risco fiscal apontado no Demonstrativo de Riscos Fiscais da LDO, em conformidade com o Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais da STN.

PROVIDÊNCIAS: Essa recomendação será corrigida na Elaboração do Projeto de Lei da LDO para o exercício de 2013, visto que a LDO de 2012 já foi aprovada em junho de 2011. No exemplo apresentado na 3ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais - Volume I, às págs. 28, da STN, o valor das providências é o mesmo apontado no volume de recursos dos passivos contingentes.

ANÁLISE: Recomendação **não atendida**, conforme se infere das informações prestadas, e ainda, com base nas LDOs de 2011 e 2012. Cabe observar que esta recomendação foi formulada desde o Parecer das Contas de 2009, podendo assim ter sido posta em prática em 2012.

11.1.11. Que a AGE faça constar do relatório de controle interno, o qual acompanha as contas anuais de governo, o resultado de suas atividades, bem como as informações consolidadas em razão do que dispõe a Lei nº 6.176/98, art. 3º, incisos I a IV.

PROVIDÊNCIA: A Auditoria Geral do Estado adotou todas as medidas necessárias para aprofundar suas atividades, cujas ações estão analiticamente demonstradas no Relatório de Controle, parte integrante do BGE. Nos aspectos das competências Constitucionais, destacamos que todos os itens foram implementados a partir do Exercício 2011.

ANÁLISE: No Relatório de controle Interno, peça integrante do BGE 2011, mais especificamente o item 4 que trata das ações de desenvolvidas em 2011, observa-se que a AGE além de atender a recomendação proferida por este Tribunal, no que diz respeito a demonstrar o cumprimento de sua missão constitucional, também, demonstrou: análises, atendimentos e acompanhamentos tanto no sentido de orientar, prevenir, bem como, no sentido de normatizar procedimentos e controles. Verificou-se no BGE 2011, os seguintes programas avaliados pela AGE: “Caminhos da Parceria” (sob os aspectos: órgãos envolvidos, resumo da execução física e orçamentária, grau de valoração), “Campo Cidadão” e “Projovem Urbano”.

Em consequência da análise e acompanhamento efetuados, importa ressaltar que, de forma geral, observou-se em vários momentos do relatório a seguinte conclusão técnica: “O sistema GP Pará, embora de suma importância com ferramenta, ainda precisa de ajustes e adequações, como o grau de valoração(...)” e “Os apontamentos dos referidos Relatórios sobre a execução do exercício 2010 não convergem para um desempenho gerencial de Excelente, como apresenta o Sistema GP Pará, evidenciando que a avaliação daquele sistema necessita de ajuste e limita-se ao desempenho quantitativo da meta física e financeira, sem contudo verificar a eficiência e eficácia do programa.”. Tais observações técnicas demonstram uma postura mais atuante, bem como apresentam uma análise crítica, com o fim de se alcançar a tão almejada eficiência e eficácia dos programas de governo.

Dessa feita, ressalta-se o empenho da AGE em busca de, não somente atender a recomendação, mas principalmente, agir de forma mais efetiva e atuante. Por essas razões, a recomendação foi avaliada como **atendida**.

11.1.12. Que o Poder Executivo implemente novas ações em adição àquelas já implementadas, com o fim de otimizar a cobrança da Dívida Ativa.

PROVIDÊNCIA: Foram implementadas ações com vistas a promover o aperfeiçoamento e incremento na cobrança ativa. Como resultado de tais ações houve um incremento de 83,14% na arrecadação, em 2010, o que em termos absolutos equivale a R\$ 65,2 milhões, ressaltando a parceria entre SEFA e Procuradoria Geral do Estado - PGE / PROFISCO, para o sucesso da recuperação dos créditos. Em complementação às ações, consta no BGE/2011 relação de 13 (treze) ações adotadas pela SEFA com os mais diversos órgãos em busca de otimizar a recuperação da dívida.

ANÁLISE: Com base nas informações encaminhadas, bem como em consulta ao Sifem, atestou-se o incremento na arrecadação da dívida ativa, em 2011.

Observou-se que, no exercício de 2010, para cada R\$1,00 de crédito, o governo recebeu R\$0,03. Após as recomendações, no exercício seguinte, para cada R\$1,00 de crédito, o

governo recebeu R\$0,05. Comparando os dois exercícios, observa-se uma variação positiva de 66%, o que faz considerar a recomendação como **atendida**, vez que a questão não tratou da redução do estoque da dívida, mas do aumento no recebimento dos créditos.

11.1.13. Que a ALEPA proceda a publicação da remuneração do pessoal ativo, inativo e dos pensionistas, de acordo com o dispositivo constante na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

PROVIDÊNCIAS: Não houve manifestação da ALEPA.

ANÁLISE: Nas pesquisas efetuadas nos Diários Oficiais do Estado, verificou-se que não houve publicação do referido demonstrativo. Dessa forma, conclui-se como **não atendida** a recomendação.

11.1.14. Que o Poder Legislativo utilize o sistema GP Pará, visando o gerenciamento de seus programas ou que proceda a avaliação anualmente por meios próprios, se houver permissão na LDO.

PROVIDÊNCIAS: Não houve manifestação.

ANÁLISE: A recomendação foi avaliada como **atendida**, pois consta do Relatório de Avaliação do Plano Plurianual 2008-2011 (exercício 2011), a avaliação dos programas sob a gestão do Poder Legislativo.

11.2. RECOMENDAÇÕES REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2010

11.2.1. PODER EXECUTIVO

11.2.1.1. Que na avaliação dos programas do PPA haja a participação da sociedade civil organizada, conforme determinação da Lei nº 7.077/2007, art. 11 (Lei do PPA 2008-2011).

PROVIDÊNCIAS: A Lei nº 7.595, de 28 de dezembro de 2011, Lei do PPA 2012-2015, em seu art. 16 estabelece que a SEPOF disponibilizará em seu *site* na internet resumo das informações constantes do Sistema GP Pará, em módulo específico, e do Relatório de Avaliação dos Programas para fins de consulta pela sociedade civil.

ANÁLISE: A recomendação foi avaliada como **atendida**, pois, conforme levantamento realizado no período de 1º a 10 de março de 2012, a SEPOF realizou consulta pública pela internet com vistas à avaliação anual do PPA 2008-2011, divulgando a referida consulta no Diário Oficial do Estado, bem como nos dois jornais de maior circulação no Estado.

11.2.1.2. Que as unidades gestoras registrem na totalidade e tempestivamente no Sistema GP Pará, as informações de execução das ações de governo, bem como registrem as demais informações gerenciais que subsidiem a tomada de decisão, em cumprimento à Lei do PPA, art. 12.

PROVIDÊNCIAS: A presente recomendação terá seus efeitos ainda no exercício de 2011, visto que a SEPOF alterou informalmente sua estrutura, de modo a garantir maior controle e efetividade sobre as informações coletadas no GP Pará, relativas às metas físicas e aos resultados dos Programas. Criou, portanto, a Diretoria de Planejamento Estratégico - DIPLAE, com a missão de coordenar o Planejamento, Avaliação e Monitoramento dos Programas do PPA, desvinculando essa etapa de planejamento, da elaboração do Orçamento e sua execução.

ANÁLISE: A recomendação foi avaliada como **atendida parcialmente**, pois conforme manifestação da Auditoria Geral do Estado no Relatório de Avaliação do Plano Plurianual 2008-2011, referente ao exercício 2011, constam ainda metas sem o efetivo registro por parte dos órgãos gestores, o que foi confirmado por levantamento realizado no GP Pará por este TCE.

11.2.1.3. Que no Relatório de Avaliação dos Programas de Governo constem os índices dos indicadores de desempenho relacionados aos programas finalísticos.

PROVIDÊNCIAS: A presente recomendação não pode ser viabilizada no Relatório de Avaliação do exercício de 2010 que foi encaminhado ao TCE, por diversas razões, dentre elas a falta de sistematização dos dados pelos Órgãos, a falta de coordenação dessa tarefa pela SEPOF, além da dificuldade na coleta e apuração dos indicadores. A SEPOF está se estruturando em parceria com o IDESP de modo a sistematizar a montagem e apuração dos indicadores.

ANÁLISE: A recomendação foi avaliada como **atendida parcialmente**, pois conforme levantamento realizado junto ao Relatório de Avaliação do Plano Plurianual 2008-2011, referente ao exercício 2011, constatam-se ainda programas finalísticos sem o registro dos índices dos seus indicadores de desempenho estabelecidos.

11.2.1.4. Que no cálculo da Margem Líquida de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, no Anexo de Metas Fiscais da LDO, não se incluam receitas e despesas que não atendam ao disposto na LRF, art. 17, bem como seja demonstrada a memória de cálculo de apuração do valor da conta Redução Permanente de Despesa.

PROVIDÊNCIAS: Recomendação já incorporada na Lei nº. 7.544, de 21 de julho de 2011/Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

ANÁLISE: Recomendação **atendida parcialmente**, pois, conforme verificação nas LDOs de 2011 e 2012, pode-se observar que continuam sendo consideradas, na base de cálculo, receitas que não estão em conformidade com o dispositivo do art. 17 da LRF.

11.2.1.5. Que o Anexo de Riscos Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias apresente os demonstrativos, conforme estabelecidos no Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional.

PROVIDÊNCIAS: Recomendação já incorporada na Lei nº. 7.544, de 21 de julho de 2011/Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

ANÁLISE: Recomendação **não atendida**, pois, conforme verificação nas LDOs de 2011 e 2012, pode-se constatar que o demonstrativo continua fora do padrão estabelecido pelo Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional.

11.2.1.6. Que os valores referentes a precatórios não sejam incluídos no Demonstrativo de Riscos e Providências do Anexo de Riscos Fiscais, por não se enquadrarem no conceito de risco fiscal, conforme a CF/88, art. 100, § 1º.

PROVIDÊNCIAS: Recomendação já incorporada na Lei nº. 7.544, de 21 de julho de 2011/Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). O Órgão responsável pela indicação dos Riscos Fiscais é a Procuradoria Geral do Estado, cuja descrição e valor são apresentados no presente Anexo.

ANÁLISE: Recomendação **não atendida**, pois, conforme verificação nas LDOs de 2011 e 2012, pode-se constatar que constam ainda despesas com o saldo de precatórios vencidos (2009).

11.2.1.7. Que ao elaborar o Projeto de Lei Orçamentária Anual:

a) não insira dispositivo de alteração orçamentária voltado para a criação de grupos de natureza de despesa por meio de créditos adicionais suplementares, posto que tais créditos, conforme dispõe a Lei nº 4.320/64, art. 6º, inciso II, são destinados somente para reforço de dotação orçamentária;

PROVIDÊNCIAS: Recomendação atendida na Lei 7.597, de 30 de dezembro de 2011 - Lei Orçamentária de 2012.

ANÁLISE: A recomendação foi avaliada como **atendida**, pois, conforme verificação na LOA 2012, o mecanismo em questão foi suprimido.

b) considere a função “Encargos Especiais” corretamente, a quando da classificação da despesa orçamentária;

PROVIDÊNCIAS: A presente recomendação já foi observada pela SEPOF na Lei Orçamentária de 2011, inclusive foi providenciado um relatório de crítica no Sistema de Elaboração do Orçamento - SORE, indicando que os Órgãos só poderão utilizar essa Função quando a ação estiver relacionada ao Programa Encargos Especiais - cód. 0000.

ANÁLISE: A recomendação foi avaliada como **não atendida**, pois conforme verificação na LOA 2011, consta ainda no programa de trabalho da Secretaria de Estado de Administração - Encargos Gerais sob a Supervisão da SEAD - e da Fundação de Atendimento Sócioeducativo do Pará, a utilização da função "Encargos Especiais" fora do estabelecido na Portaria do Ministério do Planejamento nº 42/1999.

c) observe os mecanismos de controle instituídos pela STN acerca da destinação dos recursos arrecadados, conforme dispõe a LRF, art. 8º, parágrafo único, evitando programação divergente, por fonte, entre a previsão da receita e a fixação da despesa;

PROVIDÊNCIAS: A presente recomendação será providenciada ainda no OGE de 2011, por meio da correção no lançamento da receita no Siafem, e da publicação no DOE N. 31.991, de 02/09/2011 da retificação ao Orçamento, uma vez que apresenta inconsistência entre as Receitas dos *Royalties* Mineral e Hídrico e a Despesa nessas mesmas fontes. Para os demais Orçamentos será criado no SORE relatório de compatibilização entre a Receita e a Despesa por fonte para evitar esse tipo de erro.

ANÁLISE: A recomendação foi avaliada como **atendida**, pois conforme levantamento realizado, as fontes que apresentavam programação divergentes entre a previsão da receita e a fixação da despesa contida na LOA foram ajustadas conforme Retificação nº 011/2011, publicada no DOE nº 31.991, de 02-09-2011, pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF.

d) observe o disposto na LDO quanto à fixação da Reserva de Contingência, no Orçamento Fiscal, e da Reserva do RPPS no Orçamento da Seguridade Social;

PROVIDÊNCIAS: Essa recomendação já foi observada na Lei do Orçamento de 2012. No OGE de 2011, a Reserva de Contingência foi classificada como Seguridade Social de maneira equivocada. Essa recomendação será objeto de análise crítica no Sistema de Elaboração do Orçamento - SORE para o OGE de 2012.

ANÁLISE: A recomendação foi avaliada como **atendida**, pois, conforme verificação na LOA 2012, a Reserva de Contingência foi instituída junto ao Orçamento Fiscal, bem como consta a Reserva do RPPS junto ao Orçamento da Seguridade Social.

e) inclua o Demonstrativo de Aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, conforme exigência da LRF, art. 5º, inciso II.

PROVIDÊNCIAS: A presente recomendação será providenciada no Projeto de Lei do Orçamento de 2012. No OGE de 2011, este dispositivo não foi incorporado à Lei do Orçamento, descumprindo o que preceitua a LRF.

ANÁLISE: A recomendação foi avaliada como **atendida**, pois, conforme verificação na LOA 2012, constata-se a inclusão do Demonstrativo de Aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, contudo o mesmo apresenta na base de cálculo receitas que não estão em conformidade com o dispositivo da LRF, art. 17.

11.2.1.8. Que constem no Demonstrativo de Estimativa do Impacto Orçamentário-financeiro, decorrentes da Concessão ou Ampliação de Incentivos ou Benefícios de Natureza Tributária da qual decorra Renúncia de Receita, presente na LOA, as medidas de compensação que serão adotadas, conforme exigência da LRF, art. 5º, inciso II.

PROVIDÊNCIAS: A SEFA respondeu a esta questão conforme providências adotadas na recomendação referente ao Anexo de Metas, no sentido de conter o Demonstrativo de Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, evidenciando a modalidade da renúncia fiscal para cada espécie de tributo e a condição utilizada, dentre as previstas na LRF, art. 14, para cada situação de renúncia de receita, em consonância com o Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional.

ANÁLISE: A recomendação foi considerada **não atendida**, pois, conforme verificação na LOA 2011, pode-se observar que o demonstrativo encontra-se fora do padrão exigido, bem como ainda deixa de apresentar as informações referentes à modalidade da renúncia fiscal para cada espécie de tributo, bem como a condição utilizada, dentre as previstas na LRF, art. 14, para cada situação de renúncia de receita.

11.2.1.9. Que sejam efetuados os registros contábeis de garantias oferecidas pelo Estado na realização de operações de crédito, conforme previsão contratual.

PROVIDÊNCIAS: Foram procedidos ao longo do exercício financeiro de 2011, de forma mensal, todos os registros contábeis de garantias e contragarantias de valores oferecidos pelo Governo do Estado para a realização de operações de créditos.

Os registros contábeis das garantias e contragarantias podem ser verificados e constatados na conta que integra o 4º nível de desdobramento denominado elemento, constante no Plano de Contas do Siafem / PA, cuja conta possui a seguinte codificação e denominação 1.9.9.5.0.00.00 - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES, desdobrada em 1.9.9.5.2.00.00 GARANTIAS DE FIANÇAS e 1.9.9.5.5.00.00 CONTRAGARANTIAS DE VALORES.

ANÁLISE: A providência relatada foi validada, já que em consulta ao Siafem foram identificados os citados registros, comprovando assim, a informação prestada. Dessa forma, considera-se a recomendação **atendida**.

11.2.1.10. Que seja utilizada conta individual para a movimentação e aplicação de recursos que são vinculados à finalidade específica, como operações de crédito, de modo que permita o acompanhamento e o controle desses recursos.

PROVIDÊNCIAS: A Diretoria do Tesouro Estadual - DITES /SEFA, a partir de 01 de janeiro de 2011, só está utilizando contas bancárias individuais e específicas para movimentação e aplicação de recursos vinculados. Inclusive, adota, tanto para o registro do ingresso de receita orçamentária como para a execução da despesa, o uso do controle por fonte de recursos detalhada.

ANÁLISE: Em consulta ao Siafem, foi verificada a existência de várias contas bancárias específicas, comprovando assim, a informação prestada. Dessa forma, conclui-se que a recomendação foi **atendida**; no entanto, no âmbito do controle externo, este TCE, no exercício de sua competência e no campo de sua ação fiscalizadora, examinará por meio dos instrumentais de fiscalização, a execução detalhada das referidas despesas.

11.2.1.11. Que, com base nos parâmetros estabelecidos na Lei nº 4.320/64, art. 43, § 3º, seja acompanhado mensalmente o excesso de arrecadação, a fim de evitar a abertura de crédito sem a correspondente fonte de recursos.

PROVIDÊNCIAS: Como primeira medida visando o atendimento desta recomendação do TCE, a SEFA procedeu em conjunto com a SEPOF, a inclusão de novas contas no Plano de Contas do Siafem visando melhorar e dar transparência aos registros dos créditos abertos por excesso de arrecadação no exercício de 2011.

Realizamos o detalhamento das contas nas rubricas 1.9.2.1.2.01.00 - EXCESSO DE ARREC. DO TESOURO, ART 6, INCISO I, e 1.9.2.1.2.07.00 - EXCESSO DE ARREC. ART.6, INC.II ALINEA B. Além disso, efetivamos a abertura de conta para o registro e controle dos créditos adicionais específicos para os outros poderes e órgãos independentes,

representada pela conta 1.9.2.1.2.06.00 - CRÉD. ADIC. OUTROS PODERES/MP/DEFENS./ORG.IND.

Outra medida adotada foi a realização de ajustes, em 2011, entre o valor total da previsão inicial da receita orçamentária em comparação com a fixação da despesa por fonte de recurso. Com isso a apuração do excesso de arrecadação foi realizada entre fontes de recursos e não mais pela comparação entre a receita total prevista e a executada.

ANÁLISE: A recomendação foi avaliada como **atendida**, pois o excesso de arrecadação por fonte de recurso (LRF, art. 8º, parágrafo único) totalizou R\$1,4 bilhão, tendo sido abertos créditos adicionais, por excesso de arrecadação, no valor R\$1,1 bilhão, observando-se que nas fontes em que a receita prevista não foi alcançada a despesa realizada não superou o valor arrecadado.

11.2.1.12. Que, ao abrir os créditos adicionais suplementares, cada decreto seja formulado com base em único dispositivo autorizativo da LOA, não devendo constar no mesmo decreto diversas bases de autorização, proporcionando dessa forma o melhor controle dos limites legais instituídos.

PROVIDÊNCIAS: Recomendação providenciada ainda em 2011. Foi incluído no Siafem pela SEFA - Diretoria de Contabilidade, em conjunto com a DIOR/SEPOF, a criação de vários eventos de lançamento de Créditos adicionais individualizados pelos artigos da Lei, de modo a permitir o monitoramento e o controle do limite para abertura de créditos adicionais dispostos na Lei, diretamente por meio de relatório no Siafem.

ANÁLISE: A recomendação foi avaliada como **atendida**, pois os Decretos abertos a partir da recomendação formulada apresentam somente uma base de autorização prevista na LOA.

11.2.1.13. Que, para publicação dos decretos de abertura de créditos adicionais, seja utilizado formulário eletrônico adequado do Sistema de Controle de Publicação de Atos - PUBLICA, de acordo com o que determina a Resolução TCEPA nº 17.608, de 04 de novembro de 2008, art. 3º, inciso X.

PROVIDÊNCIAS: A presente recomendação depende da integração entre o Sistema SEO-WEB com o sistema Publica do TCE, visto que os Decretos enviados à Imprensa Oficial via PUBLICA, para publicação, no ambiente específico para essa material, atualmente exige a necessidade de digitação do ato, ensejando em erros e omissões. Portanto, a SEPOF já solicitou ao TCE, por meio do ofício nº. 0934/2011 apoio para o desenvolvimento, em conjunto com a equipe técnica da SEPOF, do formulário específico para a publicação dos

Decretos no Sistema PUBLICA, de maneira integrada ao SEO-WEB, Sistema da SEPOF que elabora atos.

ANÁLISE: As providências ainda não foram concluídas, portanto a recomendação foi avaliada como **não atendida**.

11.2.1.14. Que seja aperfeiçoado o controle da execução orçamentária, a fim de garantir o fiel cumprimento do limite legal para abertura de créditos suplementares, não incidindo na vedação contida no art. 167, inciso V, da Constituição Federal.

PROVIDÊNCIAS: Não respondido

ANÁLISE: Embora o gestor não tenha respondido, a recomendação foi avaliada como **atendida**, pois se apurou que o limite para abertura de créditos adicionais suplementares não foi extrapolado.

11.2.1.15. Que, em observância ao disposto na LRF, e de conformidade com o Anexo de Metas Anuais constante da LDO, promova a gestão equilibrada dos recursos públicos no sentido de cumprir as metas de Resultado Primário e Nominal.

PROVIDÊNCIAS: A própria reestruturação institucional criada recentemente pelo atual Governo, como a criação de cinco Secretarias Especiais, tem por objetivo garantir maior integração entre as políticas públicas e a maximização de seus resultados com menor custo. Da mesma forma, a SEPOF em conjunto com a SEFA tem procurado trabalhar de forma integrada de modo a garantir o equilíbrio entre a receita e a despesa a cada quadrimestre.

ANÁLISE: Considerando o Resultado Primário superavitário de R\$989,3 milhões, acima do previsto na LDO, bem como o Resultado Nominal alcançado no valor de R\$547,9 milhões negativos, abaixo do limite também fixado pela LDO, pode-se concluir que a recomendação foi **atendida**.

11.2.1.16. Que os valores que compõem o estoque da dívida ativa, mais especificamente, “Inscrição”, “Atualização Monetária”, “Multas e Juros” e “Cancelamento”, sejam registrados mensalmente no Siafem, bem como seja procedida a devida individualização do crédito/débito em parcela tributária e parcela não tributária, tais como são registrados os valores referentes à arrecadação no exercício.

PROVIDÊNCIA: A SEFA procedeu os ajustes contábeis necessários à efetivação dos registros da dívida ativa de forma mensal e individualizada. Foram Cadastradas no Plano de Contas do Siafem, contas contábeis segregadas em parcela tributária e não tributária. Em

setembro de 2011, foram geradas e contabilizadas as informações consolidadas do estoque da dívida ativa, referente ao período de janeiro a setembro, e, a partir de outubro, passamos a gerar e contabilizar de forma mensal. Com isso, o setor responsável pelos registros contábeis de posse das informações geradas, vem realizando os registros do estoque da dívida ativa (Inscrição, Atualização Monetária, Multas e Juros e Cancelamento) mensalmente no Siafem, atendendo integralmente à recomendação.

ANÁLISE: Com base nas informações encaminhadas e nos dados do Siafem, atestou-se o cadastro das contas que individualizam a dívida ativa em tributária e não tributária, bem como dos respectivos eventos. Verificou-se, ainda, conforme já informado nas providências encaminhadas, que, após os devidos ajustes necessários, o “registro mensal” sobre a composição da dívida ativa ocorreu a partir do terceiro trimestre de 2011, mas considerando que este foi o primeiro ano da referida individualização, espera-se que tal prática tenha continuidade e seja incorporado, como ação de rotina, em resposta ao princípio da transparência, entre outros. Diante do analisado, considera-se a recomendação **atendida**.

11.2.1.17. Que sejam provisionados os créditos a recuperar, mais especificamente, os créditos inscritos em dívida ativa, uma vez que verificou-se elevada incerteza quanto ao valor arrecadado frente ao valor inscrito no período, em atendimento ao Princípio Contábil da Prudência.

PROVIDÊNCIAS: Adotou-se como forma de mensuração de ajuste da dívida ativa a valor recuperável a Metodologia Baseada no Histórico de Recebimentos Passados, conforme consta descrito no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - Procedimento Contábeis Específicos - aprovado por meio da Portaria nº 406, de 20 de junho de 2011, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Registrou-se na conta contábil constante no Siafem 1.2.2.1.1.90.00 - PROVISAO PARA PERDAS DE DIVIDA ATIVA, em contrapartida da conta 2.4.9.2.0.00.00 - AJUSTES NAO FINANCEIROS DO PATRIMONIO / CAPITAL, em virtude de se tratar de ajuste de exercícios anteriores.

ANÁLISE: Com base nas informações acima, bem como em consultas junto ao Siafem, atestou-se o cadastro da conta referente à provisão para perdas de dívida ativa e seu respectivo valor (R\$2,4 bilhões). Apesar do expressivo montante provisionado para perdas, o qual teve por base de cálculo os percentuais de recebimentos dos anos anteriores, conforme portaria do STN, considera-se a recomendação **atendida**. Ressalta-se que este tema é de grande importância para o Estado, por isso é merecedor de contínuo acompanhamento, controle e otimização.

11.2.1.18. Que sejam adotadas providências objetivando sustar o constante crescimento da dívida fundada interna, sem afetar o desenvolvimento do Estado.

PROVIDÊNCIA: Em 2010 foi arrecadado de operações de crédito o montante de R\$756,4 milhões, já em 2011 foi realizado R\$42,4 milhões, isto evidencia que houve um decréscimo na ordem de 94,38%.

Outro indicador é o estoque da dívida consolidada estadual. Em 31 de dezembro de 2010 o estoque era de R\$ 3,3 bilhões, no final de 2011 passou para R\$ 3,1 bilhões, representando uma redução de 4,95% no estoque da dívida.

ANÁLISE: Diante dos dados apresentados e, tomando por base tão somente a comparação do exercício analisado com o imediatamente anterior (2011/2010), atestou-se a redução do endividamento. Em assim sendo, conclui-se por **atendida** a recomendação, ressaltando que este tópico, também, é merecedor de constante acompanhamento, otimização e controle por parte do Estado.

11.2.1.19. Que seja observada a ordem dos procedimentos previstos na Lei nº 6.404/1976 e no Código Civil Brasileiro, no momento do encerramento final de liquidação e extinção de empresas mercantis.

PROVIDÊNCIAS: A JUCEPA vem observando as regras contidas na Lei nº 6.404/1976, no entanto, em relação às liquidações e extinções judiciais, esta JUCEPA apenas cumpre as determinações exaradas pelos juízos sentenciantes.

ANÁLISE: Na extinção final da ENASA ocorreu o descumprimento dos dispositivos da Lei nº 6.404/1976, art. 210, VIII e *caput* do art. 216 e § 1º, em relação às suas contas finais que deveriam ter sido submetidas à Assembleia Geral para aprovação e posterior publicação e arquivamento único na JUCEPA. O atendimento da recomendação, somente poderá ser verificado quando houver a liquidação e extinção definitiva de outra empresa do Estado, em que será observado o cumprimento dos dispositivos legais em relação à extinção de empresas mercantis. Logo, entende-se por recomendação **atendida parcialmente**.

11.2.1.20. Que, na continuidade do programa Ação Metrópole, sejam contempladas as ações mínimas a seguir:

a) elaborar e aplicar, junto com a Administração Municipal, instrumentos de planejamento e gestão da mobilidade urbana na metrópole;

PROVIDÊNCIAS: O projeto Ação Metrópole prevê a gestão associada dos serviços de transporte público por ônibus, intra e intermunicipais executados dentro da Região Metropolitana de Belém (RMB), por meio de um Consórcio Público com base na Lei Federal

nº 11.107/2005, regulamentada pelo Decreto nº 6.107/2007, que deverá ser firmado através de Protocolo de Intenções celebrado entre o Governo do Pará e os municípios integrantes da RMB.

O Núcleo de Gerenciamento do Transporte Metropolitano (NGTM), já elaborou, com ampla discussão junto à Procuradoria Geral do Estado (PGE) e à Secretaria Executiva de Estado de Administração (SEAD), a minuta do referido Protocolo de Intenções, assim como elaborou, também, proposta de estrutura organizacional do Consórcio Público.

b) compatibilizar o cronograma de execução à realidade física e financeira do Estado;

PROVIDÊNCIAS: O cronograma físico financeiro, revisado pelo NGTM para inserção no PPA 2012-2015 do Governo do Estado, importa em R\$ 638.992.052,00 (seiscentos e trinta e oito milhões, novecentos e noventa e dois mil e cinquenta e dois reais), conforme mostrado no Anexo I. As ações previstas estão apresentadas com maiores detalhes no cronograma físico apresentado no Anexo II.

c) adequar os projetos viários com a rede de drenagem;

PROVIDÊNCIAS: A partir de orientação da **AGE** foram realizadas reuniões com as empresas responsáveis pela execução das obras, após inspeção técnica, cujas recomendações foram acatadas pelas contratadas que providenciaram os reparos necessários.

Quanto aos novos projetos e obras viárias, a atual gestão possui como premissa básica a execução de todos os serviços complementares e indispensáveis à perfeita execução dessas obras viárias, dentre as quais a implementação de sistema de drenagem.

Como exemplo, o NGTM está licitando a contratação de 02 (dois) projetos de engenharia, em cujo Termo de Referência consta o projeto de drenagem.

d) garantir o uso social do espaço urbano remanescente da implantação das novas vias.

PROVIDÊNCIAS: Na concepção do projeto ação Metrópole foi definido um componente específico para tratar de ações afetas ao desenvolvimento urbano. Nesse componente foi elaborado estudo para criação de um pólo terciário no entorno de Marituba, além de projetos de urbanização em áreas remanescentes das intervenções viárias e projetos decorrentes de estudos de impacto ambiental.

Neste âmbito, como compensação ambiental da Avenida Independência, foi implantado no parque ambiental de Belém um conjunto de equipamentos e instalações para que o mesmo possa ser aberto à visitação pública. Na área remanescente da cabeceira da pista do Aeroporto Júlio César está sendo concluída uma praça poliesportiva com 36.000 m², que

terá um conjunto de equipamentos para recreação, lazer e contemplação de jovens, crianças e adultos. Na Rodovia Arthur Bernardes, na altura do Bairro da Prainha, foi implantada a praça Iza Cunha.

O processo licitatório encontra-se em fase de elaboração do termo de referência e edital, cuja concepção voltada a mitigar os impactos ambientais, prevê a ocupação das áreas remanescentes mediante a implantação de equipamentos urbanos e tratamentos paisagístico.

e) articular, em conjunto com as prefeituras dos municípios abrangidos, a implantação de instrumentos de regulação e controle do solo urbano, garantindo a preservação de espaços para a adequada implantação do programa.

PROVIDÊNCIAS: A Constituição Federal define, no artigo 30, inciso VIII, que compete ao município “promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano”.

Em se tratando de um programa de transporte de âmbito metropolitano, o referido controle somente será possível, através da articulação entre os municípios envolvidos, por meio do Consórcio Público. Deve-se esclarecer, entretanto, que tal controle consorciado ficará restrito às interfaces verificadas entre o uso do solo e o transporte de âmbito metropolitano.

f) desenvolver ações para atrair atividades geradoras de emprego e renda, ao longo das vias do programa, descomprimindo, assim, os desejos e necessidades de viagens para a área central.

PROVIDÊNCIAS: Partindo-se da experiência de Curitiba, reconhecidamente a iniciativa de planejamento urbano melhor sucedida do Brasil, que articulou pólos de comércio e serviços a terminais de transporte público, o projeto Ação MetrÓpole vem trabalhando na criação de centralidades de comércio e serviços articuladas aos terminais de integração situados nos pontos iniciais dos corredores de transporte. Nesse sentido, foram definidas as diretrizes de projeto para um terminal multifuncional em Marituba, cujo relatório está no CD anexo a este documento (Anexo III).

Também se encontra em processo de elaboração um estudo sobre esse tipo de equipamento no corredor de transporte da Av. Augusto Montenegro.

ANÁLISE: As recomendações foram avaliadas como **atendidas**, em razão das providências tomadas pelo Governo Estadual, informadas no Relatório de Controle Interno elaborado pela AGE. No entanto, em razão da dimensão do projeto Ação MetrÓpole, tanto no que se refere aos benefícios à população da RMB, como no que tange ao volume de recursos

empregados, sua execução será acompanhada por este TCE, por meio de suas Controladorias de Controle Externo, sugerindo-se ainda o que segue:

- que seja agilizada junto aos poderes constituídos dos municípios da Região Metropolitana a implantação de consórcio, de modo a ser evitada a superposição de projetos e conflitos decorrentes do gerenciamento do sistema;

- que sejam articuladas ações efetivas para o uso devido do espaço urbano remanescente da implantação das novas vias com as secretarias municipais responsáveis pela inclusão social ;

- que seja permanente a participação dos municípios no processo de discussão e implantação do programa;

- que sejam articuladas, de modo imediato, ações junto ao órgão responsável pela gestão do espaço urbano do município de Belém, Ananindeua e Marituba, para o devido estudo e proposições para encaminhamento ao poder legislativo municipal para adequações na lei de uso e ocupação do solo lindeiro e seu entorno das Rodovias Augusto Montenegro e BR 316.

11.2.2. PODER LEGISLATIVO

11.2.2.1. ALEPA

11.2.2.1.1. Que, ao aprovar o Projeto de Lei Orçamentária Anual:

a) não permita que ocorra, por fonte de recurso, divergência entre a previsão da receita e a fixação da despesa, em obediência à LRF, art. 8º, parágrafo único.

PROVIDÊNCIAS: Não Respondido.

ANÁLISE: Recomendação **não atendida**, pois, conforme verificação na LOA 2011, pode-se observar que das 64 fontes contidas na lei, três apresentam programação divergente entre a previsão da receita e a fixação da despesa, tendo sido necessário a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF -, por meio da Retificação nº 011/2011, publicada no DOE nº 31.991, de 02-09-2011, ajustar os valores das fontes: 0101, 0124 e 0125.

b) não permita conter no texto dispositivo de alteração orçamentária voltado para a criação de grupos de natureza de despesa por meio de créditos adicionais suplementares, pois os

mesmos, conforme a Lei nº 4.320/64, art. 6º, inciso II, são destinados somente para reforço de dotação orçamentária.

PROVIDÊNCIAS: Não Respondido.

ANÁLISE: A recomendação foi avaliada como **atendida**, pois, conforme verificação na LOA 2012, o mecanismo em questão foi suprimido.

c) observe o disposto na LDO quanto à fixação da Reserva de Contingência no orçamento fiscal, e da Reserva do RPPS no orçamento da seguridade social.

PROVIDÊNCIAS: Não Respondido.

ANÁLISE: A recomendação foi avaliada como **atendida**, para o exercício de 2012, pois, conforme verificação na LOA 2012, a Reserva de Contingência foi instituída no Orçamento Fiscal, bem como consta a Reserva do RPPS no Orçamento da Seguridade Social.

11.2.2.1.2. Que cumpra a Resolução TCE nº 17.608, de 04 de novembro de 2008, a qual trata da utilização do Sistema Publica para o preenchimento e envio de matérias para a publicação dos atos administrativos.

PROVIDÊNCIAS: Não Respondido.

ANÁLISE: A ALEPA continua descumprindo a Resolução TCE nº 17.608, de 04/11/2008, não utilizando o Sistema Publica para o preenchimento e envio de matérias para a publicação dos atos administrativos, dessa feita considera-se **não atendida** a recomendação.

11.2.2.2. TCM

11.2.2.2.1. Que observe as restrições contidas na LRF, art. 22, parágrafo único, considerando que as despesas com pessoal excederam o limite prudencial.

PROVIDÊNCIAS: Não houve manifestação.

ANÁLISE: Tendo em vista que o TCM também extrapolou o limite prudencial em 2011, considera-se a recomendação **não atendida**.

11.2.2.2.2. Que dê cumprimento à Resolução TCE nº 17.793/2009, art. 1º, III, “d”, que dispõe sobre os percentuais de limites de gastos com pessoal dos Poderes e órgãos que integram a Administração Pública Estadual.

PROVIDÊNCIAS: Não houve manifestação.

ANÁLISE: Nas publicações efetuadas no Diário Oficial do Estado, referentes aos Demonstrativos de Gastos com Pessoal do 1º, 2º e 3º quadrimestres, observou-se que o TCM não considerou a alteração do percentual do limite máximo para gastos com pessoal descrito na Resolução TCE nº 17.793, de 10-12-2009, apurado conforme o disposto na LRF, art. 20, § 1º, após a alocação dos Ministérios Públicos Especiais no Poder Legislativo. Dessa forma, considera-se **não atendida** a recomendação.

11.3. DETERMINAÇÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2010

Em atendimento à determinação direcionada ao Poder Executivo no sentido de adotar providências visando a integração dos sistemas SEO e Siafem, consta do BGE 2011 que a SEPOF, Sefa e Prodepa estão trabalhando com o objetivo de possibilitar a integração dos referidos sistemas, e assim, aperfeiçoar o registro e controle da execução orçamentária de forma mais tempestiva.

Considera-se a determinação **atendida parcialmente**, tendo em vista tratar-se de ações preliminares.

11.4. RESULTADO DO MONITORAMENTO

As análises da implementação ou não implementação das deliberações do TCE demonstram o **cumprimento de 33 recomendações** do total de **53**, equivalente a 62,26%, e, ainda, o cumprimento parcial de 6 recomendações equivalentes a 11,32%, conforme a seguir detalhado.

PODER/ÓRGÃO	RECOMENDAÇÕES			
	FORMULADAS	ATENDIDAS	ATENDIDAS PARCIALMENTE	NÃO ATENDIDAS
P. EXECUTIVO	41	26	6	9
ALEPA	6	3	-	3
TCE	1	1	-	-
TCM	3	1	-	2
MP DE CONTAS	1	1	-	-
MP/TCM	1	1	-	-
TOTAL	53	33	6	14
			AV %	
		62,26	11,32	26,42

A fim de avaliar o desempenho da Administração Pública no atendimento às recomendações deste TCE, as informações atuais foram comparadas com as do exercício anterior, como segue:

Monitoramento das Recomendações e Determinação Referentes às Contas de Governo de 2010

RECOMENDAÇÕES	2009 (A)	AV %	2010 (B)	AV%	AH %
ATENDIDAS	16	50,00	33	62,26	106,25%
NÃO ATENDIDAS	13	40,62	14	26,41	7,69%
ATENDIDAS PARCIALMENTE	03	9,37	6	11,32	100%
TOTAL	32	100	53	100%	65,62%

A comparação revela que houve aumento no número total de recomendações formuladas, na ordem de 65,62%, saltando de 32, referentes a 2009, para 53, referentes a 2010. Como as recomendações do exercício de 2009 atestadas como atendidas passaram de 50% para 62,26%, em 2010, verifica-se um grande esforço dos administrados para o cumprimento das recomendações proferidas por este TCE, já que no mesmo período analisado houve um crescimento no número de recomendações formuladas.

No tocante às recomendações atendidas parcialmente, o número passou de 9,37%, referente a 2009, para 11,32%, em relação a 2010. As recomendações emitidas em 2009, mas não atendidas, representaram 40,62%, enquanto que as emitidas em 2010 representaram 26,41%, ocorrendo redução de um exercício para outro de 14,21 p.p.

Observa-se, ainda, que tanto em relação a 2009 quanto em relação ao exercício de 2010, o Poder Executivo concentrou o maior número de recomendações. Em 2009, do total de 27 recomendações, 14 foram dadas por atendidas (51,85%) e 10 não atendidas (37,04%). Já em 2010, de 41 recomendações formuladas ao Poder Executivo, 26 foram atendidas e 06 atendidas parcialmente, além de 01 determinação atendida parcialmente. Ressalta-se que, apesar do considerado volume em 2010, 78% das recomendações a ele formuladas foram atendidas ou atendidas parcialmente, demonstrando postura positiva do Poder Executivo quanto ao recebimento e atendimento das recomendações proferidas por este Tribunal.

Por fim, as recomendações ainda não atendidas pelo Estado encontram-se reiteradas no presente Relatório e serão objeto de acompanhamento e/ou monitoramento até a sua real efetivação. A elas foram adicionadas novas recomendações formuladas a partir das análises e constatações inerentes à prestação de contas do exercício em exame (2011).

Tais recomendações alicerçam-se na função constitucional deste Tribunal qual seja, assegurar a observância aos princípios da legalidade, eficiência, legitimidade e economicidade na gestão pública, e devem, por consequência, resultar em ações efetivas a serem realizadas pelas entidades e órgãos jurisdicionados.

O tópico a seguir evidencia as recomendações formuladas, segregadas por Poder e Órgão, identificadas por assunto e destacadas as novas recomendações das reiteradas.

12. RECOMENDAÇÕES

12.1. AO PODER EXECUTIVO

Quanto ao Mapa de Exclusão Social		
12.1.1	Que seja efetuada a efetiva coleta de dados, direta ou indiretamente, para fins de elaboração de indicadores que reflitam tempestivamente o quadro de Exclusão Social do Estado, em atenção à Lei nº 6.836/2006;	Reiterada
12.1.2	Que, em cumprimento à Lei nº 6.836/2006, art. 5º, encaminhe junto à Prestação de Contas Anual, cópia do Anexo de Metas Sociais integrantes do Projeto de Lei Orçamentária apresentado anualmente ao Poder Legislativo;	Reiterada
12.1.3	Que as informações sobre a “inclusão digital”, sejam contempladas no Mapa da Exclusão Social, uma vez que este indicador permite medir o número de indivíduos submetidos à exclusão digital no Estado do Pará, sendo uma importante ferramenta para o diagnóstico social objetivado por este mapa;	Nova
Quanto aos Instrumentos de Planejamento		
12.1.4	Que faça constar no Anexo de Metas Fiscais da LDO o Demonstrativo de Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, evidenciando a condição utilizada, dentre as previstas na LRF, art. 14, para cada situação de renúncia de receita, em consonância com o Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional;	Reiterada
12.1.5	Que apresente os valores a serem gastos com cada providência a ser tomada no caso de concretização do risco fiscal apontado no Demonstrativo de Riscos Fiscais da LDO, em conformidade com o Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais da STN;	Reiterada
12.1.6	Que as unidades gestoras registrem, na totalidade e tempestivamente, no Sistema GP Pará, as informações de execução das ações de governo, bem como registrem as demais informações gerenciais que subsidiem a tomada de decisão, em cumprimento à Lei do PPA, arts. 12, 13 e 14, bem como à LDO;	Reiterada

Recomendações

12.1.7	Que no Relatório de Avaliação dos Programas de Governo constem todos os índices dos indicadores de desempenho relacionados aos programas finalísticos.	Reiterada
12.1.8	Que no cálculo da Margem Líquida de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, no Anexo de Metas Fiscais da LDO, não se incluam receitas e despesas que não atendam ao disposto na LRF, art. 17;	Reiterada
12.1.9	Que o Anexo de Riscos Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias apresente os demonstrativos, conforme estabelecidos no Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional;	Reiterada
12.1.10	Que os valores referentes a precatórios não sejam incluídos no Demonstrativo de Riscos e Providências do Anexo de Riscos Fiscais, por não se enquadrarem no conceito de risco fiscal, conforme a CF/88, art. 100, § 1º;	Reiterada
12.1.11	Que ao elaborar o Projeto de Lei Orçamentária Anual considere a função “Encargos Especiais”, corretamente, a quando da classificação da despesa orçamentária.	Reiterada
12.1.12	Que constem no Demonstrativo de Estimativa do Impacto Orçamentário-financeiro, decorrentes da Concessão ou Ampliação de Incentivos ou Benefícios de Natureza Tributária da qual decorra Renúncia de Receita, presente na LOA, as medidas de compensação que serão adotadas, conforme exigência da LRF, art. 5º, inciso II;	Reiterada
12.1.13	Que o Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias apresente os demonstrativos, conforme estabelecidos no Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional;	Nova
12.1.14	Que os valores do Demonstrativo de Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, guardem conformidade com os apresentados no Anexo de Metas Anuais;	Nova
12.1.15	Que a Lei Orçamentária Anual apresente o Demonstrativo Regionalizado dos Percentuais de Incidência sobre as Receitas e Despesas, decorrentes de Isenções, Anistias, Remissões, Subsídios e Benefícios de Natureza Financeira, Tributária e Creditícia, conforme exigência da Constituição Estadual, art. 204, § 11;	Nova

12.1.16	Que o Demonstrativo de Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os Objetivos e Metas Fiscais constantes da LDO, presente na LOA, demonstre o resultado fixado na LDO para possibilitar comparação, conforme objetivo do mecanismo criado pela LRF;	Nova
12.1.17	Que no cálculo do Demonstrativo da Margem Líquida de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, da LOA, não se incluam receitas e despesas que não atendam ao disposto na LRF, art. 17;	Nova
12.1.18	Que, quando da elaboração da LDO e da LOA, faça constar as operações intraorçamentárias, com vistas a evitar a dupla contagem dos valores financeiros correspondentes às operações realizadas entre Órgãos, Fundos e Entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;	Nova
Quanto à Gestão Patrimonial e Fiscal		
12.1.19	Que conclua as ações referentes à gestão patrimonial e, por conseguinte, a elaboração do inventário de bens móveis e imóveis do Estado;	Reiterada
12.1.20	Que sejam implementadas novas medidas, as quais, agregadas às existentes, possam reduzir o grau de dependência do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS - em relação ao tesouro estadual;	Reiterada
12.1.21	Que encaminhe à ALEPA, até 03 dias antes da audiência, os relatórios de avaliação do cumprimento das metas fiscais, bem como apresente os relatórios quadrimestrais constantes na LRF, para atender o disposto na LDO, art. 14, §§ 7º e 8º;	Nova
Quanto ao uso do Sistema de Publicação		
12.1.22	Que, para publicação dos decretos de abertura de créditos adicionais, seja utilizado formulário eletrônico adequado do Sistema de Controle de Publicação de Atos - Publica -, de acordo com o que determina a Resolução TCE nº 17.608, de 04 de novembro de 2008, art. 3º, inciso X;	Reiterada
Quanto à Demonstração Contábil		
12.1.23	Que adote medidas com o fim de adequar o percentual da conta intitulada "Outras Vinculações", constante do Balanço Financeiro estabelecido pela Portaria STN nº 406/2011, para que a mesma não ultrapasse os 10% do total da Receita ou Despesa Orçamentária, conforme indicação constante no "Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas Ao Setor Público", da Secretaria do Tesouro Nacional;	Nova

Recomendações

12.1.24	Que seja promovido o devido ajuste pela Contabilidade Geral do Estado, no que se refere ao registro da participação acionária da CAZBAR, buscando espelhar a realidade estadual sobre o patrimônio líquido ajustado da empresa;	Nova
12.1.25	Que concentre esforços no sentido de cumprir os dispositivos da Portaria STN nº 828/2011, apresentando, no prazo estipulado (30.06.2012), o cronograma de implementação das mudanças contábeis, além de tomar as medidas necessárias para o controle de seu patrimônio e empreenda um estudo de viabilidade de seu sistema informatizado da área contábil, ante a necessidade de interação com os demais sistemas;	Nova

12.2. À DEFENSORIA PÚBLICA

Quanto à Publicação		
12.2.1	Que proceda a publicação da remuneração do pessoal ativo, inativo e dos pensionistas, de todos os bimestres, de acordo com o dispositivo constante na LDO, art. 53;	Nova

12.3. À CAZBAR - EMPRESA CONTROLADA

Quanto à Observação de Prazo		
12.3.1	Que a CAZBAR adote medidas de controle das ações de encerramento do exercício, referentes a levantamento e análise de saldos; apuração e registro do resultado do exercício; levantamento dos demonstrativos contábeis; aprovação dos referidos demonstrativos; apreciação dos mesmos por Auditoria Independente e realização dos ajustes porventura recomendados, em tempo de encaminhar os Demonstrativos ajustados e definitivos para compor a Prestação de Contas do Estado;	Nova

12.4. À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Quanto às Publicações		
12.4.1	Que proceda a publicação da remuneração do pessoal ativo, inativo e dos pensionistas, de acordo com o dispositivo constante na Lei de Diretrizes Orçamentárias;	Reiterada
12.4.2	Que cumpra a Resolução TCE nº 17.608, de 04 de novembro de 2008, a qual trata da utilização do Sistema Publica para o preenchimento e envio de matérias para a publicação dos atos administrativos;	Reiterada
Quanto aos Instrumentos de Planejamento		
12.4.3	Que, ao aprovar o Projeto de Lei Orçamentária Anual não permita que ocorra, por fonte de recurso, divergência entre a previsão da receita e a fixação da despesa, em obediência à LRF, art. 8º, parágrafo único;	Reiterada
Quanto à Gestão Fiscal		
12.4.4	Que realize audiências públicas com a finalidade de atender ao disposto na LDO, art. 14, §§ 7º e 8º para os relatórios de avaliação do cumprimento das metas fiscais e os relatórios trimestrais constantes na LRF, para garantir o direito à manifestação de entidades da sociedade civil organizada;	Nova

12.5. AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Quanto à Gestão Fiscal		
12.5.1	Que observe as restrições contidas na LRF, art. 22, parágrafo único, considerando que as despesas com pessoal excederam o limite prudencial;	Reiterada
12.5.2	Que dê cumprimento à Resolução TCE nº 17.793/2009, art. 1º, III, “d”, que dispõe sobre os percentuais de limites de gastos com pessoal dos Poderes e órgãos que integram a Administração Estadual;	Reiterada
12.5.3	Que disponibilize o Relatório de Gestão Fiscal em seu sítio eletrônico conforme prescreve a LRF, art. 48;	Nova

Recomendações

12.6. AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Quanto aos Instrumentos de Planejamento		
12.6.1	Que ao avaliar os programas do PPA sob sua gestão façam constar as metas físicas alcançadas de acordo com as estabelecidas por ação.	Nova

13. CONCLUSÕES

13.1. MAPA DA EXCLUSÃO SOCIAL

- A maioria dos indicadores sociais disponibilizados não são relativos a 2011, exercício referência da Prestação de Contas Governamental, impossibilitando a comparação com o ano imediatamente anterior, contrariando novamente a Lei nº 6.836/2006, art. 2º;
- A Lei nº 7.496, de 30-12-2010, que revisou o PPA para o exercício de 2011, não dispôs sobre as metas de melhoria dos indicadores sociais para o período citado, assim como não previu a respectiva estratégia a ser adotada para sua elaboração enquanto aquela norma estivesse em vigor, em descumprimento à Lei nº 6.836/2006, art. 4º;
- Não foi disponibilizado como parte integrante do Projeto de Lei Orçamentária Anual, o Anexo de Metas Sociais a serem atingidas no ano de 2011, com a discriminação das ações que devem ser desenvolvidas para a realização dos objetivos traçados, em descumprimento à Lei nº 6.836/2006, art. 5º;
- Desde a edição inicial do Mapa da Exclusão Social, em 2006, as informações apresentadas são intempestivas ou não previstas em Lei, desobedecendo às determinações legais e impossibilitando o diagnóstico real e atual do Estado do Pará, fato que prejudica a análise mais precisa por este Tribunal;
- O indicador “inclusão digital”, que, em atendimento à recomendação deste Tribunal, foi incluído no Mapa da Exclusão Social, referente ao exercício de 2010, não foi contemplado pelo BGE 2011, sob o argumento de que as variáveis apresentadas, referentes ao ano de 2009 (PNAD), não puderam ser atualizadas, em função da ausência de divulgação dessas informações por parte do IBGE, relativas ao Censo de 2010;
- Ressalta-se a elevada quantidade de indicadores sociais que apresentaram variação negativa no Estado, a exemplo do índice estadual de leitos para cada mil habitantes corresponder a metade do recomendado pela OMS; da redução no número de agentes comunitários por mil habitantes; da redução no percentual de domicílios com esgotamento sanitário; do aumento no percentual de domicílios com inadequação de infraestrutura; do crescimento do número absoluto de ocorrências policiais e, principalmente, das altas taxas de pobreza e extrema pobreza na regiões de integração;

Conclusões

- Permanecem as disparidades na Região do Marajó, com os piores índices sociais, principalmente quanto à concentração de renda, número de leitos por 1.000 habitantes e taxa de pobreza do Estado, revelando a carência de bens e serviços públicos e a necessidade de maior atenção do Governo do Estado no direcionamento das políticas públicas para essa região;
- O diagnóstico apresentado no Mapa da Exclusão Social, mesmo baseado em dados oriundos de exercícios anteriores a 2011, evidencia a necessidade de implementação de políticas públicas direcionadas à inclusão social das populações mais necessitadas, considerando-se as peculiaridades de cada região de integração, com o objetivo de minimizar as desigualdades verificadas e garantir efetivamente o acesso aos direitos básicos necessários para uma vida com dignidade.

13.2. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

- Em atendimento à Lei Complementar nº 12/1993, art. 59, § 1º, o Relatório de Controle Interno apresentado pela AGE, como parte integrante do BGE 2011, contém informações acerca de sua atuação. A análise desse relatório demonstra não só as providências por parte da AGE quanto ao atendimento das recomendações deste Tribunal referentes aos exercícios anteriores, como também uma postura mais atuante e efetiva, em consonância com sua missão institucional como órgão de controle interno do Estado.

13.3. INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

- A lei de revisão do PPA para o ano-base 2011 (Lei nº 7.496/2010), quanto ao conteúdo, não cumpriu o que determina a Lei nº 7.077/2007, arts. 6º, § 1º e 7º, posto que os programas criados deixaram de apresentar todos os elementos constitutivos do Anexo 2;
- A revisão do PPA restringiu-se à inclusão de 07 programas e de 30 ações, referentes ao Poder Judiciário, e de 02 ações referentes ao Poder Executivo, bem como a exclusão de 02 programas referentes ao Poder Judiciário;
- No processo de revisão não houve a participação da sociedade, mediante audiência pública, conforme estabelecido na LRF, art. 48, parágrafo único, inciso I;
- No processo de avaliação dos programas constantes no PPA ocorreu a participação da sociedade civil organizada, conforme determinação da Lei nº 7.077/2007, art. 11;

- Os programas constantes do PPA tiveram sua execução física registrada pelos órgãos do Poder Executivo, no GP Pará, contudo ainda é possível observar no sistema que algumas Ações não apresentaram registro físico de andamento, apesar de se constatar execução de despesas nas mesmas;
- O Relatório de Avaliação dos Programas do Plano, ano-base 2011, elaborado pela SEPOF, apresenta a maioria dos índices dos indicadores de desempenho relacionados aos programas finalísticos, sendo que somente 31% destes atingiram os índices pretendidos, demonstrando assim a baixa efetividade dos resultados por programa, no período;
- Das metas previstas no Plano Plurianual, sob a gestão do Poder Executivo, para o ano-base 2011, somente 48,34% foram alcançadas, demonstrando baixo desempenho no alcance das metas físicas programadas por ocasião da execução do PPA por meio da Lei Orçamentária;
- Quanto aos programas sob a gestão dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos demais órgãos constitucionais independentes, somente 44,44% das metas programadas foram alcançadas, sendo que no caso do Poder Judiciário as metas físicas atingidas não foram informadas;
- O Relatório de Avaliação se encontra disponibilizado para consulta da sociedade civil no sítio eletrônico da SEPOF, bem como o módulo de acesso público do GP Pará;
- Dos 73 (setenta e três) programas do Plano Plurianual, ano-base 2011, 01 não foi programado na LOA, 34 foram estimados em valores superiores e 38 em valores inferiores aos do PPA, demonstrando descompasso entre o planejado no Plano e o programado na Lei Orçamentária Anual;
- Comparando o PPA com a LOA, observa-se que no ano-base 2011 houve maior direcionamento de recursos para os programas de apoio administrativo e para os de apoio às políticas públicas, em detrimento aos programas finalísticos, que resultam em bens e serviços disponibilizados à população;
- No processo de elaboração e discussão da LDO para o exercício de 2011 não ocorreu a realização de audiência pública, conforme estabelece a LRF, art. 48, parágrafo único, inciso I;
- A composição da LDO encontra-se em consonância com as exigências contidas na Constituição Estadual e demais legislações que disciplinam a matéria, contendo ainda as normas concorrentes relativas à condução da política fiscal pelo Estado;

Conclusões

- As metas fiscais constantes do Demonstrativo de Metas Anuais integrantes do Anexo de Metas Fiscais apontaram resultado primário superavitário no valor de R\$66,5 milhões, bem como resultado nominal de R\$80,3 milhões para o exercício de 2011;
- A análise da conformidade dos demonstrativos do Anexo de Metas Fiscais com o Manual de Demonstrativos Fiscais estabelecido na Portaria STN nº 462, de 05-08-2009, demonstrou várias inconsistências;
- O Demonstrativo de Riscos e Providências do Anexo de Riscos Fiscais apontou riscos no montante de R\$815,1 milhões, apresentando, ainda, desconformidade com a Portaria STN nº 462/2009, bem como a inserção incorreta do saldo de precatórios vencidos em 2009;
- O Orçamento Geral do Estado, referente ao exercício financeiro de 2011, teve valores aprovados pela Lei nº 7.493, de 28-12-2010, estimando a receita e fixando a despesa em R\$12,7 bilhões, compreendendo os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e o de Investimento das Empresas;
- Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social estimaram receitas e fixaram despesas na ordem de R\$12,4 bilhões, já deduzida a contribuição do Estado ao FUNDEB de R\$1,5 bilhão, contendo déficit presumível da ordem de R\$632,3 milhões;
- O Orçamento de Investimento das Empresas estimou receita e fixou despesa no montante de R\$262,3 milhões. Dentre as empresas integrantes desse orçamento, a maior beneficiada com recursos do Tesouro Estadual foi a COSANPA, com R\$254,6 milhões destinados ao programa Água para Todos;
- No processo de elaboração e discussão do OGE não houve a realização de audiência pública, bem como não ocorreram as plenárias regionais por meio de processo de planejamento estratégico participativo;
- Não consta no OGE o Demonstrativo Regionalizado dos Percentuais de Incidência sobre as Receitas e Despesas, decorrentes de Isenções, Anistias, Remissões, Subsídios e Benefícios de Natureza Financeira, Tributária e Creditícia, conforme exigência do art. 204, § 11, da Constituição do Estado do Pará, bem como não consta o Demonstrativo Aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, exigência contida na LRF, art. 5º, inciso II;
- A função Encargos Especiais encontra-se associada de maneira incorreta no programa de trabalho da Secretaria de Estado de Administração - Encargos Gerais

sob a Supervisão da SEAD - e da Fundação de Atendimento Sócio Educativa do Pará - FASEPA;

- A Reserva de Contingência foi alocada incorretamente no Orçamento da Seguridade Social, quando deveria ser no Orçamento Fiscal, conforme exigência da LDO, art. 22, § 3º;
- Os quadros orçamentários consolidados apresentados em anexo à Lei nº 7.493/2010 estão de acordo com as exigências da LDO, art. 12, inciso II;
- O Demonstrativo de Estimativa do Impacto Orçamentário-financeiro, decorrente da Concessão ou Ampliação de Incentivos ou Benefícios de Natureza Tributária, da qual decorra Renúncia de Receita, não indica as medidas de compensação que serão adotadas;
- As metas fiscais apresentadas no OGE encontram-se compatíveis com as constantes da LDO, contudo o Demonstrativo de Compatibilidade da Programação da LOA com as metas da LDO não demonstra o resultado fixado na LDO para possibilitar comparação; apresenta a Receita Total em valor divergente ao da Despesa Total; e as nomenclaturas das contas, do campo especificação, estão fora do padrão definido pelo Manual de Demonstrativos Fiscais da STN.

13.4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- A abertura de créditos adicionais durante o exercício de 2011 promoveu o acréscimo de 12,6%, tanto para receita quanto para despesa, inicialmente orçadas em R\$12,4 bilhões, resultando no orçamento final de R\$14 bilhões;
- A abertura de créditos adicionais suplementares classificáveis nas hipóteses limitadas a 25% da despesa fixada, estabelecidas na LOA, art. 6º, Inc. II, atingiu o equivalente a 13,19% do valor autorizado, atendendo a restrição legal;
- A receita efetivamente arrecada totalizou R\$13 bilhões, representando 4,74% acima da inicialmente prevista e 6,98% aquém da previsão atualizada;
- Do total das receitas realizadas, já deduzida a contribuição do Estado ao FUNDEB, 95,24% constituiu-se de receitas correntes, 1,18% de Receitas de Capital e 3,58% de Receitas Intraorçamentárias;
- As três mais significativas origens de receita (Tributária, Transferências Correntes e Contribuições) foram responsáveis por 87,64% da receita arrecadada no exercício,

Conclusões

constatando-se sincronismo entre o planejamento e a capacidade de operacionalização dessas receitas;

- Da Receita Tributária destaca-se o ICMS como principal imposto de competência do Estado, cuja arrecadação, deduzida a contribuição ao FUNDEB, totalizou R\$4,6 bilhões (sem o FUNDEB), representando 36% da receita total, cuja realização ficou 1,30% aquém da previsão atualizada;
- As Transferências Correntes, deduzidos os valores destinados ao FUNDEB, foram responsáveis por 40,56% da arrecadação do exercício, sendo realizados 99,26% da previsão atualizada;
- As receitas próprias arrecadadas somaram R\$7,1 bilhões, sendo que a Receita Tributária, deduzida a contribuição ao FUNDEB, destacou-se com ingresso de R\$5,4 bilhões, da qual R\$5,3 bilhões foram oriundos de impostos e R\$104,6 milhões de taxas, representando 76,80% do total arrecadado;
- Historicamente, a receita arrecadada vem apresentando crescimento: 9,04%, no período 2010-2009, e 1,05%, no período de 2011-2010;
- A despesa do Estado do Pará foi inicialmente fixada em R\$8,9 bilhões para o Orçamento Fiscal e R\$3,5 bilhões relativos ao Orçamento da Seguridade Social;
- Do montante autorizado na ordem de R\$14 bilhões, foram executadas despesas no valor de R\$12,2 bilhões, originando economia orçamentária de 12,72%, ou seja, R\$1,7 bilhão;
- da despesa executada no exercício, R\$5,7 bilhões foram canalizados à área social, na qual se destacaram, em volume de gastos, as funções Educação (R\$1,9 bilhão), Previdência Social (R\$1,6 bilhão) e Saúde (R\$1,4 bilhão). Das funções da área típica de estado, Segurança Pública (R\$1,1 bilhão) consumiu 9,47% da despesa total executada;
- Os programas Finalísticos de Governo do Estado com melhor desempenho em realização foram: Educação Pública de Qualidade Para Todos, com percentual de execução de 98,95% da despesa autorizada, Defesa da Sociedade (95,11%) e Pará Minha Terra, Minha Escola, Minha Paz (93,69%);
- Os programas referentes ao Apoio às Políticas Públicas e de Serviços ao Estado que se destacaram na realização das despesas autorizadas foram: Controle Externo (98,14%) e Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos (98,01%);

- A maior parte da despesa orçamentária destinou-se à manutenção da máquina administrativa, representada pelas Despesas Correntes (R\$11,1 bilhões). Já as Despesas de Capital registraram decréscimo de 44,05% se comparadas ao exercício anterior;
- As Despesas de Exercícios Anteriores diminuíram 7,15% em relação ao exercício de 2010, demonstrando comportamento inverso ao aumento de 86,10% ocorrido em 2010, comparado a 2009;
- Analisadas as arrecadações e aplicações dos recursos livres de destinação (Recursos Ordinários) e com destinação vinculada (Recursos Vinculados), apurou-se superávit de R\$101,9 milhões e R\$703,5 milhões, respectivamente;
- A Administração Pública Estadual realizou transferências nominais no montante de R\$347,6 milhões, equivalente a 8,20% a menor em comparação a 2010, quando repassou a instituições privadas sem fins lucrativos recursos na ordem de R\$376,1 milhões;
- O Orçamento de Investimento das Empresas Inicialmente fixado em R\$262 milhões sofreu alterações: créditos adicionais (R\$47,4 milhões), créditos cancelados (R\$5 milhões), no que resultou em despesa autorizada final de R\$304,4 milhões.

13.5. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

- A partir do confronto entre a despesa fixada e a executada, observa-se uma economia orçamentária de 12,72%, equivalente a R\$1,7 bilhão, sendo composto pelo resultado dos Poderes Executivo (R\$1,6 bilhão), Legislativo (R\$38,9 milhões), Judiciário (R\$63,2 milhões) e Ministério Público (R\$12,6 milhões);
- Do confronto entre a receita realizada e a despesa empenhada apurou-se superávit orçamentário de R\$805,4 milhões;
- Do confronto da receita realizada com sua previsão inicial resultou o excesso de arrecadação de R\$590,4 milhões. Para efeito de abertura de Créditos Adicionais de que trata a Lei nº 4.320/1964, o excesso de arrecadação apurado por fonte de recurso (LRF, art. 8º, parágrafo único) totalizou R\$1,4 bilhão;
- No tocante ao resultado financeiro, todos os Poderes e Ministério Público apresentaram superávit financeiro, estando a maior concentração superavitária no Poder Executivo, na ordem de 85,70%, o que equivale ao montante de R\$614,3 milhões;

Conclusões

- O resultado financeiro consolidado do Estado, ao longo dos três últimos exercícios, revelou uma acentuada variação entre valores superavitários e deficitários. Sob a análise individualizada por Poder e Ministério Público, esse foi o único que apresentou uma progressão positiva, saindo do valor deficitário de R\$4,5 milhões em 2009 para superavitário na ordem de R\$18,1 milhões;
- Representado pelo Ativo Real Líquido, o saldo patrimonial em 31-12-2011 totalizou R\$4,5 bilhões, registrando decréscimo real de 32,46% em relação ao exercício anterior;
- O saldo patrimonial do exercício foi composto pelas seguintes participações: Poder Executivo (R\$4 bilhões), Poder Legislativo (R\$131 milhões), Poder Judiciário (R\$278,8 milhões) e Ministério Público (R\$77,6 milhões);
- Demonstrando capacidade do Estado em arcar com todos os seus compromissos, o Ativo Real superou o Passivo Real na seguinte proporção: Balanço Geral (consolidado) 44,89%, Poder Executivo 42,38%, Poder Judiciário 82,45%, Poder Legislativo 97,80% e Ministério Público 95,43%;
- A conta “bens móveis e imóveis” representou 79,29% do Ativo Permanente do Estado (R\$7 bilhões). Ao comparar com o exercício de 2010, verificou-se a variação negativa de 0,60%;
- Foi registrado a título de depreciação o valor de R\$45,5 milhões;
- Em 2011 a dívida ativa apresentou como estoque final o valor de R\$2,6 bilhões. Ao se comparar com o exercício de 2010 (R\$2,2 bilhões), atesta-se um aumento de R\$333,2 milhões, o que em termos percentuais equivale a 14,66%, mantendo assim a forte tendência de crescimento do estoque da dívida;
- Tal como nos exercícios anteriores, o exercício de 2011 manteve a disparidade entre “estoque final” e “recebimento no exercício” da dívida ativa;
- A dívida ativa tributária concentrou 91,09% do total. Ao comparar os últimos três exercícios, verifica-se que o estoque final tributário apresenta forte tendência de crescimento;
- Em 2011 registrou-se, pela primeira vez, no Siafem o provisionamento para perdas de créditos inscritos em dívida ativa, no valor de R\$2,6 bilhões, o que corresponde a 94,86%, do estoque total da dívida. Esse expressivo valor para perdas teve por base

a Portaria do STN nº 406/11, cujo cálculo é baseado no histórico de recebimentos passados. Logo, o elevado valor apurado para perdas é consequência do baixo percentual referente ao recebimento de créditos ao longo dos exercícios passados;

- O total da participação societária do Governo do Estado nas Empresas Controladas e em outras Empresas foi de R\$1 bilhão. Sendo que a participação societária nas Empresas Controladas representou 99,36% do saldo total;
- O valor do Patrimônio Líquido da CAZBAR apontado no Demonstrativo Participação Acionária, contido no BGE 2011, difere do valor constante do Balanço Patrimonial da empresa encaminhado a este TCE;
- A dívida pública do Estado totalizou R\$5,5 bilhões, tendo a seguinte composição: Dívida Flutuante (R\$758,1 milhões), Dívida Fundada Interna (R\$2,4 bilhões), Dívida Fundada Externa (R\$420,4 milhões), Outras Obrigações (R\$450,7 milhões) e Provisões para Benefícios Previdenciários (R\$1,4 bilhão);
- Após uma sequência de crescimento, a dívida fundada interna apresentou um decréscimo na ordem de 11,99%, passando de R\$2,8 bilhões em 2010, para R\$2,4 bilhões em 2011, resultado influenciado pela amortização da dívida no exercício. A dívida fundada externa acompanhou a linha de acréscimo, conforme os exercícios anteriores, passando de R\$400 milhões, em 2010, para R\$420 milhões, em 2011;
- O superávit de R\$422,8 milhões apurado no exercício foi decorrente do confronto entre as variações ativas e passivas, resultantes e independentes da execução orçamentária. Relativamente ao exercício anterior, registrou-se acréscimo de 1.530,53% no valor do superávit;
- Para a formação do resultado econômico positivo o Poder Executivo contribuiu com R\$329,9 milhões, o Poder Legislativo com R\$43,9 milhões, o Judiciário, com R\$22,1 milhões, e o Ministério Público, com R\$26,8 milhões;
- O Patrimônio Líquido Consolidado das Empresas Controladas atingiu o montante de R\$906,4 milhões; comparado ao saldo real de R\$912,8 milhões do exercício de 2010, revela decréscimo de 0,70%;
- O Resultado Econômico-Financeiro Líquido das Empresas Controladas foi de R\$37,2 milhões, evoluindo 228,55%, em relação ao saldo de 2010, que passou de negativo para positivo, conforme lucro apurado pelas empresas;

13.5.1. INOVAÇÕES CONTÁBEIS

- O novo Plano de Contas e as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público deverão ser adotados pelos entes, de forma facultativa, a partir de 2012, e, de forma obrigatória, a partir de 2013;
- No Balanço Orçamentário, a despesa passa a ser demonstrada por empenho, liquidação e despesa paga; o refinanciamento de dívida e saldos de exercícios anteriores para as receitas passam a ser evidenciadas em linhas específicas, bem como a despesa orçamentária passa a evidenciar em linha própria a amortização da dívida refinanciada;
- No Balanço Financeiro, a Receita orçamentária realizada e a Despesa orçamentária executada passam a ser evidenciadas por destinação de recurso, isto é, vinculada ou ordinária, observando-se que a conta Outras Vinculações não deve ultrapassar 10% do total da Receita ou Despesa Orçamentária. Nos ingressos do exercício, o percentual foi de 11,92%;
- No novo modelo da Demonstração das Variações Patrimoniais, o resultado patrimonial é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas;
- No Balanço Patrimonial, as contas do Ativo e do Passivo passam a ser classificadas em Circulante e Não Circulante, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade. Os Bens de Uso Comum do Povo passam a ser registrados em contas do Ativo Imobilizado;
- As contas de bens Móveis e Imóveis, pertencentes ao subgrupo do Imobilizado, no Balanço Patrimonial, passam a ter reconhecimento, mensuração e evidenciação de forma individualizada, devendo ser definidos os procedimentos e critérios para apuração e aplicação da depreciação, amortização e exaustão, bem como a periodicidade e critério para realização da reavaliação sobre os mesmos;
- Anexo ao Balanço Patrimonial deve ser elaborado o demonstrativo do superávit/déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício, atendendo assim à LRF, art. 8º, parágrafo único, e art. 50, que estabelecem que os recursos legalmente vinculados a finalidade específica devem ser utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, mesmo em outro exercício; e que os recursos vinculados sejam escriturados de forma individualizada, respectivamente;

- Por meio do Demonstrativo do Fluxo de Caixa os usuários poderão projetar cenários de fluxos futuros de caixa e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos;
- A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido permite verificar as alterações no patrimônio líquido de uma entidade entre as datas de duas demonstrações financeiras consecutivas, refletindo o aumento ou diminuição da riqueza durante o período;
- Em atendimento à Portaria STN nº 828/2011, o Estado deve publicar até 30 de junho de 2012 os Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos adotados e o cronograma de ações a adotar até 2014, enfatizando um rol de condutas contábeis estabelecido naquela portaria.

13.6. GESTÃO FISCAL

- A Receita Corrente Líquida do Governo do Estado totalizou R\$10,4 bilhões, constituindo-se nesse montante a base de cálculo para apuração dos limites fixados na LRF: despesa total com pessoal, dívida consolidada líquida, operações de crédito, serviço da dívida, operações de crédito por antecipação de receita orçamentária e garantias do ente da Federação;
- Os Poderes Executivo e Judiciário, os órgãos do Poder Legislativo e o Ministério Público publicaram os relatórios quadrimestrais da LRF no Diário Oficial do Estado, disponibilizando-os, também, em seus sítios eletrônicos, com exceção do Tribunal de Contas dos Municípios;
- O Poder Executivo publicou os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária, bem como os disponibilizou no seu sítio eletrônico;
- O Governo do Estado efetuou despesa líquida com Pessoal equivalente a 53,42% da RCL. Se considerada, todavia, a aplicação do disposto na Resolução TCE nº 16.769/2003, o valor despendido representa 50,51% da mesma base de cálculo, abaixo, portanto, do limite máximo de 60% estabelecido na LRF;
- No âmbito do Estado, o Poder Executivo, os órgãos dos Poderes Judiciário e Legislativo e o Ministério Público do Estado efetuaram despesas com pessoal nos respectivos limites legais, estabelecidos na LRF;

Conclusões

- O TCM cumpriu o limite máximo para gastos com pessoal, contudo extrapolou o limite prudencial, encontrando-se, portanto, sujeito às restrições dispostas na LRF, art. 22, parágrafo único, considerando os limites para gastos com pessoal descrito na Resolução TCE nº 17.793, de 10-12-2009, apurado conforme o disposto na LRF, art. 20, § 1º, em decorrência da alocação dos Ministérios Públicos Especiais no Poder Legislativo;
- A dívida consolidada líquida do Estado atingiu o índice de 19,38% em relação à RCL, portanto, abaixo do limite de 200% para endividamento do Estado, fixado pelo Senado Federal, por meio da Resolução nº 40/2001;
- Quanto às garantias oferecidas, o Estado demonstrou atendimento ao limite máximo de 22% definido na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, visto que apresentou o percentual de 0,79% da RCL;
- Em relação às operações de crédito, o Governo do Estado não excedeu o limite de 16% estabelecido pela Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, visto que realizou o correspondente a 0,41% da RCL no exercício em análise;
- As Operações de Crédito no montante de R\$42,4 milhões não excederam a Despesa de Capital, que resultou em R\$1 bilhão, evidenciando atendimento ao disposto na Constituição Federal de 1988, art. 167, III c/c a LRF, art. 32, § 3º;
- Não houve contratação de operações de crédito por antecipação da receita, limitadas a 7% da RCL, conforme prescreve a Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art.10;
- O Poder Executivo, os órgãos dos Poderes Judiciário e Legislativo, e o Ministério Público apresentaram disponibilidade financeira suficiente para honrar as obrigações de curto prazo;
- A disponibilidade de caixa do RPPS apresentou suficiência financeira para o pagamento de obrigações de curto prazo;
- O Demonstrativo de Restos a Pagar Consolidado do Estado do Pará apresentou situação de equilíbrio financeiro, atendendo ao disposto na LRF, evidenciando suficiente disponibilidade financeira para dar cobertura às inscrições em restos a pagar não processados;

- Em observância aos princípios contábeis da competência e da oportunidade, bem como os conceitos preconizados pela STN e seus manuais, o Poder Executivo expediu a Portaria SEFA/SEPOF nº 0407/2011, estabelecendo procedimento de encerramento do exercício, onde orienta a inscrição de despesas em restos a pagar não processados, diferente do disposto na LDO;
- O Poder Executivo, os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, e o Ministério Público cumpriram o disposto na LRF, ao apresentarem suficientes disponibilidades financeiras por fonte de recursos para quitar as obrigações assumidas a curto prazo;
- O Resultado Primário apresentou superávit de R\$989,3 milhões, cumprindo-se a meta prevista na LDO, que estabeleceu resultado de R\$66,5 milhões;
- O Resultado Nominal de R\$553,7 milhões, negativo, evidenciou redução do saldo da dívida fiscal líquida. Portanto, o Estado demonstrou ter se enquadrado no limite definido para essa meta;
- As receitas destinadas a custear o RPPS totalizaram R\$979,2 milhões. Já as despesas previdenciárias totalizaram R\$1,6 bilhão. Do confronto desses totais resultou o déficit de R\$639 milhões;
- O Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos evidencia receitas no montante de R\$637 mil, cuja aplicação ocorreu integralmente na categoria econômica capital, no grupo de natureza de despesa investimentos.

13.7. LIMITES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS

- O Governo do Estado aplicou R\$2,1 bilhões nas despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, equivalentes a 25,03% da receita líquida resultante de impostos, cumprindo o limite mínimo estabelecido na Constituição Federal/88, art. 212;
- O Governo do Estado contribuiu com R\$1,6 bilhão para a formação do FUNDEB, atendendo à Constituição Federal/88, ADCT, art. 60, inc. II e § 5º, alínea a;
- Os recursos recebidos do FUNDEB, provenientes do retorno, acrescidos da complementação da União e receita de aplicação financeira, totalizaram R\$1,4 bilhão. Desse total, 96% foram aplicados na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, atendendo ao preceito contido na Lei Federal nº 11.494/2007, art. 22;

Conclusões

- Em observância às Constituições Federal, art. 158, e Estadual, art. 225, as Transferências Constitucionais aos Municípios totalizaram em 2011, R\$1,634 bilhão, sendo efetivamente transferido R\$1,632 bilhão, permanecendo em restos a pagar o montante de R\$2,5 milhões, transferidos em 2012;
- Os recursos destinados às ações e aos serviços públicos de saúde, no montante de R\$1,13 bilhão, correspondem a 12,99% da Receita Líquida Resultante de Impostos, portanto, em percentual superior ao limite mínimo aplicável de 12%, calculado de acordo com as definições da Constituição Federal, ADCT, art. 77, II;
- As despesas com publicidade dos Poderes e Ministério Público, no total de R\$27,8 milhões, não excederam a 1% das respectivas dotações orçamentárias, conforme determinação da Constituição Estadual, art. 22, § 2º;
- As contribuições do Governo Estadual ao PIS-PASEP totalizaram R\$84,6 milhões, de acordo com a Lei Complementar Federal nº 26/1975. Destaque-se que a contribuição do Poder Executivo para a formação do PASEP totalizou R\$62,6 milhões, conforme o preceito constitucional que versa a matéria.

13.8. RESULTADO DO MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÃO

- O monitoramento realizado nas recomendações referentes ao exercício de 2010 demonstra o cumprimento de 33 recomendações do total de 53, equivalentes a 62,26%, e, ainda, o cumprimento parcial de 06 recomendações equivalentes a 11,32%;
- O Poder Executivo concentrou o maior número de recomendações em 2010. De 41 recomendações, 26 foram atendidas e 06 atendidas parcialmente, além de 01 determinação atendida parcialmente. Observa-se que apesar do considerado volume, 78% das recomendações formuladas foram atendidas ou atendidas parcialmente, demonstrando postura positiva do Poder Executivo quanto ao recebimento e atendimento das recomendações proferidas por este Tribunal.

13.9. RECOMENDAÇÕES REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2011

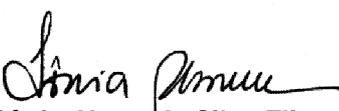
- Foram formuladas 35 recomendações relativas às falhas verificadas no exercício de 2011, sendo 19 reiteradas e 16 novas formulações;

- Em relação ao exercício de 2010, houve redução de 34% nas recomendações formuladas;
- Ao Poder Executivo foram destinadas 25 recomendações, havendo redução de 39% em relação a 2010.

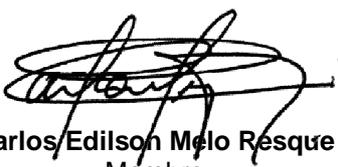
Belém, 10 de maio de 2012.



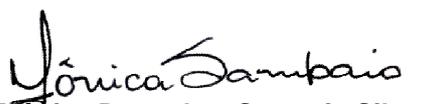
Conselheiro Luis da Cunha Teixeira
Relator



Sônia Abreu da Silva Elias
Coordenadora



Carlos Edilson Melo Resque
Membro



Mônica Bernadete Sampaio Silva
Membro

Anexos

14. ANEXOS**14.1. DOCUMENTOS EXPEDIDOS**

REFERÊNCIA	DESTINATÁRIO	ASSUNTO	SITUAÇÃO
Ofício nº 001/2011-Com.PCG	AGE	Coleta de informações acerca das providências realizadas pelo Governo do Estado em atenção às recomendações formuladas por este TCEPA no Relatório da Prestação de Contas de Governo - 2010.	Atendido
Ofício nº 002/2011-Com - PCG	Alepa	Coleta de informações acerca das providências realizadas em atenção às recomendações formuladas por este TCEPA no Relatório da Prestação de Contas de Governo - 2010	Não Atendido
Ofício nº 003/2011-Com - PCG	TCM	Coleta de informações acerca das providências realizadas em atenção às recomendações formuladas por este TCE no Relatório da Prestação de Contas de Governo - 2010	Não Atendido
Ofício nº 001/2012-Com - PCG	SEPOF	Inspeção ordinária junto à SEPOF, com o objetivo de coletar cópia do Anexo VII, com as Metas Físicas e Financeiras, do PPA 2008-2011 revisado.	Atendido
Ofício nº 002/2012-Com - PCG	Alepa	Inspeção ordinária junto a ALEPA, com o objetivo de coletar a cópia da Ata da sessão que deliberou sobre a revisão do PPA 2008-2001, realizada em 2010, com reflexos para o exercício de 2011.	Atendido
Ofício nº 003/2012-Com - PCG	Alepa	Solicitação de Demonstrativos (Art. 55, I e II, da LRF) da Disponibilidade de Caixa, da Inscrição em Restos a Pagar, bem como, o Demonstrativo Simplificado de Relatório de Gestão Fiscal e suas respectivas publicações no diário oficial.	Atendido
Ofício nº 004/2012-Com - PCG	COSANPA	Solicitação das Demonstrações Contábeis e do Demonstrativo da Participação Acionária do Governo do Estado na Composição do Capital Social da Entidade, relativos ao exercício 2011.	Atendido
Ofício nº 005/2012-Com - PCG	GÁS DO PARÁ	Solicitação das Demonstrações Contábeis e do Demonstrativo da Participação Acionária do Governo do Estado na Composição do Capital Social da Entidade, relativos ao exercício de 2011.	Atendido
Ofício nº 006/2012-Com - PCG	BANPARÁ	Solicitação das Demonstrações Contábeis e do Demonstrativo da Participação Acionária do Governo do Estado na Composição do Capital Social da Entidade, relativos ao exercício de 2011.	Atendido
Ofício nº 007/2012-Com - PCG	São José Liberto	Solicitação de autorização para que registrem imagens de brinquedos e sua confecção durante a exposição de artesanatos que acontece no Espaço São José Liberto, a fim de divulgar os trabalhos dos artesãos do Estado do Pará, que possam ser veiculados nas estampas do Relatório e Parecer prévio das Contas anuais do Governo do Estado, relativos ao exercício de 2011.	Atendido
Ofício nº 008/2011-Com - PCG	SEPOF	Solicitação de cópias dos Editais de convocação das audiências públicas relativas aos processos de elaboração e discussão da revisão do PPA, LDO e LOA, exercício de 2011 e cópias das atas das audiências públicas realizadas.	Atendido
Ofício nº 009/2012-Com - PCG	Sefa	Solicitação de esclarecimentos quanto à divergência encontrada no total das Despesas Realizadas, visto que o BGE informa o montante de R\$12.238.315.419,66 e o valor registrado no SIAFEM é de R\$12.165.048.081,90. A divergência ocorreu nos Grupos de Natureza de Despesa 3 e 4.	Atendido
Ofício nº 010/2012-Com - PCG	CAZBAR	Solicitação das Demonstrações Contábeis e do Demonstrativo da Participação Acionária do Governo do Estado na Composição do Capital Social da Entidade, relativo ao exercício 2011.	Atendido

REFERÊNCIA	DESTINATÁRIO	ASSUNTO	SITUAÇÃO
Ofício nº 011/2012-Com - PCG	Alepa	Solicitação de informações referentes ao cumprimento da Lei nº 7.453/2010, art. 14, §§ 7º e 8º, bem como das cópias das atas de realização das Audiências Públicas de avaliação do cumprimento das metas fiscais.	Atendido
Ofício nº 012/2012-Com - PCG	Sefa	Solicitação de informações referentes ao cumprimento da Lei nº 7.453/2010, art. 14, §§ 7º e 8º, bem como da comprovação da entrega dos relatórios de avaliação do cumprimento das metas fiscais, enviados à Assembleia Legislativa, com a finalidade de realização das Audiências Públicas.	Atendido
Ofício nº 013/2012-Com - PCG	Fasepa	Inspeção ordinária junto à Fasepa, com o objetivo de coletar documentos e informações sobre atendimento socioeducativo do Estado do Pará que possam subsidiar o relatório de análise das Contas de Governo.	Atendido
Solicitação de Auditoria nº 01/2012	Fasepa	Solicitação à Fasepa de informações referentes ao atendimento socioeducativo do Estado do Pará que possam subsidiar o relatório de análise das Contas de Governo.	Atendida
Ofício nº 014/2012-Com - PCG	São José Liberto	Solicitação da cessão de uso das imagens dos brinquedos de miriti em exposição no Espaço São José Liberto, bem como autorização para divulgá-las no relatório de análise da prestação de contas anuais do Governo do Estado 2011, e no site do TCE, em galeria de fotos, sem fins comerciais, com o objetivo de evidenciar a beleza do artesanato paraense e o trabalho dos artesãos.	Atendido
Ofício nº 015/2012-Com - PCG	Sefa	Solicitação de justificativa quanto aos procedimentos e normas para o encerramento do exercício de 2010, contidos na Portaria Conjunta SEFA/SEPOF nº 0407, de 21-11-2011, no que se refere à inscrição em Restos a Pagar não processados no exercício, divergente do que dispõe a LDO, art. 62.	Atendido
Ofício nº 016/2012-Com - PCG	TCE	Solicitação de comprovante de publicação no Diário Oficial do Estado do Demonstrativo de Remuneração de Pessoal, referente ao 1º bimestre de 2011, nos termo da LDO, art. 53.	Atendido
Encerramento de Inspeção Ordinária nº 01/2012	AGE	Encerramento de Inspeção Ordinária.	-
Encerramento de Inspeção Ordinária nº 02/2012	Alepa	Encerramento de Inspeção Ordinária.	-
Encerramento de Inspeção Ordinária nº 03/2012	TCM	Encerramento de Inspeção Ordinária.	-
Encerramento de Inspeção Ordinária nº 04/2012	SEPOF	Encerramento de Inspeção Ordinária.	-
Encerramento de Inspeção Ordinária nº 05/2012	Alepa	Encerramento de Inspeção Ordinária.	-
Encerramento de Inspeção Ordinária nº 06/2012	Fasepa	Encerramento de Inspeção Ordinária	-

Anexos

14.2. DOCUMENTOS RECEBIDOS

REFERÊNCIA	DOCUMENTOS RECEBIDOS ASSUNTO	SITUAÇÃO
Ofício nº 758/2011-GAB/AGE	Encaminha respostas parciais dos órgãos e entidades estaduais relacionadas às recomendações efetuadas no Relatório das Contas Anuais do Governo do Estado do Pará (Processo nº 2011/50965-1)	Juntado Processo 2012/50640-0 fls. 10/27, vol. 3.
Ofício nº 861/2011-GAB/AGE	Encaminha respostas finais dos órgãos e entidades estaduais relacionadas às recomendações efetuadas no Relatório das Contas Anuais do Governo do Estado do Pará (Processo nº 2011/50965-1)	Juntado Processo 2012/50640-0 fls. 29/49, vol. 3.
Ofício nº 0642/2012-GS/SEPOF	Encaminha o Relatório de Avaliação do Plano Plurianual 2008-2011 - Exercício 2011.	Juntado Processo 2012/50640-0 fls. 52/305, vol. 3.
Ofício nº 0701/2012-GS/SEPOF	Encaminha resposta ao Ofício nº 001/2012-Com.PCG.	Juntado Processo 2012/50640-0 fls. 311/348, vol. 3.
CT. nº 016/2012 - GÁS DO PARÁ	Encaminha resposta ao Ofício nº 005/2012-Com.PCG.	Juntado Processo 2012/50640-0 fls. 349/359, vol. 3.
Ofício nº 026/2012 - GAB/PRESI BANPARÁ	Encaminha resposta ao Ofício nº 006//2012-Com.PCG.	Juntado Processo 2012/50640-0 fls. 360/393, vol. 3.
Ofício nº 017/2012/DF/Alepa	Encaminha resposta ao Ofício nº 003/2012-Com.PCG.	Juntado Processo 2012/50640-0 fls. 395/397, vol. 3.
Ofício nº 213/2011-P/2011 COSANPA	Encaminha resposta ao Ofício nº 004/2012-Com.PCG.	Juntado Processo 2012/50640-0 fls. 398/412, vol. 3.
Ofício nº 0786/2012-GS/SEPOF	Encaminha resposta ao Ofício nº 008/2012-Com.PCG.	Juntado Processo 2012/50640-0 fls. 413, vol. 3.
Ofício nº 0322/2012 - GS/SEFA	Encaminha, para fins de substituição, as páginas de número 87 e 88, que integram o BGE exercício financeiro 2011, em decorrência de equívocos detectados pela Sefa.	Juntado Processo 2012/50640-0 fls. 414/416, vol. 3.
Ofício nº 021/2012/CAZBAR	Encaminha resposta ao Ofício nº 010/2012-Com.PCG.	Juntado Processo 2012/50640-0 fls. 421/427, vol. 3.
Ofício nº 0340/2012/GS/SEFA	Encaminha resposta ao Ofício nº 012/2012-Com.PCG	Juntado Processo 2012/50640-0 fls. 428, vol. 3.
Ofício nº 0339/2012 - GS/SEFA	Encaminha resposta ao Ofício nº 009/2012-Com.PCG.	Juntado Processo 2012/50640-0 fls. 430/432, vol. 3.
Ofício nº 0884/2012-GS/SEPOF	Encaminha resposta ao Ofício nº 012/2012-Com.PCG.	Juntado Processo 2012/50640-0 fls. 433/434, vol. 3.
Ofício nº 021/2012-CAZBAR	Encaminha resposta ao Ofício nº 010/2012-Com.PCG.	Juntado Processo 2012/50640-0 fls. 439/447, vol. 3.
Ofício nº 009/2012-SEADT/SEFA	Encaminha, para fins de substituição, as páginas de número 169, 170, 299, 300, 337 e 338, que integram o BGE exercício financeiro 2011, em decorrência de equívocos detectados pela Sefa.	Juntado Processo 2012/50640-0 fls. 449/455, vol. 3.
Ofício nº 0420/2012-GS/SEFA	Encaminha resposta ao Ofício nº 015/2012-Com.PCG.	Juntado Processo 2012/50640-0 fls. 458/461, vol. 3.
Memorando nº 008/2012 - DA/TCE- PA	Encaminha resposta ao Ofício nº 016/2012-Com.PCG.	Juntado Processo 2012/50640-0 fls. 463/468, vol. 3.

REFERÊNCIA	DOCUMENTOS RECEBIDOS ASSUNTO	SITUAÇÃO
Ofício nº 047/2012 - GAB/IGAMA	Encaminha resposta ao Ofício nº 014/2012-Com.PCG.	Juntado Processo 2012/50640-0 fls. 474, vol. 3.
Ofício nº 008/2012-DICONF/SEFA	Encaminha, para fins de substituição, as páginas de número 193 e 194, que integram o BGE exercício financeiro 2011, em decorrência de equívocos detectados pela Sefa.	Juntado Processo 2012/50640-0 fls. 475/478, vol. 3.
Ofício nº 171/2012-GP ALEPA	Encaminha resposta ao Ofício nº 011/2012-Com.PCG.	Juntado Processo 2012/50640-0 fls. 479/482, vol. 3.

14.3. SIGLAS E ABREVIATURAS UTILIZADAS

SIGLA/ ABREVIATURA	DENOMINAÇÃO
AC	Ativo Circulante
ACS	Agente Comunitário de Saúde
ADCT	Ato das Disposições Constitucionais Transitórias
ADPF	Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental
AH	Análise Horizontal
AHE Belo Monte	Aproveitamento Hidrelétrico Belo Monte
APCs	Agentes Públicos de Controle
AT.Total	Ativo Total
AV	Análise Vertical
BALANSINPD	Balanço Sintético por Poder
BALANSINT	Balanço Sintético por Órgão
BGE	Balanço Geral do Estado
BO	<i>Business Objects</i>
BOP	Boletim de Ocorrência Policial
CAGED	Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
CAS	Centro de Adolescentes em Semiliberdade
CATS	Centro de Atendimento Terapêutico Social
CSEBA	Centro Socioeducativo do Baixo Amazonas
CESEF	Centro Socioeducativo Feminino
CF	Constituição Federal
CG	Contrato de Gestão
CGET	Coordenação Geral de Estatísticas do Trabalho
CGU	Controladoria Geral da União
CIAM	Centro de Internação do Adolescente Masculino
CIDE	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico
CIJAM	Centro de Internação Jovem Adulto Masculino
CIJOC	Centro Interativo Jovem Cidadão
CJM	Centro Juvenil Masculino
Com.PCG	Comissão da análise da Prestação de Contas de Governo
Conaci	Conselho Nacional dos Órgãos de Controle Interno
Conanda	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;
CSEB	Centro Socioeducativo de Benevides
CESEM	Centro Socioeducativo Masculino

Anexos

SIGLA / ABREVIATURA	DENOMINAÇÃO
DATASUS	Departamento de Informática do SUS
DC	Dívida Consolidada
DCL	Dívida Consolidada Líquida
DEA	Despesas de Exercícios Anteriores
DES	Departamento de Emprego Salário
DFC	Demonstração do Fluxo de Caixa
Disp	Disponibilidade
DOCC	Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
DOE	Diário Oficial do Estado
DRE	Demonstração do Resultado do Exercício
DVP	Demonstração das Variações Patrimoniais
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
ELP	Exigível a Longo Prazo
Estoq	Estoque
FPE	Fundo de Participação dos Estados
FES	Fundo Estadual de Saúde
FOB	<i>Free on Board</i>
FUNCAP	Fundação da Criança e do Adolescente do Pará
FUNDEB	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
GETEC	Gerências Técnicas de Fiscalização, Auditoria e Avaliação de Gestão
GP Pará	Gerência de Programas do Estado do Pará
GS/SEFA	Gabinete do Secretário / Secretaria de Estado da Fazenda
IARP	Índice de Autossuficiência da Receita Própria
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMS	Imposto Sobre Operações à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação
IDESP	Índice de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Pará
IDHM	Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
IGAMA	Instituto de Gemas e Jóias da Amazônia
IGEPREV	Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
IPALEP	Instituto de Previdência da Assembleia Legislativa do Pará
IPCA	Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo
IPI	Imposto sobre Produto Industrializado
IPVA	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotivos
IRP	Índice de Receita Própria
ITCMD	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA	Lei Orçamentária Anual
LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal
MDE	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
MDS	Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome
MEP	Método de Equivalência Patrimonial
MPOG	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
MF	Ministério da Fazenda
MTE	Ministério do Trabalho e Emprego
NBCT	Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica

SIGLA/ ABREVIATURA	DENOMINAÇÃO
OGE	Orçamento Geral do Estado
OMS	Organização Mundial da Saúde
PAS	Plano de Assistência à Saúde
PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
Pass.Total	Passivo Total
PC	Passivo Circulante
PIB	Produto Interno Bruto
PEA	População Economicamente Ativa
PIS	Programa de Integração Social
PL	Patrimônio Líquido
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
POP	População ocupada
p.p.	Pontos Percentuais
PPA	Plano Plurianual
PROMOEX	Programa de Modernização do Sistema de Controle Externo dos Estados e Municípios Brasileiros
QADR	Quociente dos Ativos Disponíveis e Realizáveis
QRP	Quociente do Resultado Patrimonial
QSF	Quociente da Situação Financeira
QSP	Quociente da Situação Permanente
RCL	Receita Corrente Líquida
Res.Exerc.	Resultado do Exercício
Res. Oper.	Resultado Operacional
RGF	Relatório de Gestão Fiscal
RITCE	Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado
RLP	Realizável a Longo Prazo
RMB	Região Metropolitana de Belém
RPPS	Regime Próprio de Previdência dos Servidores
RREO	Relatório Resumido da Execução Orçamentária
SAS	Serviço de Atendimento Social
SCI	Sistema de Controle Interno
Senac	Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Senai	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Senar	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
Senat	Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte
SEO	Sistema de Execução Orçamentária
Sinase	Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
Siafem	Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios
SICONP	Sistema de Controle Preventivo
Sipia-Sinase	Sistema Nacional de Acompanhamento de Medidas Socioeducativas
SISPAT	Sistema de Patrimônio Mobiliário
SOF	Secretaria de Orçamento e Finanças
SPPE	Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
STN	Secretaria do Tesouro Nacional
UASE	Unidade de Atendimento Socioeducativo
VA	Valor Adicionado
Venda Liq.	Venda Líquida

Anexos

14.4. ÍNDICES DE ATUALIZAÇÃO DE VALORES

Os índices de atualização utilizados na análise das Contas de Governo, relativos ao exame da evolução e comparação de valores referentes a vários exercícios, estão relacionados no quadro a seguir:

ANOS	IPCA	DEFLATOR COM BASE: DEZEMBRO/2011 = 100
2008	1,205901	1,176603
2009	1,257900	1,127965
2010	1,332230	1,065031
2011	1,418867	1,000000

Índice de Gráficos e Figuras

GRÁFICO 2.1 - PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS NO PIB REGIÃO NORTE - 2009	14
GRÁFICO 2.2 - PIB <i>PER CAPITA</i> A PREÇO DE MERCADO CORRENTE REGIÃO NORTE - 2009 (EM R\$ 1,00)	15
GRÁFICO 2.3 - EVOLUÇÃO DOS INDICADORES DO ESTADO DO PARÁ - 2010/2009 (%)	17
GRÁFICO 2.4 - EVOLUÇÃO DO SALDO DE EMPREGO POR ÁREA PERÍODO 2009-2011	18
GRÁFICO 2.5 - SALDO DE EMPREGOS FORMAIS DA REGIÃO NORTE E ESTADOS - 2011.....	19
GRÁFICO 7.1 - EVOLUÇÃO DOS COMPONENTES PATRIMONIAIS 2009-2011	98
GRÁFICO 7.2 - EVOLUÇÃO DO SALDO DA DÍVIDA ATIVA 2009-2011	104
GRÁFICO 7.3 - EVOLUÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE 2009-2011.....	110
GRÁFICO 7.4 - EVOLUÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA - 2009-2011	111
GRÁFICO 7.5 - COMPORTAMENTO DO RESULTADO ECONÔMICO EM VALORES REAIS - 2009-2011	112
GRÁFICO 9.1 - EVOLUÇÃO DOS GASTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO EM PERCENTUAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS 2007-2011.....	161
FIGURA 10.1 - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA FASEPA.....	168
GRÁFICO 10.1 - PERFIL SOCIOEDUCATIVO - GÊNERO.....	174
GRÁFICO 10.2 - PERFIL SOCIOEDUCATIVO - IDADE	174
GRÁFICO 10.3 - PERFIL SOCIOEDUCATIVO - ESCOLARIDADE	175
GRÁFICO 10.4 - PERFIL SOCIOEDUCATIVO - INFRAÇÃO	175
GRÁFICO 10.5 - PERFIL SOCIOEDUCATIVO - MUNICÍPIO DE ORIGEM	176
GRÁFICO 10.6 - METAS PARA ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO POR CLASSE DE PROGRAMAS (PPA 2012-2015)	178
GRÁFICO 10.7 - METAS DOS PROGRAMAS FINALÍSTICOS (PPA 2012-2015)	178
GRÁFICO 10.8 - METAS DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS FINALÍSTICOS (PPA 2012-015)	179
GRÁFICO 10.9 - METAS DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO (PPA 2012-2015)	180

Índice de Tabelas

TABELA 2.1	- COMPOSIÇÃO DO PIB, A PREÇO DE MERCADO CORRENTE 2007-2009	15
TABELA 2.2	- PARTICIPAÇÃO DOS SETORES ECONÔMICOS NO VALOR ADICIONADO ESTADUAL 2008-2009	16
TABELA 2.3	- BALANÇA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - 2009-2011	17
TABELA 2.4	- POPULAÇÃO ABAIXO DA LINHA DA POBREZA NO BRASIL E ESTADO DO PARÁ - 2010/2000.	24
TABELA 2.5	- PERCENTUAL DA POPULAÇÃO ECONOMICAMENTE ATIVA DESOCUPADA (TAXA DE DESOCUPAÇÃO) NO BRASIL, REGIÃO NORTE E ESTADO DO PARÁ - 2000 E 2010.....	26
TABELA 2.6	- TAXA DE ALFABETIZAÇÃO E TAXA COMBINADA DE MATRÍCULA NO ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR PARA O BRASIL, REGIÃO NORTE E ESTADO DO PARÁ - 2000 E 2010.....	27
TABELA 2.7	- NÚMERO DE CENTROS E POSTOS DE SAÚDE POR DEZ MIL HABITANTES E DE LEITOS HOSPITALARES POR MIL HABITANTES - PARÁ E REGIÕES DE INTEGRAÇÃO 2009-2011	28
TABELA 2.8	- PERCENTUAL DE DOMICÍLIOS COM ESGOTAMENTO SANITÁRIO, ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE LIXO PARA O PARÁ E REGIÕES DE INTEGRAÇÃO, COM BASE NOS CENSOS 2000 E 2010	30
TABELA 2.9	- PERCENTUAL DE DOMICÍLIOS COM INADEQUAÇÃO DE INFRAESTRUTURA POR REGIÃO DE INTEGRAÇÃO E ESTADO DO PARÁ - 2000 E 2010.....	32
TABELA 2.10	- PROPORÇÃO DE PESSOAS VIVENDO EM DOMICÍLIOS IMPROVISADOS NO ESTADO DO PARÁ E REGIÕES DE INTEGRAÇÃO 2000 E 2010.....	33
TABELA 5.1	- EXPANSÃO DAS VARIÁVEIS MACROECONÔMICAS DO ESTADO DO PARÁ 2010 E 2011	46
TABELA 5.2	- DOTAÇÃO INICIAL POR PROGRAMA PPA 2008-2011 X LOA 2008-2011 E PPA 2011 X LOA 2011.....	49
TABELA 5.3	- DOTAÇÃO INICIAL: PROGRAMA PPA 2008-2011 X LOA 2008-2011 X PPA 2011 X LOA 2011.....	52
TABELA 5.4	- ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO 2011	59
TABELA 5.5	- PROGRAMAÇÃO DA RECEITA E DESPESA LOA X SIAFEM.....	61
TABELA 5.6	- CONSOLIDAÇÃO DOS INVESTIMENTOS POR EMPRESA, PROGRAMA, FUNÇÃO E FONTE - 2011.....	65
TABELA 6.1	- CRÉDITOS ADICIONAIS, ACRÉSCIMOS E REDUÇÕES DOS PODERES E DO MP - 2011	67
TABELA 6.2	- LIMITE DE ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES - 2011	68
TABELA 6.3	- RECEITA ARRECADADA X RECEITA PREVISTA POR TIPO DE ADMINISTRAÇÃO - 2011	69
TABELA 6.5	- DEMONSTRATIVO DA RECEITA PRÓPRIA ARRECADADA - 2011.....	71
TABELA 6.6	- EVOLUÇÃO DA RECEITA PRÓPRIA 2009-2011.....	72
TABELA 6.7	- EVOLUÇÃO DA RECEITA ARRECADADA - 2009-2011.....	73
TABELA 6.8	- DESPESA POR FUNÇÃO - 2011	75
TABELA 6.9	- DESPESA POR PROGRAMA - 2011.....	77

TABELA 6.10 - EVOLUÇÃO DA DESPESA REALIZADA POR CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA - 2009-2011	80
TABELA 6.11 - DEA DO PODER EXECUTIVO POR GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA 2010-2011	82
TABELA 6.12 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - 2011	84
TABELA 6.13 - EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - 2011.....	85
TABELA 7.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO POR PODER E MP - 2011	89
TABELA 7.2 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO 2009-2011	89
TABELA 7.3 - IRP E IARP 2009-2011	90
TABELA 7.4 - BALANÇO FINANCEIRO POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO - 2011	91
TABELA 7.5 - FLUXO FINANCEIRO EXTRAORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO - 2011	93
TABELA 7.6 - RESULTADO FINANCEIRO CONSOLIDADO POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO - 2011	95
TABELA 7.7 - EVOLUÇÃO DO RESULTADO FINANCEIRO CONSOLIDADO 2009-2011	95
TABELA 7.8 - BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO POR PODER E MP - 2011	96
TABELA 7.9 - EVOLUÇÃO DOS COMPONENTES DO BALANÇO PATRIMONIAL DO ESTADO 2009-2011	97
TABELA 7.10 - QUOCIENTES PATRIMONIAIS POR PODER E MP	100
TABELA 7.11 - BENS MÓVEIS E IMÓVEIS POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO - 2011	102
TABELA 7.12 - BENS MÓVEIS E IMÓVEIS - 2009-2011	102
TABELA 7.13 - FORMAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - 2009-2011	106
TABELA 7.14 - PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA DO ESTADO NAS EMPRESAS CONTROLADAS - 2011	108
TABELA 7.15 - EVOLUÇÃO DO RESULTADO ECONÔMICO 2009-2011	112
TABELA 7.16 - RESULTADO CONSOLIDADO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS 2011	113
TABELA 7.17 - ACRÉSCIMOS E DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS CONSOLIDADOS - 2011	114
TABELA 7.18 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS POR PODER E MP - 2011	114
TABELA 7.19 - BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO DAS EMPRESAS CONTROLADAS - 2010-2011.....	116
TABELA 7.20 - COEFICIENTES DAS EMPRESAS CONTROLADAS - 2009-2011	117
TABELA 7.21 - RESULTADO CONSOLIDADO DO EXERCÍCIO DAS EMPRESAS CONTROLADAS 2010 E 2011	119
TABELA 7.22 - GESTÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DAS EMPRESAS CONTROLADAS - 2010-2011	120
TABELA 7.23 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - 2011	121
TABELA 8.1 - DEMONSTRATIVO DA PUBLICAÇÃO DO RGF - 2011.....	136
TABELA 8.2 - PUBLICAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO, INATIVO E DOS PENSIONISTAS 2011.....	137
TABELA 8.3 - DEMONSTRATIVO DA DIVULGAÇÃO EM MEIO ELETRÔNICO DO RGF - 2011	138
TABELA 8.4 - DEMONSTRATIVO DA PUBLICAÇÃO DO RREO - 2011	139
TABELA 8.5 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 2011	141
TABELA 8.6 - DESPESA COM PESSOAL DO ESTADO DO PARÁ - 2011.....	143
TABELA 8.7 - TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL POR PODER E ÓRGÃO - 2011.....	143
TABELA 8.8 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - 2011	145
TABELA 8.9 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA DO RPPS - 2011.....	145

Índice de Tabelas

TABELA 8.10 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - 2011	146
TABELA 8.11 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 2011	147
TABELA 8.12 - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA - 2011.....	149
TABELA 8.13 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA POR PODER E ÓRGÃO - 2011	150
TABELA 8.14 - DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR CONSOLIDADO - 2011	151
TABELA 8.15 - DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR POR PODERES E ÓRGÃOS - 2011.....	152
TABELA 8.16 - RESULTADO NOMINAL - 2011.....	156
TABELA 8.17 - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	158
TABELA 9.1 - GASTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - 2007-2011	161
TABELA 10.1 - UNIDADES DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO	172
TABELA 10.2 - PROGRAMAS FINALÍSTICOS DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.....	177
TABELA 10.3 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO PARA ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO	178



**APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO
NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA Apreciação DAS
CONTAS ANUAIS DO GOVERNO DO ESTADO**

Hoje, mediante sessão extraordinária, o Tribunal de Contas do Estado do Pará reúne-se para exercer a mais importante de suas funções: apreciação das Contas do Governador do Estado em estrita obediência à Constituição do Estado do Pará, art. 116, inciso I, exercendo com isso sua função opinativa, mediante emissão de parecer prévio, auxiliando desta forma a Assembleia Legislativa, a quem compete o julgamento, na forma do que também dispõe nossa Carta Estadual, em seu art. 92, inciso XXVI.

O Colegiado desta Corte atribuiu-me a relatoria das Contas de Governo do exercício de 2011, cujo processo a seguir passo a relatar.

O presente processo trata da **Prestação de Contas do Governo do Estado do Pará**, pertinente ao **exercício financeiro de 2011**, cuja responsabilidade compete ao Excelentíssimo Senhor Governador **SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE**.

As Contas de Governo ingressaram neste Tribunal em 02 de abril de 2012, cumprindo o prazo estabelecido na Constituição do Estado do Pará, art. 135, inciso XIX, haja vista que a Lei Complementar nº 12/1993, art. 59, § 2º, dispõe que o prazo será considerado cumprido com a remessa das contas ao Tribunal de Contas do Estado.

O Processo está em ordem e teve tramitação regular, e contém os elementos exigidos pelo Regimento Interno, art. 122, destacando-se, entre eles, o Balanço Geral do Estado e o Relatório de Controle Interno.

Faz-se mister ressaltar que a análise efetuada nas presentes Contas, não alcança as contas dos ordenadores de despesa dos órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública do Estado, as quais deverão ser objeto de exame e julgamento próprios nesta Corte.

No tocante aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao Ministério Público, o exame realizado restringiu-se à Gestão Fiscal, face ao que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 56.

Para analisar as Contas do Governador, foi instituída Comissão por meio da Portaria nº 25.829, de 20 de dezembro de 2011, por mim presidida e auxiliada por Grupo de Apoio Técnico, cuja atribuição principal foi a elaboração do relatório de natureza técnica e informativa, constante das fls. 01 a 125 do volume V.

Entendendo ser imprescindível a valorização da cultura paraense - um dos grandes tesouros de nossa gente -, enaltecemos o trabalho dos artesãos deste Estado apresentando os brinquedos de miriti na ilustração da capa do Relatório.

Exaltando a grandiosa cultura do povo paraense, permito-me ler um trecho do texto que também compõe a capa do Relatório: *“o Tribunal de Contas do Estado no momento em que apresenta à sociedade o produto de sua mais nobre tarefa, que é a análise das contas*

do Governador, presta uma sincera homenagem àqueles paraenses que sabem amar, cuidar e respeitar a natureza, administrando com responsabilidade os recursos naturais, porque limitados, preservando-os para as gerações futuras, tendo em vista o bem estar de todos, como lição valerosa àqueles que administram os recursos financeiros que, também limitados, devem ser usados com sabedoria, zelo e compromisso com o bem estar de toda a população, fim último de toda e qualquer gestão pública”.

A análise das referidas Contas foi procedida segundo metodologia e técnicas contábeis, mediante estudos, exames e levantamentos, cujo objetivo foi o de verificar:

- A elaboração dos balanços em conformidade com a legislação pertinente;
- A observância das normas constitucionais, legais e regulamentares na execução dos orçamentos públicos;
- O cumprimento dos programas previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA;
- A consonância dos referidos programas com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- A execução financeira e orçamentária;
- A gestão fiscal do Poder Executivo, Poder Legislativo, Poder Judiciário e do Ministério Público do Estado.

O Relatório também aborda um tema bastante substancial, “O Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei”, nele apresenta-se um Diagnóstico do Sistema Socioeducativo do Estado. Esses capítulos destacam a migração do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE - de política pública para norma legal, ampliando a competência dos Tribunais de Contas, na medida em que a ação fiscalizadora das Cortes alcança a aplicação dos recursos públicos estaduais destinados ao atendimento socioeducativo, bem como verificam se estão sendo efetivados pelo Estado a produção de resultados eficazes no cumprimento dos direitos e garantias legalmente assegurados ao adolescente infrator, de modo a tornar realidade a sua reinclusão na sociedade.

O Relatório Técnico confeccionado pela Comissão, como diferencial, neste ano, trouxe dados da economia paraense e tratou das inovações contábeis aplicáveis à Administração Pública, em razão do processo de convergência das normas brasileiras de contabilidade aos padrões internacionais.

Os resultados da análise técnica realizada estão dispostos no tópico 13 do Relatório, dentre os quais destaco:

No exercício de 2011 o Governo do Estado do Pará gerenciou recursos públicos, com o compromisso de atender os interesses sociais e econômicos do segundo maior estado do

País em superfície, equivalente a duas vezes o território da França, e que comporta uma população de pouco mais de 7,5 milhões de habitantes, numa área correspondente a 14% do Território Nacional.

O último Produto Interno Bruto divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), de 2009, aponta o Estado do Pará em 1º lugar em relação aos demais Estados Nortistas, com contribuição de 35,78% do PIB da Região Norte, que foi de R\$163,2 bilhões, apesar de ser o Estado com menor PIB *per capita* da Região.

Em 2011, O saldo superavitário da Balança Comercial brasileira de US\$29,7 bilhões teve importante contribuição do Estado do Pará, na medida em que os paraenses participaram com o superávit de sua Balança Comercial na ordem de US\$16,9 bilhões, ou seja, 57%.

Quanto ao mercado de trabalho, confrontando com os outros Estados do Norte, o Pará apresentou o maior saldo de empregos formais (54.032 empregos gerados), embora inferior aos números do ano de 2010 (60.058 empregos).

É nesse cenário geográfico colossal, econômico e social que se apresenta o resultado da gestão do Governo do Estado do Pará do exercício de 2011, baseado na síntese dos demais capítulos do Relatório Técnico.

MAPA DA EXCLUSÃO SOCIAL

O diagnóstico apresentado no Mapa da Exclusão Social, mesmo baseado em dados oriundos de exercícios anteriores a 2011, evidencia a necessidade de implementação de políticas públicas direcionadas à inclusão social das populações mais necessitadas, considerando-se as peculiaridades de cada região de integração, com o objetivo de minimizar as desigualdades verificadas e garantir efetivamente o acesso aos direitos básicos necessários para uma vida com dignidade.

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento à Lei Complementar nº 12 de 1993, o Relatório de Controle Interno apresentado pela Auditoria Geral do Estado, como parte integrante do Balanço Geral do Estado 2011, contém informações acerca de sua atuação. A análise desse relatório demonstra não só as providências por parte da AGE quanto ao atendimento das recomendações deste Tribunal referentes aos exercícios anteriores, como também uma postura mais atuante e efetiva, em consonância com sua missão institucional como órgão de controle interno do Estado.

INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

O Plano Plurianual referente ao quadriênio 2008-2011 sofreu revisão obrigatória para o ano-base 2011, por meio da Lei Estadual nº 7.496, de 2010. A revisão restringiu-se à inclusão de 07 programas e 30 ações referentes ao Poder Judiciário e 02 ações referentes ao Poder Executivo, bem como à exclusão de 02 programas referentes ao Poder Judiciário.

A Lei Orçamentária seguiu as determinações da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, e ainda, quanto ao conteúdo, guardou conformidade com o que estabelece a Constituição Estadual. Para o exercício de 2011, estimou a receita e fixou a despesa em R\$12,7 bilhões, compreendendo os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e o de Investimento das Empresas.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Durante a execução dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, o Governo do Estado, autorizado pela Lei Orçamentária Anual abriu créditos adicionais (suplementares e especiais) no valor de R\$3,1 bilhões, os quais, excluídas as anulações de dotação, corresponderam ao acréscimo de dotação na ordem de 12,6%, equivalente ao montante de R\$1,5 bilhão, resultando na dotação autorizada final de R\$14 bilhões.

A receita totalizou R\$13 bilhões, representando 4,74% acima da inicialmente prevista.

Da despesa executada no exercício (R\$12,2 bilhões), foram aplicados por área de função, 47,06% nas Funções Sociais, que abrange Educação, Previdência Social e Saúde; 20,76% em Funções Típicas do Estado que abrange as Funções Segurança Pública, Legislativa, Judiciária e Essencial à Justiça; 18,27% em Encargos Especiais e 13,91% em Outras Funções.

DEMONSTRAÇÕES e INOVAÇÕES CONTÁBEIS

O novo Plano de Contas e as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público deverão ser adotados pelos entes, de forma facultativa, a partir de 2012, e, de forma obrigatória, a partir de 2013.

Verificou-se que o BGE 2011, além de apresentar o modelo tradicional, isto é, no formato da Lei nº 4.320/1964, também apresentou, sem a obrigatoriedade, os Demonstrativos Contábeis com base no novo modelo apresentado na Portaria STN nº 406/2011. O exame das peças contábeis revelam os seguintes resultados:

- Do confronto da receita realizada com sua previsão inicial resultou o excesso de arrecadação de R\$590,4 milhões. Para efeito de abertura de Créditos Adicionais de que trata a Lei nº 4.320/1964, o excesso de arrecadação apurado por fonte de

recurso totalizou R\$1,4 bilhão.

- Do montante autorizado na ordem de R\$14 bilhões, foram executadas despesas no valor de R\$12,2 bilhões, originando economia orçamentária de 12,72%, ou seja, R\$1,7 bilhão.
- Do confronto entre a receita realizada e a despesa empenhada apurou-se superávit orçamentário de R\$805,4 milhões.
- No tocante ao resultado financeiro, todos os Poderes e Ministério Público apresentaram superávit financeiro, estando a maior concentração superavitária no Poder Executivo, na ordem de 85,70%, o que equivale ao montante de R\$614,3 milhões.
- O saldo patrimonial do Balanço Consolidado do Estado, em 31-12-2011, totalizou R\$4,5 bilhões, registrando decréscimo real de 32,46% em relação ao exercício anterior.

Quanto aos direitos do Estado, especificamente sobre a dívida ativa, observou-se que, após as recomendações deste TCE, para cada R\$1,00 de crédito, o governo recebeu R\$0,05 no exercício de 2011. Comparado ao exercício anterior, observa-se uma variação positiva de 66%. Esse incremento na arrecadação ainda foi insuficiente para reduzir o estoque da dívida, que cresceu 14,66% em relação a 2010.

GESTÃO FISCAL

A análise do cumprimento de limites percentuais e das metas introduzidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal revelou que:

- O Estado do Pará ao efetuar despesas com pessoal não extrapolou o limite máximo de 60% da RCL, assim como, no âmbito do Estado, o Poder Executivo, os órgãos dos Poderes Judiciário e Legislativo e o Ministério Público do Estado efetuaram despesas com pessoal observando-se os respectivos limites legais, estabelecidos na LRF.
- O Poder Executivo observou também os limites para: o endividamento do Estado, a concessão de garantia em operações de crédito, a contratação de operações de crédito, cujos percentuais são definidos pela Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.
- Não houve contratação de operações de crédito por antecipação da receita, limitadas a 7% da RCL, conforme prescreve a Resolução do Senado Federal;

- O Poder Executivo, os órgãos dos Poderes Judiciário e Legislativo, e o Ministério Público apresentaram disponibilidade financeira suficiente para honrar as obrigações de curto prazo.
- A disponibilidade de caixa do Regime Próprio de Previdência dos Servidores apresentou suficiência financeira para o pagamento de obrigações de curto prazo;
- O Demonstrativo de Restos a Pagar Consolidado do Estado do Pará apresentou situação de equilíbrio financeiro, atendendo ao disposto na LRF, evidenciando suficiente disponibilidade financeira para dar cobertura às inscrições em restos a pagar não processados.
- O Poder Executivo obteve Resultado Primário superavitário de R\$989,3 milhões, cumprindo-se a meta prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias, que estabeleceu resultado de R\$66,5 milhões. O Resultado Nominal de R\$553,7 milhões, negativo, evidenciou redução do saldo da dívida fiscal líquida. Portanto, o Estado demonstrou ter se enquadrado no limite definido para essa meta.

LIMITES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS

No que se refere ao cumprimento de limites percentuais estabelecidos pela Constituição Estadual e normas infraconstitucionais, verificou-se que:

- Na manutenção e desenvolvimento do ensino o Governo do Estado aplicou R\$2,1 bilhões de recursos, equivalentes a 25,03% da receita líquida resultante de impostos, cumprindo o limite mínimo estabelecido na Constituição Federal/88.
- Para a formação do FUNDEB foram disponibilizados R\$1,6 bilhão de recursos, atendendo à Constituição Federal/88.
- Os recursos recebidos do FUNDEB totalizaram R\$1,4 bilhão. Desse montante, 96% foram aplicados na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, atendendo ao limite mínimo de 60% estabelecido na Lei Federal nº 11.494/2007.
- Quanto às Transferências Constitucionais aos Municípios o Governo do Estado efetuou despesas no montante de R\$1,6 bilhão, em observância às Constituições Federal e Estadual;
- As despesas com ações e serviços públicos de saúde totalizaram R\$1,13 bilhão, equivalente a 12,99% da Receita Líquida Resultante de Impostos, portanto, superior ao limite mínimo aplicável de 12%, previsto na Constituição Federal;

- As despesas com publicidade dos Poderes e Ministério Público, no total de R\$27,8 milhões, não excederam a 1% das respectivas dotações orçamentárias, conforme determina a Constituição Estadual;

RESULTADO DO MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÃO

O monitoramento realizado nas recomendações referentes ao exercício de 2010 demonstra o cumprimento de 33 recomendações do total de 53, equivalentes a 62,26%, e, ainda, o cumprimento parcial de 06 recomendações equivalentes a 11,32%;

O Poder Executivo concentrou o maior número de recomendações em 2010. De 41 recomendações, 26 foram atendidas e 06 atendidas parcialmente, além de 01 determinação atendida parcialmente. Observa-se que apesar do considerado volume, 78% das recomendações formuladas foram atendidas ou atendidas parcialmente, demonstrando postura positiva do Poder Executivo quanto ao recebimento e atendimento das recomendações proferidas por este Tribunal.

As recomendações ainda não atendidas pelo Estado encontram-se reiteradas no presente Relatório e serão objetos de acompanhamento por este TCE até a sua real efetivação. A elas foram adicionadas novas recomendações formuladas a partir das análises e constatações inerentes à prestação de contas do exercício em exame.

RECOMENDAÇÕES REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2011

Foram formuladas 35 recomendações relativas às falhas verificadas no exercício de 2011, sendo 19 reiteradas e 16 novas formulações;

Em relação ao exercício de 2010, houve redução de 34% nas recomendações formuladas;

Ao Poder Executivo foram destinadas 25 recomendações, havendo redução de 39% em relação a 2010. Foram formuladas, ainda, recomendações à Defensoria Pública do Estado, à CAZBAR (Empresa Controlada), à Assembléia Legislativa do Estado do Pará, ao Tribunal de Contas dos Municípios e ao Tribunal de Justiça do Estado.

O Ministério Público de Contas, em sua manifestação, concorda integralmente com as recomendações formuladas, bem como ratifica as conclusões constantes do Relatório Técnico, ao mesmo tempo em que destaca a dívida ativa por apresentar forte tendência de crescimento, revelando que está em processo de firmar Termo de Cooperação com este Tribunal, Procuradoria Geral, Auditoria Geral e com o Ministério Público, visando atuação conjunta com o objetivo de recuperar os créditos do Estado.

Ao final conclui pelo encaminhamento do Parecer Prévio à Assembleia Legislativa do Estado do Pará para as providências que lhe são inerentes ao teor do estabelecido na Constituição do Estado, art. 92, inciso XXVI.

É o Relatório.

Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

Relator



**PARECER DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO**



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO

Processo nº 2012/50640-0

Tratam os presentes autos da Prestação de Contas do Governo do Estado do Pará, relativo ao Exercício 2011, de responsabilidade do Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Simão Robison Oliveira Jatene.

O processo compõe-se do Balanço Geral do Estado – BGE – 2011, subdividindo-se nos seguintes elementos: Relatório Técnico Contábil; Relatório do Mapa da Exclusão Social; Balanços e Demonstrativos; Relatório de Controle Interno; Anexos da Lei nº 4.320/1964; e Anexos Complementares por Poder.

Inicialmente, queremos nos congratular com o nobre Conselheiro Luis da Cunha Teixeira e sua competente equipe, que formaram a comissão responsável pelo primoroso trabalho desenvolvido no exame das presentes contas, tarefa que reputamos exaustiva e aprofundada, em que pese o pouco tempo disponível para sua realização, o que acresce ainda mais nossa admiração e respeito pelos objetivos alcançados.

Com efeito, após criteriosa e minuciosa análise, a comissão, em fls. 205 a 210, reiterou recomendações ainda não atendidas pelo Estado, relativas a exercícios anteriores, e expediu novas, segregadas por Poder e Órgão, com as quais concordamos integralmente.

Igualmente ratificamos as conclusões de fls. 211 a 225, com destaque para a observação de que a dívida ativa permanece como um problema a ser enfrentado, apresentando “forte tendência de crescimento”, sendo o elevado valor apurado para perdas de créditos inscritos “consequência do baixo percentual referente ao recebimento de créditos ao longo dos exercícios passados”.

No tocante a esse aspecto em particular, ciosos da importância de darmos maior efetividade e celeridade ao ressarcimento de valores malversados provenientes dos cofres públicos, este Ministério Público de Contas, no uso de suas atribuições institucionais, formatou e está em vias de firmar Termo de Cooperação com o Tribunal de Contas do Estado, a Procuradoria Geral do Estado, a Auditoria Geral do Estado e o Ministério Público do Estado, no sentido de uma atuação conjunta que resulte na eficaz execução dos débitos e multas oriundos de acórdãos expedidos pelo Tribunal de Contas do Estado, sem prejuízos de eventuais implicações cíveis e penais decorrentes.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO

Entendemos que, agindo em comunhão de desígnios, estaremos dando nossa parcela de colaboração para que os futuros balanços gerais do Estado reflitam a redução desse nefasto passivo.

Assim, somos, após a competente apreciação das presentes contas pelo douto Plenário desse Egrégio Tribunal, nos termos do art. 116, I da Constituição do Estado, pelo encaminhamento do **Parecer Prévio** à Augusta Assembléia Legislativa do Estado do Pará para as providências que lhe são inerentes, a teor do estabelecido expressamente no art. 92, XXVI da Lei Magna paraense.

É o parecer, s.m.j.

Belém, 14 de maio de 2012

ANTONIO MARIA FILGUEIRAS CAVALCANTE
Procurador Geral de Contas do Estado





MANIFESTAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO

Auditor-Geral do Estado Roberto Paulo Amoras, representante de Sua Excelência o Governador do Estado do Pará, Simão Robison Oliveira Jatene: Excelentíssimo senhor Conselheiro Presidente desse Tribunal, Cipriano Sabino, Excelentíssima senhora Iracema Braga, Procuradora do Ministério Público de Contas, senhores Conselheiros, doutor Nelson Chaves, doutora Lourdes Lima, doutor André Dias e – me permita quebrar um pouco o protocolo – Conselheiro Luis Cunha, Vossa Excelência, que é Vice-Presidente desta Casa, mas cumprimento com muito mais atenção, como Relator das contas do exercício de 2011.

Faço isso atendendo a uma recomendação expressa do senhor Governador do Estado pela atenção, responsabilidade, seriedade, competência que Vossa Excelência conduziu os trabalhos neste Tribunal, mas também, permita-me saudar e cumprimentar, e também com muito respeito, a valorosa equipe coordenada pela doutora Sonia Elias, que foi a Coordenadora da Comissão de Contas, que agora a pouco nos brindou com um breve e bastante pertinente resumo do que foi o relatório, e dizer que o Governo do Estado, através do senhor Governador, Simão Jatene, entende que nesse exercício, realmente conseguimos avançar bastante – na redução de 80%, praticamente, de todas as recomendações que este Tribunal havia encaminhado no exercício anterior –, e dizer que é compromisso deste Governo superar essa meta e, quem sabe, nós atingirmos 100% nas recomendações que, com muito respeito, acataremos e seguiremos desde já na sua solução, aguardando apenas a indicação do novo Relator das contas de 2012 para que a gente possa fazer então o que fizemos em 2011 – e aí, ressaltamos novamente, agradecer a competência e seriedade da equipe que muito nos atendeu em vários níveis; muitas vezes, fomos atendidos pessoalmente pelo Conselheiro Luis Cunha, a quem novamente agradecemos a atenção.

Mas em todas as esferas de Governo, faço aqui também – tenho certeza, em nome do Tribunal de Justiça e da Assembleia Legislativa –, que em todos os momentos a equipe deste Tribunal não só atendeu, mas apoiou e orientou toda a equipe técnica deste Governo.

E, para finalizar, quero também, apesar da ausência aqui, mas a presença com certeza, em acompanhando eventualmente o desenrolar dessa sessão, a equipe da Auditoria-Geral do Estado, que teve a incumbência de coordenar todos os órgãos do

Governo e principalmente o reconhecer, naquela equipe, a competência técnica, até espelhada em muitos dos profissionais desta Casa, que nós temos sempre o olhar para que nós possamos cada vez mais atingir o nível de excelência que temos aqui. Agradecer àquela equipe que satisfatoriamente atendeu essa demanda, e registrar também que o avanço que o Controle Interno teve em relação aos exercícios anteriores no relatório deste ano.

Obrigado.

Eram essas as considerações que nós queríamos registrar.



VOTO DO RELATOR

Senhor Presidente, Senhores Conselheiros, Senhor representante do Ministério Público de Contas, o Relatório Técnico emitido pela Comissão de Análise das Contas de Governo, apresenta os resultados da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, operacional, econômica e fiscal do Governo do Estado do Pará, do período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011.

Conforme conclui o Relatório Técnico, foram integralmente observados os limites definidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, nas Constituições Federal e Estadual, e nas demais normas legais, bem como foram elaboradas adequadamente as demonstrações contábeis, evidenciando o equilíbrio das contas governamentais e a responsabilidade na condução da administração da coisa pública.

Alguns aspectos técnicos abordados no Relatório e que redundaram em recomendações, merecem, no entanto, reparo por parte dos Poderes e órgãos. Embora tais recomendações não sejam vetores capazes de macular a presente Prestação de Contas, elas contribuem para o aprimoramento da Gestão Pública.

Portanto, diante do exposto no Relatório Técnico, da manifestação do Ministério Público de Contas, e de tudo mais que dos autos consta, voto da seguinte forma:

1. Pela emissão de **Parecer Prévio favorável** à aprovação, pela Assembleia Legislativa do Estado do Pará, das Contas do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE**, referentes ao exercício financeiro de 2011, incluindo a Gestão Fiscal do **PODER EXECUTIVO**;
2. Pela formulação de **RECOMENDAÇÕES** constantes do Relatório ao Governo do Estado;
3. Pela emissão de **Parecer Prévio favorável** à aprovação da Gestão Fiscal dos **PODERES LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO E DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**, com a formulação de **RECOMENDAÇÕES** constantes do Relatório;
4. Pela fixação de **prazo de 180 (cento e oitenta) dias**, a contar da data da publicação do Parecer Prévio, para que os **Poderes e Órgãos** encaminhem a

esta Corte de Contas informações acerca das providências adotadas em relação às **RECOMENDAÇÕES** formuladas, para que as mesmas possam ser acompanhadas pelo Departamento Técnico mediante **MONITORAMENTO**;

5. Pela **remessa** dos presentes autos, incluindo o **Parecer Prévio** desta Corte de Contas, à **Assembleia Legislativa do Estado** até o próximo dia **01 junho de 2012**, considerando que o julgamento político-administrativo compete ao Parlamento.

É o voto,

Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

Relator



PARECER PRÉVIO



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA**

RESOLUÇÃO Nº. 18.258

(Processo nº. 2012/50640-0)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais,

Considerando o disposto no art. 116, inciso I, da Constituição do Estado, combinado com o art. 59 da Lei Complementar 12, de 9 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica do TCE-PA) e com as normas constantes da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

Considerando o disposto no art. 129 do Regimento do Tribunal de Contas do Estado do Pará;

Considerando o que consta do Processo 2012/50640-0;

Considerando os votos dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros (Anexo II);

RESOLVE, por unanimidade, **adotar** como parecer prévio (Anexo I) o voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Luis da Cunha Teixeira, o qual, conclusivamente assim dispõe:

1. Pela emissão de **Parecer Prévio favorável** à aprovação, pela Assembleia Legislativa do Estado do Pará, das Contas do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE**, referentes ao exercício financeiro de 2011, incluindo a Gestão Fiscal do **PODER EXECUTIVO**;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA

2. Pela formulação de **RECOMENDAÇÕES** constantes do Relatório ao Governo do Estado, como segue:

2.1. AO PODER EXECUTIVO:

2.1.1. Quanto ao Mapa de Exclusão Social:

1. Que seja efetuada a efetiva coleta de dados, direta ou indiretamente, para fins de elaboração de indicadores que reflitam tempestivamente o quadro de Exclusão Social do Estado, em atenção à Lei nº 6.836/2006;
2. Que, em cumprimento à Lei nº 6.836/2006, art. 5º, encaminhe junto à Prestação de Contas Anual, cópia do Anexo de Metas Sociais integrantes do Projeto de Lei Orçamentária apresentado anualmente ao Poder Legislativo;
3. Que as informações sobre a "inclusão digital", sejam contempladas no Mapa da Exclusão Social, uma vez que este indicador permite medir o número de indivíduos submetidos à exclusão digital no Estado do Pará, sendo uma importante ferramenta para o diagnóstico social objetivado por este mapa;

2.1.2. Quanto aos Instrumentos de Planejamento:

1. Que faça constar no Anexo de Metas Fiscais da LDO o Demonstrativo de Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, evidenciando a condição utilizada, dentre as previstas na LRF, art. 14, para cada situação de renúncia de receita, em consonância com o Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional;
2. Que apresente os valores a serem gastos com cada providência a ser tomada no caso de concretização do risco fiscal apontado no



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA

Demonstrativo de Riscos Fiscais da LDO, em conformidade com o Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais da STN;

3. Que as unidades gestoras registrem, na totalidade e tempestivamente, no Sistema GP Pará, as informações de execução das ações de governo, bem como registrem as demais informações gerenciais que subsidiem a tomada de decisão, em cumprimento à Lei do PPA, arts. 12, 13 e 14, bem como à LDO;
4. Que no Relatório de Avaliação dos Programas de Governo constem todos os índices dos indicadores de desempenho relacionados aos programas finalísticos.
5. Que no cálculo da Margem Líquida de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, no Anexo de Metas Fiscais da LDO, não se incluam receitas e despesas que não atendam ao disposto na LRF, art. 17;
6. Que o Anexo de Riscos Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias apresente os demonstrativos, conforme estabelecidos no Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional;
7. Que os valores referentes a precatórios não sejam incluídos no Demonstrativo de Riscos e Providências do Anexo de Riscos Fiscais, por não se enquadrarem no conceito de risco fiscal, conforme a CF/88, art. 100, § 1º;
8. Que ao elaborar o Projeto de Lei Orçamentária Anual considere a função "Encargos Especiais", corretamente, a quando da classificação da despesa orçamentária;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA

9. Que constem no Demonstrativo de Estimativa do Impacto Orçamentário-financeiro, decorrentes da Concessão ou Ampliação de Incentivos ou Benefícios de Natureza Tributária da qual decorra Renúncia de Receita, presente na LOA, as medidas de compensação que serão adotadas, conforme exigência da LRF, art. 5º, inciso II;
10. Que o Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias apresente os demonstrativos, conforme estabelecidos no Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional;
11. Que os valores do Demonstrativo de Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, guardem conformidade com os apresentados no Anexo de Metas Anuais;
12. Que a Lei Orçamentária Anual apresente o Demonstrativo Regionalizado dos Percentuais de Incidência sobre as Receitas e Despesas, decorrentes de Isenções, Anistias, Remissões, Subsídios e Benefícios de Natureza Financeira, Tributária e Creditícia, conforme exigência da Constituição Estadual, art. 204, § 11;
13. Que o Demonstrativo de Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os Objetivos e Metas Fiscais constantes da LDO, presente na LOA, demonstre o resultado fixado na LDO para possibilitar comparação, conforme objetivo do mecanismo criado pela LRF;
14. Que no cálculo do Demonstrativo da Margem Líquida de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, da LOA, não se incluam receitas e despesas que não atendam ao disposto na LRF, art. 17;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA

15. Que, quando da elaboração da LDO e da LOA, faça constar as operações intraorçamentárias, com vistas a evitar a dupla contagem dos valores financeiros correspondentes às operações realizadas entre Órgãos, Fundos e Entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

2.1.3. Quanto à Gestão Patrimonial e Fiscal:

1. Que conclua as ações referentes à gestão patrimonial e, por conseguinte, a elaboração do inventário de bens móveis e imóveis do Estado;

2. Que sejam implementadas novas medidas, as quais, agregadas às existentes, possam reduzir o grau de dependência do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS - em relação ao tesouro estadual;

3. Que encaminhe à ALEPA, até 03 dias antes da audiência, os relatórios de avaliação do cumprimento das metas fiscais, bem como apresente os relatórios quadrimestrais constantes na LRF, para atender o disposto na LDO, art. 14, §§ 7º e 8º;

2.1.4. Quanto ao uso do Sistema de Publicação:

1. Que, para publicação dos decretos de abertura de créditos adicionais, seja utilizado formulário eletrônico adequado do Sistema de Controle de Publicação de Atos - Publica -, de acordo com o que determina a Resolução TCE nº 17.608, de 04 de novembro de 2008, art. 3º, inciso X;

2.1.5. Quanto à Demonstração Contábil:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA

1. Que adote medidas com o fim de adequar o percentual da conta intitulada “Outras Vinculações”, constante do Balanço Financeiro estabelecido pela Portaria STN nº 406/2011, para que a mesma não ultrapasse os 10% do total da Receita ou Despesa Orçamentária, conforme indicação constante no “Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas Ao Setor Público”, da Secretaria do Tesouro Nacional;

2. Que seja promovido o devido ajuste pela Contabilidade Geral do Estado, no que se refere ao registro da participação acionária da CAZBAR, buscando espelhar a realidade estadual sobre o patrimônio líquido ajustado da empresa;

3. Que concentre esforços no sentido de cumprir os dispositivos da Portaria STN nº 828/2011, apresentando, no prazo estipulado (30.06.2012), o cronograma de implementação das mudanças contábeis, além de tomar as medidas necessárias para o controle de seu patrimônio e empreenda um estudo de viabilidade de seu sistema informatizado da área contábil, ante a necessidade de interação com os demais sistemas;

2.2. À DEFENSORIA PÚBLICA:

2.2.1. Quanto à Publicação:

1. Que proceda a publicação da remuneração do pessoal ativo, inativo e dos pensionistas, de todos os bimestres, de acordo com o dispositivo constante na LDO, art. 53;

2.3. À CAZBAR – EMPRESA CONTROLADA:

2.3.1. Quanto à Observação de Prazo:



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA**

1. Que a CAZBAR adote medidas de controle das ações de encerramento do exercício, referentes a levantamento e análise de saldos; apuração e registro do resultado do exercício; levantamento dos demonstrativos contábeis; aprovação dos referidos demonstrativos; apreciação dos mesmos por Auditoria Independente e realização dos ajustes porventura recomendados, em tempo de encaminhar os Demonstrativos ajustados e definitivos para compor a Prestação de Contas do Estado;
3. Pela emissão de **Parecer Prévio favorável** à aprovação da Gestão Fiscal dos PODERES **LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO E DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**, com a formulação de **RECOMENDAÇÕES** constantes do Relatório Técnico, como segue:

3.1. À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ:

3.1.1. Quanto às Publicações:

1. Que proceda a publicação da remuneração do pessoal ativo, inativo e dos pensionistas, de acordo com o dispositivo constante na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
2. Que cumpra a Resolução TCE nº 17.608, de 04 de novembro de 2008, a qual trata da utilização do Sistema Publica para o preenchimento e envio de matérias para a publicação dos atos administrativos;

3.1.2. Quanto aos Instrumentos de Planejamento:

1. Que, ao aprovar o Projeto de Lei Orçamentária Anual não permita que ocorra, por fonte de recurso, divergência entre a previsão da receita e a fixação da despesa, em obediência à LRF, art. 8º, parágrafo único;



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA**

3.1.3. Quanto à Gestão Fiscal:

1. Que realize audiências públicas com a finalidade de atender ao disposto na LDO, art. 14, §§ 7º e 8º para os relatórios de avaliação do cumprimento das metas fiscais e os relatórios quadrimestrais constantes na LRF, para garantir o direito à manifestação de entidades da sociedade civil organizada;

3.2. AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ:

3.2.1. Quanto à Gestão Fiscal:

1. Que observe as restrições contidas na LRF, art. 22, parágrafo único, considerando que as despesas com pessoal excederam o limite prudencial;
2. Que dê cumprimento à Resolução TCE nº 17.793/2009, art. 1º, III, "d", que dispõe sobre os percentuais de limites de gastos com pessoal dos Poderes e órgãos que integram a Administração Estadual;
3. Que disponibilize o Relatório de Gestão Fiscal em seu sítio eletrônico conforme prescreve a LRF, art. 48;

3.3. AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ:

3.3.1. Quanto aos Instrumentos de Planejamento:

1. Que ao avaliar os programas do PPA sob sua gestão façam constar as metas físicas alcançadas de acordo com as estabelecidas por ação.

6. Pela fixação de **prazo de 180 (cento e oitenta) dias**, a contar da



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA**

data da **publicação** do Parecer Prévio, para que os **Poderes e Órgãos** encaminhem a esta Corte de Contas informações acerca das providências adotadas em relação às **RECOMENDAÇÕES** formuladas, para que as mesmas possam ser acompanhadas pelo Departamento Técnico mediante **MONITORAMENTO**;

7. Pela **remessa** dos presentes autos, incluindo o **Parecer Prévio** desta Corte de **Contas**, à **Assembleia Legislativa do Estado** até o próximo dia **01 junho de 2012**, considerando que o julgamento político-administrativo compete ao Parlamento.

Plenário "Conselheiro Emílio Martins", em Sessão Extraordinária de 21 de maio de 2012.

CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

Presidente

LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

Relator



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA**

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

ANDRÉ TEIXEIRA DIAS

Presente à sessão a Procuradora do Ministério Público de Contas, Dra. IRACEMA TEIXEIRA BRAGA.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA**

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 18.258

PARECER PRÉVIO

Senhor Presidente, Senhores Conselheiros, Senhor representante do Ministério Público de Contas, o Relatório Técnico emitido pela Comissão de Análise das Contas de Governo, apresenta os resultados da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, operacional, econômica e fiscal do Governo do Estado do Pará, do período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011.

Conforme conclui o Relatório Técnico, foram integralmente observados os limites definidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, nas Constituições Federal e Estadual, e nas demais normas legais, bem como foram elaboradas adequadamente as demonstrações contábeis, evidenciando o equilíbrio das contas governamentais e a responsabilidade na condução da administração da coisa pública.

Alguns aspectos técnicos abordados no Relatório e que redundaram em recomendações, merecem, no entanto, reparo por parte dos Poderes e órgãos. Embora tais recomendações não sejam vetores capazes de macular a presente Prestação de Contas, elas contribuem para o aprimoramento da Gestão Pública.

Portanto, diante do exposto no Relatório Técnico, da manifestação do Ministério Público de Contas, e de tudo mais que dos autos consta,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA

voto da seguinte forma:

1. Pela emissão de **Parecer Prévio favorável** à aprovação, pela Assembleia Legislativa do Estado do Pará, das Contas do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE**, referentes ao exercício financeiro de 2011, incluindo a Gestão Fiscal do **PODER EXECUTIVO**;
2. Pela formulação de **RECOMENDAÇÕES** constantes do Relatório ao Governo do Estado;
3. Pela emissão de **Parecer Prévio favorável** à aprovação da Gestão Fiscal dos **PODERES LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO E DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**, com a formulação de **RECOMENDAÇÕES** constantes do Relatório;
4. Pela fixação de **prazo de 180 (cento e oitenta) dias**, a contar da data da publicação do Parecer Prévio, para que os **Poderes e Órgãos** encaminhem a esta Corte de Contas informações acerca das providências adotadas em relação às **RECOMENDAÇÕES** formuladas, para que as mesmas possam ser acompanhadas pelo Departamento Técnico mediante **MONITORAMENTO**;
5. Pela **remessa** dos presentes autos, incluindo o **Parecer Prévio** desta



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA**

Corte de Contas, à **Assembleia Legislativa do Estado** até o próximo dia **01 junho de 2012**, considerando que o julgamento político-administrativo compete ao Parlamento.

É o voto,

Belém, 21 de maio de 2012

Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

Relator





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA

ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº. 18.258

VOTAÇÃO

Voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Nelson Luiz Teixeira Chaves:

Senhor Presidente desta Casa, Conselheiro Cipriano Sabino;

Conselheiro Luis Cunha, Vice-Presidente, ilustre Relator;

Conselheiro André, Conselheira Lourdes, Excelentíssimo senhor doutor Roberto Amoras, Auditor-Geral do Estado, que representa neste ato o Excelentíssimo Governador Simão Jatene, Excelentíssimo Doutor José Barroso Tostes Neto, Secretário da Fazenda, doutor Roberto Bacury, Secretário do Estado de Planejamento, doutora Suely, que representa nesta reunião a Excelentíssima Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, doutora Procuradora Iracema Braga, demais servidores do Poder Executivo aqui presentes, nossos servidores.

Reúne-se esta Casa novamente para a mais importante reunião de julgamento de contas: trata-se do julgamento do exercício das contas do senhor Governador, de maneira abrangente, posto que a estrutura administrativa do Estado será submetida a essa avaliação de per si, e eu quero, por justiça, inicialmente cumprimentar meu prezado amigo, Conselheiro Luis Cunha, pelo trabalho desenvolvido, e à doutora Sonia Abreu, em nome da equipe – que me



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA

escusarei de nominar para que não seja exaustiva a minha manifestação –, pelo denodado comportamento, pela dedicação às coisas deste Tribunal.

Mas quero dizer de início, e já também dizendo aos nossos colegas, que serei breve para uma reunião desse tipo, embora seja uma reunião prazerosa – cívica e prazerosa, porque temos aqui ilustres integrantes do Governo e dos demais Poderes –, é que é uma reunião absolutamente singular, porque tratamos e ratificamos aqui o que tenho sempre dito, Senhor Presidente, e temos nos louvado ao longo do tempo – e eu já aqui nesta Casa permaneço por, para mim, dezesseis longos anos –, em que realçamos permanentemente a competência e a dedicação dos nossos técnicos.

E, nesse momento, realço eu a reunião democrática de que participamos, onde há um Relator designado, onde constitui-se, de acordo com a solicitação – e também neste ano com o apoio da Presidência, dando a ele todas as condições, em um período curto de tempo, para fazer a análise das contas do Governador, e dando à equipe técnica a liberdade tão importante para manifestação do seu pensamento e das suas conclusões.

Quero dizer isso porque, na rotina dos Tribunais, nos outros julgamentos que todos lutamos para o mais democrático, o mais justo possível, muitas vezes essa figura não é obedecida. É uma comissão que funciona



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA**

absolutamente livre na manifestação dos seus pensamentos e das suas conclusões.

Há muito registro nas histórias dos Tribunais que, quando as fiscalizações não são de forma global e vão endereçadas à administração pública – não digo aqui, mas nem sempre esta autonomia, esta condição de dizer tudo que tem que ser dito, ela é premiada e é realçada.

Parabéns a Vossa Excelência, parabéns ao Presidente, que concede esta formatação, e parabéns à equipe por aqui registrar aquilo que tem que ser registrado, livre de qualquer tipo de pressão ou de indicação ao que deva ser dito.

É lógico que, nesta manifestação e já o longo tempo – que, para muitos, pareceria longo, e que não é, da análise dessas contas –, nós, que tivemos o privilégio e a gentileza, a delicadeza do Relator de nos encaminhar, no meio da semana passada, este documento – é claro, furtaria eu a verdade de dizer que pude detalhadamente investigar cada página e cada número.

Mas daquilo que ao longo do tempo estou acostumado nestas reuniões a ver, posso dizer que me satisfaz o relatório de Vossa Excelência, e logicamente os objetivos são imediatamente perseguidos nos patamares mínimos de obediência no que se refere naturalmente à saúde e à educação, que o Estado consegue chegar, mas, ainda assim, a despeito de todo esse esforço – e



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA

fico satisfeito; pena que não esteja aqui o Conselheiro Ivan Cunha para também testemunhar que, em uma determinação de uma direção desta Casa, já não é raro se ver nos relatórios que nos são apresentados a importância que cada vez mais se dá ao Controle Interno da administração, revelando uma posição democrática ante quem chefia e quem executa no sentido de que o Controle Interno não seja aquela dependência de administração do “sim, senhor”, “porque o chefe quer” ou “porque o chefe manda”.

Na realidade, o controle, para aqueles que não cultivam muito a modéstia, mas o Controle Interno é o leme da administração. É aquilo que, em benefício do executor, chega para dizer que ele não deve caminhar em determinado sentido.

E eu vejo que isso progressivamente tem se instalado, e vejo com alegria uma cultura neste Estado do obediência, também rigoroso, àquilo que o Controle Interno deve determinar. De resto, se nota ainda, a despeito de todos os esforços, que nós ainda temos graves carências na infraestrutura.

É preciso caminhar mais ainda, a despeito do que já temos caminhado, para que nós possamos exatamente, também nesse sentido, reduzir a exclusão social, que é tema que Vossa Excelência e sua equipe abordam por primeiro nesse sentido.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA**

Ainda vemos a receita do Estado, que dá uma razoável contribuição para a balança de exportação do nosso país, mas muito dela ainda sem que nós tenhamos a verticalização da produção na geração do emprego e renda e, conseqüentemente, da oportunidade, sobretudo à juventude, que precisa do trabalho.

E aqui, neste instante, tenho eu discutido, senhores Secretários e ilustre representante do Governador – porque isso já disse, inclusive, a Sua Excelência, o Governador do Estado, no encontro que tivemos há cerca de dois meses –, é que temos debatido, e é importante – por isso fico eu tão alegre e honrado, como tenho certeza que ficarão os Conselheiros com membros expressivos do Governo do Estado, porque muitas vezes, quando as pessoas assumem determinada função e são embriagados pela passageira sensação de autoridade, a crítica construtiva que se realiza, para alguns parece uma ofensa pessoal, que é absolutamente desprezível no regime democrático.

Dizendo que, muitas vezes os projetos – e isso para todo o sistema de Tribunais de Contas, a começar do Tribunal de Contas da União –, os nossos erros começam na execução dos projetos, muitas vezes inadequados, doutor Bacury.

O Brasil provavelmente disputaria a pole position dos projetos de gaveta, os projetos de prateleira que são executados com a pressa



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA

desnecessária. Então, nós temos discutido aqui, exatamente na estrutura do Estado, procurando corrigir.

A mim, pessoalmente, com modesta formação na área técnica e na área da administração, que é muito difícil conviver na minha cabeça uma atividade meio com uma atividade fiscalizadora. Isso não vai nenhuma crítica pessoal – muito ao contrário, é um elogio, inclusive, aos técnicos com estrutura pequena.

Eles têm obrigação, muitas vezes, de fiscalizar os recursos oriundos do FDE, mas que chegam a quase 3% do orçamento do Estado. Então, nesse sentido, procurei o debate, procurei a conversa, procurei o apoio dos nossos colegas técnicos desta Casa, que, toda vez, até onde eu enxergo, têm respondido com esta autonomia, com esta isenção, têm correspondido com os nossos serviços e com as nossas pretensões.

Então, dizia eu com os colegas do DCE de que é preciso que se aprimore, no sentido construtivo, o processo da fiscalização, porque na hora que a obra não é corretamente executada, não é corretamente fiscalizada, que poderá ser o mínimo detalhe na hora que julgamos as contas. E a mim, que tenho certeza que a nenhum Conselheiro nos move o desejo de punir quem quer que seja do ponto de vista financeiro. O que adianta punir, reter os recursos, devolver os recursos, uma multa? E a população, que ficou excluída dos serviços



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA**

que se fazia necessário? Então, este Órgão aqui tem que ser parceiro, tem que ser colaborador, tem que respeitar e trocar experiência.

Não nos move nenhum desejo de ensinar coisa alguma, ao contrário. Nesse nosso relacionamento – eu sempre digo –, aprendemos muito mais do que ensinamos, porque temos que ser sensíveis às agruras, às dificuldades de quem executa.

Mas, nesse sentido, conclui também os colegas do DCE, cujo relatório tenho em minhas mãos, no sentido que diz que, na realidade – procurando a página 75 deste relatório –, dizendo que muitas das despesas são executadas com realização de obras e serviços de engenharia sem que, eventualmente, na própria secretaria, tenha estrutura para fiscalização. Outro dia, abordei eu aqui, doutor Amoras, um convênio. Isso passa de Governo.

Nós fazemos uma crítica para o Estado, e não para o Governo, mas uma crítica construtiva. Nos passou para fiscalizar aqui um projeto de iluminação elétrica de um estádio, e quem ia fiscalizar era a SEEL, doutor Tostes. Até onde eu sei, a SEEL tem que ter os professores de educação física, um médico, um, fisioterapeuta, o técnico. Agora, para fiscalizar uma obra de energia elétrica? E quando a gente levanta essas indagações, alguém diz: “Mas está desconfiando. Mas desconfiando de quê?”.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA

Estamos em um debate técnico, estamos aqui, respeitosamente aproveitando esta oportunidade maravilhosa para nós de ter a estrutura do Governo. Pena que outros Poderes não se façam representar, como os nossos deputados, de uma Casa aonde vem participar, e tenho repetido nesse Plenário, dizendo que é preciso ter cuidado com os convênios da Assembleia Legislativa, porque ela não tem estrutura para fiscalizar convênios.

Meus colegas sabem que não estou mentido. Estou dizendo isso aqui ao longo do tempo. E, às vezes, as coisas não acontecem não é muitas vezes por dolo, mas é pela falta de estrutura. E assim, procedemos em relação à questão da fiscalização, mas amparados também pelo entendimento técnico.

Do resultado da inspeção extraordinária, na SEPOF, Fundo do Desenvolvimento Econômico do Estado. Os recursos do FDE, onde estiveram lá a doutora Cristina Torres, Aldo Cavalcante, doutor Luiz Antônio, na coordenação do nosso chefe do DCE, o doutor Reinaldo Valino, em que nós teríamos, como contribuição, dizer que se verifique algumas situações que fragilizam a competência da administração pública em acompanhar e fiscalizar obras realizadas pelo próprio Estado, muitas vezes não por desleixo, mas pela falta de estrutura organizacional, realização de obras que diferem da sua missão institucional.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA**

Nós temos batido isso aqui no lucro de quem? No lucro de todos nós. Nós não estamos querendo cercear a atividade política de quem quer que seja neste, no outro governo passado e nos outros tantos, mas simplesmente cumprir uma determinação constitucional; e a fiscalização de obras sem o conhecimento técnico específico do órgão.

Muitas coisas que vemos aqui também – o Conselheiro André tem sido repetitivo, mas elucidativo ao dizer que, muitas vezes – nos anos se observa –, firma-se o convênio e, ao longo do tempo, deixa-se de desembolsar os recursos, paralisa a obra, e eventualmente a gente escuta: “A obra foi paralisada, mas não houve prejuízo ao erário público”.

Houve sim. Principalmente obras de infraestrutura, que a paralisação determina muitas vezes a invalidação, e terão que se fazer novas coisas.

Então, o Tribunal tem tido, e eu quero dizer isso – não sei se me permitem – em nome dos Conselheiros: nós temos tido permanentemente o desejo de aprimorar, de discutir democraticamente, de trocar experiência, reconhecer os nossos erros.

Não há nenhum demérito para nós que as secretarias, o Governo, a Assembleia Legislativa, o Poder Judiciário, com quem temos um grande entrosamento, o prazer de ter a doutora Sueli aqui, representante da Presidente do nosso Tribunal de Justiça.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA**

É nesse sentido que o Tribunal abre suas portas, quer estimular tantas reuniões. Quem dera, Presidente, que tivéssemos outras tantas que não fora somente para esta análise das contas do Governador.

Então, eu quero dizer, nessas linhas gerais de pensamento de alguém que já está há algum tempo nesta linha, aqui dentro do Tribunal, outras vezes fora da atividade do Tribunal, dizer que eu me congratulo com Vossa Excelência, respeito, com maior satisfação, o desempenho da nossa equipe técnica, sempre preparado quando funciona livremente, corretamente para nos trazer bons resultados, e dizer que acompanho na íntegra o parecer de Vossa Excelência, e agradecer a presença dos ilustres Secretários, representantes do Poder Judiciário, servidores desta Casa, que nos acompanham.

É sempre um prazer esta reunião.

Quero pedir escusas de, talvez, ter um pouco me alongado no voto, mas a gente já vai chegando em determinada idade, e dizem que cada vez que a gente se envelhece, fica mais cansativo nas suas manifestações. Acompanho o Relator. Bom dia a todos.

Belém, 21 de maio de 2012.

Cons^o. Nelson Luiz Teixeira Chaves



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA

Voto da Excelentíssima Senhora Conselheira Maria de Lourdes Lima de Oliveira:

Excelentíssimo senhor Presidente, Conselheiro Cipriano Sabino, meus cumprimentos a Vossa Excelência.

Estendo os cumprimentos aos Excelentíssimos senhores Conselheiro Luis Cunha, Relator e nosso Vice-Presidente, Conselheiro Nelson Chaves, Conselheiro André Dias, nossa ilustre Procuradora, representando aqui o nosso Procurador-Geral, doutor Antonio Maria. Saudações à doutora Iracema e todos os procuradores e procuradoras do Ministério Público de Contas.

Doutor Roberto Paulo Amoras, que neste ato representa sua Excelência, o senhor Governador, doutor Simão Robison Jatene. Em nome também do doutor Tostes, do doutor Sérgio Bacury, cumprimento a todos os representantes do Governo do Estado e, em nome da doutora Suely, a todos os representantes do Tribunal de Justiça.

Em nome da doutora coordenadora, que, neste ato, coordenou toda esta equipe com tanta competência. Nós cumprimentamos Vossa Senhoria e todos os servidores e servidoras desta Casa.

Conselheiro Luis Cunha, é com muita satisfação que registro o empenho de Vossa Excelência, na apreciação das contas de Governo do Estado, relativas ao exercício de 2011, do Excelentíssimo senhor doutor Simão Robison de Oliveira Jatene. Como muito bem disse o Conselheiro Nelson, novamente esta Corte de Contas cumpre sua obrigação constitucional – e eu quero deixar claro –,



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA**

bem antes do prazo concedido pelo art. 25, I, c.c. art. 59 da Lei Orgânica da nossa Corte de Contas.

Embora Vossa Excelência esteja pela primeira vez como Relator das contas de governo, onde nós delegamos com a certeza que Vossa Excelência ao longo dos anos, que após assumir a sua função de Conselheiro nesta Corte de Contas, vem demonstrando grande competência, reconhecida, aliás, por todos nós, integrantes desta Corte de Contas e pelo nosso parceiro, o Ministério Público de Contas.

Não posso deixar de parabenizar também esta valorosa equipe de servidores e servidoras do Tribunal de Contas que com a mesma competência, contribuíram para o desempenho do nosso maior mister constitucional, que é apreciar as contas de governo.

Gostaria de me associar às diversas manifestações do Conselheiro Nelson Chaves, concordar e dizer que muito nos alegra saber que Vossa Excelência tem colocado por diversos momentos, tem tido iniciativas que esta Corte tem acolhido. E ainda há pouco comentava a respeito de uma das atuações do nosso Tribunal no sentido orientador, que começou pelo fórum.

Também tivemos a iniciativa de Vossa Excelência e a condição de iniciar, no segundo semestre de 2009, as discussões com o Controle Interno dos Órgãos do Estado, onde essas orientações e, como foi bem colocado por Vossa Excelência, muitas vezes esses encontros do Controle Interno que, desde o início, têm a batuta do Conselheiro Ivan Cunha oportunidade em que o Colegiado



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA**

também o delegou a competência, e todos nós, os Conselheiros desta Corte de Contas, temos tido a participação efetiva nos encontros do “Conversando com o Controle Interno”.

E nós temos observado os resultados não só hoje colocados nas contas de governo, o resultado positivo desta preocupação, certamente, do Tribunal, juntamente com o Governo do Estado, mas também vimos, a partir do momento em que nós começamos com essa atividade, essa integração com o Governo do Estado e com os jurisdicionados através, inclusive, de outros órgãos, como prefeituras, como ONGs, nós tivemos uma avaliação do trabalho do Tribunal, das aprovações de contas em uma estatística, em uma avaliação, e em um quadro demonstrativo dos resultados das contas aprovadas.

Porque como muito bem disse o Conselheiro Nelson Chaves: nossa intenção não é simplesmente punir. Mas a nossa alegria é quando vimos aqui as contas aprovadas, regulares.

São resultados, certamente, das boas gestões. E essa preocupação que o Tribunal vem tendo nesse trabalho orientador, não somente de órgão fiscalizador, nós temos avaliado estes resultados positivos, e nós gostaríamos de dizer da nossa satisfação por estarmos no rumo certo não só na questão da fiscalização em si, o punitivo, mas o orientador missão que temos destacado nosso parceiro, o Ministério Público junto com esta Corte de Contas, a atenção do Governo do Estado em atender também a nossa preocupação em compartilhar, e que nos dá a alegria que nos deixa, neste momento, ao olhar o



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA**

resultado da aplicação dos recursos, também das recomendações sendo atendidas como resultados positivos.

Portanto, no convencimento de tudo que aqui foi exposto, desta feita acompanho na íntegra o voto prolatado pelo nobre Conselheiro Vice-Presidente Luis da Cunha Teixeira, por considerar que o mesmo está de acordo com os princípios norteadores do Direito e da Contabilidade aplicados à administração pública estadual.

Parabéns a Vossa Excelência, à equipe, ao Governo do Estado que teve a preocupação, a todos os Poderes – Poder Executivo, Poder Judiciário e ao Poder Legislativo, e ao Ministério Público –, que aqui nós tivemos a oportunidade de assistir, após termos, como disse o Conselheiro Nelson, recebido o relatório encaminhado Vossa Excelência – apesar do tempo.

Mas foi suficiente para que nós tivéssemos a condição de visualizar, e agora, a partir dos esclarecimentos da nossa ilustre servidora, doutora Sonia Abreu, e do relatório do voto de Vossa Excelência, não termos a menor dúvida em acompanhá-lo na íntegra.

Muito obrigada.

Belém, 21 de maio de 2012.

Cons^a. Maria de Lourdes Lima de Oliveira



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA

Voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **André Teixeira Dias**:

Senhor Conselheiro Presidente, Cipriano Sabino;

Senhor Conselheiro Vice-Presidente e Relator, Luis Cunha;

Senhora Conselheira Lourdes Lima, senhor Conselheiro Nelson Chaves, senhora Procuradora, senhores representantes do Tribunal de Justiça e do Governo do Estado, doutora Suely, doutor Amoras; Senhores Secretários; Senhores funcionários dos Poderes deste Estado, seja Executivo, Legislativo, Judiciário ou deste Tribunal de Contas, minhas senhoras e meus senhores.

Essa é a primeira vez que eu participo de um julgamento de contas no Tribunal de Contas. Então, para mim, muitas coisas são novas: protocolos, formas de manifestação, o evento em si.

Do que eu pude acompanhar, Conselheiro Luis Cunha, Vossa Excelência realmente se dedicou à produção de um trabalho que pode não ser perfeito do ponto de vista em que a perfeição seja inalcançável, mas que foi feito com zelo e com esmero.

E pude ouvir por várias vezes, Sonia, a referência feita pelo Conselheiro Luis Cunha ao teu trabalho e daqueles que tu coordenaste. Por isso, em respeito à enorme consideração que eu tenho pela capacidade de justiça do Conselheiro Luis Cunha, quero cumprimentar a todos aqueles do Tribunal que participaram.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA

Luis Cunha também fez, Amoras, muitas referências sobre a disposição sua e da equipe sob a qual a sua responsabilidade alcançava para que não ficassem dúvidas quanto à disposição do Governo, do Poder Executivo, em deixar claras e transparentes suas intenções e suas ações. São questões que eu levo para o meu aprendizado e para minha consideração em momentos futuros.

Enquanto deputado, durante mais de dezesseis anos, não entendia e não conhecia muito bem como eram processados estes muitos documentos e as informações como chegavam à Assembleia Legislativa. E hoje, tenho a oportunidade de começar a caminhar nesse emaranhado de informações que, para muitos, permanece inalcançável.

Desse tempo que eu tenho no Tribunal de Contas, pude assistir como muita satisfação o empenho do Presidente Cipriano Sabino e demais Conselheiros em dar, através do Tribunal de Contas, os exemplos de transparência, para que aquilo que a gente possa exigir, do ponto de vista legal e constitucional, dos demais poderes e ordenadores de despesa, seja como padrão o que nós mesmos fazemos dentro do Tribunal de Contas.

E por isso, cada palavra que aqui, Conselheiro Nelson, Conselheira Lourdes, Conselheiro Luis Cunha – e o Conselheiro Ivan, se aqui estivesse –, o proferem, o proferem não somente com a legalidade, mas com a legitimidade de quem está cumprindo a sua parte.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA

Senhora Procuradora, na sua fala, a senhora colocou com muita clareza o papel de cada um no conserto da sociedade, ou melhor, do estado democrático de direito. Muito importante.

A ignorância, por parte da sociedade e de algumas autoridades públicas sobre isso, provoca uma permanente confusão, entendendo que instituições se submetem a outras, quando não. Elas constroem juntas a sociedade que nós assim queremos.

Ao longo desses primeiros meses, participei, com os senhores Conselheiros, de eventos em nível de Brasil, onde é discutido qual é o papel do Tribunal de Contas para o século XXI. E pude acompanhar com satisfação de que não é apenas de um conferidor de notas fiscais, mas sim um conferidor também de metas, onde não basta a nós que o Tribunal de Justiça diga que vai instalar umas tantas varas, mas que diga: “Olhem, nós recebemos os tantos processos e nós demos final sentença nestes tantos processos, e ficaram menos jurisdicionados dependendo de decisão do Poder Judiciário”.

E da mesma forma na educação, que a gente possa entender que diminuiu a repetência, ou que na saúde, os senhores clientes do poder público – ou seja, o povo – possam dizer “fui atendido com mais dignidade”.

O Tribunal de Contas vai, cada vez mais, enveredar nessa avaliação. Não nos bastam apenas que as contas batam, porque dois mais dois é sempre quatro. Isso é muito simples. O importante é o valor abstrato que levou a esta soma. Foi alcançada a meta da correta prestação dos serviços à população?



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA**

Sinto por parte, Amoras, do governador Simão Jatene a mesma leitura e a mesma expectativa quanto ao governo dele. Não basta ele cumprir os ditames constitucionais de 12% para a saúde, 25% para a educação. Ele quer, sim, a redução das desigualdades. Ele quer, sim, a justa posição do Estado do Pará do conserto dos Estados deste Brasil. Ele quer, sim, que haja uma melhoria da qualidade.

E nós, do Tribunal de Contas, concorreremos com este esforço, que deve ser coletivo, pela melhoria da qualidade do serviço público, e que este se confirme um estado democrático de direito, onde todos possam dizer que se fazem orgulhosos de serem paraenses.

Senhor Conselheiro Relator, não posso julgá-lo comparando outros relatórios anteriores para poder dizer que foi melhor ou pior do que os anteriores, mas esse que Vossa Excelência relatou me deixou bastante satisfeito. E com muita segurança, posso declarar, senhor Presidente, que voto com o Relator no seu parecer prévio. Muito obrigado.

Belém, 21 de maio de 2012.

Cons^o. André Teixeira Dias



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA

Voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **Cipriano Sabino de Oliveira Junior** (Presidente):

A manifestação dos eminentes Conselheiros diz claramente que o Tribunal, além de fazer a sua obrigação mínima, em considerar e verificar a documentação e os números, como disse o Conselheiro Nelson, o Conselheiro André, também integra o Estado, como o Governador, como a Assembleia Legislativa, como o Tribunal de Contas, e cada vez que acontece um problema sério no Estado, atinge também o Tribunal de Contas do Estado.

Nos sentimos também, parte integrante da máquina pública, portanto, toda vez que existe um avanço, ficamos felizes e satisfeitos; toda vez que existe algum problema, ficamos também preocupados e tristes.

Então, não é só a nota fiscal propriamente dita, os números, mas os resultados, a eficiência que esses recursos estão sendo aplicados e a preocupação de todos nós. Os 25,3% aplicados na educação foram os recursos efetivamente ali destinados.

Mas e a aprovação, o resultado dessas crianças, desses alunos nas escolas? O mais importante é a eficiência, e o Tribunal de Contas tem a competência constitucional de buscar não só correta aplicação dos recursos como também o resultado na melhor aplicação dos recursos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA

Então, é nesse sentido que queremos também ser incluídos na administração – somos incluídos na administração, como Estado; todos nós somos Estado: Assembleia, o Governador, o Tribunal de Justiça, o Tribunal de Contas, o Ministério Público, todos fazem parte do Estado –, como também colher os frutos do benefício na melhoria da qualidade de vida da nossa população.

Um exemplo disso, rapidamente, Conselheiro André: o Tribunal, saindo da nota fiscal, apresentou ao Governo do Estado um estudo, pela equipe técnica, liderada pelo doutor Valino, dos prejuízos da Lei Kandir, que trouxe ao Estado de Pará, nas contas do Tribunal de Contas, mais de 21 bilhões de reais. Apresentou vários estudos referentes, por exemplo, a obras do Estado.

Estamos levantando um estudo de energia elétrica e de abastecimento de água, recursos hídricos e assim sucessivamente. Ou seja, a nossa busca, como diz o Conselheiro Nelson, é melhorar a vida das pessoas do povo do Pará.

Eu tenho dito que o Brasil lá fora, ele está na moda. No mundo inteiro, o Brasil é o país que está em evidência. E no Brasil, o Pará está na moda. E cada vez mais o nosso trabalho poderá produzir resultados com o objetivo de melhorar a vida dos nossos paraenses.

Meu querido Conselheiro Vice-presidente, Relator Luis Cunha, parabéns a Vossa Excelência pelo brilhante trabalho e parabéns a toda sua equipe técnica, que se debruçou. E por que não também agradecer – porque em



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA

outros momentos tivemos dificuldades, por que não se dizer isso? – ao Governo do Estado, ao Poder Executivo pelo seu empenho, pela sua dedicação, e em uma demonstração clara de que todos nós fazemos parte do Estado e tudo deve ser devidamente esclarecido, e o Governo do Estado colaborou, dito aqui por Vossa Excelência, nas sessões diversas vezes.

Também agradeço e parablenizo a ação, a atitude do Estado nessa direção. Como esteve o Conselheiro Nelson com Governador, eu estive também com o Governador Simão Jatene, muitas vezes demonstrou essa preocupação, interesse de que as coisas funcionem da melhor maneira possível.

Então, também cumprimento o Governador pela sua preocupação no sentido de determinar à sua equipe que cumpra as recomendações e as metas estabelecidas pelo Tribunal, que não é a meta nem recomendação do Tribunal, é a recomendação do órgão competente constitucionalmente, mas para a nossa população do Estado do Pará.

Eu quero informar a todos que obviamente voto acompanhando o eminente Vice-Presidente Relator e apoiando a equipe técnica. Eu voto favorável, na íntegra, o voto de Vossa Excelência.

Belém, 21 de maio de 2012.

Cons^o. Cipriano Sabino de Oliveira Junior
Presidente